



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2007

Número 18

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 1203/2007:

Nomeia a licenciada Inês Pacheco Ramires Ferreira como consultora do quadro de pessoal do CEJUR 2041

Despacho (extracto) n.º 1204/2007:

Nomeia o licenciado Ricardo Nuno Cortes Ribeiro como consultor do quadro de pessoal do CEJUR 2041

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Aviso n.º 1180/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior 2041

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 24/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação de várias parcelas de terreno 2042

Instituto do Desporto de Portugal:

Contrato n.º 132/2007:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 377/2006 — eventos desportivos 2045

Contrato n.º 133/2007:

Contrato n.º 264/2006, celebrado com a Fundação Carlos Lopes 2046

Contrato n.º 134/2007:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64-B/2006 — desenvolvimento da prática desportiva 2047

Contrato n.º 135/2007:

Contrato referência n.º 39/2006 — formação 2051

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 1205/2007:

Exoneração do Prof. Doutor José Manuel Abecassis Empis 2051

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 69/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria João Manuel Ramalho Firmino Nortadas 2051

Portaria n.º 70/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de cavalaria António Manuel da Silva Ferreira	2051
Portaria n.º 71/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de administração militar Joaquim Mendes Figueiredo . . .	2051
Portaria n.º 72/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria António José Cardoso Valente	2052
Portaria n.º 73/2007:	
Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado José Pedro Carrageis Fernandes Filipe	2052
Portaria n.º 74/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria António Manuel Matos Rodrigues Marques	2052
Portaria n.º 75/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de cavalaria Carlos Manuel Rodrigues Freitas	2052
Portaria n.º 76/2007:	
Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado António dos Santos Figueiredo	2052
Portaria n.º 77/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Carlos Alberto Zacarias Belchior	2052
Portaria n.º 78/2007:	
Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado Francisco Manuel de Araújo Soares	2052
Portaria n.º 79/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Júlio Aníbal Rego	2052
Portaria n.º 80/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria José Augusto Lopes Machado	2053
Portaria n.º 81/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Daniel Saraiva Ribeiro	2053
Portaria n.º 82/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria José António Vaz Alves	2053
Portaria n.º 83/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Rui Lopes Baltazar	2053
Portaria n.º 84/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Francisco Sotero Mesquita Marinheiro . . .	2053
Portaria n.º 85/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Armelim José Reigado Marques	2053
Portaria n.º 86/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Carlos Armando Moreira Ramos	2053
Portaria n.º 87/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria José Augusto do Vale Faria	2053
Portaria n.º 88/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de administração militar António Manuel Alves Paulo . . .	2054
Portaria n.º 89/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de cavalaria Luís Manuel Carvalho Machado	2054
Portaria n.º 90/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão . .	2054
Portaria n.º 91/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Henrique Paulo do Rosário Armindo	2054
Portaria n.º 92/2007:	
Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado Emílio Barroso Bicho	2054
Portaria n.º 93/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria João Miguel dos Santos Morgado	2054
Portaria n.º 94/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda . .	2054
Portaria n.º 95/2007:	
Promove ao posto de major o capitão de infantaria Luciano dos Anjos Mesquita Freitas	2054

Portaria n.º 96/2007:

Promove ao posto de major o capitão de cavalaria Manuel Antunes Martins 2055

Portaria n.º 97/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria Manuel António Pereira Fins 2055

Portaria n.º 98/2007:

Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado Carlos Alberto Fernandes Ferreira 2055

Portaria n.º 99/2007:

Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado Boaventura Afonso Eira Velha 2055

Portaria n.º 100/2007:

Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado António José Milheiro Coelho 2055

Portaria n.º 101/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria José Manuel Cascalho Moisés 2055

Portaria n.º 102/2007:

Promove ao posto de major o capitão de administração militar Carlos Manuel Carrilho dos Prazeres 2055

Portaria n.º 103/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria Jorge Manuel Monteiro Freitas 2055

Portaria n.º 104/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria José Miguel de Amaral Costa Barreto 2056

Portaria n.º 105/2007:

Promove ao posto de major o capitão de cavalaria Jorge Humberto Marques Caseiro 2056

Portaria n.º 106/2007:

Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado Manuel Maria Gonçalves Correia 2056

Portaria n.º 107/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria Rui dos Santos Ferreira Pousa 2056

Portaria n.º 108/2007:

Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado António Luís Ferreira de Paiva 2056

Portaria n.º 109/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria Manuel Augusto Silva Caldeira 2056

Portaria n.º 110/2007:

Promove ao posto de major o capitão de cavalaria Paulo Jorge Rocha Pereira 2056

Portaria n.º 111/2007:

Promove ao posto de major o capitão de infantaria José Miguel Silva Vieira 2056

Portaria n.º 112/2007:

Promove ao posto de major o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado José do Nascimento Matias 2057

Portaria n.º 113/2007:

Promove ao posto de tenente 47 alferes do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana 2057

Portaria n.º 114/2007:

Promove ao posto de alferes 24 aspirantes ingressados no quadro permanente da Guarda Nacional Republicana no ano de 2006 2057

Portaria n.º 115/2007:

Promove ao posto de capitão 38 tenentes do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana 2057

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Rectificação n.º 99/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 25 794/2006 2058

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 1206/2007:

Designação, em comissão de serviço, do inspector António Manuel Martins Fialho para cargo de chefe do Núcleo de Fronteiras Marítimas 2058

Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional**Despacho n.º 1207/2007:**

Aprovação do plano de estudos do curso de Promoção a Oficial Superior da Guarda Nacional Republicana 2058

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1208/2007:

Delega competências, no período de 27 a 31 de Dezembro de 2006, no Secretário de Estado de Tesouro e Finanças, Dr. Carlos Costa Pina 2060

Caixa Geral de Aposentações:

Aviso n.º 1181/2007:

Lista de aposentados e reformados do mês de Janeiro de 2007 2060

Rectificação n.º 100/2007:

Listagem das rectificações a publicações anteriores 2083

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Aviso (extracto) n.º 1182/2007:

Torna pública a afixação do projecto de lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de 340 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal 2083

Direcção-Geral dos Impostos:

Rectificação n.º 101/2007:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 12 342/2006 2084

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 1209/2007:

Renovação da comissão de serviço de Sandra Maria Carriceiro Baiá 2084

Despacho (extracto) n.º 1210/2007:

Nomeação de Carla Cristina Rodrigues Teotónio da Silva 2084

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 1211/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2006 a Joana Leal Brandão para a realização do projecto *As Quatro Gémeas* (teatro) foram considerados de interesse cultural, usufruindo dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 2084

Despacho n.º 1212/2007:

Reconhece que os donativos concedidos e a conceder em 2006 e 2007 à entidade Fernando Pereira Sá para a realização do projecto «Edição do livro *Freguesia de Dois Portos e o seu Património — 2006/2007*» foram considerados de interesse cultural, usufruindo dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 2084

Despacho n.º 1213/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 à entidade Maria Teresa Matos Magalhães para o projecto «Exposição individual de Teresa Magalhães na SNBA — 2005» foram considerados de interesse cultural, usufruindo dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 2084

Despacho n.º 1214/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo para o projecto «Temporada de dança — 2005-2006» foram considerados de interesse cultural, usufruindo dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 2084

Despacho n.º 1215/2007:

Reconhece que os donativos concedidos em 2005 e 2006 à Barba Azul Criações Teatrais Associação, para o projecto «Execução pública — Teatro — 2005-2006», foi considerado de interesse cultural, usufruindo dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 2084

Despacho n.º 1216/2007:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder em 2005, 2006, 2007 e 2008 à Companhia Paulo Ribeiro — Associação Cultural para o projecto «Celebração do 10.º aniversário — Actividades 2005-2008», foram considerados de interesse cultural, usufruindo dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 2085

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1217/2007:

Nomeia o major-general José Ribeirinha Diniz da Costa para o cargo de subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares 2085

Despacho n.º 1218/2007:

Nomeia o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos para o cargo de director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) 2085

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 1219/2007:

Nomeia o major TMMEL 045181-K, João Paulo Pires da Maia, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação», na CMT Angola 2085

Despacho n.º 1220/2007:

Nomeia o capitão PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação», na CMT Angola 2085

Despacho n.º 1221/2007:

Nomeia o major PILAV 070817-G, António de Sousa Sampaio, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação», na CMT Angola 2085

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 1222/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, da TCOR/JUR 100554-F, Anabela Costa Varela 2085

Despacho n.º 1223/2007:

Regulamento do horário de trabalho dos trabalhadores e de funcionamento dos serviços da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional 2085

Despacho (extracto) n.º 1224/2007:

Nomeação para o cargo de chefe de divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do major NIM 13812679, Luís Manuel dos Santos Alves Figueira 2087

Marinha:

Aviso n.º 1183/2007:

Concurso para o curso de Promoção a Subchefe da Polícia Marítima 2087

Exército:

Portaria n.º 116/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ENG 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda . . . 2089

Portaria n.º 117/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ TM 15420584, Alberto Cabreiro Palhau 2089

Portaria n.º 118/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ADMIL 00453481, Rui Manuel Albuquerque Tavares Salgado 2089

Portaria n.º 119/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ MAT 01157387, Marco António Domingos Teresa 2089

Portaria n.º 120/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 08559187, José Dias Lages 2089

Portaria n.º 121/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 08060786, José Luís Sousa Pereira 2089

Portaria n.º 122/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 09275387, Gonçalo José Santos de Azevedo 2089

Portaria n.º 123/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 17914486, João Manuel Mendonça Roque 2090

Portaria n.º 124/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 08211788, João Paulo Ribeiro Junqueira 2090

Portaria n.º 125/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 15059788, Luís Miguel Afonso Calmeiro 2090

Portaria n.º 126/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 19600688, Paulo Jorge Oliveira Domingos 2090

Portaria n.º 127/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 16795683, David Teixeira Correia 2090

Portaria n.º 128/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 06292287, João Luís Rodrigues Leal 2090

Portaria n.º 129/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ART 02000786, José Alberto Dias Martins . . . 2090

Portaria n.º 130/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ART 03452087, Hélder António da Silva Perdigão 2090

Portaria n.º 131/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ART 11903386, Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar 2091

Portaria n.º 132/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ CAV 06995487, Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro 2091

Portaria n.º 133/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ CAV 00598788, Paulo Alexandre Simões Marques 2091

Portaria n.º 134/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 03571487, Luís Miguel R. Pereira Salvador Pinheiro 2091

Portaria n.º 135/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ART 12281686, António Alberto Crispim Paradelo 2091

Portaria n.º 136/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ INF 07628788, Paulo Jorge Franco Marques Saraiva 2091

Portaria n.º 137/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do MAJ ART 11205186, Carlos Manuel da Silva Caravela 2091

Portaria n.º 138/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR INF 14772581, Luís Correia Afonso 2092

Portaria n.º 139/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR INF 10325282, Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes 2092

Portaria n.º 140/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR INF 01462684, José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços 2092

Portaria n.º 141/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR ART 14358582, Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa 2092

Portaria n.º 142/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR ART 14023682, José Luís de Sousa Dias Gonçalves ... 2092

Portaria n.º 143/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR CAV 14359083, Francisco Xavier Ferreira de Sousa ... 2092

Portaria n.º 144/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR CAV 11826781, João Henrique Cordeiro de Jesus Neves 2092

Portaria n.º 145/2007:

Promoção ao posto de coronel do TCOR ENG 02742883, Hermínio Teodoro Maio 2092

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 1184/2007:

Transferência de direitos e deveres 2093

Região de Turismo do Ribatejo:

Aviso n.º 1185/2007:

Nomeação de Florbela Martins Ramalhosa Moço para técnica de turismo principal 2093

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul):

Aviso n.º 1186/2007:

Nomeia Alexandre da Conceição Martins motorista de ligeiros 2093

Aviso n.º 1187/2007:

Nomeia Carla Susana Rocha Pereira Natal assistente administrativa 2093

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1225/2007:

Delegação de competências no presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, Dr. Carlos Luciano da Costa Monteiro 2093

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

Despacho (extracto) n.º 1226/2007:

Promoção de diversos funcionários do quadro do ex-IHERA e da ex-DGDR 2093

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 1227/2007:

Modernização da linha do Norte. Subtroço 2.3: Alfarelos-Pampilhosa. Passagem superior ao quilómetro 200,571; passagem superior pedonal ao quilómetro 201,432. Caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 204,609; passagem inferior pedonal ao quilómetro 211,817; passagem superior ao quilómetro 212,538; passagem inferior ao quilómetro 213,269 e caminho de cesso à passagem superior ao quilómetro 214,457. Declaração de utilidade pública com carácter de urgência. Autorização para tomar posse administrativa 2094

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Aviso n.º 1188/2007:

Marcação das provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador principal arquitecto António Júlio Marques Baptista Coelho 2107

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 25/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social e Paroquial de Corroios 2107

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 1228/2007:

Nomeação de Maria Filomena Nave Tomás 2107

Alvará n.º 11/2007:

Abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Creche A Ovelhinha 2108

Aviso n.º 1189/2007:

Processo disciplinar de Fernanda de Lurdes Patrício Pinto Coutinho 2108

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1229/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria do Rosário da Silva Sabino 2108

Despacho n.º 1230/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia a licenciada Maria Helena de Albuquerque Figueiredo Brito 2108

Despacho n.º 1231/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Manuela Pinto da Cruz Teixeira 2109

Despacho n.º 1232/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, para exercer as funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia do licenciado José António da Costa Fonseca 2109

Despacho n.º 1233/2007:

Designação para representante nacional do Conselho Europeu de Chief Dental Officers (CECDO) do mestre Rui Manuel Domingues Calado e cessação de funções naquele organismo do Prof. Doutor Céar Mexia de Almeida 2110

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 1234/2007:

Comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal 2110

Despacho n.º 1235/2007:

Cessa o direito às participações por reembolso à Caixa de Previdência e Abono da Família dos Jornalistas 2111

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1190/2007:

Concurso de habilitação ao grau de consultor e de provimento nas categorias de assistente e de chefe de serviço da carreira médica hospitalar — nomeação dos jús da área profissional de medicina interna 2111

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 1236/2007:

Nomeação de Luzia Portinha de Almeida Portugal Araújo 2112

Despacho (extracto) n.º 1237/2007:

Nomeação de Cesaltina Maria de Sousa do Anjo Santa Bárbara e Maria Lénia Soares da Silva Pardal 2112

Administração Regional de Saúde do Centro:

Despacho (extracto) n.º 1238/2007:

Subdelegação de competências da directora do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares 2112

Despacho (extracto) n.º 1239/2007:

Nomeação de Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia e de Luís Miguel Marques Ribeiro 2112

Despacho (extracto) n.º 1240/2007:

Nomeação de Maria de Fátima dos Reis Boco Pereira Cunha e de Esmeralda Maria Reis Santos 2112

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 1241/2007:

Transfere Maria Irene Lopes Fernandes Milheiro 2112

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho n.º 1242/2007:

Nomeação na categoria de técnica de 1.ª classe, área de radiologia, de Isabel Cristina Vinhais Dionísio 2113

Centro Hospitalar de Coimbra:

Despacho n.º 1243/2007:

Requisição de Rosa Maria Rodrigues Bento Lourenço do Hospital de Oliveira de Azeméis para o Centro Hospitalar de Coimbra 2113

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Rectificação n.º 102/2007:

Rectifica o aviso n.º 129/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007 2113

Deliberação (extracto) n.º 108/2007:

Autorização de pedido de regime de acumulação de funções de Anabela Dias Ferreira da Silva 2113

Deliberação (extracto) n.º 109/2007:

Autorização de redução de horário de Guilhermina Maria Bernardes Romão Fonseca 2113

Deliberação (extracto) n.º 110/2007:

Autoriza o regime de acumulação de funções a Herédio Bandeira Batista de Sousa 2113

Deliberação (extracto) n.º 111/2007:

Autoriza a redução de horário de Leonor Maria Fernanda de Magalhães Lopes Duarte 2113

Deliberação (extracto) n.º 112/2007:

Autoriza a redução do horário de trabalho de Maria João Melim dos Santos Carvalho Barreira Moniz 2113

Hospital de Júlio de Matos:

Despacho (extracto) n.º 1244/2007:

Requisição de José Francisco Freitas Dinis 2114

Despacho (extracto) n.º 1245/2007:

Prorrogação da requisição da assistente administrativa especialista Natália da Conceição da Silva Rodrigues Gameiro 2114

Despacho (extracto) n.º 1246/2007:

Autorizada a licença sem vencimento por um ano ao Dr. António Emílio Sampaio Correia 2114

Despacho (extracto) n.º 1247/2007:

Transferência para o quadro de pessoal deste Hospital da assistente administrativa especialista Maria do Carmo Mendes Alpoim Moreira 2114

Despacho (extracto) n.º 1248/2007:

Transferência para o quadro de pessoal deste Hospital da assistente administrativa especialista
Jacinta Conceição Carvalho Leite Lemos 2114

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho:

Contrato (extracto) n.º 136/2007:

Ratificação de contratos de trabalho a termo certo 2114

Hospital Psiquiátrico do Lorrão:

Deliberação (extracto) n.º 113/2007:

Renova a comissão de serviço de Paula Maria Mendonça Batalim 2114

Hospital de Sousa Martins:

Aviso n.º 1191/2007:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente principal da carreira técnica
superior de saúde (área de farmácia) 2114

Despacho n.º 1249/2007:

Nomeação da fisioterapeuta Maria João Marques Teixeira Maia 2115

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Aviso n.º 1192/2007:

Lista de medicamentos comparticipados, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de
Dezembro 2115

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 1193/2007:

Relação nominal de docentes do ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
contratados para exercerem funções no ano escolar de 2004-2005 2119

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 1194/2007:

Escolas Europeias — inscrição para a docência na Escola Europeia de Bruxelas II 2127

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 1250/2007:

Colocação em situação de mobilidade especial das funcionárias Paula Cristina Abrunhosa
Ferreira e Maria da Conceição Santos Pereira Gomes 2127

Instituto Português de Museus:

Despacho (extracto) n.º 1251/2007:

Reclassificação de Celina Bárbaro Pinto 2128

PARTE D**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 405/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4686/06.4TB AVR 2128

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro**Anúncio n.º 406/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 5180/06.9TB AVR 2128

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 407/2007:**

Convocação de assembleia de credores — processo n.º 294/06.8TBCLD 2129

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja**Anúncio n.º 408/2007:**

Cessação de contumácia do arguido Nuno Miguel da Cunha Carmo 2129

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 409/2007:**

Cessação de contumácia do arguido António Gomes Machado 2129

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 410/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4817/06.4TBFUN 2129

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 411/2007:**

Deliberação (plano de insolvência) — processo n.º 122/06.4TBFUN 2130

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego**Anúncio n.º 412/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 473/06.8TBLMG 2130

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 413/2007:**

Cessação de contumácia do arguido Carlos Alberto de Oliveira Tomás 2130

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 414/2007:**

Declaração de contumácia respeitante ao arguido Helder Brando Cardoso 2131

Anúncio n.º 415/2007:

Declaração de contumácia respeitante ao arguido Vilmon Martins Ferreira 2131

Anúncio n.º 416/2007:

Declaração de contumácia respeitante ao arguido José da Silva dos Santos 2131

6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 417/2007:**

Declaração de contumácia do arguido José Armando Mora Carillo 2131

Anúncio n.º 418/2007:

Declaração de contumácia respeitante ao arguido José Daniel Mariangel Vasquez 2131

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 419/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1123/06.8TYLSB 2132

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 420/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1291/06.9TYLSB 2132

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 421/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 984/06.5TYLSB 2132

Anúncio n.º 422/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1303/06.6TYLSB 2133

Anúncio n.º 423/2007:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1220/06.0TYLSB 2133

Tribunal da Comarca da Nazaré**Anúncio n.º 424/2007:**

Processo de insolvência n.º 242/06.5TBNZR 2133

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 425/2007:**

Cessação da contumácia do arguido João Maria Lacerda Raposo 2134

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 426/2007:**

Julgamento das contas apresentadas pelo administrador da insolvente SCB Dois, que corre termos sob o n.º 683/06.8TBSJM-B 2134

Tribunal da Comarca de Sesimbra**Anúncio n.º 427/2007:**

Declaração de contumácia do arguido José Manuel Lourenço Nunes 2134

Anúncio n.º 428/2007:

Início de contumácia do arguido Jorge Manuel Duarte Correia dos Santos 2134

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras**Anúncio n.º 429/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2379/06.1TBTVD 2134

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 430/2007:**

Convocatória da assembleia de credores — processo n.º 3133/06.6TJVNF 2135

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 431/2007:**

Declaração de contumácia do arguido José Manuel de Almeida Emídio 2135

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 432/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Pedro Miguel Madeira 2135

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 433/2007:**

Prestação de contas no âmbito do processo de falência de Martinho Henrique Osório Gonçalves — processo n.º 84-F/2002 2135

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 434/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 804/06.0TYVNG 2135

Anúncio n.º 435/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 494/05.8TYVNG 2136

Anúncio n.º 436/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 242/05.2TYVNG 2137

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 1252/2007:**

Nomeia Henrique Duarte Coelho 2137

PARTE E**Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Edital n.º 68/2007:**

Abertura de concurso para admissão de candidatos ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria 2137

Universidade do Porto**Despacho n.º 1253/2007:**

Homologação dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto 2139

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 1254/2007:**

Adequação do curso de licenciatura em Engenharia Física Tecnológica 2145

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 1255/2007:**

Adequação do curso de licenciatura em Dança 2155

PARTE F

PARTE G

PARTE H

Instituto Politécnico de Portalegre**Despacho n.º 1256/2007:**

Estrutura curricular e plano de estudos do curso adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Equinicultura 2157

Instituto Politécnico de Viseu**Edital n.º 69/2007:**

Abertura de concurso para um lugar de assessor da carreira técnica superior 2159

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 11/2007/A:

Abertura de concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de clínica geral 2160

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.**Deliberação n.º 114/2007:**

Autorização de acumulação de funções privadas a Amândio Rodrigues de Matos 2161

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 1257/2007:**

Cessação dos regimes de horário acrescido 2161

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 1258/2007:**

Nomeia definitivamente vários funcionários 2161

Câmara Municipal de Alenquer**Aviso n.º 1195/2007:**

Reclassificação profissional de Fernanda Paula Henriques Oliveira 2162

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 1196/2007:**

Renovação da comissão de serviço como chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos do engenheiro José Luís Alves de Carvalho 2162

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**Aviso n.º 1197/2007:**

Contrato a termo resolutivo de um técnico de planeamento regional e urbano, um técnico superior de direito, um auxiliar de acção educativa, um arquitecto e um engenheiro civil 2162

Aviso n.º 1198/2007:

Nomeação por transferência da técnica superior de BAD de 1.ª classe Ana Catarina Costa Viana da Rocha 2162

Câmara Municipal das Caldas da Rainha**Aviso n.º 1199/2007:**

Discussão pública de alteração do alvará n.º 2-A/86 2162

Câmara Municipal de Castro Verde**Aviso n.º 1200/2007:**

Nomeação a título provisório de Maria João Mamede Jerónimo como técnica profissional de 2.ª classe (turismo) 2162

Câmara Municipal de Elvas**Aviso n.º 1201/2007:**

Renovações de contratos a termo resolutivo certo 2162

Câmara Municipal do Entroncamento**Edital n.º 70/2007:**

Aprova o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça de Salgueiro Maia, Entroncamento 2163

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**Aviso n.º 1202/2007:**

Licença sem vencimento por um ano de Vera Lúcia da Silva Alves 2167

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 1203/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Ana Sofia Alves Tavares Nunes 2167

Aviso n.º 1204/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Gonçalo Gonçalves Afonso Costa ... 2167

Aviso n.º 1205/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Bárbara Maria Mendonça Ramos ... 2167

Aviso n.º 1206/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de Maria do Carmo Cruz Barroso 2167

Aviso n.º 1207/2007:

Prorrogação da requisição de António Nunes dos Reis para a Águas do Centro, S. A. 2167

Aviso n.º 1208/2007:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª classe de engenharia química Susana Cristina Ventura Cardoso Gomes Marques Fernandes para a Águas do Centro, S. A. 2167

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**Aviso n.º 1209/2007:**

Abertura de concurso externo para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais 2167

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 1210/2007:**

Abertura de discussão pública relativa ao projecto para loteamento de um terreno sito em Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, Lagos 2168

Aviso n.º 1211/2007:

Abertura de um período de discussão pública para alteração de loteamento — alvará n.º 9/94 ... 2168

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 1212/2007:**

Discussão pública de projecto de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará sem número de 1967 2169

Câmara Municipal de Marvão**Aviso n.º 1213/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar 2169

Câmara Municipal de Miranda do Douro**Aviso n.º 1214/2007:**

Reclassificação de várias funcionárias na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1 2170

Câmara Municipal de Mirandela**Aviso n.º 1215/2007:**

Nomeação de Maria de Fátima Verdelho Fontoura como assistente administrativa principal 2170

Aviso n.º 1216/2007:

Nomeação de Luís Filipe Mendes Fraga para o lugar de fiscal municipal de 1.ª classe 2170

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 1217/2007:**

Comissão de serviço — cargos dirigentes de nível intermédio — renovações 2170

Câmara Municipal de Oleiros**Aviso n.º 1218/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Filomena Rodrigues Fernandes 2170

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital**Aviso n.º 1219/2007:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 2171

Aviso n.º 1220/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 2171

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra**Aviso n.º 1221/2007:**

Nomeação de João Damião Gonçalves para o lugar de cantoneiro 2171

Câmara Municipal de Portimão**Aviso (extracto) n.º 1222/2007:**

Discussão pública para alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1992 2171

Aviso n.º 1223/2007:

Nomeações resultantes do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados 2171

Aviso n.º 1224/2007:

Celebração de contrato de trabalho para a categoria de auxiliar técnico de educação com Marisa Isabel Ventura Silva 2171

Aviso n.º 1225/2007:

Celebração de contrato de trabalho com Paulo Alexandre Fernandes de Sousa para a categoria de técnico superior de educação física e desporto 2171

Aviso n.º 1226/2007:

Reclassificação profissional para técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe e reclassificação profissional para arquitecto de 2.ª classe 2172

Aviso n.º 1227/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1 2172

Aviso n.º 1228/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal 2172

Aviso n.º 1229/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de geografia e planeamento regional) 2173

Aviso n.º 1230/2007:

Transferência para o quadro desta Câmara da técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe Dina Silva Reis Barradas 2174

Aviso n.º 1231/2007:

Nomeações resultantes do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 2174

Aviso n.º 1232/2007:

Nomeação de Bruno Miguel Diniz Martins Luís 2174

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Aviso n.º 1233/2007:**

Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e dois lugares para o grupo de pessoal semiqualeficado, carreira/categoria de operário (cantoneiro) 2174

Aviso n.º 1234/2007:

Concurso externo para dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar administrativo, e um lugar para o grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de cantoneiro de limpeza 2175

Câmara Municipal de São Brás de Alportel**Édito n.º 4/2007:**

Habilitação de herdeiros de António Fernandes Brás 2176

Câmara Municipal do Sardoal**Aviso n.º 1235/2007:**

Nomeação de Ricardo João Dias Ribeiro como auxiliar administrativo 2176

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 1236/2007:**

Nomeação de quatro funcionárias do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 2177

Câmara Municipal de Torres Novas**Aviso n.º 1237/2007:**

Nomeação do encarregado de cemitérios António Gonçalves Pina de Moura 2177

Junta de Freguesia de Aguiar da Beira**Aviso n.º 1238/2007:**

Concurso externo para provimento de um lugar de auxiliar administrativo e de um lugar de auxiliar de serviços gerais 2177

Junta de Freguesia de Barbeita**Aviso n.º 1239/2007:**

Nomeação de Maria Luísa Alves Temporão como assistente administrativa principal 2177

Junta de Freguesia de Loures**Aviso n.º 1240/2007:**

Concurso externo de ingresso para uma vaga de auxiliar de serviços gerais 2177

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados**Aviso n.º 1241/2007:**

Renovação do contrato a termo certo resolutivo com Júlio Joaquim Eusébio Caixas 2178

Junta de Freguesia de Queluz**Aviso n.º 1242/2007:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de operário qualificado calceteiro principal 2178

Aviso n.º 1243/2007:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de operário qualificado pedreiro principal 2179

Junta de Freguesia de Ribeira de Pena (Salvador)**Aviso n.º 1244/2007:**

Celebração de contrato a termo com Hélder Filipe Dias Fernandes 2179

PARTE I**Órgãos de soberania** 2180**Autarquias** 2181**Entidades particulares** 2186**Rectificações** 2196**PARTE J****Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2, 3 Vieira da Silva****Anúncio n.º 437/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Vieira da Silva 2196

Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Orgens e de S. Martinho de Orgens**Anúncio n.º 438/2007:**

Aprova os estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Orgens e S. Martinho de Orgens 2196

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita**Anúncio n.º 439/2007:**

Aprova os Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita — Marco de Canaveses 2198

Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho da Maia**Anúncio n.º 440/2007:**

Estatutos da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho da Maia — alteração 2200





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1203/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 31 de Outubro de 2006, proferido ao abrigo do despacho n.º 14 405/2005, de subdelegação de poderes do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, perante os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, que regula o Centro Jurídico — CEJUR, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, a licenciada Inês Pacheco Ramires Ferreira consultora do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos a 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 1204/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 19 de Outubro de 2006, proferido ao abrigo do despacho n.º 14 405/2005, de subdelegação de poderes do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, perante os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, que regula o Centro Jurídico — CEJUR, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, o licenciado Ricardo Nuno Cortes Ribeiro como consultor do quadro de pessoal do CEJUR, em substituição, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso n.º 1180/2007

Concurso de pessoal

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica de 24 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do CEFA, aprovado pela Portaria n.º 1153/92, de 16 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Satisfaçam as condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Possuam licenciatura em Direito.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

7 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações parciais obtidas em cada um dos factores que compõem a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e telefone);

b) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso é publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho nos anos relevantes para o concurso deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do júri, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

11 — Aos candidatos pertencentes ao Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P., não é exigida a apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Rui Manuel Leal Marqueiro, vice-presidente do conselho directivo;

Vogais efectivos:

Licenciada Joana Margarida Barbosa Batista Janeiro da Costa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Maria do Campos Oliveira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Elizabete Leal Alves de Sousa Santinha, assessora principal;

Licenciada Maria da Luz Neves e Sousa, técnica superior principal.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 90.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 24/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Dezembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e na planta anexa:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	GRANOTEC — Importação e Exportação de Granulados Técnicos de Cortiça, S. A.	Banco Comercial Português, S. A.	3 916	1 506 (São João de Ver)		3 244
2	GRANOTEC — Importação e Exportação de Granulados Técnicos de Cortiça, S. A.	Banco Comercial Português, S. A.	21 818	3 599 (São João de Ver)		3 233
3	GRANOTEC — Importação e Exportação de Granulados Técnicos de Cortiça, S. A.	Banco Comercial Português, S. A.	18 884		4 932 (idem)	1 092
4	Maria Alice Alves Lima		20 749	1 528 (São João de Ver)		Omisso
5	Estela da Silva Terra, Laurinda da Silva Barros, António Alfredo da Silva Barros, Cristina Maria da Silva Barros, casada com José Augusto Pinho Silva, Joaquim Lima Barros e Ângela de Lima Barros.		15 150	1 529 (São João de Ver)		Omisso
6	Maria Luísa Dias Seixas, Maria Margarida Dias de Sousa e Iracema Dias de Sousa.		9 534	1 519 e 1 520 (São João de Ver)		Omissos
7	António Francisco da Costa Almeida		1 536	1 521 (São João de Ver)		1 328
8	António Francisco da Costa Almeida		6 607	1 522 (São João de Ver)		2 294
9	Aurélio Pereira Mota de Souza		3 927	1 523 (São João de Ver)		3 280
10	Manuel Gomes de Sousa, casado com Olívia Alves Ferreira Sousa.		8 932	1 524 (São João de Ver)		3 460
11	António Alves Santiago		4 770	1 525 (São João de Ver)		Omisso
12	Alcides Gonçalves de Oliveira, casado com Maria Margarida Dias de Sousa.		4 780	1 526 (São João de Ver)		3 785

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
13	José Monteiro Gonçalves		5 350	1 527 (São João de Ver)		474
14	Amadeu de Sá Ferreira dos Santos		5 231	1 702 (São João de Ver)		2 588
15	Maria Ferreira dos Santos, Lurdes Ferreira dos Santos, Arminda Ferreira dos Santos, Alice Ferreira dos Santos, Valdemar Ferreira dos Santos e António Ferreira dos Santos.		11 968	1 706 (São João de Ver)		Omisso
16	Maria Edite Mendes da Silva, casada com José Mendes de Oliveira e Sousa, António da Silva Ferreira, casado com Ana Maria da Silva Pereira Ferreira, José Fernando da Silva Ferreira, casado com Maria Manuela de Oliveira e Sousa Ferreira, Aurélio Pereira Mota de Souza, casado com Mildes Mara Paiva de Souza, Aurora Mota Gonçalves, casada com Ramiro Pinto dos Santos, Maria Gonçalves da Silva, Joaquim da Silva Cardoso, casado com Deolinda de Oliveira Rodrigues Cardoso, Deolinda da Silva Cardoso, casada com António Fernandes Cardoso, Albertina da Silva Cardoso, casada com José Monteiro Gonçalves, Américo da Silva Cardoso, casado com Maria Judite dos Santos Soares da Rocha, António da Silva Cardoso, casado com Maria Adelina de Castro e Sousa, Maria Margarida Dias de Sousa, casada com Alcides Gonçalves de Oliveira, Iracema Dias de Sousa, casada com Serafim Pais Coelho, Maria Luísa Dias Seixas, Clementina Gonçalves Soares, casada com Domingos Fernandes Cardoso, Manuel Ferreira Soares, casado com Deolinda Gonçalves dos Santos, Artur Gonçalves Soares, casado com Maria Arlete Pinho da Rocha Soares, Adelina Gonçalves Soares, casada com Armando Pais Pinto da Rocha, Irene Gonçalves Soares, casada com António da Mota Sêco, Ilda Gonçalves Soares, casada com Avelino Amorim Ferreira da Silva, Amélia Gonçalves Soares Reis, casada com José Sá dos Reis, Deolinda Gonçalves Soares, casada com Carlos Manuel Pinho da Silva, Fátima Gonçalves Soares e Alcides Gonçalves Soares, casado com Maria Emília Gomes de Oliveira.		26 449	1 707 (São João de Ver)		3 287
17	Manuel Coimbra Oliveira		8 370	701 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
18	Maria Elisa Gomes de Sousa, casada com Jaime Manuel Gomes de Oliveira Ferrão, e Joaquim Gomes de Sousa, casado com Maria Henriqueta Soares de Oliveira Sousa.	Domingos de Sousa ...	9 340	1 719 (São João de Ver)		3 459
19	Rui Paulo Sá Pereira e Miguel António Serafim Sá Pereira.		5 295	1 023 (Lourosa)		Omisso
20	Fernando de Almeida Saavedra		7 567	1022 (Lourosa)		Omisso
21	José Manuel de Barros Fernandes	Eduardo Filipe Rocha Fernandes, Banco Borges & Irmão e Banco Pinto & Sotto Mayor.	16 877	1 021 (Lourosa)		11

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
22	Américo Amorim da Conceição	Fazenda Nacional ...	8 308	854 (Santa Maria de Lamas)		1 382
23	Fernando de Almeida Saavedra		59 452	859 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
24	Maria do Céu Cardoso de Madureira de Oliveira Alves.		11 844	842 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
25	Amaro Alves de Pinho		795	841 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
26	Fernando de Almeida Saavedra		4 115	861 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
27	Lucinda Fernanda Sá Vilar, Eurico Vilar dos Santos Rosa e Paula Vilar dos Santos.		3 312	1 536 (São João de Ver)		Omisso
28	Estela da Silva Terra, Laurinda da Silva Barros, António Alfredo da Silva Barros, Cristina Maria da Silva Barros, casada com José Augusto Pinho Silva, Joaquim Lima Barros e Ângela de Lima Barros.		19 654	1 540 (São João de Ver)		Omisso
29	António Alves de Amorim		2 450	875 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
30	José Alberto da Mota Dias		3 323	870 (Santa Maria de Lamas)		127
31	Marília Rosa Gomes da Silva, Maria Celeste Gomes da Silva e Aida Idília Gomes da Silva Alves.		5 850	865 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
32	Maria do Carmo Alves Tavares e Serafim Saul Tavares da Silva.		1 630	869 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
33	Fernando de Almeida Saavedra	Maria Fernanda Camossa Saldanha Nunes de Almeida.	5 913	868 (Santa Maria de Lamas)		1 008
34	Isolete Alves Gomes, Maria da Glória Alves Gomes, Fernando Alves Gomes, Yone Vicentini Gomes, Ernesto José Vicentini Gomes, Joaquim Roberto Vicentino Gomes e Ana Cristina Vicentini Gomes Marçal.		1 859	882 (Santa Maria de Lamas)		Omisso
35	Fernando de Almeida Saavedra	Maria Fernanda Camossa Saldanha Nunes de Almeida.	3 821	879 (Santa Maria de Lamas)		1 006
36	António dos Santos Almeida, José dos Santos Almeida, Abel Alves e Afonso Henrique Santos Espinheira.		3 327	880 (Santa Maria de Lamas)		61 632, a fl. 90 v.º do livro B-58
37	Cipriano Pinto da Silva		6 560	1 718 (São João de Ver)		73 130, a fl. 168 v.º do livro B-187

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
38	Ana Gomes de Sousa		5 693	1 717 (São João de Ver)		Omisso

A expropriação destina-se à construção da via rápida de acesso ao Parque Empresarial da Cortiça.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 188/DSJ, de 11 de Dezembro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.033.06, daquela Direcção-Geral.

8 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

Criação-construção da via rápida de acesso ao Parque Empresarial da Cortiça



Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 132/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º 377/2006 — Eventos desportivos

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no

artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Sportis Athletic Club, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Rua de João XXIII, 172, número de identificação de pessoa colectiva 504773003, aqui representada por Diamantino José Vieira Nunes, na qualidade de presidente, adiante designada por entidade ou segunda outorgante:

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à organização pela segunda outorgante do evento desportivo designado por Lisboa Bike Tour, que se realizará em Portugal em 10 de Setembro, conforme proposta apresentada pela entidade ao IDP.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do evento desportivo referido na cláusula 1.ª supra, com o custo de referência de € 750 000, constante da proposta apresentada pela entidade, é concedida pelo primeiro outorgante à segunda outorgante uma comparticipação financeira até ao valor de € 75 000, correspondente a 10 % do referido custo.

2 — Caso o custo efectivo da organização do evento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à segunda outorgante será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 50 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 37 500;

b) O remanescente, até ao valor de € 37 500, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea e) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da entidade

São obrigações da entidade:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar uma listagem com a identificação de todas as entidades que atribuíram comparticipações financeiras para a realização

do evento desportivo assim como dos respectivos montantes concedidos;

d) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do evento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do evento desportivo, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

e) Entregar, até 60 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o mapa de execução orçamental e os documentos de despesa em nome da entidade que comprovem as despesas relativas à realização do evento desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IDP, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da entidade

1 — O incumprimento, por parte da entidade, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e) e f) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do evento desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na realização do evento desportivo, a entidade obriga-se, desde já, a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Sportis Athletic Club, *Diamantino José Vieira Nunes*.

Contrato n.º 133/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 264/2006 — Eventos

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio

financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Fundação Carlos Lopes, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Rua do Padre Américo, 18, 5.º-A, 1600-548 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506823997, aqui representada por João Gonçalves Pereira, na qualidade de presidente do conselho de administração, adiante designada por entidade ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à organização pela segundo outorgante do evento designado «Lisboa Gold Marathon 2006», que se realizou no dia 16 de Abril de 2006, conforme proposta apresentada pela entidade ao IDP.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

1 — Para a organização do evento desportivo referido na cláusula 1.ª supra, com o custo de referência de € 150 243,36, constante da proposta apresentada pela entidade, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante uma participação financeira até ao valor de € 30 000, correspondente a 19,97 % do referido custo.

2 — Caso o custo efectivo da organização do evento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a participação financeira a atribuir ao segundo outorgante será reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 50 % da participação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 15 000;

b) O remanescente, até ao valor de € 15 000, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea e) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da entidade

São obrigações da entidade:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar uma listagem com a identificação de todas as entidades que atribuíram participações financeiras para a realização do evento desportivo assim como dos respectivos montantes concedidos;

d) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do evento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do evento desportivo, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

e) Entregar, até 8 de Dezembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados, o mapa de execução orçamental e os documentos comprovativos da efectiva realização de despesas com o evento desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Entregar, até 21 de Março de 2007, o relatório anual e conta de gerência da entidade, acompanhado da cópia da acta da respectiva aprovação pela assembleia geral;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IDP, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da entidade

1 — O incumprimento, por parte da entidade, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f) e g) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do evento desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na realização do evento desportivo, a entidade obriga-se, desde já, a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Carlos Lopes, *João Gonçalves Pereira*.

Contrato n.º 134/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64-B/2006 — Desenvolvimento da prática desportiva

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa,

número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação de Ginástica de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida do Almirante Reis, 136, 3.º, direito, 1150-023 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501381074, aqui representada por *Manuel Boa de Jesus*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segunda outorgante;

considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 64/2006, celebrado em 27 de Abril de 2006, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) No plano de actividades da Federação não se encontrava devidamente orçamentada a representação de Portugal na 5.ª edição do EUROGYM — Festival Europeu da Juventude, que decorreu em Gent, na Bélgica, entre os dias 8 e 14 de Julho, com 520 ginastas, 41 técnicos e 23 dirigentes;

C) Face aos custos de participação, nomeadamente com a carta de participante, alojamento em escola, alimentação e equipamento nacional, cada ginasta custeou na íntegra a sua participação em cerca de € 200, acrescendo a este valor as respectivas deslocações até ao local onde se realizou o evento;

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 52 000 a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006.

Cláusula 2.ª

Objecto do contrato

Este reforço destina-se a participar em 50% o valor dos encargos da participação dos 520 ginastas na 5.ª edição do EUROGYM — Festival Europeu da Juventude, os quais se encontram indicados no anexo I deste aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

O valor de € 52 000 referido na cláusula 1.ª será disponibilizado no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, do relatório da participação de Portugal na 5.ª edição do EUROGYM — Festival Europeu da Juventude, e a apresentação dos títulos de quitação dos ginastas indicados no anexo I deste contrato-programa.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *Manuel Boa de Jesus*.

ANEXO I

Ginastas abrangidos pelo contrato

- 1 — Gomes, Alexandra.
- 2 — Matos, Alexandra João.
- 3 — Quintas, Alexandra Margarida.
- 4 — Fiúza, Ana Carolina.
- 5 — Franco, Ana Isabel.
- 6 — Gomes, Ana Isabel.
- 7 — Gomes, Ana Margarida.
- 8 — Marques, Ana Rita.
- 9 — Rosa, Bárbara Rafaela.
- 10 — Pedrosa, Bruno Miguel.
- 11 — Silva, Catarina Maria.
- 12 — Pina, Cátia Filipa.
- 13 — Fernandes, Cláudia Sofia.

- 14 — Santos, Daniela.
- 15 — Rocha, Diana.
- 16 — Almeida, Joana Carolina.
- 17 — Teixeira, Liliana.
- 18 — Alves, Mariana Isabel.
- 19 — Pombo, Mariana.
- 20 — Cardoso, Mariana Isabel.
- 21 — Cascão, Mariana.
- 22 — Soares, Marta Sofia.
- 23 — Pina, Ricardo.
- 24 — Fiúza, Sara Maria.
- 25 — Rocha, Sílvia.
- 26 — Dias, Vasco Miguel.
- 27 — Madeira, Verónica Andrea.
- 28 — Faia, Ana Margarida.
- 29 — Fonseca, Catarina.
- 30 — Torres, Cátia.
- 31 — Rosa, Joana.
- 32 — Serrano, Joana.
- 33 — Bouças, Maria.
- 34 — Correia, Marta.
- 35 — Cunha, Ana Teresa.
- 36 — Amaral, Joana.
- 37 — Amaral, Rita.
- 38 — Alves, Sofia.
- 39 — Oliveira, Ana Rita.
- 40 — Queirós, Ana.
- 41 — Fernandes, Pedro.
- 42 — Brito, Bruno.
- 43 — Brito, Inês.
- 44 — Hajry, Nádia.
- 45 — Moreira, Inês.
- 46 — Guerra, Benjamim.
- 47 — Carriço, Alexandra.
- 48 — Fernandes, Tânia.
- 49 — Silva, Lina.
- 50 — Guerra, Filipe.
- 51 — Francisco, Octávio.
- 52 — Rocheta, Ricardo.
- 53 — Fonseca, Rita.
- 54 — Adrião, David.
- 55 — Martins, Patrícia.
- 56 — Adrião, Inês.
- 57 — Sousa, Bruna.
- 58 — Costa, Liliana.
- 59 — Sousa, Ricardo.
- 60 — Sousa, Mariana.
- 61 — Fernandes, André.
- 62 — Arouca, Mariana.
- 63 — Correia, Márcio.
- 64 — Correia, Micaela.
- 65 — Baptista, Marion.
- 66 — Silva, Carina.
- 67 — Guerra, Elizabeth.
- 68 — Gonçalves, Sara.
- 69 — Cabrita, Mafalda.
- 70 — Ribeiro, Ana Margarida.
- 71 — Ferreira, Carolina.
- 72 — Ferreira, Catarina.
- 73 — Figueiredo, Cátia.
- 74 — Rodrigues, Joana.
- 75 — Cruz, Marta.
- 76 — Fonseca, Marta.
- 77 — Antunes, Raquel.
- 78 — Moraes, Raquel.
- 79 — Almeida, Andreia.
- 80 — Rodrigues, Ana Beatriz.
- 81 — Martins, Ana Rita.
- 82 — Fernandes, Cristiana.
- 83 — Almeida, Daniela.
- 84 — Almeida, Inês.
- 85 — Jesus, Inês.
- 86 — Sousa, Inês.
- 87 — Tavares, Joana.
- 88 — Oliveira, Liliana.
- 89 — Almeida, Margarida.
- 90 — Madanelo, Mariana.
- 91 — Bandeira, Matilde.
- 92 — Freitas, Sílvia.
- 93 — Almeida, Susana.
- 94 — Santos, Ana.
- 95 — Regalo, Ana Francisca.
- 96 — Gralheiro, Ana.
- 97 — Moutinho, Bruno.
- 98 — Carvalhas, César.
- 99 — Gaidão, Cristina.
- 100 — Gomes, Daniela.
- 101 — Rodrigues, Diana.
- 102 — Gomes, Diogo.
- 103 — Oliveira, Eva.
- 104 — Moutinho, Hugo.
- 105 — Costa, Joana.
- 106 — Oliveira, João.
- 107 — Raposo, Julieta.
- 108 — Regalo, Maria Eduarda.
- 109 — Gomes, Mariana.
- 110 — Cerveira, Mariana.
- 111 — Santos, Nelson.
- 112 — Rito, Tânia.
- 113 — Fonseca, Leandra.
- 114 — Fonseca, Fábio.
- 115 — Campos, Soraia.
- 116 — Santos, Nuno.
- 117 — Rodrigues, Pedro.
- 118 — Tavares, Joana.
- 119 — Rodrigues, Tânia Sofia.
- 120 — Ribeiro, Francisca.
- 121 — Paiva, Ana Catarina.
- 122 — Gouveia, Mafalda.
- 123 — Carvalhas, Maria.
- 124 — Mouro, Margarida.
- 125 — Barros, Amarilis.
- 126 — Cruz, Ana Catarina.
- 127 — Correia, Cátia.
- 128 — Ferreira, Ana Catarina.
- 129 — Almeida, Adriana.
- 130 — Palma, Ana.
- 131 — Silva, Catarina.
- 132 — Nabais, Brigitte.
- 133 — Henrique, Ana Filipa.
- 134 — Coelho, Sara.
- 135 — Teixeira, Joana.
- 136 — Teixeira, Raquel.
- 137 — Santos, Mara Raquel.
- 138 — Brás, Joana.
- 139 — Marques, Luísa.
- 140 — Grave, Patrícia.
- 141 — Ladeira, Carolina.
- 142 — Ferreira, Nádia.
- 143 — Jacinto, Filipe.
- 144 — Corrêa, Rita.
- 145 — Santos, Rebeca.
- 146 — Santos, Bárbara.
- 147 — Oliveira, Bárbara.
- 148 — Chaves, Ana.
- 149 — Garcia, Vanda.
- 150 — Almeida, Liliana.
- 151 — Araújo, Filipa.
- 152 — Teixeira, Teresa.
- 153 — Santos, Mónica.
- 154 — Branco, Catarina.
- 155 — Branco, Filipa.
- 156 — Fernandes, Inês.
- 157 — Pinto, Madalena.
- 158 — Monteiro, Débora.
- 159 — Crespo, Carla.
- 160 — Silva, Sara.
- 161 — Ribeiro, Catarina.
- 162 — Oliveira, Miguel.
- 163 — Nascimento, Eduardo.
- 164 — Ribeiro, Salvador.
- 165 — Santana, Diogo.
- 166 — Ribeiro, Lourenço.
- 167 — Silva, Armando.
- 168 — Carvalho, Manuel.
- 169 — Augusto, Artur.
- 170 — Monteiro, Lourenço.
- 171 — Abreu, André.
- 172 — Silva, Rúben.
- 173 — Monteiro, Raphael.
- 174 — Agostinho, João.
- 175 — Sobreira, João.
- 176 — Machado, Eduardo.
- 177 — Matias, Miguel.
- 178 — Brandão, Manuel.
- 179 — Anunciada, André.
- 180 — Barbosa, João.
- 181 — Sousa, João.

- 182 — Holstein, Gonçalo.
- 183 — Silva, Tomás.
- 184 — Sebastião, Jorge.
- 185 — Oliveira, Vasco.
- 186 — Martins, Diogo.
- 187 — Martins, Rúben.
- 188 — Pinto, Diogo.
- 189 — Taurino, António.
- 190 — Faleiro, João.
- 191 — Brandão, José.
- 192 — Cassimo, João.
- 193 — Sousa, Pedro.
- 194 — Soares, Diogo.
- 195 — Cardoso, João.
- 196 — Fortes, Gabriel.
- 197 — Reffois, António.
- 198 — Taurino, José.
- 199 — Ferreira, António.
- 200 — Garção, Mariana.
- 201 — Santos, Laura.
- 202 — Sousa, Filipa.
- 203 — Maurício, Margarida.
- 204 — Romana Job, Joana.
- 205 — Fatela, Joana.
- 206 — Garção, Ana Carolina.
- 207 — Almeida, Telma.
- 208 — Nogueira, Margarida.
- 209 — Gil, Catarina.
- 210 — Coimbra, Mafalda.
- 211 — Pereira, Mariana.
- 212 — Costa, Sofia.
- 213 — Santos, Inês.
- 214 — Santos, Alexandra.
- 215 — Barbosa, Maria Carolina.
- 216 — Silva, Rita.
- 217 — Rodrigues, Sofia.
- 218 — Branco, Vera.
- 219 — Neves, Ana Margarida.
- 220 — Pereira, Inês.
- 221 — Falcão, Joana.
- 222 — Levy, Rita.
- 223 — Rodrigues, Inês.
- 224 — Machado, Maria.
- 225 — Goulart, Sofia.
- 226 — Soares, Madalena.
- 227 — Gonçalves, Mafalda.
- 228 — Goulart, Inês.
- 229 — Sousa, Alexandre.
- 230 — Pinheiro, Catarina.
- 231 — Rodrigues, Tiago.
- 232 — Vieira, Inês.
- 233 — Matos, Sónia.
- 234 — Assunção, João.
- 235 — Lourenço, Joana.
- 236 — Gabadinhó, Ivo.
- 237 — Vidal, João.
- 238 — Afonso, Adriana.
- 239 — Cassiano, Joana.
- 240 — Martins, Anaísa.
- 241 — Canário, Luísa.
- 242 — Amado, Ana Raquel.
- 243 — Estêvão, Sérgio.
- 244 — Varela, David.
- 245 — Mestre, Ana Rita.
- 246 — Francisco, Daniela.
- 247 — Mendes, Pedro.
- 248 — Santos, Paula.
- 249 — Khmelinskaia, Alhona.
- 250 — Figueiredo, Mariana.
- 251 — Araújo, Joana.
- 252 — Duque, Mafalda.
- 253 — Duarte, Ana Teresa.
- 254 — Duarte, Maria Francisca.
- 255 — Sousa, Beatriz.
- 256 — Araújo, Maria.
- 257 — Pessanha, Madalena.
- 258 — Pires, Margarida.
- 259 — Duque, Madalena.
- 260 — Santos, Maria Joana.
- 261 — Santos, Vera.
- 262 — Lemos, Madalena.
- 263 — Lemos, Carolina.
- 264 — Loureiro, Maria.
- 265 — Iachia, Jessica.
- 266 — Azevedo, Maria.
- 267 — Espineira, Margarida.
- 268 — Bargiela, Rita.
- 269 — D'Orey, Diana.
- 270 — Brito, Maria.
- 271 — Bandeira, Matilde.
- 272 — Barros, Marta.
- 273 — Almeida, Rodrigo.
- 274 — Marcelo, António.
- 275 — Moradas, Ana.
- 276 — Oliveira, Guilherme.
- 277 — Oliveira, Catarina.
- 278 — Neto, Margarida.
- 279 — Ferreira, João.
- 280 — Menezes, Catarina.
- 281 — Ferreira, Ana.
- 282 — Ferreira, Pedro.
- 283 — Sousa, Teresa.
- 284 — Mendonça, Ana.
- 285 — Victor, António.
- 286 — Victor, Maria.
- 287 — Cravo, Miguel.
- 288 — Figueiredo, João.
- 289 — Miranda, Vasco.
- 290 — Henriques, Pedro.
- 291 — Mello, Francisco.
- 292 — Froes, Fernando.
- 293 — Fragoso, João Pedro.
- 294 — Brito, João.
- 295 — Tavares, Miguel.
- 296 — Tavares, João.
- 297 — Preiswerk, Matthias.
- 298 — Rodrigues, Humberto.
- 299 — Sousa, João.
- 300 — Rios, Manuel.
- 301 — Gomes, André.
- 302 — Figueiredo, Catarina.
- 303 — Miguez, Bernardo.
- 304 — Brito, Inês.
- 305 — Machado, Ana.
- 306 — Rocheta, Manuel.
- 307 — Duarte, Ana.
- 308 — Tomás, Ana.
- 309 — Martins, Bárbara.
- 310 — Cristina, Bruna.
- 311 — Longo, Bruna.
- 312 — Geraldo, Cátia.
- 313 — Gomes, Cátia.
- 314 — Pereira, Daniel.
- 315 — Martins, Dimas.
- 316 — Cunha, Eliana.
- 317 — Pereira, Flávia.
- 318 — Marçal, Inês.
- 319 — Oliveira, Inês.
- 320 — Folgado, Magda.
- 321 — Silva, Manuel.
- 322 — Almeida, Ralph.
- 323 — Marques, Nicole.
- 324 — Matias, Patrícia.
- 325 — Pereira, Susana.
- 326 — Pereira, Vítor.
- 327 — Cardoso, Érica.
- 328 — Cabrita, Joana.
- 329 — Antunes, Mafalda.
- 330 — Elias, Beatriz.
- 331 — Ferreira, Daniela.
- 332 — Antunes, Ana Margarida.
- 333 — Alves, Inês.
- 334 — Simões, Ana Sofia.
- 335 — Sousa, Daniela.
- 336 — Sousa, Carla.
- 337 — Elias, Maria Dolores.
- 338 — Cardoso, Tânia Cristina.
- 339 — Jesus, Guilherme.
- 340 — Roça, Inês.
- 341 — Andrez, Tânia.
- 342 — Costa, Bruno.
- 343 — Tiago, Joana.
- 344 — Veloso, Susana.
- 345 — Moreira, Joana.
- 346 — Gomes, Mariana.
- 347 — Moutinho, Carlota.
- 348 — Santos, Inês.
- 349 — Jóia, Rita.

- 350 — Gonçalves, Bruna.
 351 — Figueiredo, Guilherme.
 352 — Jacinto, Joana.
 353 — Nobre, Patrícia.
 354 — Nobre, Mónica.
 355 — Flamínio, Catarina.
 356 — Sintra, Ana.
 357 — Martins, Alexandra.
 358 — Martins, Daniela.
 359 — Silva, Adriana.
 360 — Pescadinha, Joana.
 361 — Catarino, Inês.
 362 — Peixinho, Jéssica.
 363 — Soares, Ana Rita.
 364 — Lourenço, Ana.
 365 — Chambel, Margarida.
 366 — Pomba, Andreia.
 367 — Pomba, Catarina.
 368 — Amaro, Beatriz.
 369 — Cabral, Joana.
 370 — Cabral, Patrícia.
 371 — Cabral, Pedro.
 372 — Alves, Miguel.
 373 — Pasarica, Cezar.
 374 — Luís, Marta.
 375 — Mateus, Catarina.
 376 — Marques, Daniela.
 377 — Albergaria, Henrique Miguel Corrêa Monteiro Soares de.
 378 — Andrade, Manuel José de Castro e Solla Rebello de.
 379 — Carvalho, Rita Isabel Mendes.
 380 — Ferreira, Ana Teresa Dias.
 381 — Fonseca, Márcia Vitória Costa.
 382 — Garcia, Ana Catarina Filipe.
 383 — Garcia, Ana Gabriela Lobato.
 384 — Garcia, Pedro Miguel Lobato.
 385 — Laranjo, Diana Gomes.
 386 — Lima, Maria Schedel Ferreira de.
 387 — Lisboa, Joana Catarina Vaz.
 388 — Mascarenhas, Maria Bernardino.
 389 — Matos, Maria da Luz Branco Serra de.
 390 — Nora, Sebastião Filipe Teixeira.
 391 — Pignatelli, Margarida de Lemos Botelho Freire.
 392 — Redol, Pedro Miguel Maldonado.
 393 — Ribeiro, Ana Catarina Inácio.
 394 — Santos, Joana Filipa Gomes dos.
 395 — Serrano, Mafalda da Palma.
 396 — Silva, Isabelle Daniel da.
 397 — Silva, Mariana Teresa Martins da.
 398 — Simões, Ana Sofia Marques.
 399 — Valentim, Pedro Geraldês Machado Salpico.
 400 — Wemans, António Maria Pena.
 401 — Wemans, Maria Teresa Pena.
 402 — Ana Rita Silva.
 403 — Mercês Oliveira Dias.
 404 — Tomás Oliveira Maia.
 405 — Francisca Oliveira Maia.
 406 — Afonso Castro.
 407 — Cláudia Sofia Teixeira.
 408 — Ana Rita Teixeira.
 409 — Ana Luísa Lourenço.
 410 — Pedro Valentim Rodrigues.
 411 — Cristina Tess Gray Craven Nieto Rebelo.
 412 — Ana Kathleen Gray Craven Nieto Rebelo.
 413 — Cláudia Escalda.
 414 — Sara Santos.
 415 — Ana Ester Santos.
 416 — Inês Bastardo.
 417 — Cátia Vanessa Martins.
 418 — Leonor Matias.
 419 — Inês Carvalho.
 420 — Joana Filipa Silva.
 421 — Joana Trapela Garcia.
 422 — Ana Margarida Luís.
 423 — Mafalda Marques.
 424 — Ana Margarida Ramos.
 425 — Joana Figueiredo.
 426 — Sara Ramos Tavares.
 427 — Mariana Garcia.
 428 — Ana Catarina Pereira.
 429 — Rita Barbosa Rosário.
 430 — Sofia Barbosa Rosário.
 431 — Patrícia Felizardo.
 432 — Joana Santos.
 433 — Beatriz Ferreira Araújo.
 434 — Alexandra Franco.
 435 — Ana Margarida Pipa.
 436 — Ana Rita Santos.
 437 — Andreia Ribeiro.
 438 — Joana Colaço.
 439 — Joana Graís.
 440 — Raquel Franco.
 441 — Sara Romeiro.
 442 — Tânia Barquinha.
 443 — Raquel Andrade Almeida.
 444 — Andreia Gaspar Pinto.
 445 — Mafalda Antunes da Conceição.
 446 — Teresa Pereira Rodrigues.
 447 — Ana Catarina da Silva Amorim.
 448 — Ana Mafalda de Oliveira Alves.
 449 — Patrícia da Costa Mendes.
 450 — Ana Cristina Leitão.
 451 — Ana Gerónimo.
 452 — Carla Pereira.
 453 — Gonçalo Sousa.
 454 — João Gerónimo.
 455 — Luís Nascimento.
 456 — Rita Crespo.
 457 — Diana Vanessa.
 458 — Joana Barreto.
 459 — Luís Duarte.
 460 — Frederico Fernandes.
 461 — Pedro Charola.
 462 — Rita Peça.
 463 — Marta Sertã.
 464 — António Silva.
 465 — Oliveira, Ana.
 466 — Sousa, Patrícia.
 467 — Ferreira, Sónia.
 468 — Correia, Cátia.
 469 — Ferreira, Igor.
 470 — Lourenço, Tiago.
 471 — Figueira, Tiago.
 472 — Santos, Hugo.
 473 — Ana Caré Costa.
 474 — Carlota Pereira.
 475 — Andreia Reis.
 476 — Inês Cardoso.
 477 — Inês Silva.
 478 — Isabel Rodrigues.
 479 — Joana Meireles.
 480 — Leonor Prat.
 481 — Liliana Vaz.
 482 — Maria Amélia Pinto Basto.
 483 — Maria Andrade.
 484 — Mariana Contreiras.
 485 — Marta Rico.
 486 — Diogo Casqueiro.
 487 — Duarte Rico.
 488 — Gonçalo Rodrigues.
 489 — João Frederico Branco.
 490 — João Magalhães.
 491 — João Paulo Anastácio.
 492 — João Paulo Ribeiro.
 493 — João Pedro Sousa.
 494 — Luis Almeida.
 495 — Manuel Barroso.
 496 — Manuel Mota.
 497 — Miguel Almeida.
 498 — Tomás Contreiras.
 499 — Artur Manuel Enes Correia Gomes Direito.
 500 — Diogo Bagulho Galvão.
 501 — Fernando Manuel Ferreira da Silva.
 502 — Francisco Aldim Guedes Antunes Pereira.
 503 — Helder Miguel Palminha.
 504 — João Nicolau Peixinho Ferreira.
 505 — Nelson Pedreiro.
 506 — Pedro Miguel Inácio Fonseca.
 507 — Tiago Ferreira Martins da Silva.
 508 — Tiago Tremoceiro.
 509 — Tiago Filipe Barros Barreiros.
 510 — Ana Rita Pires.
 511 — Ana Catarina Lopes.
 512 — Ana Gomes Sousa.
 513 — Catarina Ramos Duque.
 514 — Catarina Oliveira.
 515 — Elsa Freitas.
 516 — Joana Mota Frias.
 517 — Joana Vaz.

518 — Patrícia Picciochi.
 519 — Sara Cândido.
 520 — Ana Filipa Sutre.

Contrato n.º 135/2007

De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, em conjugação com o disposto na alínea *h*) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP; e

2) A Câmara Municipal de Torres Vedras, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida de 5 de Outubro, apartado 131, 2560-910 Torres Vedras, número de identificação de pessoa colectiva 502173853, aqui representada por Carlos Manuel Soares Miguel, na qualidade de presidente, adiante designada por CMTV:

o presente contrato, o qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira à CMTV para suporte de encargos com a realização do I Seminário Exercício e Saúde — Desporto Sénior: O Idoso e a Actividade Física.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 dias após a realização do evento.

Cláusula 3.ª**Obrigações**

1 — Compete ao IDP prestar apoio financeiro à CMTV como participação nas despesas de organização da acção I Seminário Exercício e Saúde — Desporto Sénior: O Idoso e a Actividade Física, no montante de € 1000, para a prossecução do objecto do presente contrato.

2 — À CMTV compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP o relatório técnico e financeiro do evento, acompanhado dos competentes documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que comprovem os pagamentos efectuados no âmbito da organização da referida acção, no prazo de 30 dias após a realização do evento objecto de comparticipação;

2.2 — Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

2.3 — Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço;

2.4 — Estabelecer uma cota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública;

2.5 — Enviar até ao final do ano de 2006 um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 50 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, correspondente a € 500;

b) O remanescente, até ao valor de € 500, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto no n.º 2.1 da cláusula 3.ª supra e desde que os documentos sejam validados pelo IDP a nível técnico e financeiro.

Cláusula 5.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, ou o desvio dos seus objectivos

por parte da CMTV, implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 1205/2007

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, Doutor José Manuel Abecassis Empis, com efeitos a partir do dia 11 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro**Portaria n.º 69/2007**

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910756) João Manuel Ramalho Firmino Nortadas (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1840049) João de Brito Mariz dos Santos.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910443) António José Cardoso Valente.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 70/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1910440) António Manuel da Silva Ferreira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1840032) António Fernando Rodrigues de Sá.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1840041) Rui Manuel de Vieira Andrade e Sousa.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 71/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de administração militar (1850033) Joaquim Mendes Figueiredo (do quadro da Guarda Nacional Repu-

blicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1840029) Jorge Manuel Viegas Graça.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de administração militar (1870191) Luís António Moreira Branco.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 72/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910443) António José Cardoso Valente (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1840051) Adúrcio Luís Jacob.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1906010) Jorge Manuel Gomes Guedes.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 73/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1790386) José Pedro Carrageis Fernandes Filipe (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1840040) Victor Manuel Pereira Lucas.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1761257) José Manuel Cardoso dos Santos.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 74/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910437) António Manuel Matos Rodrigues Marques (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1806165) António Manuel Gouveia Guedes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910756) João Manuel Ramalho Firmino Nortadas.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 75/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1811315) Carlos Manuel Rodrigues Freitas (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1

do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1806163) Nascimento Moura Domingos.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1910440) António Manuel da Silva Ferreira.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 76/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1781804) António dos Santos Figueiredo (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1806167) António Marques dos Santos Cardoso.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1790386) José Pedro Carrageis Fernandes Filipe.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 77/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910758) Carlos Alberto Zacarias Belchior (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1806069) Jorge Manuel da Silva Oliveira.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910755) Daniel Saraiva Ribeiro.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 78/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1770219) Francisco Manuel de Araújo Soares (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850027) João Manuel da Mota Pedrosa.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de quadro técnico de pessoal e secretariado (1781804) António dos Santos Figueiredo.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 79/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1826318) Júlio Aníbal Rego (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do

artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910760) José Augusto Lopes Machado.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 80/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910760) José Augusto Lopes Machado (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850007) José Manuel Leite Machado.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910435) José Augusto do Vale Faria.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 81/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910755) Daniel Saraiva Ribeiro (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1806170) José Francisco Pereira.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910437) António Manuel Matos Rodrigues Marques.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 82/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1836019) José António Vaz Alves (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910758) Carlos Alberto Zacarias Belchior.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 83/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1816106) Rui Lopes Baltazar (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1836019) José António Vaz Alves.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 84/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1820469) Francisco Sotero Mesquita Marinheiro (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1796178) José Luís Calado Ganhão.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1836191) Armelino José Reigado Marques.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 85/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1836191) Armelino José Reigado Marques (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1816106) Rui Lopes Baltazar.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 86/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910439) Carlos Armando Moreira Ramos (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1850010) Manuel João de Barros Gonçalves.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1820469) Francisco Sotero Mesquita Marinheiro.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 87/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910435) José Augusto do Vale Faria (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 13 de Agosto de 2004, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em

consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1786362) Mário António Barbosa.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910439) Carlos Armando Moreira Ramos.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 88/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de administração militar (1850036) António Manuel Alves Paulo (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850022) José Manuel Amaral Grisante.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de administração militar (1850033) Joaquim Mendes Figueiredo.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 89/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1910442) Luís Manuel Carvalho Machado (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1850023) Nélson Lameiras Esteves.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1811315) Carlos Manuel Rodrigues Freitas.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 90/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910757) Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850006) Floriano de Sá Guimarães.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910762) Henrique Paulo do Rosário Armindo.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 91/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910762) Henrique Paulo do Rosário Armindo (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1850011) Luís Filipe Barata Gonçalves Gorgueira.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1826318) Júlio Aníbal Rego.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 92/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1806115) Emílio Barroso Bicho (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1770219) Francisco Manuel de Araújo Soares.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 93/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910436) João Miguel dos Santos Morgado (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1786181) Domingos Alexandre Fernandes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910757) Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 94/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910759) Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1750006) João Francisco Pinto Dias.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910436) João Miguel dos Santos Morgado.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 95/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910438) Luciano dos Anjos Mesquita Freitas (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1760447) Fernando Teixeira Cardoso.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910759) Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 96/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1811376) Manuel Antunes Martins (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850017) José de Paiva Cardoso Pereira.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1910442) Luís Manuel Carvalho Machado.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 97/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910761) Manuel António Pereira Fins (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 3 de Janeiro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850003) Carlos Manuel Martins Duarte.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910438) Luciano dos Anjos Mesquita Freitas.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 98/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1806004) Carlos Alberto Fernandes Ferreira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850016) Mário Martins Antunes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1806115) Emílio Barroso Bicho.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 99/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1770036) Boaventura Afonso Eira Velha (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1850014) Rogério Manuel Gomes Corte Real Figueiredo.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1806004) Carlos Alberto Fernandes Ferreira.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 100/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1801901) António José Milheiro Coelho (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850021) Francisco Manuel Mota Gonçalves.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1770036) Boaventura Afonso Eira Velha.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 101/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926004) José Manuel Cascalho Moisés (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850015) Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910761) Manuel António Pereira Fins.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 102/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de administração militar (1926010) Carlos Manuel Carrilho dos Prazeres (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850013) Rui Manuel Lourenço Maria.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de administração militar (1850036) António Manuel Alves Paulo.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 103/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1826184) Jorge Manuel Monteiro de Freitas (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1926004) José Manuel Cascalho Moisés.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 104/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926002) José Miguel de Amaral Costa Barreto (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1850028) Paulo Fernando Ramos Pinheiro.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1826184) Jorge Manuel Monteiro de Freitas.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 105/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1926008) Jorge Humberto Marques Caseiro (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da passagem à reserva do major de infantaria (1840031) Nélson Duarte Veiga de Carvalho.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1811376) Manuel Antunes Martins.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 106/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1816027) Manuel Maria Gonçalves Correia (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1801901) António José Milheiro Coelho.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 107/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1836018) Rui dos Santos Ferreira Pousa (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1926002) José Miguel de Amaral Costa Barreto.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 108/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1790933) António Luís Ferreira de Paiva (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 10 da alínea *c*) do artigo 97.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1816027) Manuel Maria Gonçalves Correia.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 109/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926005) Manuel Augusto Silva Caldeira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850051) Joaquim Miguel Lopes Rosa.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1836018) Rui dos Santos Ferreira Pousa.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 110/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1926007) Paulo Jorge Rocha Pereira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da passagem à reserva do major de infantaria (1781998) João de Oliveira Lourenço.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1926008) Jorge Humberto Marques Caseiro.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 111/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926009) José Miguel Silva Vieira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850024) António Fernando Ferreira Martins.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1926005) Manuel Augusto Silva Caldeira.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 112/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1801916) José do Nascimento Matias (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Setembro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de administração militar (1860024) José António Madeira da Palma.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1790933) António Luís Ferreira Paiva.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 113/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 198.º, no artigo 201.º e na alínea *b*) do artigo 212.º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover ao posto de tenente do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana os alferes a seguir indicados:

Infantaria:

Alferes (2000911) Abel Arcanjo de Sousa Adriano.
Alferes (2000917) Pedro Miguel Dias Ramos.
Alferes (1991063) Fernando Carlos Dias Alves.
Alferes (1991075) João Fernando Reis Amorim.
Alferes (2000908) Miguel António Gomes.
Alferes (2000928) Pedro Alexandre Cabral Almeida.
Alferes (2000927) Pedro Miguel Falcão Raposo.
Alferes (2000916) Rui Miguel da Silva Pereira.
Alferes (2000926) Gonçalo Nuno Correia Zambujo Serrão.
Alferes (2000913) Rui Valente Cipriano Alfaro Pereira.
Alferes (2000918) Nélson José Rodrigues Santana.
Alferes (2000933) Ana Sofia de Sousa Guedes Vaz.
Alferes (2000929) Bruno Vicente de Barros Cardoso Ribeiro.
Alferes (2000910) Pedro Miguel Afonso dos Reis.
Alferes (2000921) Bruno Miguel Passos Baraças.
Alferes (2000934) Ana Patrícia Cardoso Lopes.
Alferes (2000923) Jorge Luiz Rebelo Gil.
Alferes (2000922) Pedro Miguel de Oliveira Gomes.
Alferes (2000915) Tiago Miguel Gonçalves da Silva.
Alferes (1991037) Clara Cristina Machado Lopes.
Alferes (2000925) Flávio de Jesus Sá.
Alferes (1991064) Ricardo Miguel Ramos Bailote.
Alferes (2000912) Bruno Miguel Chaves Antunes.
Alferes (2000930) Nuno Filipe da Silva Lopes.
Alferes (2000909) Luís Filipe Afonso dos Reis.
Alferes (2000919) Daniel Filipe Roque Gomes.
Alferes (2000932) Gisela da Silva Pinto.
Alferes (1991054) Paulo Sérgio de Oliveira Vieira.

Cavalaria:

Alferes (2000931) Mafalda de Jesus Gomes de Almeida.
Alferes (2000924) Romeu Carvalho Martins.
Alferes (2000914) João Pedro Augusto da Costa Garcia.
Alferes (2000907) Adriano José Sousa Fortes.
Alferes (2000906) Vítor Manuel Gomes Romualdo.
Alferes (1991072) Filipe Miguel Mateus Tomé.
Alferes (1991046) Cláudio Gonçalves Saraiva.
Alferes (2000905) Henrique Fernando de Oliveira Faria.
Alferes (1991050) Hélder João Leal Vaz Nobre.

Serviço de administração militar:

Alferes (2000936) Paulo Roberto Pires Silveiro.
Alferes (2000935) Cláudio Alexandre Sousa Cruz.
Alferes (2000920) César da Cunha Carvalho.
Alferes (2000937) Ana Filipa Meleiro Bernardo.

Quadro técnico de pessoal e secretariado:

Alferes (1880448) José Carlos Galante Nogueira.
Alferes (1900131) Pedro Miguel Farinha Freire Rodrigues.
Alferes (1920326) José Luís Marques Lourenço.
Alferes (1860590) António Joaquim Pinto Cardoso.
Alferes (1910588) José Manuel Freire Vieira.
Alferes (1920160) Joaquim Sesinando Ferreira Silvestre.

Estes oficiais contam a antiguidade relativa ao posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006, data em que reuniram as condições de promoção previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 125.º, sendo-lhes devidos os vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos do n.º 2 do artigo 133.º do referido Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 114/2007

Tornando-se necessário preencher 16 lugares do quadro de infantaria, 5 de cavalaria e 3 do serviço de administração militar da Guarda Nacional Republicana correspondentes ao posto de alferes, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 195.º, na alínea *a*) do artigo 198.º, no artigo 200.º e na alínea *b*) do artigo 212.º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover ao posto de alferes os militares a seguir indicados:

Infantaria:

Aspirante (2010977) José Manuel Ferreira Lopes.
Aspirante (2010981) Hélio José da Silva Miranda.
Aspirante (2010983) Ricardo Alexandre Rodrigues Caiado.
Aspirante (2010975) João Pedro Fazenda dos Reis.
Aspirante (2010993) Sara Isabel dos Santos Quinta.
Aspirante (2010985) Carlos Manuel Gonçalves Fernandes.
Aspirante (2010994) Tiago Manuel Alves Pombo.
Aspirante (2010984) Rui Ângelo Rosa de Brito.
Aspirante (2010976) Patrícia Loureiro Almeida.
Aspirante (2010995) Paulo Jorge Leite Melo.
Aspirante (2010989) Hugo Miguel Grave Carneiro.
Aspirante (2010992) Hugo Renato Rosa Moita.
Aspirante (2010991) Rui Manuel Lanita Fernandes.
Aspirante (2010987) Ricardo Jorge Graça Monteiro.
Aspirante (2010996) Ricardo de Jesus Ramalho Charrua.
Aspirante (2010978) José Emanuel Quintela Cardoso.

Cavalaria:

Aspirante (2010980) Filipe Abreu Duarte Ferreira.
Aspirante (2010982) Cláudio António Maroco Ribeiro Quelhas.
Aspirante (2010979) Bruno Miguel da Silva Carvalho.
Aspirante (2010997) Eduardo Nuno Henriques Mendes.
Aspirante (2010988) José Maria Piteira Amaral.

Serviço de administração militar:

Aspirante (2010999) Alberto Filipe Duarte Gonçalves.
Aspirante (2011000) Isidro Dias Pinheiro.
Aspirante (2010998) Pedro Anselmo Correia.

Estes militares são inscritos na lista de antiguidade no posto e quadro por ordem decrescente da classificação no respectivo curso de ingresso, nos termos do n.º 2, contando a antiguidade desde 1 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 3, ambos do artigo 195.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do novo posto, por força do n.º 2 do artigo 133.º do mesmo Estatuto.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 115/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 198.º, nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 202.º e na alínea *b*) do artigo 212.º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover ao posto de capitão os oficiais do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

Infantaria:

Tenente (1961019) Carlos Nuno da Maia Morgado.
Tenente (1961021) Paulo Alexandre Severino José.

Tenente (1950904) Vítor Hugo Machado Lima.
 Tenente (1961042) Hélder Manuel da Silva Costa Barros.
 Tenente (1950896) Paulo Jorge André Serra.
 Tenente (1961032) Pedro Daniel Macedo Fernandes.
 Tenente (1961036) Pedro Miguel Maltês Duarte da Graça.
 Tenente (1961037) Adriano Rodrigues Fernandes Resende.
 Tenente (1961024) Marco António Ferreira da Cruz.
 Tenente (1950889) João Fernando Clara da Fonseca.
 Tenente (1940181) Fernando Estaca Dias Cosme.
 Tenente (1950890) João Fernando de Sousa Caleiras.
 Tenente (1961033) João Rafael Lavado Eufázio.
 Tenente (1961038) Filipe da Silva Martins.
 Tenente (1961022) José Joaquim Machado.
 Tenente (1950899) Miguel Ângelo da Cunha Santa Cruz Rodrigues.
 Tenente (1961047) Felisberto António Massano Português Con-

tente.

Tenente (1950908) Luís Miguel Dias Fortunato Barreto.
 Tenente (1950893) Luís Manuel Paulico Serra Patrício.
 Tenente (1950885) Diamantino Manuel Ramos Fernandes.
 Tenente (1950882) Nuno Alexandre Carocha Gonçalves.
 Tenente (1961018) Marco Paulo Cura Marques.
 Tenente (1961043) Paulo Alexandre Silva Azevedo.
 Tenente (1961030) Ricardo Jorge Aires Fernandes.

Cavalaria:

Tenente (1961025) Pedro Miguel Rico Ramalho.
 Tenente (1950901) Luís Miguel Gomes Ferreira.
 Tenente (1961027) André Alexandre Dinis Cabral Costa.
 Tenente (1961039) José Carlos Almeida Ferreira.
 Tenente (1950880) João Paulo dos Santos Martinho.
 Tenente (1961020) Marcelo Filipe Ferreira Lourenço Pessoa.
 Tenente (1961031) Feliciano José Pinto Amaral.
 Tenente (1961016) Pedro Miguel Pinto Reis.

Administração militar:

Tenente (1961029) João Carvalho Figueiredo.
 Tenente (1961040) Luís Filipe de Carvalho Paiva Cordeiro Dias.

Quadro técnico de pessoal e secretariado:

Tenente (1846204) António José Esteves Ribeiro.
 Tenente (1880009) Francisco Augusto Cordeiro.
 Tenente (1836393) João Inácio Cabral Eusébio.
 Tenente (1870196) António Pinto de Almeida.

Estes oficiais contam a antiguidade relativa ao posto de capitão desde 1 de Outubro de 2006, data em que reuniram as condições de promoção, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 125.º, sendo-lhes devidos os vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos do n.º 2 do artigo 133.º do referido Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

18 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Rectificação n.º 99/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 794/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «técnica profissional do quadro único do Ministério da Educação» deve ler-se «técnica profissional especialista do quadro único do Ministério da Educação».

28 de Dezembro de 2006. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1206/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi António Manuel Martins Fialho, inspector do nível 3 da carreira de investigação e fiscalização, designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, para o cargo de chefe do Núcleo de Fronteiras Marítimas, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

28 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 1207/2007

O Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, tem por missão, entre outras, ministrar cursos de promoção, qualificação e actualização que habilitem os oficiais das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana ao exercício de funções inerentes aos postos de oficial superior.

O Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, em estreita coordenação com o IESM, procedeu a uma revisão do plano de estudos do curso de Promoção a Oficial Superior, uma vez que este se destina a oficiais provenientes de um universo de formação semelhante — licenciatura pela Academia Militar.

Neste contexto, a aprovação e modificação dos respectivos planos de estudos carece de aprovação conjunta do Ministro da Defesa Nacional e do Ministro de Estado e da Administração Interna.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, sob proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, ouvido o IESM, é aprovado o plano de estudos do curso de Promoção a Oficial Superior da Guarda Nacional Republicana, anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Novembro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

Plano do curso de Promoção a Oficial Superior da Guarda Nacional Republicana

1 — *Finalidade*. — O curso de Promoção a Oficial Superior da Guarda Nacional Republicana (CPOS/GNR) visa proporcionar formação para o desempenho das funções inerentes a um oficial superior da GNR, através da transferência e aprofundamento de competências nas áreas de comando, direcção ou chefia e estado-maior.

2 — *Objectivos*:

a) Na área de competências estratégicas e organizacionais, visa aprofundar os conhecimentos sobre estratégia, geografia militar, geopolítica, história e direito internacional público, analisar os objectivos e orientações estratégicas do Comando da Guarda Nacional Republicana e caracterizar as forças de segurança nacionais e congéneres europeias, a sua organização, coordenação e cooperação, bem como, a estrutura da prevenção e investigação criminal da Guarda e a sua integração no sistema nacional;

b) Relativamente à área de planeamento e preparação de capacidades, visa aprofundar técnicas e conhecimentos de gestão em geral, de recursos humanos, materiais e financeiros da GNR. No plano jurídico visa ainda aprofundar e actualizar conhecimentos, de direito penal, processual penal, administrativo e ambiental;

c) No âmbito do emprego de forças e meios visa aprofundar as técnicas e procedimentos de estado-maior e do processo de decisão militar e conhecimentos sobre o emprego de todas as componentes do sistema de forças da GNR e analisar os diversos tipos de missões que, no âmbito das operações de apoio à paz, podem ser atribuídas a forças nacionais, à GNR isoladamente e a forças conjuntas;

d) Desenvolver ou aprofundar a cultura geral, militar e policial no domínio da realidade nacional e internacional, na vertente histórica, política, administrativa, económica, social e criminológica, permitindo uma melhor análise e compreensão dos fenómenos sociais;

e) Desenvolver as capacidades de investigação, reflexão, análise e aptidão para comunicar;

f) Contribuir com um acréscimo de formação científica aos oficiais e uma base de valorização académica reconhecida.

3 — *Articulação*:

Designação das matérias	Tempos escolares
Bloco comum	
Gestão das Organizações	22
Investigação Operacional	10
Economia e Finanças Públicas	21
Comando e Liderança	20

Designação das matérias	Tempos escolares
Direito Administrativo	16
Logística das Organizações Internacionais	8
Comunicação e Relação com os Media	14
Enquadramento Legislativo das FA e de Segurança	9
Metodologia de Investigação Científica	5
Conferências Conjuntura Nacional	14
Planeamento Estratégico de Defesa Nacional	6
Estratégia, Geografia Militar e Geopolítica	50
História Militar	15
Direito Internacional Público	10
Doutrina das Operações	7
Técnicas de Estado-Maior 2/3	24
Comando e Controlo	6
Operações de Informação	6
Operações de Resposta a Crises	5
Planeamento Operacional	9
Exercício Final ao Nível de Componente	38
CIMIC	9
Informações e Segurança	4
Soma	328
Bloco específico	
Comunicação e Relação com os Media II	10
Organização e Cooperação Policial	28
Gestão de Recursos da GNR:	
Gestão de Recursos Humanos	28
Logística da GNR	24
Gestão de Recursos Financeiros da GNR (Armas)	18
Operações e Informações das Forças Seg. (Armas)	62
Ciências Criminais (Armas)	60
Ambiente e Protecção da Natureza	12
Gestão Orçamental e Recursos Financeiros (Adm. Militar)	50
Gestão Estratégica (Adm. Militar)	30
Sistemas de Controlo e Gestão (Adm. Militar)	30
Auditoria e Prestação de Contas (Adm. Militar)	30
Soma (Armas)	242
Soma (Adm. Militar)	242
Bloco complementar	
Módulo Segurança e Estado de Direito	40
Módulo Sistema de Segurança Interna	40
Módulo Sistema de Informações da República Portuguesa	40
Módulo Sistema de Investigação Criminal	40
Módulo Sistema de Apoio à Segurança Interna	36
Soma	196
Diversos	
Actividades administrativas	10
A disposição do director de curso	30
Soma	40
Total geral	806

4 — Objectivos específicos das matérias:

a) Descrição dos blocos — os objectivos específicos e conteúdos das matérias a ministrar, encontram-se agrupados em dois grandes blocos, para efeitos de programação e sequência do curso:

1) Bloco comum/conjunto — inclui os conteúdos respeitantes às áreas de formação comuns e conjuntas dos oficiais dos três ramos das Forças Armadas e Guarda Nacional Republicana;

2) Bloco específico — inclui os conteúdos respeitantes às áreas de formação específica da Guarda Nacional Republicana. Estas áreas correspondem a competências inerentes a funções que podem vir a ser desempenhadas pelos oficiais superiores;

3) Bloco complementar — visa proporcionar uma mais-valia através de formação académica a frequentar numa universidade pública.

b) Bloco comum/conjunto:

1) Gestão das Organizações — conhecer e compreender a evolução histórica da teoria geral da administração e analisar as subfunções administrativas: planeamento, organização, direcção e controlo, como

base do posterior aprofundamento das funções da administração. Relacionar os conhecimentos adquiridos no âmbito da subfunção Organização com as necessidades inerentes à estruturação de forças e meios;

2) Investigação Operacional — habilitar os oficiais com um conjunto de métodos e técnicas, apoiadas em computador, que lhes permitam estruturar situações de decisão em geral e, em particular, algumas de aplicação em diversas áreas de gestão das Forças Armadas, segundo o modelo conceptual teórico, consubstanciado na utilização de métodos quantitativos;

3) Economia e Finanças Públicas — proporcionar conhecimentos sobre as grandes questões económicas e conceitos doutrinais base; conhecer o regime de administração financeira do estado; conhecer a organização orçamental das finanças públicas; conhecer o regime jurídico de realização de despesas públicas; conhecer o sistema integrado de gestão — módulo financeiro;

4) Comando e Liderança — proporcionar um conjunto de conhecimentos relevantes da importância do factor humano no âmbito organizacional; conhecer os conceitos e teorias de liderança reflectidos no comportamento do líder efectivo; compreender o processo de liderança e o impacto do factor «situação»;

5) Direito Administrativo — ampliar o conhecimento dos princípios e noções fundamentais do direito administrativo, em especial na vertente militar e, em particular, quanto aos aspectos mais importantes do procedimento administrativo relacionados com a acção de comando/chefia; identificar e conhecer as formas básicas de actividade administrativa e do respectivo regime jurídico;

6) Logística das Organizações Internacionais — conhecer e caracterizar os preceitos doutrinais da logística em operações do âmbito da NATO e ONU; descrição, no âmbito da logística, dos procedimentos doutrinais ao nível de componente em operações NATO e ONU;

7) Comunicação e Relação com os Media (I e II) — proporcionar o enquadramento teórico sobre os processos de interacção entre as organizações e os media noticiosos nas sociedades contemporâneas. Preparar os oficiais para a interacção com os media, através de acções de media training;

8) Enquadramento Legislativo das Forças Armadas — analisar conceitos, normas e diplomas legais do quadro legislativo que dão suporte à organização e ao funcionamento da defesa nacional e das Forças Armadas;

9) Planeamento Estratégico de Defesa Nacional — identificar as linhas de continuidade e de mudança do conceito estratégico de defesa nacional e a sua utilização na preparação e aplicação do poder nacional, tendo em vista a consecução dos objectivos nacionais. Compreender o planeamento estratégico de defesa nacional. Conhecer a doutrina estratégica militar nacional, designadamente o ciclo bienal de planeamento de forças e os documentos que produz;

10) Conferências sobre a Actual Conjuntura Nacional — proporcionar o conhecimento da actual conjuntura nacional no âmbito da sua política de defesa nacional e as instituições mais relevantes em relação as Forças Armadas no contexto da defesa nacional;

11) Estratégia, Geografia Militar, Geopolítica e História Militar — caracterizar o sistema político internacional e as relações de poder e de influência entre os seus vários actores. Compreender os fenómenos associados ao conflito, à crise e à guerra, como enquadramento para o espectro de emprego das forças militares e em particular da Guarda Nacional Republicana. Dar a conhecer a problemática da segurança interna bem como o enquadramento institucional da Guarda Nacional Republicana no sistema de forças nacional. Transmitir aos oficiais noções elementares da geografia militar, geopolítica e história militar e história da Guarda Nacional Republicana;

12) Metodologia de Investigação Científica — facultar aos oficiais informação sobre a metodologia de abordagem científica, designadamente ao nível das técnicas mais comuns na elaboração e discussão de trabalhos de investigação; definição de uma metodologia padrão para redução da heterogeneidade na elaboração de trabalhos, sem prejudicar a originalidade dos mesmos e aplicação prática da metodologia;

13) Doutrina das Operações — ministrar os conceitos teóricos referentes à doutrina de operações que permitam complementar e uniformizar os conhecimentos referentes aos diversos sistemas e capacidades a utilizar no emprego de forças no campo de batalha moderno;

14) Comando e Controlo — conhecer e compreender o processo, a estrutura e os conceitos de comando e controlo;

15) Operações de Informação — conhecer e compreender as diversas operações associadas às operações de informação;

16) Operações de Resposta a Crises — abordar o quadro conceptual e o enquadramento doutrinal das operações de resposta a crises (em termos genéricos) e das operações de apoio à paz (em termos específicos) e a sua incidência sobre a participação de forças nacionais nestas operações, no âmbito das organizações internacionais de que Portugal faz parte;

17) Planeamento Operacional — conhecer e compreender a metodologia associada ao processo de planeamento operacional adoptado pela NATO;

18) Exercício Final ao Nível de Componente — aplicar a metodologia associada ao processo de planeamento operacional adoptado pela NATO;

19) CIMIC (Cooperação Civil e Militar) — proporcionar conhecimentos que permitam em situações de crise: ligar com as organizações civis a todos os níveis; integrar as actividades CIMIC aos diversos níveis de planeamento; promover a avaliação da situação; supervisionar as actividades; planear a transição;

20) Informações e Segurança — abordar as principais componentes do sistema de informações e segurança, com especial relevo para a identificação, análise e avaliação de ameaças e riscos, bem como planear procedimentos para a sobrevivência e protecção de uma força militar;

21) Técnicas de Estado-Maior — ampliar e aprofundar os conhecimentos de técnica de estado-maior, dando relevo aos aspectos práticos do seu exercício no escalão Brigada e ao desempenho de funções como oficial superior da Guarda Nacional Republicana;

22) Direito Internacional Público — analisar a participação dos diversos actores do sistema internacional no contexto actual.

c) Bloco específico:

1) Comunicação e Relação com os Media II — ampliar os conhecimentos e melhorar as capacidades dos oficiais no domínio das técnicas de comunicação e relações com a imprensa. Facilitar a compreensão da importância da imagem e comunicação para o público interno e externo de uma instituição e em particular da Guarda Nacional Republicana;

2) Organização e Cooperação Policial — promover o conhecimento da organização de outras forças e serviços nacionais e congéneres europeias que desempenham funções no âmbito da segurança interna. Consolidar os conhecimentos sobre estruturas, fundamentos e enquadramento da cooperação policial europeia;

3) Gestão de Recursos Humanos — habilitar os oficiais com conhecimentos na área de gestão de recursos humanos, perspectivando as principais tendências evolutivas da gestão de recursos humanos e definir os novos desafios que se colocam aos comandantes e chefes em matéria de recursos humanos;

4) Logística da GNR — analisar e aprofundar conhecimentos sobre o apoio logístico na Guarda Nacional Republicana;

5) Gestão de Recursos Financeiros da GNR — dotar os futuros oficiais superiores da Guarda de instrumentos de gestão que os habilitem a exercer acções de comando e chefia de uma forma esclarecida sobre as subunidades administrativas. Dar a conhecer de uma forma aprofundada a estrutura administrativo-financeira da Guarda Nacional Republicana;

6) Operações e Informações das Forças de Segurança — aprofundar os conhecimentos sobre o emprego de todas as componentes do sistema de forças da Guarda Nacional Republicana;

7) Ciências Criminais — proporcionar e desenvolver, numa perspectiva integrada e multidisciplinar, uma visão global da problemática do fenómeno criminal. Compreender a visão integrada e complementar relativamente ao objecto da actual criminologia: delicto, delinquente, vítima e controlo social. Analisar e discutir o fenómeno criminal na actividade policial. Aprofundar os conhecimentos com temas de direito criminal. Conhecer e compreender a estrutura de prevenção

e investigação criminal da Guarda Nacional Republicana e a sua integração e relacionamento com as diversas instituições do sistema nacional e com as principais valências técnicas e científicas do combate ao crime;

8) Ambiente e Protecção da Natureza — conhecer e compreender a estrutura do Serviço de Protecção da Natureza da Guarda Nacional Republicana e a sua integração e relacionamento com as diversas instituições no âmbito do ambiente;

9) Gestão Estratégica — desenvolver e exercitar a capacidade de análise dos discentes, ao nível da gestão estratégica. Desenvolver a capacidade de pensar estrategicamente sobre uma organização, nomeadamente sobre como é que a estratégia escolhida pode ser implementada e executada com sucesso;

10) Gestão Orçamental e Recursos Financeiros — proporcionar uma visão sistemática da gestão orçamental nos serviços públicos, aprofundando conceitos fundamentais, métodos, técnicas e instrumentos previsionais. Acompanhar a gestão previsional pública desde as Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado até ao processo orçamental dos serviços com autonomia administrativa e serviços com autonomia administrativa e financeira;

11) Sistemas de Controlo e Gestão — identificar e compreender as metodologias mais usuais na concepção, implementação e acompanhamento de sistemas de controlo de gestão, quer conceptualmente quer na sua aplicação prática. Habilitar os discentes com ferramentas que potenciem as suas competências e capacidades de análise, diagnóstico e concepção do sistema de controlo de gestão, adequados às necessidades das instituições públicas;

12) Auditoria e Prestação de Contas — conhecer o enquadramento legal do controlo interno nas instituições públicas e o sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado. Proporcionar uma visão integrada da auditoria e da prestação de contas como importantes áreas funcionais na Administração Pública, proporcionando aos discentes uma base sólida de conhecimentos necessários à tomada de decisões contabilísticas, financeiras e processuais.

d) Bloco complementar — visa dotar os oficiais de uma formação avançada em direito, segurança e defesa, permitindo-lhes obter conhecimentos sobre os diferentes sistemas de segurança em Portugal, para além de os habilitar no domínio do direito público aplicável, assim como na protecção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1208/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no período de 27 a 31 de Dezembro de 2006, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, Dr. Carlos Costa Pina.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

Caixa Geral de Aposentações

Aviso n.º 1181/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Fevereiro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANTÓNIO FRANCISCO LOPES ANDRÉ	ASSESSOR PRINCIPAL	3558.07 €
FAUSTINA CONDEÇAS BARRADAS	CONSULTORA	1459.96 €
MARIA JOSÉ SILVA GONÇALVES	CONSULTORA	1500.32 €

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ADELAIDE AFONSO DIAS ABREU BARATA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO DESPORTO PORTUGAL	609.62 €
CAROLINA MOTA LOUREIRO ELIAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	789.73 €
JOANA GRAÇA MORAIS ZORRO	CHEFE DE DIVISÃO	INSTITUTO DESPORTO PORTUGAL	2153.90 €
MANUEL NARCISO SOUSA RAMOS	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	INSTITUTO DESPORTO PORTUGAL	854.69 €
VIRGÍNIA SANTOS MARTINS CARMO	COZINHEIRA	INSTITUTO DESPORTO PORTUGAL	426.86 €

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

HENRIQUE RIBEIRO CUNHA ESTEVES	ESPECIALISTA ADJUNTO NÍVEL 2	SERVIÇO ESTRANGEIROS FRONTEIRAS	606.36 €
HERMANO NUNES MENDES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	1524.09 €
JOSÉ ANTÓNIO REBELO FIGUEIREDO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2	GOVERNO CIVIL PORTO	1049.73 €
MARIA JOAQUINA ESTEVES OLIVEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	2551.64 €
MARIA LURDES PEREIRA FERREIRA	ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 2	SERVIÇO ESTRANGEIROS FRONTEIRAS	840.21 €
MARIA OLÍVIA GOMES NEVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	532.77 €
MARIA ORQUÍDEA CARVALHO P. FERREIRA SERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	976.38 €

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AUGUSTO DIAS FERNANDES	CABO	786347	1324.33 €
AVENTINO CARVALHO PINTO MOTA	CABO	781565	1291.76 €
HERMÍNIO LOBO PEREIRA	CABO	790068	1291.76 €
ISAURA MENDES TEIXEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	COMANDO-GERAL	299.47 €
JAIME RODRIGUES FIGUEIREDO	MESTRE FLORESTAL	COMANDO-GERAL	952.22 €
JOSÉ LEONES GONÇALVES CUNHA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO-GERAL	776.93 €
JOSÉ LUÍS FAUSTINO	TENENTE-CORONEL	770052	2498.46 €
JOSÉ MANUEL SANTOS CARDOSO	CABO	781731	1291.76 €
MANUEL FERNANDO CARDOSO RIBEIRO	SOLDADO	800992	718.09 €
MANUEL JOSÉ ROSA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO-GERAL	572.67 €
MÁRIO MATOS COSTA	CABO	800056	1320.54 €

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALBANO TONELO MOREIRA MENDES	AGENTE PRINCIPAL	134220	1022.63 €
FRANCISCA CAETANA NUNES LAVRA	SERVENTE	DIRECÇÃO NACIONAL	524.08 €
JOÃO ANTUNES CARDOSO	AGENTE PRINCIPAL	134877	1102.53 €
JORGE FÉLIX FURTADO DIAS	SUPERINTENDENTE-CHEFE	100014	3967.73 €
MARIA FERNANDA SANTOS VIEIRA ALVES	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	690.09 €
MÁRIO LICÍNIO JESUS FIGUEIREDO	SUBCOMISSÁRIO	131082	1756.59 €
ODETE MARIA AUGUSTO L. FERNANDES RODRIGUES	AGENTE PRINCIPAL	136230	868.61 €

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ESMERALDA FERNANDES MIGUEL	ASSESSORA PRINCIPAL	INST PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	2569.50 €
GRACINDA ROBALO SOUSA CHERANDO	AUXILIAR DE LIMPEZA	SECRETARIA-GERAL	517.39 €
ISABEL CONCEIÇÃO COSTA HAMILTON SANTOS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 1/N. 2	SECRETARIA-GERAL	977.40 €
JORGE JESUS CAVACO ENCARNAÇÃO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	981.28 €
MARIA HELENA DIAS GOMES	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	1326.03 €
MARIA LURDES MARCELO LIMA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	473.09 €
OTNIEL BENJAMIM ARAÚJO FERRO	CHANCELER CONSULADO ROTERDÃO	SECRETARIA-GERAL	3963.32 €
SÉRGIO ARAÚJO LIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	929.39 €

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ACÁCIO FERREIRA LUÍS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1180.72 €
ADELINA ROSA FONSECA VIDAL	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1471.77 €
ADÉRITO ABÍLIO BERNARDINO CARVALHO MORGADO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1528.75 €
ADRIANO JESUS SILVA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1767.34 €
AMÉRICO JOSÉ SILVA RESENDE	INSPECTOR TRIBUTÁRIO PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1875.79 €
AMÉRICO TOMÉ JARDIM	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1781.83 €
ANA MARIA ALMEIDA MARQUES ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESPS S/ CONSUMO	888.51 €
ANA MARIA QUITÉRIO COELHO ROSA FERREIRA	TÉCNICA ECONOMISTA/ASSESSORA PRINC.	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1699.19 €
ÂNGELO MARIA FIGUEIREDO MIRANDA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1929.73 €
ANTÓNIO JORGE BRITO DUARTE PINHEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1754.54 €
ARNALDO GONÇALVES MOREIRA	CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1924.38 €
ARTUR SILVEIRA GALVÃO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1535.56 €
CÂNDIDO MANUEL PATULEIA MENDES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO N. 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1535.56 €
CARLOS MANUEL LEITE FEIXA SILVA COSTA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1730.99 €
CELESTINO BREDÁ GAMEIRO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1608.28 €
DOMITÍLIA FRANCISCA JESUS CARREIRO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1300.97 €
ELVIRA SUCENA SILVA BUAL AGOSTINHO DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G PROTECCAO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	836.17 €
FERNANDO JORGE SANTOS COSTA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1580.75 €
FERNANDO MARCOS CHAGAS CONCEIÇÃO	INSPECTOR DE FINANÇAS PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL FINANÇAS	1915.76 €
FRANCISCO ALFREDO ALMAÇA FIALHO	DIRECTOR DE FINANÇAS	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2490.21 €
FRANCISCO SAMPAIO LEAL	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1880.09 €
GUILHERME MANUEL MENEZES LIMA	CHEFE DE SERVIÇO DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2187.45 €
HELENA LUÍSA RODRIGUES BARATEIRO SOUSA FARIA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3	D-G INFORMÁTICA APOIO SERV TRIBUT ADUAN	3292.52 €
HERMÍNIA REGINA PIRES JORGE DIAS FERREIRA	SUBDIRECTORA GESTÃO PATRIMONIAL	DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO	1264.03 €
JOÃO GERTRUDES ROBALO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	2372.87 €
JOÃO MARIA BIZARRO PINHEIRO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1728.95 €
JOÃO NUNES CARRILHO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1999.13 €
JOAQUIM JORGE BASTOS FONSECA	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1603.64 €
JOAQUIM MANUEL BRUNHETA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1369.69 €
JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES SOUSA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO N. 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1897.72 €
JOSÉ AMÂNDIO ALVES SANTOS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2133.58 €

JOSÉ AMÉRICO MOREIRA MARTINS LEITÃO	MOTORISTA DE LIGEIOS	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	845.43 €
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA OURO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1528.75 €
JOSÉ ASTÉRIO VIEIRA GOMES	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2187.45 €
JOSÉ AVELINO DUARTE BARBEDO	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	D-G PROTECCAO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	868.77 €
JOSÉ ERNESTO SANTOS MARTINS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1749.78 €
JOSÉ MANUEL SARAIVA ALMEIDA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1052.20 €
JOSÉ SANTOS TAVARES LIMA	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1549.15 €
JÚLIO IMPERADEIRO MARTINS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIO N. 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1419.07 €
LEANDRO JOSÉ CORREIA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1470.73 €
LÍDIA MARIA REIS CARVALHO MORÃO	INSPECTORA TRIBUTÁRIA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2391.86 €
LUÍS ANTÓNIO CASTRO VALADARES TAVARES	PRESIDENTE	INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO	5180.49 €
LUÍS ANTÓNIO OLIVEIRA RUA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1127.22 €
LUÍS FILIPE DUARTE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1641.53 €
MANUEL ALBERTO FOLGADO BAPTISTA SILVA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1892.14 €
MANUEL ALCIDES ROCHA CASTRO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1947.98 €
MANUEL RODRIGUES BRAVO NUNES	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	2187.45 €
MARIA CELESTE PATO QUITÉRIO	TELEFONISTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	823.46 €
MARIA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 2	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1616.68 €
MARIA EUGÉNIA ANDRADE RUAS VAZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO	798.20 €
MARIA FÁTIMA SILVA TEIXEIRA ALMEIDA	VERIFICADORA AUX. ADUANEIRA 1.ª CL.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1351.42 €
MARIA FERNANDA SANTOS S. HENRIQUES MOREIRA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	1121.70 €
MARIA FILIPA ROVISCO ATALHO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 1	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1897.72 €
MARIA HELENA B. C. QUADROS FRAGOSO DINIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1008.67 €
MARIA HELENA FIGUEIREDO MARTINS COSTA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1078.94 €
MARIA ISABEL OLIVEIRA A. PADEZ VICENTE SILVA	VERIFICADORA AUX. ADUANEIRA 1.ª CL.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1721.21 €
MARIA LURDES MARQUES SANTOS QUITÉRIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D G PROTECCAO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	493.25 €
MARIA NAZARÉ MOREIRA PAULO MEIRELES	PERITA CONTABILISTA 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	1661.01 €
MARIA ROSA QUEDAS ALMEIDA	COORDENADORA DE NÚCLEO	D G INFORMÁTICA APOIO SERV TRIBUT ADUAN	2412.02 €
MÁRIO SIMÕES JOAQUIM	SECRETÁRIO CRED. PÚBLICO PRINC.	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1635.54 €
OLGA CONCEIÇÃO MARTINS C. GALHARDO PITEIRA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO INFORMÁTICA	1024.69 €
RUI MARTINS PICADO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1369.69 €
SILVESTRE CORREIA PIRES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1582.68 €
SUSANA CORDEIRO VALENTE VASCONCELOS MOITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	1151.46 €
VENÍLIA FÁTIMA MARTINS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS	487.92 €
TRIBUNAL DE CONTAS			
MARIA GRAÇA PAIVA HENRIQUES	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL		909.92 €
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL			
AIDA JESUS SÁ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	800.61 €
CASSIANO FERREIRA PACHECO CUNHA	MOTORISTA DE LIGEIOS	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	838.05 €
MARIA GABRIELA NEVES SANTOS JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	635.38 €
NOÉMIA PIEDADE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	447.95 €
ESTADO-MAIOR DA ARMADA			
ÁLVARO MÁRIO DIAS LOURENÇO	OPER.PRINC./ELECTRICISTA AUTO	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	802.05 €
CARLOS PEREIRA INÁCIO	SARGENTO-CHEFE	172165	1644.94 €
DOMINGOS ALVES SILVA LIMA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO NÍVEL 6	ARSENAL ALFEITE	882.31 €
EMÍLIO CONCEIÇÃO SOUSA	CABO	270871	1378.92 €
FERNANDO MARQUES NEVES	OPERÁRIO QUALIFICADO ESPEC. N. 3	ARSENAL ALFEITE	594.59 €
HÉLDER JOSÉ SILVA VALADAS	CHEFE DE DIVISÃO	ARSENAL ALFEITE	2838.37 €
JOÃO MANUEL RAMALHO FREIRE	CABO	401483	976.06 €
JOAQUIM AUGUSTO VARELA MERUGE	PATRÃO DE COSTA DE TROÇO DO MAR	34000781	1228.81 €
JOSÉ MANUEL RAMOS SILVA	ENCARREGADO NÍVEL 3	ARSENAL ALFEITE	657.00 €
MARCO ANTÓNIO MARQUES ALMEIDA	CABO	117982	838.71 €
MARIA CELESTE REGO MACHADO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	210.55 €
MARIA LUÍSA COSTA FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	840.21 €
MARIA ODETE CORREIA ROMÃO VIEGAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	968.72 €
MIGUEL VARUNCA SIMÕES	CABO	016172	1291.76 €
PEDRO MARIA MONTES ALVES CASTRO	CAPITÃO-TENENTE	022983	1585.73 €
PEDRO ROSA CHAMBEL	DESENHADOR PROJECTISTA NÍVEL 4	ARSENAL ALFEITE	938.51 €
TEÓFILO RODRIGUES DUARTE	OPERÁRIO QUALIFICADO NÍVEL 5	ARSENAL ALFEITE	659.57 €
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO			
ALBERTO CARDOSO	COZINHEIRO	HOSPITAL MILITAR BELÉM	631.61 €
ALCIDES SANTOS COIMBRA	ENCARREGADO DE ARMAZÉM	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	877.39 €
ANTÓNIO BATISTA MATIAS	PRIMEIRO-SARGENTO	17505174	1530.30 €
ANTÓNIO FERNANDO JESUS LOPES BARRISCA	PRIMEIRO-SARGENTO	04001168	1529.25 €
ANTÓNIO PIRES FAUSTINO	MAJOR	52393311	2351.30 €
ANTÓNIO RIBEIRO MARTINS	CHEFE DE MESA	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	701.04 €
ANTÓNIO RODRIGUES VASCO	EMPREGADO DE ARMAZÉM ESCALÃO 1	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	714.31 €
CARLOS MANUEL SIRGADO SILVA	EMPREGADO DE ARMAZÉM	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	742.60 €
CLARA MARIA COELHO PARREIRA BARATA	AUXILIAR DE SERVIÇO	BATALHÃO INFORMAÇÕES SEGURANÇA MILITAR	210.55 €
DORÍLIA MARIA VIEGAS PEDRINHO PAULA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ACADEMIA MILITAR	721.79 €

ESMERALDA RODRIGUES FERREIRA CAMPOS LOBO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESCOLA PRÁTICA SERVIÇO MATERIAL	919.91 €
EULÁLIA JESUS PIRES SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO FINANÇAS	976.38 €
FRANCISCO JOSÉ BENTO SEQUEIRA	CHEFE DE MESA ESCALÃO 3	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	507.67 €
HUMBERTO ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	MAJOR	04213563	2351.30 €
JOSÉ FERREIRA COSTA	OPERÁRIO QUALIF./SERRALHEIRO	ÁREA MILITAR S. JACINTO	621.19 €
JOSÉ JOAQUIM CALISTO	CONDUTOR DE AUTOMÓVEIS	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	696.06 €
JOSÉ RODRIGUES ANTÓNIO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXÉRCITO	583.61 €
LUÍS MARIA ARSÉNIO	JARDINEIRO NÍVEL 1	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	489.63 €
MARIA ALBERTINA GARRIDO A. FERRAZ FLORES	PROFESSORA	INSTITUTO ODIVELAS	2478.66 €
MARIA CÂNDIDA ALBUQUERQUE MOREIRA AZEVEDO	COZINHEIRA	ESCOLA SERVIÇO SAÚDE MILITAR	558.45 €
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAPOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ACADEMIA MILITAR	793.39 €
MARIA ÉLIDA MOURINHO C. MENDONÇA GALRIÇA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESCOLA PRÁTICA CAVALARIA	838.45 €
MARIA JESUS BARBOSA NUNES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.º 1	1712.00 €
MARIA LOURDES GRAÇA SANTO VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO FINANÇAS LOGÍSTICA	1042.12 €
MARIA NATÁLIA PINHEIRO SANTOS XAVIER	CAPITÃO	09525669	2458.37 €
NARCISA CONCEIÇÃO ALVES OLIVEIRA RODRIGUES	EMPREGADA ADMINISTRATIVA	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	849.69 €
RAUL CAMILO ROSÁRIO	OPERÁRIO QUALIFICADO	CAMPO INSTRUÇÃO MILITAR SANTA MARGARIDA	583.93 €
VÍTOR MANUEL ALMEIDA PEREIRA	PINTOR 1.º ESCALÃO	OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	522.13 €

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO JOSÉ ANAQUIM PAULA SANTOS	CORONEL	013187-D	3145.96 €
ARMANDO MARTINS	MAJOR	004975-B	2263.01 €
BASÍLIO SANTOS LOURENÇO	CHEFE DE MESA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	521.89 €
CARLOS MIGUEL ROSADO CHORA FERNANDES	CAPITÃO	070895-L	2981.43 €
EDUARDO FERREIRA GOMES	SARGENTO-CHEFE	006971-L	1959.51 €
FRANCISCO JOSÉ DIEGUES COELHO MOURA	TENENTE-CORONEL	013011-H	3226.28 €
JOSÉ VICENTE SILVA BICHO	MAJOR	004479-C	2371.58 €
JÚLIO MATIAS FALCATO	TENENTE-CORONEL	000574-G	2704.48 €
MARIA LURDES BASÍLIO SEIÇA CAEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	910.34 €
MARIA PURIFICAÇÃO SOUSA SILVA MONTEIRO	CHEFE DE MESA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	318.12 €
PAULO MANUEL SILVÉRIO LOURENÇO	CAPITÃO	070861-F	2347.14 €
PAULO MIGUEL BARROSO TENREIRO	CAPITÃO	082176-E	2585.04 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

ANTÓNIO CARLOS MARQUES CABRAL	CORONEL	18947973	3415.06 €
FRANCISCO MUVIMBEI NHUMAIO	SOLDADO	76596371	1139.18 €

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ABÍLIO VASCONCELOS CARVALHO	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5748.46 €
ADÃO FRANÇA SOARES	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1586.53 €
ANTÓNIO ALVES PIRES TEIXEIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1439.37 €
ANTÓNIO MATEUS CLÁUDIO	FIEL DE ARMAZÉM	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	768.83 €
APARÍCIO ANTÓNIO SILVA PEREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1205.52 €
ARLINDO DIOGO BAPTISTA BICHO	ESPECIALISTA ADJUNTO	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2639.20 €
AVELINO FARIA PENICHE	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL	848.60 €
DAVID AGUIAR SOARES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1205.52 €
DÍLIA FERNANDA SOARES ALMEIDA MACEDO	TELEFONISTA	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	700.01 €
EMÍDIO PIRES RODRIGUES	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5615.45 €
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SANTOS	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2153.49 €
JOÃO MANUEL MARTINS	JUIZ DESEMBARGADOR	TRIBUNAL RELAÇÃO LISBOA	5581.03 €
JOÃO NUNO NAVARRO CAMILO ALVES	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	1913.08 €
JOÃO RIBEIRO SOARES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1448.15 €
JOAQUIM DOMINGOS MONTEIRO OLIVEIRA	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1602.03 €
JOAQUIM JOSÉ CARDEIRA CARVALHO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1233.62 €
JOAQUIM SOBRAL CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO	976.38 €
JOSÉ ALVES SILVA LEAL	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1488.39 €
JOSÉ CARLOS GONÇALVES SOUSA FARIA	ESPECIALISTA INFORMÁTICA GR. 3	DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO	2372.87 €
JOSÉ FERREIRA ENCARNACÃO	INSPECTOR-CHEFE	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2871.25 €
JOSÉ MANUEL FIGO FREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	492.35 €
JOSÉ MANUEL VINHA MONTEIRO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1291.75 €
JOSÉ MARIA GONÇALVES SAMPAIO	JUIZ DE CÍRCULO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	4423.67 €
JOSÉ PEREIRA PIRES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	2813.09 €
JOSÉ TOMAZ VARANDAS	CANALIZADOR	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	584.09 €
LAURENTINO SILVA FARIA	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2486.09 €
MANUEL ABREU CÔRTE	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1291.75 €
MANUEL PINTO ALVES AZEREDO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	5260.66 €
MARIA ELISABETE MOREIRA PRINA	AJUDANTE PRINCIPAL	CART NOT ANTONIO P M C MARQUES TAVARES	2475.36 €
MARIA FERNANDA OLIVENÇA GASPÁR	AUXILIAR DE LIMPEZA	INSTITUTO NACIONAL MEDICINA LEGAL	249.44 €
MARIA HELENA PEREIRA BASTOS PEREIRA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	SERVICOS SOCIAIS MINISTÉRIO JUSTIÇA	955.93 €
MARIA ISOLINA GONÇALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	2293.85 €
MARIA IVONE MENDES MARTINS	JUÍZA DESEMBARGADORA	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	4442.03 €
MARIA JORGE GONÇALVES SOARES PACHECO	JUÍZA DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	2008.83 €
MARIA MADALENA DIAS CUNHA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	739.07 €
MARIA MANUELA RODRIGUES PARRACHO	CHEFE DE SECÇÃO	INST TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO JUSTIÇA	1300.77 €
MIGUEL ANTÓNIO HENRIQUES RODRIGUES	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2153.53 €

MIGUEL MARQUES SOUSA	ASSESSOR	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL	1912.20 €
NORBERTO MEDEIROS VARÃO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1336.61 €
NUNO ALBERTO SILVA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1202.71 €
PALMIRA ALVES DOMINGUES OLIVEIRA	ADMINISTRATIVA PRISIONAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	2083.16 €
PEDRO MANUEL BRITO FERREIRA NEVES	ESPECIALISTA SUPERIOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	3301.33 €
RAMIRO EUGÉNIO CRUZ PAULETA	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2233.26 €
ROGÉRIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA COSTA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1350.85 €
RUI MANUEL BRITO FONSECA	INSPECTOR-CHEFE	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL	2626.74 €
VALDEMAR AUGUSTO PEREIRA CARDOSO	SUBCHEFE	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1424.75 €
VÍTOR MANUEL BANDEIRA GONÇALVES	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1556.65 €

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ACÁCIO RODRIGUES	COVEIRO	MUNICÍPIO DE MIRANDA CORVO	700.95 €
ACÁCIO SIMÕES FERREIRA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE ALVAÍZERE	219.46 €
ADELINO MARIA POÇAS	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	1636.79 €
ADELINO RODRIGUES COUTINHO	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES	210.55 €
ADÉRITO TAVARES DUARTE	AGENTE ÚNICO	MOVEAVEIRO, EMPRESA MUN MOBILIDADE, E. M.	731.22 €
ADOLFO AUGUSTO MARTINS ROCHA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LOURES	462.23 €
ADRIANO MENDES PICA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CASCAIS	603.80 €
AFONSO MONTEIRO CARVALHO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	676.86 €
AGOSTINHO PRAZERES LOPES	OPERADOR EST. ELEV. TRAT. DEP.	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	643.19 €
AGOSTINHO SOARES CAPELA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AMARANTE	473.68 €
ALBERTO JOSÉ GODINHO ALMEIDA	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MAIA	585.96 €
ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA ROQUE	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE REDONDO	829.44 €
ALEXANDRE SANTOS MAIA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE ALFENA	210.55 €
ALFREDO FERREIRA TEIXEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	303.04 €
ALFREDO MATIAS	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	489.90 €
ALFREDO MENDES TEIXEIRA	ELECTRICISTA	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS BASTO	502.25 €
ÁLVARO FERNANDO MONTEIRO SANTOS REBELO	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	641.02 €
AMÉRICO BAETA MATEUS	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE AVEIRO	606.80 €
ANA CRISTINA PEIXOTO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	210.55 €
ANDRÉ JOAQUIM PULGA PITEIRA	ENCARREGADO PESSOAL QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE ÉVORA	781.45 €
ANSELMO JESUS NUNES CORREIA	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE FARO	578.67 €
ANTÓNIO AMORIM FORNELOS	CANTONEIRO/OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE ARCOS VALDEVEZ	329.72 €
ANTÓNIO AUGUSTO FERREIRA JOAQUIM ALMEIDA	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	1484.04 €
ANTÓNIO AUGUSTO SIMÕES PIMENTA	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	SERV MUNIC TRANSPORTES URBANOS COIMBRA	935.23 €
ANTÓNIO BAIÃO INÁCIO	CALCETEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SERPA	407.72 €
ANTÓNIO CAPA GONÇALVES	VIGILANTE	EMPRESA PARQUE EXPOSIÇÕES BRAGA, E. M.	453.20 €
ANTÓNIO CLEMENTE ESTRIGA SANTOS	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE SOUSEL	501.63 €
ANTÓNIO DIOGO PINTO SANTOS	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	675.06 €
ANTÓNIO FELIZARDO CRUZ SILVESTRE	TOPÓGRAFO ESPECIALISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL SANTO ANTÓNIO	811.80 €
ANTÓNIO FERREIRA BIZARRO	CABOUQUEIRO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS	535.45 €
ANTÓNIO JOÃO SILVESTRE	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE OURIQUE	219.46 €
ANTÓNIO JOAQUIM BERNARDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE MOGADOURO	932.44 €
ANTÓNIO JOSÉ MOCHILA CANANÃO	OPERÁRIO PRINCIPAL	FREGUESIA DE FALAGUEIRA	219.46 €
ANTÓNIO LOPES MARQUES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE TOMAR	715.36 €
ANTÓNIO LÚCIO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	260.61 €
ANTÓNIO MANUEL BORRALHO	MOTORISTA DE LIGEIOS	MUNICÍPIO DE SERPA	713.95 €
ANTÓNIO MANUEL CEROULA NOGUEIRA	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE MONTEMOR NOVO	725.82 €
ANTÓNIO MANUEL CORREIA GRAZINA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE BEJA	535.75 €
ANTÓNIO MANUEL FRANCISCO CALDAS	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	702.79 €
ANTÓNIO MANUEL RAMALHO SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	591.77 €
ANTÓNIO MARQUES SANTOS	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	1486.28 €
ANTÓNIO MENDES CUNHA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ARCOS VALDEVEZ	313.26 €
ANTÓNIO ÓSCAR PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	727.38 €
ANTÓNIO PEDROGAM GAUDINO	OPERÁRIO QUALIFICADO	FREGUESIA DE FALAGUEIRA	210.55 €
ANTÓNIO RODRIGO VAZ FERREIRA	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VILA FLOR	849.27 €
ANTÓNIO SANTOS TEIXEIRA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	756.69 €
ANTÓNIO SILVA GUERREIRO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	531.94 €
ANTÓNIO SILVA MOREIRA	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	580.33 €
ANTÓNIO VITORINO PEREIRA DIAS	CALCETEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	456.18 €
ARLINDO OLIVEIRA	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE SEIXAL	210.55 €
ARMANDO RODRIGUES VIEIRA	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE ABRANTES	951.76 €
ARSÉNIO SILVA NEVES	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	583.76 €
ARTUR SILVA COELHO	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	590.52 €
AUGUSTO CRUZ BORGES LOUSADA	ELECTRICISTA AUTO	SERV MUNIC TRANSPORTES URBANOS COIMBRA	735.68 €
AUGUSTO FLAMINO MÁRTIRES	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE ALCÁCER SAL	645.54 €
AVELINO AZEVEDO CORREIA ARAÚJO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	407.57 €
AVELINO SANTOS GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	755.06 €
BENTO ESPERANÇA SARGENTO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SERPA	662.48 €
BERNARDINO ANDRADE	CALCETEIRO	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	694.26 €
CARLOS ALBERTO DUARTE FERNANDES	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE ALJEZUR	536.44 €
CARLOS ALBERTO JESUS LOPES	ENCARREGADO PARQUE MÁQUINAS	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	705.64 €
CARLOS MARQUES LEITÃO	ASSESSOR PRINC./MÉDICO VETERINÁRIO	MUNICÍPIO DE ESPINHO	2230.90 €
CARLOS SILVA GASPAR CORREIA	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	222.96 €
CARLOS SOUSA FERREIRA	CALCETEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	889.04 €

CELESTINO INÊS DOMINGUES	OPERÁRIO QUAL./PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	526.17 €
CÉSAR AUGUSTO PIMENTA LOUREIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	653.97 €
CORÁLIA MARIA JESUS PEDRO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE PENICHE	476.93 €
CREMILDE NUNES MARTINS RAIMUNDO	JARDINEIRA	FREGUESIA DE ALVERCA RIBATEJO	277.61 €
DANIEL PRAZERES FRANCO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE SOBRAL MONTE AGRAÇO	585.68 €
DEOLINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	551.13 €
DIAMANTINO DIAS ANTUNES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	210.55 €
EDUARDO LOPES AMARAL	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	793.54 €
EDUARDO MANUEL TERLICA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE	664.20 €
EDUARDO MENESES GOMES	MONTADOR ELECTRICISTA	MUNICÍPIO DE BRAGA	544.85 €
ELÍSIO SILVA GOMES	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	ÁGUAS DA FIGUEIRA, S. A.	620.33 €
EZEQUIEL RODRIGUES OLIVEIRINHA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	745.99 €
FÁTIMA MARIA MELIM LEÃO VIEIRA VIDAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE LOURES	977.55 €
FERNANDA CONCEIÇÃO P. GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	556.38 €
FERNANDO ASCENSÃO CORTEZ PINTO	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE ALMADA	2696.08 €
FERNANDO JESUS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FREGUESIA DE S. MAMEDE LISBOA	210.55 €
FERNANDO LOURO COSTA	CARPINTEIRO DE LIMPOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	778.45 €
FERNANDO MANUEL FERREIRA	SERRALHEIRO MECÂNICO	MUNICÍPIO DE VINHAIS	567.94 €
FERNANDO MOREIRA CUNHA	TRACTORISTA	FREGUESIA DE S. COSME	549.37 €
FERNANDO RODRIGUES ESTEVES	OPERÁRIO QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE TONDELA	405.11 €
FILIPE COSTA VIEIRA	CANTONEIRO DE VIAS	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	583.39 €
FIRMINO JOAQUIM MOURA	GUARDA CAMPESTRE	FREGUESIA DE ATEI	583.78 €
FRANCISCO CURTO MARQUES	VAREJADOR	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	776.82 €
FRANCISCO JOSÉ RAMALHETE SAIÃO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE MONFORTE	684.83 €
FRANCISCO SILVA GUERREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	210.55 €
GERTRUDES MARIA BRAVO RICO GANHÃO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FREGUESIA DE CANAVIAIS	210.55 €
GILBERTO NUNES	FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS	SERV MUNIC ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	737.05 €
HERMENEGILDO SANTOS LIMA	CARPINTEIRO DE LIMPOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	643.51 €
HERNÂNI ANTÓNIO FRANCO TRINDADE DUARTE	MOTORISTA DE PESADOS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	766.25 €
HILÁRIO MARTINS SOUSA	LAVADOR DE VIATURAS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AVEIRO	674.06 €
ILDA MARIA SOUSA SANTOS	JARDINEIRA	MUNICÍPIO DE FARO	821.97 €
ILDA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO GUARDA	627.82 €
JACINTO AUGUSTO BRANCO	MOTORISTA DE LIGEIOS	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	630.25 €
JAIME SILVA RICARDO BADALO	PEDREIRO/OPERÁRIO QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	528.57 €
JAIME SILVA SANTOS ABEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE LEIRIA	409.68 €
JOÃO ALEXANDRE MAURÍCIO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CRATO	599.24 €
JOÃO BEJA COELHO	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	652.59 €
JOÃO CONCEIÇÃO ALCOBIO	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	853.63 €
JOÃO CONSTANTINO COELHO COSTA	ELECTRICISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	782.58 €
JOÃO FERREIRA PIMENTEL	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	219.46 €
JOÃO HENRIQUES MARTINS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MAFRA	219.46 €
JOÃO LUÍS REGOUGA	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE MONTEMOR NOVO	611.14 €
JOÃO MANUEL COMPÔETE FICALHO	ENCARREGADO PARQUE MÁQUINAS	MUNICÍPIO DE BORBA	678.40 €
JOÃO MANUEL NOGUEIRA LÉRIAS	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE SETUBAL	1286.58 €
JOÃO MIGUEL LOMBO	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE BRAGANCA	454.99 €
JOÃO PEREIRA BASTOS	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE OVAR	661.38 €
JOÃO RAIMUNDO IRENE EUSÉBIO	FISCAL SERVIÇO HIGIENE E LIMPEZA	MUNICÍPIO DE OLHÃO	222.76 €
JOAQUIM ANTÓNIO SERRA CARVALHO	FIEL DE MERCADO E FEIRAS	MUNICÍPIO DE VIANA ALENTEJO	444.37 €
JOAQUIM CALDEIRA POLICARPO	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	516.56 €
JOAQUIM CONCEIÇÃO SOBRAL	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	219.46 €
JOAQUIM FERNANDO ASSUNÇÃO SANTOS	ELECTRICISTA PRINCIPAL	SERV MUNIC ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	664.14 €
JOAQUIM JOSÉ ELIAS GONÇALVES	ASSESSOR PRINCIPAL/ARQUITECTO	INST GESTÃO ALIEN PATRIMÓNIO HABIT ESTADO	2784.60 €
JOAQUIM JOSÉ MARCELINO	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	259.91 €
JOAQUIM JÚLIO JANEIRO VARINO	DIRECTOR DE DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	2278.95 €
JOAQUIM LUÍS TELES FERREIRA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	572.98 €
JOAQUIM MANUEL MOURA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE LISBOA	219.46 €
JOAQUIM MOTA VASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	283.29 €
JOAQUIM OLIVEIRA PINHEIRO	SERRALHEIRO CIVIL	MUNICÍPIO DE LOUSADA	455.03 €
JOSÉ ANTÓNIO CONCEIÇÃO RODRIGUES	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	876.49 €
JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES CRISTO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA REAL SANTO ANTONIO	482.80 €
JOSÉ ANTÓNIO SANCHES NÓBREGA	OPERÁRIO PRINCIPAL	FREGUESIA DE ODIVELAS	343.93 €
JOSÉ ASCENSÃO CARREIRA	CANTONEIRO	FREGUESIA DE PRAZERES (ALJUBARROTA)	210.55 €
JOSÉ CLAUDINO APOLINÁRIO MARTINS	CARREGADOR	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	495.15 €
JOSÉ CLEMENTE REIS	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE BRAGANCA	366.62 €
JOSÉ CRISTÓVÃO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	210.55 €
JOSÉ DRAGO BAPTISTA	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE SEIXAL	727.53 €
JOSÉ EDUARDO ZOIO	CHEFE DE SECÇÃO	D-G ORDENAM TERRITÓRIO DESENV URBANO	922.79 €
JOSÉ FERREIRA COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	500.49 €
JOSÉ FRANCISCO MACHADO CABRAL	ELECTRICISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	815.86 €
JOSÉ FREITAS ALMEIDA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	551.82 €
JOSÉ GREGÓRIO MARÇAL	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VISEU	501.44 €
JOSÉ JESUS BARROSINHA	JARDINEIRO	FREGUESIA DE LANDEIRA	797.25 €
JOSÉ JESUS PIRES RODRIGUES	PEDREIRO	SERV MUNIC ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	713.94 €
JOSÉ JOAQUIM ROQUE	ASFALTADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	711.86 €
JOSÉ LUÍS DIAS MARTINS	ENC. BRIGADA LIMPA-COLECTORES	EMPR MUN ÁGUAS RESÍDUOS VILA REAL, E. M.	608.14 €
JOSÉ LUÍS GOMES RODRIGUES	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	523.67 €
JOSÉ MANUEL NASCIMENTO COSTA	LIMPA-COLECTORES	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	389.30 €

JOSÉ MIGUEL	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE SANTIAGO CACÉM	210.55 €
JOSÉ RAMOS CRUZ	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	468.42 €
JOSÉ SARAMAGO DOMINGUES	LIMPA-COLECTORES	MUNICÍPIO DE MOURA	210.55 €
JOSÉ SILVA OLIVEIRA	AGENTE ÚNICO	MUNICÍPIO DE AVEIRO	797.54 €
LAURINDO SILVA MOREIRA	LIMPA-COLECTORES	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MATOSINHOS	614.60 €
LEONEL SILVA QUENDERA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	613.70 €
LUÍS SILVA FERREIRA	TROLHA/OPERÁRIO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	477.33 €
MANUEL ACÁCIO MOREIRA	MOTORISTA DE PESADOS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS	705.95 €
MANUEL AGOSTINHO SIMÕES SILVA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE MONTIJO	388.53 €
MANUEL BEJA TRINDADE	ENCARREGADO PARQUE MÁQ. VIATURAS	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	593.68 €
MANUEL CAETANO TOMÁS	CANTONEIRO/OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	342.05 €
MANUEL DOMINGUES JESUS MARQUES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA VELHA	622.33 €
MANUEL EDMUNDO LAUREANO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	785.80 €
MANUEL FERREIRA FAIA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	219.46 €
MANUEL FRANCISCO PEREIRA SARDINHA	ENCARREGADO PESSOAL OPERÁRIO QUALIF.	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	604.46 €
MANUEL GUEDES JACINTO	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	658.52 €
MANUEL INÁCIO PACHECO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	683.68 €
MANUEL JACINTO SOARES TANIÇA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SEIXAL	604.83 €
MANUEL JOAQUIM CALVA	CANTONEIRO DE HIGIENE E LIMPEZA	FREGUESIA DE LAVRE	696.77 €
MANUEL JOSÉ MESTRE	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	622.42 €
MANUEL MORAIS BATISTA	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE GUARDA	357.85 €
MANUEL NOVAIS MENDES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	667.54 €
MANUEL PEREIRA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	210.55 €
MANUEL REIS GRAÇA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	579.28 €
MANUEL SANTOS PINTO	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA ANSIÃES	279.95 €
MANUEL TOMÉ AMORES GLÓRIA	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	839.23 €
MARCELINO CRUZ MOREIRA COSTA	ENCARREGADO BRIGADA SERVIÇO LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	702.68 €
MARCOLINO SERRA CABAÇO	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE CORUCHE	709.91 €
MARIA ALBINA PEREIRA COUTO SANTOS	DIRECTORA DE DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO DE LOUSADA	2276.52 €
MARIA AMÉLIA CORREIA LOPES JOÃO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SEIA	909.98 €
MARIA AMÉLIA FERREIRA CARVALHO SOARES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	MUNICÍPIO DE AMADORA	2294.78 €
MARIA ANTÓNIA ROSA BILADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	210.55 €
MARIA BENVINDA PARREIRA COSTA GOMES	AUXILIAR/PRATICANTE DE DESENHO	MUNICÍPIO DE FUNDÃO	586.24 €
MARIA BRÁZIA FRANCISCO MARQUES	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SILVES	219.46 €
MARIA CONCEIÇÃO SOBRAL RANGEL VALENTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE LOURES	708.47 €
MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1797.44 €
MARIA FERNANDA ARAÚJO COSTA	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	582.62 €
MARIA FERNANDA SILVA FERREIRA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE LOURES	475.08 €
MARIA FILOMENA SANTOS P. OLIVEIRA ROSÁRIO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	INSTITUTO DE RESÍDUOS	1337.02 €
MARIA FRANCISCA CANELAS SILVESTRE PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	558.66 €
MARIA GRAÇA TORRES VELASCO	ASSESSORA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	1843.37 €
MARIA IDALINA FERREIRA VIEIRA RESSURREIÇÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	750.76 €
MARIA IRENE ALVES PINTO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	514.16 €
MARIA ISABEL VIEIRA FERNANDES BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE BRAGA	576.56 €
MARIA JOAQUINA TIRAPICOS PATRÍCIO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	1071.99 €
MARIA JOSÉ MELO LOPES REIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	687.90 €
MARIA JOSÉ VAZ NOVA MENDES	TELEFONISTA	MUNICÍPIO DE POVOA DE VARZIM	668.18 €
MARIA JÚLIA NUNES FERRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	FREGUESIA DE SANTA MARIA-ODEMIRA	674.78 €
MARIA LUÍSA MARQUES MOREIRA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS	1549.47 €
MARIA MANUELA LEÃO TOSTE RÉGO	TÉCNICA SUP./ARQUITECTA ASSESSORA	MUNICÍPIO DE AMADORA	1703.98 €
MARIA MANUELA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	615.44 €
MARIA ROSABELA SILVA CAMOLAS RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE PALMELA	1021.58 €
MARIA SALETE GOMES SIMÕES SALVADO	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	2607.55 €
MARIA SÓFIA TEIXEIRA CAMPOS PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PORTO	915.54 €
MARIA TERESA VALÉRIO SILVA FUNDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	450.31 €
MÁRIO FERREIRA GOMES JARDIM	APONTADOR	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS CALDAS RAINHA	735.62 €
MÁRIO SOUSA CONCEIÇÃO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE OLHÃO	666.35 €
MIGUEL FERNANDO GABOLEIRO MARQUES FERRARIA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	687.72 €
MIGUEL FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	632.63 €
NORBERTA MARTINS SANTOS	JARDINEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	210.55 €
PEDRO SARAIVA OLIVEIRA	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE POVOA DE VARZIM	386.65 €
PEDRO TAVEIRA LEITE PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE OEIRAS	2558.07 €
RAUL ANTÓNIO JESUS FERREIRA	SERRALHEIRO CIVIL	MUNICÍPIO DE ALMADA	620.00 €
ROMEU SANTOS TRAQUINO DINIS	FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	898.47 €
ROSA CONCEIÇÃO FORMIGA ANTÓNIO SIMPLÍCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE LOURES	441.77 €
RUI JOSÉ CABRITA PEREIRA BIBE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FARO	564.89 €
RUI MANUEL ALMEIDA CARRAPIOÇO	OPERÁRIO PRINCIPAL/PEDREIRO	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	574.38 €
RUI MANUEL GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA ANSIÃES	337.67 €
RUI MANUEL LAMPREIA MARTINS	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE BEJA	321.39 €
SIDÓNIO SILVA GOMES	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	279.93 €
SUSANA MANUELA VIÇOSO PEIXOTO CONCEIÇÃO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	282.89 €
TERESA MOREIRA MAIA COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE BRAGA	421.69 €
VIRGÍLIO OLIVEIRA PATRÍCIO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE POMBAL	627.22 €
VÍTOR GOMES PARDAL	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	489.30 €
VITORINO SANTOS QUIRINO VIEGAS	BOMBEIRO MUNICIPAL 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FARO	377.24 €
ZEFERINO CORREIA SERRANO	LIMPA-COLECTORES	MUNICÍPIO DE ABRANTES	210.55 €
ZEFERINO JESUS GRAÇA	PEDREIRO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	520.86 €

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

DINIS ANTÓNIO MOEDAS DEMÉTRIO	MOTORISTA DE LIGEIOS	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	509.07 €
ISABEL MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO	695.77 €
JAIME ANJOS HENRIQUES	VOGAL EXECUTIVO	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	2799.24 €
JAIME PAÇO QUESADO	ASSESSOR PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	1546.11 €
JOÃO JOSÉ SILVA BEATO ASCENSÃO	TÉCNICO SUPERIOR A7	ICEP PORTUGAL	2241.45 €
LUÍS ARTUR ROSADO LOBO	ASSESSOR JURÍDICO PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2198.34 €
LUZIA CÉU ABRANTES VIEIRA PERES	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	716.78 €
MANUEL JORGE COSTA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL DAS EMPRESA	508.42 €
MARIA ADELAIDE LOBO VAZ PATO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL GEOLOGIA E ENERGIA	2219.34 €
MARIA ANTÓNIA PINTO JORGE BORGES FONSECA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	1290.46 €
MARIA ARMÉNIA SOUSA REBELO	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	891.11 €
MARIA CLARA GUEDES MONTEIRO RAMOS	ASSESSORA PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	2404.75 €
MARIA CRISTINA MARTINS F. J. FLORES RIBEIRO	COORDENADORA DE SECTOR	ICEP PORTUGAL	2282.05 €
MARIA EDITE LOURENÇO MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	334.75 €

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ADÍLIA JESUS GRAÇA FERREIRA PINTO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	1431.07 €
ALFREDO SILVA NASCIMENTO SANTOS	FISCAL DE OBRAS	INST DESENVOLVIMENTO RURAL E HIDRÁULICA	755.61 €
ANA CONCEIÇÃO BENTO MACEDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	833.14 €
ANA MARIA ABREU NUNES SOBRAL	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS E AQUICULTURA	2581.64 €
ANTÓNIO JOAQUIM BLANCO MIRA SANTOS	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	1692.93 €
ANTÓNIO MANUEL MIRANDA LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	976.38 €
ANTÓNIO REIS VEIGA ROSSA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	944.51 €
CARLOS JORGE MARTINS MACAU	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	962.02 €
CESALTINA CONCEIÇÃO GOUVEIA PRÍNCIPE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	633.76 €
DEONILDE MARIA MANUEL	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	406.68 €
FERNANDO MANUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR	TÉCNICO PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1376.21 €
FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DIAS	ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1492.86 €
FRANCISCO MOURATO COSTA	TÉCNICO PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	1505.47 €
HERMÍNIA MARIA CALDAS PIRES PEREIRA MESQUITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GAB PLANEAMENTO POLÍTICA AGRO-ALIMENTAR	840.90 €
JOÃO EDUARDO MORGADO ALBERTO	TÉCNICO ESPECIALISTA	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	1318.26 €
JOÃO FERNANDO COSTA SEQUEIRA BATALHA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1622.48 €
JOAQUIM ALBUQUERQUE SARAIVA	CHEFE DE SECÇÃO	LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	855.07 €
JOAQUIM ANTÓNIO PEREIRA CALDEIRA FERNANDES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	2464.73 €
JOAQUIM MANUEL FARIA HUET SILVA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1607.33 €
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO RESENDE	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	2573.64 €
JOSÉ CARLOS VEIGA PINTO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS E AQUICULTURA	2001.84 €
JOSÉ LOUREIRO NETO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	976.38 €
JOSÉ MARIA CAMEIRÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS OS MONTES	2113.27 €
JOSÉ RIBEIRO SOUSA	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS OS MONTES	249.44 €
JOSÉ ROSA GOUVEIA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	1622.48 €
JOSÉ TELÓ RAIMUNDO SEMEDO	MOTORISTA DE PESADOS	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	815.00 €
JULIETA JESUS SOTA LEÃO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA A	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	850.38 €
LUCRÉCIA ASCENSÃO O. BARREIRA NOGUEIRA	COSTUREIRA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	466.08 €
LUÍS MANUEL CHARNECA CAEIRO	TÉCNICO H	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	777.58 €
MANUEL CÉU PEREIRA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	1622.48 €
MANUEL JOAQUIM TREPECAS	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	844.57 €
MARIA CONCEIÇÃO BARROS P. GOMES SANTOS	CHEFE DE REPARTIÇÃO	INST DESENVOLVIMENTO RURAL E HIDRÁULICA	1579.01 €
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES GODINHO LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	976.38 €
MARIA EDUARDA GOMES FIGUEIREDO SANTOS ADÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL PESCAS AQUICULTURA	932.44 €
MARIA GLÓRIA TEIXEIRA	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	432.01 €
MARIA LEONARDA OSÓRIO MORAIS ARAÚJO	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	1912.20 €
MARIA LURDES SILVA LOUREIRO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	506.18 €
MARIA PALMIRA ALMEIDA FONSECA	AUXILIAR TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	440.70 €
MARIA ROSA PINA MENDES	CHEFE DE DIVISÃO	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	1955.36 €
MARIA RUTE ROCHA A. TABORDA COSTA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALGARVE	1094.58 €
MARIA SAMEIRO FERREIRA MAGALHÃES CRUZ	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	1033.04 €
MARIANA FRANCISCA ANJO AFONSO FREITAS	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS OS MONTES	996.08 €
MÁRIO MARQUES PIMENTA	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	219.46 €
RUI GONÇALO SILVA VIANA	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO E MINHO	1028.29 €

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ANTÓNIO JOAQUIM SIMÕES VASCO	ENGENHEIRO CIVIL/ASSESSOR PRINCIPAL	EP ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.	2693.42 €
CLAUDIMIRA CONCEIÇÃO MONTEIRO	AUXILIAR I	INST MERCADOS OBRAS PÚB PART IMOBILIÁRIO	740.48 €
ELISABETH SALDANHA PINA CRUZ AMORIM	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	652.94 €
FERNANDO LOPES SANTOS	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	1202.38 €
GILBERTO LUÍS MARQUES PAIXÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	INST PORTUÁRIO TRANSPORTES MARÍTIMOS	3121.35 €
JOÃO MANUEL FERREIRA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR/CONSULTOR	ICP AUTORIDADE NACIONAL COMUNICAÇÕES	3111.64 €
JOAQUIM QUEIRÓS NEVES	TÉCNICO IV	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	1803.88 €
JOSÉ BAPTISTA CASTRO TORRES	EQUIPARADO A PROFESSOR-ADJUNTO	ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	3077.40 €
LUDOVINA SILVA MATOS	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	1883.23 €
MARIA IRENE PEREIRA SILVA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	1476.46 €
MARIA ISAUARA CORREIA INÁCIO FERRAZ MASSACOTE	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	1014.05 €
MARIA LEONOR PEREIRA VALA FIRMINO	CHEFE DE DIVISÃO	SECRETARIA-GERAL	1922.42 €

MARIA LUÍSA CONCEIÇÃO V. MENDES SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	756.69 €
MARIA LUZ LOPES MERCÊS MACHADO SANTOS	TÉCNICA ESPECIALISTA II	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	1017.20 €
MARIA OLÍVIA MORAIS FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	794.35 €
MARIA TERESA VALENTE LEAL BARÃO RÔLA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	751.22 €
VASCO RODRIGUES CARVALHO	TÉCNICO ESPECIALISTA II	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	1000.89 €
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL			
ABÍLIO AUGUSTO GUERRA	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	SEC NAC REAB INTEGRAÇÃO PESSOAS C/ DEFIC	567.55 €
ADELINO MOURA PINA FERNANDES	MOTORISTA DE LIGEIOS	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	693.46 €
ADÍLIA DIONÍSIA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	257.26 €
AIRES CRUZ COELHO	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1352.46 €
ALBERTINO LOURENÇO MENDES	OPERÁRIO PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	947.26 €
ALCINA CONCEIÇÃO LIMA BRAGA PEDRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	970.16 €
ALDA SILVA MATOS PEREIRA DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1096.92 €
AMÉLIA JESUS NUNES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CASA PIA LISBOA, I P	780.63 €
ANA CRISTINA FERREIRA AUGUSTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CASA PIA LISBOA, I P	210.55 €
ANA JESUS RABAÇA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1068.03 €
ANA MARIA MARTINS GRILO BRITO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1092.98 €
ANA MARIA MARTINS PEREIRA SANTOS VIEIRA JORGE	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	749.40 €
ANA MARIA VIDIGAL MONTEIRO GUEDES MARQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
ANA PAULA FERREIRA BORGES RODRIGUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
ANABELA RODRIGUES SILVA NUNES NÓBREGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	672.01 €
ANTERO JOAQUIM VICENTE DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	976.38 €
ANTÓNIA CONCEIÇÃO SANTOS	SERVENTE	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	427.56 €
ANTÓNIO ALEXANDRE PATRÍCIO COSTA	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	2575.93 €
ANTÓNIO AZEVEDO COSTA QUEIRÓS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	924.31 €
ANTÓNIO FERREIRA COELHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	915.54 €
ANTÓNIO MANUEL MATOS SEABRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1153.43 €
AURORA MARIA NUNES P. GONÇALVES REISINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1011.23 €
CARLOS MANUEL SOUSA ROQUE	DIRECTOR DE UNIDADE	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2205.25 €
CECÍLIA FERNANDES	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1323.10 €
CECÍLIA MARIA CATUNA BISPO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	469.84 €
CECÍLIA MARIA LOPES PEREIRA SOUSA ROQUE	CHEFE DE SECÇÃO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1226.82 €
DEOLINDA JESUS LUCAS AGOSTINHO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	663.48 €
ESMERALDA CUSTÓDIA CABETE MENDES SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	976.38 €
ETELVINA BAPTISTA REIXA NUNES GUEDES PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	882.07 €
FERNANDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARTINS BIGARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1064.91 €
FERNANDA LOPES ALVES MARTINS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1018.78 €
FERNANDA MARIA CAROLINA MÁRTIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	844.57 €
FERNANDO LUÍS FERREIRA CARMO CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	976.38 €
FERNANDO MOREIRA MAIA	DIRECTOR-GERAL	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	2836.34 €
FRANCISCO ANTÓNIO MÓNICA COLAÇO	TÉCNICO ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	1048.53 €
GLÓRIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARNEIRO	SERVENTE	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	351.28 €
ILDA TARRINHA RIBEIRO QUEIROZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	664.06 €
ILÍDIO VAZ CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	681.34 €
INÊS JESUS TEIXEIRA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1202.84 €
ISABEL MARIA MARQUES QUENTAL GONÇALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
IVONE MARIA DOMINGOS CAMPOS CLAUDINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	CASA PIA LISBOA, I P	2579.04 €
JOÃO AGOSTINHO TRINDADE COELHO RIBEIRO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	944.51 €
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO BASTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1028.75 €
JOÃO JOAQUIM CACAIS MALHEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	921.41 €
JOÃO PINA BARBOSA AMADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	976.38 €
JOÃO SILVA CARLOS	CHEFE DE SECÇÃO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1323.11 €
JOAQUIM JESUS BAPTISTA	TESOUREIRO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1014.05 €
JOAQUIM PINHEIRO MARTINS COELHO	ASSESSOR	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1759.65 €
JOAQUINA PEREIRA ROCHA	TELEFONISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	671.38 €
JORGE MANUEL BRANCO DOMINGUES	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2/N. 2	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1367.97 €
JOSÉ FERNANDES BOTELHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	837.94 €
JOSÉ GUILHERME MACEDO FERNANDES	PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO	SERVIÇOS SOCIAIS, I P	2840.33 €
JOSÉ INÁCIO CRUZ SOUSA LIMA	TÉCNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	DIR-GERAL EMPREGO RELAÇÕES TRABALHO	940.96 €
JOSÉ MANUEL BUIÇA ANDRADE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1552.56 €
JOSÉ RAMOS FERNANDES	INSPECTOR	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1328.26 €
JOSÉ VARGAS CARDOSO INÊS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	501.83 €
LAURA MARIA JESUS MENDES AMARO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1010.52 €
LEONILDE SANTOS AIRES NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	870.84 €
LEOPOLDINO RODRIGUES NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1286.53 €
LILIANA MARIA XAVIER MATOS MARTINS	DIRECTORA DE UNIDADE	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	3001.46 €
LUCÍLIA CONDE FRANCO CAMACHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	970.16 €
LUÍSA FERNANDA SANTOS CIDRAIS GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	618.33 €
LUÍSA MARIA PEREIRA TELES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1199.16 €
MANUEL JORGÉ DINIS PINTO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	915.54 €
MANUEL SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I P	976.38 €
MANUEL VÍTOR JESUS FLORINDO	AJUDANTE ACÇÃO DIRECTA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	480.71 €
MANUELA ALEGRIA ESTEVES CARRAJOLA SEQUEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	773.22 €
MARCELO ANTÓNIO BECO PESTANA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	750.82 €
MARGARIDA AUGUSTA ALVES COSTA MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	903.11 €

MARGARIDA MARIA GOMES PEREIRA FONTES FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	793.87 €
MARIA ADÉLIA SANTOS LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	533.91 €
MARIA ALICE CUNHA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	827.10 €
MARIA AIDA ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	968.13 €
MARIA ALICE CAIXEIRO RODRIGUES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	749.18 €
MARIA ALICE SOUSA MOREIRA DIAS CUNHA	TESOUREIRA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	978.79 €
MARIA AMÁLIA FERREIRA MARQUES BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	800.63 €
MARIA AMÉLIA GASPAS GONÇALVES MARQUES	TELEFONISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	793.22 €
MARIA ANJOS AFONSO HELENO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	707.17 €
MARIA ANTÓNIA MESTRE SIMÕES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, I P	967.27 €
MARIA AUGUSTA VAZ VELHO MOITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	932.44 €
MARIA CARMO COSTA CHAVES BRANDÃO CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	888.51 €
MARIA CARMO SOARES MORAIS FERREIRA MENDES	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	2049.13 €
MARIA CASSILDA SANTOS S. VICENTE SANTOS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	636.97 €
MARIA CECÍLIA DUARTE ANTUNES SILVA JORGE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1121.72 €
MARIA CELESTE DORES SILVA RIBEIRO BELO DUARTE	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2424.43 €
MARIA CELESTE SOARES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2581.42 €
MARIA CIDÁLIA RODRIGUES MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1335.96 €
MARIA CLEMENTINA SILVA MAGALHÃES GOMES	TESOUREIRA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1014.05 €
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA S. AMORIM CARREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	729.08 €
MARIA CONCEIÇÃO FERRAZ SILVA PEIXOTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1153.43 €
MARIA CRUZ PACHECO GAVETANHO	SERVENTE DE LIMPEZA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	518.79 €
MARIA ELIAS DORES AMEIXINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALGARVE	700.97 €
MARIA EMÍLIA BAPTISTA RAFAEL	TESOUREIRA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1191.10 €
MARIA EMÍLIA RÉGO GOMES MOTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	897.55 €
MARIA ENCARNAÇÃO R. FERNANDES COTOVIO	EMPREGADA SERVIÇOS ACÇÃO MÉDICA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	857.25 €
MARIA ESTER SILVA CORREIA VILELA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	712.76 €
MARIA FÁTIMA CARVALHO PIRES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	2595.58 €
MARIA FÁTIMA FERNANDES C. MARTINS MENDES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
MARIA FERNANDA FERREIRA M. GONÇALVES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	953.30 €
MARIA FERNANDA MARREIROS RESENDE	DIRECTORA DE NÚCLEO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2018.80 €
MARIA GLÓRIA PINTO BARROS PEREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	2581.11 €
MARIA GRAÇA CORREIA SILVA MIGUEIS ALMEIDA	ASSESSORA PRINC. SERVIÇO SOCIAL	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	2754.18 €
MARIA GRAÇA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	839.74 €
MARIA HELENA AGOSTINHO N. REBELO PASCOAL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2595.58 €
MARIA HELENA CAMPOS COSTA CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	969.93 €
MARIA HELENA CORDEIRO SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2569.44 €
MARIA ISABEL GUIA COUTEIRO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	966.65 €
MARIA ISABEL LEANDRO F. ASSUNÇÃO CARMO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	793.16 €
MARIA ISABEL OLIVEIRA LOPES SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL MINISTÉRIO TRABALHO	681.04 €
MARIA JESUS MARTINS GONÇALVES	DIRECTORA DE NÚCLEO	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	2549.33 €
MARIA JOAQUINA SILVA NUNES FERREIRA	COZINHEIRA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	602.61 €
MARIA JOHNNEN TORRES	TÉCNICA ESPEC. DIAGN. TERAPÉUTICA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1543.17 €
MARIA JOSÉ ALVES ROMÃO BOAVENTURA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
MARIA JOSÉ FERREIRA S. COIMBRA ALVES SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1126.31 €
MARIA JOSÉ NARCISO MENDES ROGADO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
MARIA JOVITA RODRIGUES MOURINHO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	827.44 €
MARIA JÚLIA VAZ SANTANA GODINHO	PROFESSORA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
MARIA LEONOR JESUS VIEIRA FABIÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1016.99 €
MARIA LOURDES TRINDADE R. CONCEIÇÃO MOURATO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1039.12 €
MARIA LUCÍLIA PIRES VICENTE NARCISO	CHEFE DE SECÇÃO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1332.75 €
MARIA LUÍSA PEREIRA CAMPOS	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	1013.61 €
MARIA LURDES ANTUNES PALAIO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2294.78 €
MARIA LURDES PERFEITO GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	555.77 €
MARIA LURDES REIS AMOROSO CUSTÓDIO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2609.44 €
MARIA LUZIA FERNANDES VIEIRA MOÍNHOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	968.13 €
MARIA MADALENA SANTA VELEZ TAVARES CAIXEIRO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	1450.01 €
MARIA MANUELA CARDOSO ALMEIDA FOLGADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	706.11 €
MARIA MARGARIDA V. DORES CERCAS CORDAS	PROFESSORA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2265.24 €
MARIA NATIVIDADE HENRIQUES MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	874.34 €
MARIA ODETE RIBEIRO PINTO LOBO	ASSESSORA PRINC. SERVIÇO SOCIAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2607.55 €
MARIA PURIFICAÇÃO BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	343.11 €
MARIA ROSA GOMES VIEIRA COSTA CAETANO	CHEFE DE SECÇÃO	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	2130.13 €
MARIA ROSÁRIO CRUZ SOUSA MONTEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	CASA PIA LISBOA, I P	2575.84 €
MARIA SALETE BARATA MARTINS SILVA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	898.78 €
MARIA SALETE CRUZ MATEUS ESTEVES TEIXEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	2607.55 €
MARIA SÃO PEDRO CORREIA MARCIANO RIBEIRO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	989.74 €
MARIA SUZETE MÁXIMO ABREU	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	750.84 €
MARIA TERESA ARAÚJO FERNANDES CALDEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	862.38 €
MARIA TERESA LARANJEIRA BRANCO ROCHA RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	837.94 €
MARIA VIDINE CARA ANJO ANTUNES SERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALENTEJO	822.02 €
MARIA ZILDA FERREIRA MELO PACHECO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	888.51 €
MARIANA LUÍSA BORRALHO MILHO MARTINS TACÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1058.50 €
MÁRIO JÚLIO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	615.15 €
NATÁLIA MARIA ASSUNÇÃO DAVID VELOSO RAMALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	844.57 €
NELSON MARTINS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1101.52 €
ORLANDO ANTÓNIO CORREIA	MOTORISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	718.52 €

PAULO JOSÉ VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	901.80 €
ROSA JESUS OLIVEIRA CUNHA RIBEIRO CARVALHO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	1615.22 €
ROSA MARIA FERREIRA ELÓI	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1705.34 €
SUZETE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	839.19 €
VIRGÍLIO MARTINS MARÇALO	TÉCNICO ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I P	847.13 €
VÍTOR MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	971.48 €
MINISTÉRIO DA SAÚDE			
ABEL SANTOS DINIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1069.19 €
ABÍLIO SOUSA CARNEIRO PEREIRA	AJUDANTE PROSPECÇÃO PARASITOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	500.81 €
AIRES HENRIQUES FERNANDES	DIRECTOR	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	4588.57 €
ALBERTINA GONÇALVES NUNES CUNHA LOBO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2109.41 €
ALBERTO JESUS TEIXEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	594.27 €
ALEXANDRINA CONCEIÇÃO T. ROCHA LAMARÃO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DR FRANCISCO ZAGALO	1614.02 €
ÁLVARO JOÃO CONCEIÇÃO SANTOS	OPERÁRIO QUALIFICADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	538.10 €
ALZIRA MARIA LOUÇÃ PÁSCOA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	743.85 €
AMÉRICO LOURENÇO	TÉCNICO ESPECIALISTA DE FARMÁCIA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	1623.89 €
AMÍLCAR ANTUNES MARQUES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1332.75 €
ANA CONCEIÇÃO FERNANDES LOURENÇO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	793.78 €
ANA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES	AUXILIAR PREP. ANÁLISES CLÍNICAS	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	694.50 €
ANA JESUS SILVA LEITÃO MARCELO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO MADEIRA	1795.78 €
ANA MARIA GAIO CURIÃO ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	921.41 €
ANA MARIA GERALDES REBELO	ENFERMEIRA GRADUADA	ARS CENTRO SUB REGIÃO CASTELO BRANCO	1736.76 €
ANA MARIA GORETTI FERNANDES	TÉCNICA DE INFORMÁTICA N. 1/GRAU 1	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	1075.38 €
ANA MARIA MELO ULRICH CUNHA	TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE	HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	720.53 €
ANA ROSA SANTOS FERNANDES SILVA MOTA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	745.17 €
ANA SANTOS TEIXEIRA MAGANO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1034.74 €
ANTÓNIA MARIA SEABRA PINTO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	660.29 €
ANTÓNIO CÂNDIDO MOURA MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1153.43 €
ANTÓNIO CARLOS ALBUQUERQUE PINTO RIBEIRO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	4784.51 €
ANTÓNIO IDALINO RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1002.47 €
ANTÓNIO JACINTO MACEDO	CHEFE SERVIÇO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	2161.73 €
ANTÓNIO LOPES SANTOS	OPERADOR PRINC. ALTAM. QUALIFICADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	858.38 €
ANTÓNIO MARQUES PINTO	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1014.05 €
ANTÓNIO PRAZERES ALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.	488.98 €
ANTÓNIO ROMANO GONÇALVES	TELEFONISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	611.19 €
ANTÓNIO SANTOS PAULO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	4183.44 €
ANTÓNIO VALENTIM TEIXEIRA RAMOS	OPERÁRIO PRINC. ALTAM. QUALIFICADO	HOSPITAL DISTRITAL FARO	610.95 €
ARMANDA CLARA SEQUEIRA CACHATRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	968.72 €
ARMANDO CONCEIÇÃO SÊCO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	670.63 €
ARMANDO CRESPO FERREIRA	CLÍNICO GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1424.63 €
ARMANDO FERNANDES ALA	ENFERMEIRO ESPECIALISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	2462.79 €
ARMANDO SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE LIGEIROS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	568.74 €
ARMINDA CONCEIÇÃO NUNES LEITÃO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	650.21 €
ARTUR ALVES SÁ	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	4011.06 €
ÁUREA NATÉRCIA FARIA GUERRA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E.P.E.	915.54 €
AURORA MENDES LOUREIRO	COSTUREIRA PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	757.86 €
CARLOS ALBERTO TAVARES VASCONCELOS	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA	4661.56 €
CARLOS JOSÉ COSTA GOMES	TÉCNICO PRINC. SAÚDE AMBIENTAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1170.53 €
CAROLINA AUGUSTA BRAGANÇA PEDRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	606.34 €
CELESTINA RANGEL MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	657.62 €
CELSO NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	583.93 €
CESALTINA PIEDADE ALMEIDA FREIRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	907.90 €
CIDÁLIA BELCHIOR LIMA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA	824.45 €
CUSTÓDIA DUARTE DEUS FALEIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DISTRITAL FARO	869.81 €
DANIEL SPENCER	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	512.96 €
DAVID MADUREIRA REBELO	CHEFE DE SERVIÇO DE GINECOLOGIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	2638.13 €
DEOLINDA FERNANDES PEREIRA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1151.26 €
DOMINGOS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	703.98 €
EDITE FIGUEIREDO QUARESMA CASTELO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	968.82 €
EGLANTINA MARIANA FERNANDES CANHOLAS AIRES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	848.95 €
ELISA CASALTA NABAIS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	1789.48 €
ELVIRA MARIA LOPES FORTE MARQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	1880.40 €
EMÍLIA MARIA FERNANDES CORREIA COVITA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2290.35 €
EMÍLIO ANTÓNIO RAPOSO FALCÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	2057.07 €
ESMERALDINA IVONE L. G. CARDOSO ALBUQUERQUE	TÉCNICA ANÁLISES CLÍNICAS 2.º CL.	INST NACIONAL FARMÁCIA MEDICAMENTO	817.79 €
ETELVINA ANJOS RIBEIRO COSTA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2135.56 €
FELISBELA NUNES CALDEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	INST GESTÃO INFORMÁTICA FINANCEIRA SAÚDE	2213.39 €
FERNANDA ESTELA PAIVA G. CARDOSO OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	4336.54 €
FERNANDA MARGARIDA C. B. CARDOSO FERNANDES	MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2544.45 €
FERNANDO GOMES MOREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	735.91 €
FERNANDO JESUS SILVA CARREIRA	CHEFE DE SERVIÇO	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	4812.16 €
FERNANDO LUÍS ASSIS PACHECO MOREIRA	TÉCNICO ESPEC. 1.º CL. RADIOLOGIA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	1838.45 €
FRANCISCO EDUARDO SOUSA MARQUES	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL SRA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E.P.E.	4063.92 €
GERALDA PÁSCOA CUNHA LOPES	ENFERMEIRA GRADUADA NÍVEL 1	HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	2071.27 €
GRACIETE SANTOS PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1088.50 €
HELENA MARIA RAMOS ABRUNHOSA	TÉCNICA 1.ª CLASSE DE FARMÁCIA	HOSPITAL CURRY CABRAL	348.41 €

HERONDINA FELICIANO RUIVO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	1384.14 €
HORÁCIO ROSA CUNHA	ENFERMEIRO SUPERVISOR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2414.28 €
IRENE ARAÚJO NOGUEIRA LAGES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	338.44 €
ISAURA SEQUEIRA CARRASQUINHO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1958.70 €
ISILDA AZINHEIRA MORAIS	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1237.90 €
ISILDA SÁ COELHO HENRIQUES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	908.36 €
JACINTA FITAS LOPES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	696.74 €
JACINTA MARIA MATA FIGUEIRAS SILVA VARELA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	2556.03 €
JESUS CRISTÓVÃO SILVA GAUDÊNCIO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	382.28 €
JOÃO CARLOS PASSOS BARROSO SERÓDIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	591.83 €
JOÃO CAVACO VICENTE BRITO	CHEFE DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA	HOSPITAL DISTRITAL FARO	4661.56 €
JOÃO DAVID MATEUS LOPES	CHEFE DE REPARTIÇÃO	HOSPITAL STA LUZIA ELVAS	1578.61 €
JOÃO LUÍS FERNANDES NÓBREGA	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2231.72 €
JOÃO MANUEL FERREIRA GUIMARÃES	CHEFE DE SERVIÇO DE NEUROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	4319.26 €
JOÃO MANUEL OLIVEIRA ANTUNES	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2779.12 €
JOÃO VASCO REIS MIRANDA MORAIS	CHEFE DE SERVIÇO DE PEDIATRIA	HOSPITAL DISTRITAL CHAVES	4760.03 €
JOAQUIM FERNANDO VEIGA RIOS OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	592.33 €
JOAQUIM MANUEL COELHO	TÉCNICO ESPECIALISTA FARMÁCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1487.47 €
JORGE LUÍS CAETANO	MÉDICO ASSISTENTE CLÍN. MÉDICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1288.87 €
JORGE MANUEL MARQUES VALBOM	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	709.54 €
JOSÉ ALVES CLEMENTE	ENCARREGADO DE SECTOR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	485.32 €
JOSÉ AMARO MIRA CABAÇO	CHEFE SERVIÇO PATOL. CLÍNICA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	2648.00 €
JOSÉ ANTÓNIO NEVES PEIXOTO	PINTOR	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	404.07 €
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA GOMES	MOTORISTA DE LIGEIOS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	759.70 €
JOSÉ GONÇALVES NUNES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	634.01 €
JOSÉ JOAQUIM FERREIRA SILVA BRANDÃO	ASSISTENTE GRAD. MED. INTERNA	HOSPITAL NOSSA SENHORA AJUDA	2283.24 €
JOSÉ LUÍS AFONSO ROCHA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE	4844.06 €
JOSÉ LUÍS OLIVEIRA MARQUES GOMES	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO MADEIRA	4028.89 €
JOSÉ MANUEL BORGES	ASSESSOR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1999.13 €
JOSÉ MANUEL RIBEIRO MARTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	915.54 €
JOSÉ SANTOS BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	888.51 €
JULIETA GUIMARÃES SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1049.63 €
LAURA GOMES SILVA BIZARRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1867.59 €
LAURINDA FERNANDES SOARES MENDONÇA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	970.16 €
LEONARDO JOSÉ FERREIRA SOUSA MAGALHÃES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2197.68 €
LEONOR AUGUSTA MARECO F. MARQUES FLAUSINO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	675.06 €
LICETE JESUS FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	839.62 €
LUCÍLIA SILVA FERREIRA VALE OVELHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	764.36 €
LUCINDA MARIA PERES CONDEÇA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	975.51 €
LUDGERO ARMINDO RODRIGUES SOUSA	ESPECIALISTA INFORMÁTICA N. 1	INST NACIONAL FARMÁCIA E MEDICAMENTO	2009.53 €
LUDOVINA MAGALHÃES SILVA MATOS LINO CASTRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1101.52 €
LUÍSA CARVALHEIRO BASTOS LOUREIRO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.	632.85 €
LURDES CONCEIÇÃO BARROS RODRIGUES FONTINHA	TESOUREIRA	CENTRO HOSP VILA REAL/PESO RÉGUA, E.P.E.	968.42 €
MAGDA JESUS MOURINHO CARDOSO BARROS GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	703.98 €
MANUEL BAPTISTA INÊS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	901.37 €
MANUEL FRANCISCO CORDEIRO CATARINO	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL SRA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E.P.E.	2669.88 €
MANUEL GONÇALVES ANTUNES CEBOLA	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2600.22 €
MANUEL JOSÉ CARDOSO	TÉCNICO AUX. SANITÁRIO 1.ª CL.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	861.84 €
MANUEL LOPES CARDOSO	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	927.27 €
MANUEL MENDES SANTOS	MOTORISTA DE PESADOS	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	764.88 €
MANUEL PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	980.12 €
MARGARIDA ROSA OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	806.73 €
MARIA ADÉLIA FERREIRA RODRIGUES MADALENO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	570.33 €
MARIA ADELINA BARREIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	913.51 €
MARIA ALEXANDRINA CORREIA BRANDÃO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1448.64 €
MARIA ALICE DIAS PEDRO EGREJA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	2262.47 €
MARIA ALICE JORDÃO SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	650.67 €
MARIA ALICE PINHO RESENDE	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SÃO MIGUEL	210.55 €
MARIA ALICE SANTOS NOGUEIRA	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	595.77 €
MARIA ANTÓNIA CARDIGOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	697.35 €
MARIA ANTÓNIA CORDEIRO CAIADAS RAMALHO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	737.03 €
MARIA ANTÓNIA PITORRA BACELO OLIVEIRA MATIAS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	1897.29 €
MARIA ANUNCIAÇÃO CHARNECA A. PINTO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	908.90 €
MARIA ARLINDA ANTUNES DUARTE PINTO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITALS UNIVERSIDADE COIMBRA	1599.42 €
MARIA ASCENSÃO SILVA FAUSTINO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	731.23 €
MARIA AUGUSTA CASALEIRO RAMOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	631.66 €
MARIA AUGUSTA MARTINS SABINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	610.98 €
MARIA CARMO LOUREIRO PINTO SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1730.90 €
MARIA CARMO MENDES CARTAXO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	321.51 €
MARIA CARMO OLIVEIRA DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.	834.86 €
MARIA CASSILDA CONCEIÇÃO MESTRE REIS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	2039.32 €
MARIA CELESTE ALMEIDA SOUSA PINTO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	2263.84 €
MARIA CÉU ONOFRE CUSTÓDIO SILVA PERNAS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	1217.61 €
MARIA CÉU SOUSA MOURA MOURA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1145.36 €
MARIA CHAMBEL LEOTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	822.92 €
MARIA CLARA JESUS SILVA	TÉCNICA 2ª CL. AN. CLÍNICAS SAÚDE PÚBL.	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	1339.10 €
MARIA CLARA MOURA ANDRADE LEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	761.20 €

MARIA CONCEIÇÃO ESTREMANHO ROSE	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	2008.02 €
MARIA CONCEIÇÃO FARINHA MENDES LAUREANO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	301.17 €
MARIA CONCEIÇÃO GOMES	COSTUREIRA PRINCIPAL	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO MADEIRA	587.46 €
MARIA CONCEIÇÃO MORAIS MOURA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1646.29 €
MARIA CONCEIÇÃO NEVES SILVA QUEIRÓS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1923.14 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO	ENFERMEIRA GRADUADA	ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO	1541.93 €
MARIA CORINA TEIXEIRA CARVALHO	COZINHEIRA PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	730.65 €
MARIA EDUARDA GALANTE MELLO ARCHER SILVA	ASSISTENTE HOSPITALAR	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	3533.78 €
MARIA EMÍLIA LEITE ARAÚJO	ENFERMEIRA GRADUADA	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	2576.14 €
MARIA EMÍLIA MATEUS RODRIGUES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	665.21 €
MARIA EMÍLIA MOUTINHO ALVES BESTEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL SOUSA MARTINS	558.06 €
MARIA EMÍLIA SIMÕES TIAGO CALEIA ALMEIDA	TÉCNICA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	1948.72 €
MARIA ENGRÁCIA SALGADO RODRIGUES LEAL SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	751.87 €
MARIA ETELVINA FIGUEIREDO COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	1557.68 €
MARIA EUGÉNIA FREIRE MARTINS PINHEIRO	OPERÁRIA PRINCIPAL QUALIFICADA	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E.P.E.	330.49 €
MARIA FÁTIMA ALMEIDA SEVERINO SILVA LOUREIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL JOAQUIM URBANO	1738.60 €
MARIA FÁTIMA MOREIÇA POEIRA DELGADO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	210.55 €
MARIA FÁTIMA FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	662.25 €
MARIA FÁTIMA MATIAS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1496.85 €
MARIA FÁTIMA MENDES SANTIAGO MARQUES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	3643.43 €
MARIA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA BÓIA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	533.86 €
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA INÁCIO SILVA	OPERADORA DE LAVANDARIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	631.37 €
MARIA FÁTIMA PESTANA LOPES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	495.89 €
MARIA FÁTIMA PIMPAREL GONÇALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E.P.E.	1880.40 €
MARIA FÁTIMA TAVARES SEQUEIRA	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2367.07 €
MARIA FERNANDA OLIVEIRA M. CASTRO PONTES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	976.38 €
MARIA FERNANDA RODRIGUES PINTO	OPERADORA DE LAVANDARIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	583.93 €
MARIA FERNANDA SANTOS CORREIA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1626.55 €
MARIA FERNANDA VAZ LOPES	ENCARREGADA DE SECTOR	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	773.33 €
MARIA FILOMENA BARROSO ANTUNES LUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	713.57 €
MARIA FILOMENA LEMOS MONIZ OLIVEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1841.23 €
MARIA FILOMENA PEREIRA SANTOS GARCIA	ENFERMEIRA GRADUADA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	2155.32 €
MARIA GRAÇA CAMEIRA MOURA BATISTA LOPES	CHEFE SERVIÇO MEDICINA FÍSICA REABIL.	HOSPITAL DISTRITAL CHAVES	4813.19 €
MARIA GRAÇA FERREIRA CANDEIAS TELES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	860.35 €
MARIA HELENA BARROCAS FALEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	913.70 €
MARIA HELENA CONCEIÇÃO DIAS FERRÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	891.86 €
MARIA HELENA MARTINS SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA PEDIATRIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	4349.85 €
MARIA HENRIQUETA FRAZÃO MONTEIRO	ASSESSORA PRINC. SERVIÇO SOCIAL	CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA COIMBRA	2359.11 €
MARIA ISABEL MONTEIRO	TÉCNICA ESPECIALISTA RADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1402.90 €
MARIA ISABEL VIDES COELHO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1787.92 €
MARIA JOAQUINA LAGES CASTRO BARBOSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	501.71 €
MARIA JOSÉ OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	394.03 €
MARIA JOSÉ SILVA ANTUNES MACHADO VAZ	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	4029.12 €
MARIA JOSÉ SOUSA BRAGA DIAS ALMEIDA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1862.92 €
MARIA JOSÉ TAVEIRA BAPTISTA PEREIRA MARTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	1048.08 €
MARIA LA SALETE FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DE SÃO MIGUEL	607.93 €
MARIA LUCINDA MARTINS GOMES RESENDE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	1020.75 €
MARIA LUÍSA FERREIRA MEIRELES PONTES	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL PADRE AMÉRICO, VALE SOUSA, E.P.E.	3068.97 €
MARIA LUÍSA MARQUES GONÇALVES SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	2057.45 €
MARIA LUÍSA SANTOS SOUSA BAPTISTA	COZINHEIRA	HOSPITAL SOBRAL CID	778.08 €
MARIA LURDES ALVES PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	851.87 €
MARIA LURDES ANGÉLICO MONTEIRO	ENFERMEIRA SUPERVISORA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	3182.17 €
MARIA LURDES CARDOSO ALVES ROCHA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2564.39 €
MARIA LURDES CRUZ BARREIRO MANSO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	219.46 €
MARIA LURDES GIL MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1912.95 €
MARIA LURDES NUNES GONÇALVES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	534.08 €
MARIA LURDES OLIVEIRA MATIAS COELHO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	523.10 €
MARIA LUZ CORREIA VIEIRA GOMES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	2372.92 €
MARIA MADALENA AZEVEDO MAÇÃS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DISTRITAL CHAVES	873.22 €
MARIA MANUELA FERREIRA SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	670.43 €
MARIA MANUELA PINTO LEAL PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL ÁGUEDA	735.91 €
MARIA MARGARIDA CRUZ MOREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	1880.40 €
MARIA NATÁLIA POMBINHO M. GOUVEIA FREITAS	ASSISTENTE GRAD. MEDICINA INTERNA	HOSPITAL CURRY CABRAL	3722.07 €
MARIA ODETE AFONSO PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	1397.38 €
MARIA ODETE MORAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	964.54 €
MARIA OLGA TEIXEIRA PORTELA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	2576.14 €
MARIA OTÍLIA DIAS DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	976.38 €
MARIA PRAZERES COSTA M. SILVA SIMÕES DIAS	ASSISTENTE GRADUADA OFTALMOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	2071.85 €
MARIA RITA ARAÚJO FERREIRA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	2136.91 €
MARIA ROSA CARVALHO DIAS GUERREIRO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DISTRITAL FARO	663.73 €
MARIA ROSA MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO	747.34 €
MARIA ROSA SILVA SEVIVAS MATOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	874.34 €
MARIA SARAIVA PIRES CARVALHO BARBOSA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA	1652.97 €
MARIA TERESA CAMPOS CÊA TRINDADE FRANCA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	4661.56 €
MARIA TERESA CRUZ FERNANDES CABRITA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	2228.36 €
MARIA TERESA LOURENÇO SILVA CAMEIRA	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	3089.63 €
MARIA TERESA RAMOS FERREIRA GONÇALVES DIAS	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	4422.50 €

MARIA TERESA SANTOS QUINTÉLAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	867.48 €
MARIA TERESA SILVA	COZINHEIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	606.61 €
MARIA VINÍTA DIAS DUARTE FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	845.37 €
MARIA ZÉLIA ALVES TEIXEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	908.36 €
MARIANA TOMÁSIA CARVALHO BRUXO MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	476.99 €
MARIENSE GIL PIRES GRÁCIO SOARES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	809.03 €
MATILDE JESUS NUNES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	527.45 €
MATILDE PURIFICAÇÃO S. NUNES MADEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	846.75 €
MIGUEL LOPES PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	813.31 €
NAZARÉ RIBEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	702.79 €
OCTAVIANO ANTÓNIO OLIVEIRA SARAIVA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR 2.ª CLASSE	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	2385.27 €
OTÍLIA GOMES SILVA ANTUNES FERNANDES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	2262.91 €
PATROCÍNIA ASCENSÃO MONTEIRO DUARTE RAMOS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E.P.E.	1460.20 €
PEDRO BAPTISTA CRUZ RAMOS	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	1443.82 €
ROSA GLÓRIA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE	779.36 €
ROSA MARIA PEREIRA LEAL ALMEIDA CARVALHO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	2393.83 €
SERAFIM MAGALHÃES BARBOSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	656.46 €
SÉRGIO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	953.76 €
TERESA SOUSA GOMES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	314.07 €
VASCO MARTINS BASTOS	MOTORISTA DE LIGEIOS	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	600.55 €
VASCO SIMPLÍCIO LOPES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	935.57 €
VIRGÍNIA AIRES REIS FREIRE MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	267.93 €
VIRGÍNIA MARIA LAMEIRAS BENTO VICENTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	967.27 €
VÍTOR MARTINS LEONARDO	TÉCNICO ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1280.30 €
ZITA MARIA SÁ OSÓRIO TOVAR CARVALHO	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	3103.79 €

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ABEL COSTA GAMA	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO ENS BÁSICO OURÉM	2124.23 €
ABRAÃO ANTÓNIO FREITAS SOUSA	PROFESSOR	AGRUP HORIZONTAL ESC TERRAS AVE	2579.04 €
ADÉLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES PIRES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	2534.68 €
ADÉLIA GONÇALVES ROSELA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 DR AFONSO RODRIGUES PEREIRA	350.00 €
ADÉLIA MORAIS FERNANDES REIS LOPES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	2191.51 €
ADELINA JÚLIA SANTOS OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSORA	AGR ESC SOPHIA MELLO BREYNER ANDRESEN	2257.17 €
ADÉRITO DUARTE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC PESO RÉGUA	2585.56 €
AIDA CONCEIÇÃO ARAÚJO MENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FREIXO	675.06 €
ALBERTINA FERREIRA ROCHA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FAJÕES	753.21 €
ALCINA ANJOS RODRIGUES	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CONCELHO VIMIOSO	758.42 €
ALCINA CONCEIÇÃO LOBATO RÊGO BOURBON	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II BRAGA	2560.88 €
ALDA CONCEIÇÃO BOURA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	2273.78 €
ALICE ADELAIDE MESQUITA	COZINHEIRA	ESC E B 2 3 JACINTO CORREIA	751.68 €
ALICE FERREIRA CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA	2355.74 €
ALICE MARIA DUARTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	613.98 €
ALZIRA MARIA MIRANDA LINDO MATOS CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	2585.56 €
AMÉLIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RIBEIRÃO	2268.04 €
AMÉLIA MEIRELES COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO NOBRE	2609.44 €
AMÉLIA SIMÕES ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE ABRAVESES	663.73 €
ANA AUGUSTA SERAFIM AVENÇA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DO CASTELO	2609.44 €
ANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL CANELAS	677.26 €
ANA CONCEIÇÃO TAVARES	PROFESSORA	AGRUP ESC GANDRA	2573.46 €
ANA GRAÇA MARTINS CARVALHO SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRÃO LÉGUA	2555.78 €
ANA JESUS BERNARDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGR ESC SOPHIA MELLO BREYNER ANDRESEN	524.17 €
ANA JESUS VALENTE LUCAS	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	771.43 €
ANA MARIA ABRANTES SANTOS BORGES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 ATOUGUIA BALEIA	1873.75 €
ANA MARIA COUTINHO CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MONSERRATE	1533.69 €
ANA MARIA CRUZ FERREIRA ROCHA DIAS	PROFESSORA	ESC E B INTEGRADA 1 2 3 SANTO ONOFRE	2585.56 €
ANA MARIA FÁTIMA A. HORTA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC BRAS GARCIA MASCARENHAS	2374.59 €
ANA MARIA FERRAZ SILVA FRAGA COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOÃO DE MEIRA	2581.42 €
ANA MARIA GARCIA DUARTE FERREIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AVINTES	2591.76 €
ANA MARIA LOUREIRO DIAS SILVA MELO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	2576.29 €
ANA MARIA MARTINS ROQUE	PROFESSORA	AGRUP ESC ATLÂNTICO	2268.04 €
ANA MARIA MATOS COSTA VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC BAGUIM	2585.56 €
ANA MARIA REDUTO MONTEIRO SANTOS JORGE	PROFESSORA	AGRUP ESC FERNÃO PÓ	2273.78 €
ANA MARIA ROCHA FERNANDES LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	2585.56 €
ANA MARIA SOUSA MARQUES ROCHA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	2581.42 €
ANA MARIA VAQUEIRINHO M. VARANDAS MELGÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 1 ÉVORA	2585.56 €
ANA MARIA VIEIRA FERREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRÃO LÉGUA	2282.59 €
ANA OLIVEIRA PINTO CASTRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEVIDÉM	580.22 €
ANA PATROCÍNIO SALES FIDALGO	PROFESSORA	AGRUP ESC BRITEIROS	2268.04 €
ANA PAULA FOLGADO MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	2588.05 €
ANTERO PAIVA FREITAS	PROFESSOR	AGRUP ESC VAGOS	2569.44 €
ANTÓNIO ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 PENALVA CASTELO	1659.91 €
ANTÓNIO ARMANDO FERREIRA SANTOS	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL ESC COSTA CAPARICA	210.55 €
ANTÓNIO CÂNDIDO SILVA CARVALHO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 SOBRADO	2565.64 €
ANTÓNIO INÁCIO TEIXEIRA PÍCANÇO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PROF HERCULANO CARVALHO	1905.44 €
ANTÓNIO JOÃO RATINHO PITEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	2139.74 €
ANTÓNIO JOSÉ PATROCÍNIO GASPAR	PROFESSOR	AGRUP ESC S. SILVESTRE	2609.44 €
ANTÓNIO JOSÉ VIEIRA MONTEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. MAMEDE INFESTA	2257.17 €

ANTÓNIO MANUEL VALADAS F. TEIXEIRA JARDIM	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	2249.73 €
ANTÓNIO MARIA VIANA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	ESC BÁSICA INT ENG M RAFAEL AMARO COSTA	444.98 €
ARLETE MORAIS NEVES	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA POMBAL	639.38 €
ARLINDO FRANCISCO VALÉRIO ROQUE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	750.74 €
ARMANDO ALBERTO MOREIRA OLIVEIRA CADETE	PROFESSOR	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	2383.31 €
ARMANDO CORREIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CAMARATE D. NUNO ÁLV PEREIRA	718.52 €
ARMINDA OLIVEIRA COSTA MOREIRA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B JOÃO GONÇALVES ZARCO	2628.63 €
ARNALDO AUGUSTO PEREIRA CARVALHOSA	PROFESSOR	AGRUP ESC PESO RÉGUA NASCENTE	2573.58 €
ARTUR AUGUSTO REMONDES	CARPINTEIRO	ESC PROF AGRIC CARVALHAIS MIRANDELA	729.04 €
ARTUR CORREIA PACHECO SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BOA NOVA	785.28 €
ARTUR MANUEL DIAS VARELA	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	AGRUP ESC MONTARGIL	810.32 €
AUGUSTA MARQUES ANDRADE BATISTA PIRES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 RUY BELO	2547.76 €
AUGUSTO SANTOS FERREIRA	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA	509.97 €
AUSENDA SALGUEIRO SOBREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	2602.92 €
BALBINA CLEMENTINA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC MOREIRA CÓNEGOS	2268.04 €
BALBINA SILVA BORGES	PROFESSORA	AGRUP ESC EB1 JARDIM INF S. JOÃO MADEIRA	2268.88 €
BÁRBARA MARIA MENDES RAÍNHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIEIRA LEIRIA	1981.16 €
BEATRIZ CONCEIÇÃO CHARRUA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP N.º 1 BEJA	712.16 €
BEATRIZ MARIA NOVALHO C. OLIVEIRA QUÁDRIO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	2559.92 €
BELMIRO MAIA CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC STA MARTA PENAGUIAO	2339.05 €
BENVINDA ALBERTINA PIMENTA ESPADINHA CHAVES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	1865.81 €
BERNARDETE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BASICA INTEGRADA DR JOAQUIM BARROS	310.74 €
BERNARDINO FERNANDO COSTA MARQUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA INÊS CASTRO	2588.96 €
BERTA MANUELA SILVA TOMÉ MARTINS PINHO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B DR. JOAQUIM CARVALHO	2559.92 €
CAMILO EUGÉNIO MORAIS FERRAZ	TÉCNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ESC SECUNDÁRIA RODO	779.36 €
CÂNDIDO MORAIS GONÇALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CARLOS AMARANTE	2609.44 €
CARLOS ARTUR SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC FIGUEIRO VINHOS	2300.59 €
CARLOS ASSIS SILVA CATARINO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	2707.50 €
CARLOS FREDERICO ESTANISLAU COUTINHO RATO	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	1101.12 €
CARLOS LOPES CANHA	PEDREIRO PRINCIPAL	ESC SECUND 3 C E B DR MANUEL FERNANDES	735.91 €
CARLOS SANTOS VERÍSSIMO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	2471.83 €
CARLOS SILVA MELO	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	508.26 €
CARMINDA ENCARNÇÃO NETO NOGUEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP CONDE CASTELO MELHOR	669.35 €
CARMINDA JESUS JORGE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	602.41 €
CATARINA JÚLIA BAIÃO GUERREIRO CALVINHO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO II	1305.38 €
CELESTE CONCEIÇÃO MARTINS VELHO MACHADO	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC E B 2 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	498.01 €
CÉLIA COELHO CARMELO JERÓNIMO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	210.55 €
CESALTINA FORTES SENA MENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ALGOZ	210.55 €
CIDÁLIA SOUSA RIBEIRO	ECÓNOMA ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FIÃES	825.01 €
CLARA MARIA RESENDE UMBELINO COSTA PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2565.91 €
CLEMINDA ANJOS SEQUEIRA CANELAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CACIA	644.68 €
CLORINDA CONCEIÇÃO ROÇA RUA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ANES CERNACHE	2294.78 €
CONCEIÇÃO LUZ FLORINDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MOUZINHO SILVEIRA	703.39 €
CONSTÂNCIO XAVIER VAZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	975.51 €
CREMILDA MARIA AZEVEDO BRAGA GRAÇA FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESC BRITEIROS	2585.56 €
CRISTINA JESUS ALVES PINTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 D. CARLOS I	590.67 €
DAVID MOREIRA MATOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO ANDRADE	2294.78 €
DEOLINDA CONCEIÇÃO P. ABRANTES FERREIRA	COZINHEIRA	ESC ES/3 OLIVEIRA HOSPITAL	424.08 €
DEOLINDA FERNANDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC PADRE JOAQUIM FLORES	513.18 €
DEOLINDA FERNANDES C. CHORA CARROLA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	2609.44 €
DIAMANTINO GABRIEL CARVALHO SERRABULHO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEVERIM FARIA	2293.40 €
DINA ELVIRA MACHADO SANTOS MADEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANDRÉ RESENDE	2609.44 €
DOCELINA DOMINGUES COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL PAES	613.28 €
DOMINGAS JOAQUINA BRAZÃO CANEIRAS CARVALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 PADRE MARTINS CAPELA	659.11 €
DOMINGOS ROCHA FIDALGO	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESC MATOSINHOS SUL	423.51 €
DOROTEIA MARIA NUNES MENDES SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA	2585.56 €
DULCE SOUSA MACEDO SILVA RODRIGUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC GANDRA	2602.92 €
DULCÍNIA SIMÕES COSTA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2373.87 €
EDGAR CALDAS SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOÃO BARROS	2374.59 €
EDUARDO ALBERTO MOURA TRINDADE	PROFESSOR	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	2609.44 €
ELISA MARIA ABREU F. SÁRRIA JESUS BACALO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ABEL SALAZAR	2352.43 €
ELISA MARIA PEIXOTO VAZ LIMA MOREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO TINTO 2	2273.78 €
ELISA MARIA SOUSA MANERO LEMOS RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	2257.17 €
ELISA MARQUES SILVA GALHARDO	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	2273.78 €
ELVIRA MOREIRA BRANDÃO OLIVEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2712.17 €
EMÍLIA CACHEIRA FERREIRINHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA RAMADA	580.50 €
ENGRÁCIA DORES GUERRA BRANCO OLIVEIRA DINIS	PROFESSORA	AGRUP ESC FERREIRA ALENTEJO	2581.21 €
ERMELINDA GASPAR LOPES ROSA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALCANENA	2585.56 €
ERMELINDA JESUS COELHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC TORRE MONCORVO	541.76 €
ERMELINDA TAGARRA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGR VERTICAL GENERAL HUMBERTO DELGADO	510.47 €
ERNESTINA OLÍMPIA FÉLIX GONÇALVES MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC MIGUEL TORGA	2573.46 €
ESTER ASCENSÃO SOUSA NUNES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA RAUL PROENÇA	612.62 €
ETELVINA JESUS LOURENÇO ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC STO TIRSO	2268.04 €
EVA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL MADALENA	715.15 €
FÁTIMA MARIA ANTUNES DUARTE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CÔJA	2294.78 €
FÁTIMA MARIA SANTOS LOURENÇO VÁS ÁLVARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	2592.82 €
FELISBINA EMÍLIA AREIAS F. SOARES PEREIRA	PROFESSORA	AGR VERT ESC D. ANT F GOMES, BELA SAMPAIO	2579.04 €

FERNANDA JESUS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRA DO BAIRRO	852.11 €
FERNANDA MARIA MENDES G. CARNEIRO MOURA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTIAGO CACÉM	2265.24 €
FERNANDA MARIA OSÓRIO COELHO PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL FARIA SOUSA	2585.56 €
FERNANDA MARIA TEIXEIRA ESPADA SEIXAS SOUSA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA 1 2 3 JI VASCO GAMA	2559.92 €
FERNANDA PARDALEIRO TAPADAS SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	732.29 €
FERNANDA VIEIRA SOUSA	ENCARREGADA COORD. PESSOAL	INST GREGORIANO LISBOA	554.54 €
FERNANDO ALBERTO BÁRRIOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL VINHAIS	2375.01 €
FERNANDO GARCIA PIRES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	2941.18 €
FERNANDO MANUEL CRUZ FERNANDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	2122.95 €
FERNANDO PAULO MENDES	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESC LUÍS ANTÓNIO VERNEY	475.70 €
FILMENA JESUS MARTINS ADÃO BRITO HENRIQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC TRÊS CAMINHOS	2585.56 €
FIRMINO RIBEIRO MENDES	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA DR JOAQUIM BARROS	2542.75 €
FRANCELINA GONÇALVES MARGARIDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR BERNARDINO MACHADO	2399.37 €
FRANCISCO ANJOS CAVALEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ABADÉ BAÇAL	669.35 €
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MANUEL TEIXEIRA GOMES	1776.38 €
GILBERTO CABETE GASPAR	PROFESSOR	AGRUP ESC GUIA	1878.00 €
GRACIELA PAIVA ANTUNES CARVALHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MIGUEL LEITÃO ANDRADA	2585.56 €
GUIDA MARIA JESUS OLIVEIRA ESPERTO PEREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 VILARINHO BAIRRO	2268.04 €
GUIDA VASQUES VILA COVA MORIM NEVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	2571.07 €
HELENA MARGARIDA ALMEIDA FELGAR PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC PESO RÉGUA NASCENTE	2294.78 €
HELENA MARIA MACHADO LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS LISBOA	2466.84 €
HENRIQUE RODRIGUES ROCHA PINTO	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC S. PEDRO SUL	501.61 €
HERMÍNIA ALBINA ALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	2609.44 €
HERMÍNIO CÉU FERNANDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 EL-REI D. MANUEL I	698.27 €
IDALINA MARIA QUINTEIRO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTAS	2609.44 €
IDALINA PINTO GONÇALVES SILVA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. PEDRO	2374.59 €
IDALINO OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	2357.38 €
ILDA MARIA PRETO IGREJA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MIRANDA DOURO	2273.78 €
ILÍDIO FERNANDO PEREIRA ESCALHÃO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES	2581.93 €
INÁCIA MARIA AMBRÓSIO FLORES	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC MONTE CAPARICA	417.68 €
INÊS CAROLINA AREIAS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALFENA	2609.44 €
INÊS ROSA FUNDO AFONSO MARTINS	PROFESSORA	AGR VERT ESC LUCIANO CORDEIRO-MIRANDELA	2609.44 €
INGRID OLGA MARIA K. MAJER MARQUES PEREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MANUEL MAIA	1543.94 €
IRENE PEREIRINHA MACHADO LOPES INÊS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MOUZINHO SILVEIRA	2553.48 €
IRENE SANTOS MARAFONA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	369.95 €
ISABEL BOTELHO PELICANO VIDEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	2585.56 €
ISABEL MARIA ALMEIDA LOUREIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC RESENDE	2609.44 €
ISABEL MARIA FIALHO CALHAU OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. BARTOLOMEU DE MESSINES	2294.78 €
ISIDORO JOSÉ MONTEIRO FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	2585.56 €
IVONE MANUELA FERREIRA LOPES AGOSTINHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PROF ALBERTO NERY CAPUCHO	2294.78 €
JACINTA FELICIANA BARRETO ROSALINO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B PADRE ANTONIO VIEIRA	2609.44 €
JOANA MARIA QUINTAS CAMÕES SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA STO ANDRÉ BARREIRO	2609.44 €
JOÃO MANUEL SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC PROF NORONHA FEIO	2257.17 €
JOÃO VITORINO OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	682.12 €
JOAQUIM MOREIRA PEREIRA	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SINES	547.27 €
JOAQUIM VILAS BOAS LIMA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	1582.76 €
JOAQUINA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	535.05 €
JOAQUINA CONCEIÇÃO GARCIA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	741.61 €
JOAQUINA FERREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MAIA	2294.78 €
JOAQUINA PRAZERES MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC EM MOVIMENTO	393.97 €
JORGE BORGES FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 RIBEIRA PENA	460.94 €
JORGE GRAÇAS GONÇALVES CARNEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC PAULO QUINTELA	2837.09 €
JORGE SILVA DUARTE GEADA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO	2383.31 €
JOSÉ ALBERTO CARDOSO BROCHADO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	2559.92 €
JOSÉ ALBERTO PINHEIRO PEREIRA	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESCOLAS ARRAIÓLOS	491.95 €
JOSÉ CARLOS LOURENÇO DIAMANTINO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC BÁSICA 3 C QUINTA PALMEIRAS COVILHÃ	1024.69 €
JOSÉ DOMINGOS SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ESC SEC 3 C E B DR JAIME MAGALHAES LIMA	570.76 €
JOSÉ MANUEL SILVA MONTEIRO	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA AURÉLIA SOUSA	976.38 €
JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC LOUSADA NORTE	482.81 €
JOSÉ RAUL RODRIGUES JANEIRO	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL	1597.75 €
JOSÉ ROSA LUÍS	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESCOLAS ODEMIRA	578.75 €
JOSÉ VAZ FERREIRA SÁ COSTA SIMÕES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ANSIÃO	2609.44 €
JOSEFINA EMÍLIA VIGÁRIO MOTA MOURA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AREOSA	2275.87 €
JÚLIA ASCENSÃO CRISTÓVÃO ÓRFÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE CARANGUEJEIRA	2609.44 €
JÚLIA CONCEIÇÃO MARTINS SAMPAIO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	2268.04 €
JÚLIA HENRIQUETA FONSECA S. PIZARRO MARVÃO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 BOCAGE	2585.95 €
JULIETA ARNAUTH RAMOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS SERTÁ	525.84 €
LAURA DIAS MARTINS PINTO	PROFESSORA	ESC 2 3 CICLOS E B FERREIRA AVES	2268.04 €
LEOCÁDIA PINTO CAJADO ROBALO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA AMATO LUSITANO	518.99 €
LEONARDA MARIA NUNES CANHA MENDES	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC E B 2 3 PADRE J MARIA FERNANDES SOUSEL	610.01 €
LEONILDE ENGRÁCIA REIS RIOS HORTA SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CIDADELA	2126.83 €
LICÍNIA MARIA ALMEIDA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2263.14 €
LÍDIA FÁTIMA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MÊDA	2271.69 €
LÍDIA GUERREIRO JORGE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA D. DONA I FOMOR	2585.95 €
LÚCIA FÁTIMA PARRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	2609.44 €
LUCÍLIA AZEVEDO LEITE BARBOSA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC TERRAS AVE	2579.04 €
LUCÍLIA JESUS GABRIEL AUGUSTO LUÍS	PROFESSORA	AGRUP BENEDITA	2268.04 €
LUCÍLIA MARIA OLIVEIRA RELVA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SÁ COUTO	2585.56 €

LUCINDA JESUS MAGALHÃES ANTUNES	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC SECUNDÁRIA ALBERTO SAMPAIO	704.04 €
LUCY MENDES FERNANDES PAIS	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA CARREGAL SAL	423.32 €
LUDGERO MATIAS ALVES	PROFESSOR	ESC E B 2 3 D. JOÃO I BAIXA BANHEIRA	2587.38 €
LUÍS ANTÓNIO GUEDES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO ERMESINDE	2609.44 €
LUÍS CARLOS MELO DIAS MARGARIDO	PROFESSOR	ESC SECUND C 3 C E B DR MANUEL FERNANDES	2585.09 €
LUÍS FILIPE TEIXEIRA RIBEIRO VAZ	PROFESSOR	ESC E B 2 PROFESSOR PEDRO OREY CUNHA	2355.95 €
LUÍS MARQUES HENRIQUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOÃO DEUS	2366.68 €
MANUEL AUGUSTO VAZ CHAVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	774.90 €
MANUEL EMÍDIO MESSIAS PINTO	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 BOCAGE	2442.28 €
MANUEL ERNESTO SILVA MACIEL	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	1332.75 €
MANUEL FRANCISCO MARTINS VICENTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BASICA 2 3 CICLOS NAUS-LAGOS	210.55 €
MANUEL LUÍS SILVA PINTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	2467.25 €
MANUEL NUNES MORÃO VILELA	PROFESSOR	AGRUP ESC PUBLICAS CONC PROENÇA NOVA	2088.25 €
MARGARIDA MARIA RIBEIRO SÉRVULO CORREIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	2585.09 €
MARGARIDA MOREIRA AMADOR SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO	536.31 €
MARGARIDA PINTO AMORIM OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAVADO SUL BARCELINHOS	2585.56 €
MARIA ADELAIDE DURÃO GONÇALVES COSTA	PROFESSORA	ESC SECUND MARIA AMÁLIA VAZ CARVALHO	2647.32 €
MARIA ADELAIDE FREITAS BARROSO ALVES	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2359.11 €
MARIA ADELAIDE TEIXEIRA SOARES SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALPENDURADA	2585.56 €
MARIA ADELINA ROSA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MINDE	2591.88 €
MARIA AIRES COLAÇO MATIAS PARAÍBA	PROFESSORA	AGRUP ESC TERRAS LARUS	2525.02 €
MARIA ALBERTINA SOUSA VELOSO FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESC TONDELA	2585.56 €
MARIA ALCINA TEIXEIRA OLIVEIRA SANTOS SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC STO TIRSO	2294.78 €
MARIA ALICE CARRONDO LOURENÇO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA VILA BOIM	1114.41 €
MARIA ALICE CONCEIÇÃO FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	668.36 €
MARIA ALICE NEVES GONÇALVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 BÚZIO VALE CAMBRA	2585.56 €
MARIA ALICE SANTOS OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SENDIM	2294.78 €
MARIA ALTINA CONCEIÇÃO P. FERREIRA CARREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC PÓVOA D. MARTINHO	690.72 €
MARIA AMÉLIA FREIRE PRATA SOARES SANTOS	TÉCNICA PRINCIPAL ACÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESC GUALDIM PAIS TOMAR	916.00 €
MARIA AMÉLIA JESUS BAPTISTA DIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA/3 DR JOAQUIM DIAS REBELO	665.21 €
MARIA AMÉLIA MESSIAS CAVACO	PROFESSORA	ESC SEC ANTÓNIO ARROIO	2500.71 €
MARIA AMÉLIA RODRIGUES CAMPOS COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA	2609.44 €
MARIA ÂNGELA FRANCO RUSSO MINDERICO	PROFESSORA	AGRUP ESC FEBO MONIZ	2585.25 €
MARIA ANGELINA AIRES SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC S. ROQUE NOGUEIRA CRAVO	617.30 €
MARIA ANGELINA COSTA RIBEIRO SOUTO	PROFESSORA	ESC E B 1 2 VILA PRAIA ÂNCORA	2579.04 €
MARIA ANTÓNIA GASPAR PIRES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. ANTÓNIO COSTA	2294.78 €
MARIA ANTÓNIA VIEIRA SOUSA V. MATOS BOAVIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	2313.70 €
MARIA ANTUNES SIMÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	608.77 €
MARIA ÁQUILA NEVES SANTOS GAMELAS SOUTO	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	2553.48 €
MARIA ARLETE SILVA CARITA MARTINS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2294.78 €
MARIA ARNALDO CHARNECA MATIAS COPETO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PADRE J MARIA FERNANDES SOUSEL	2585.56 €
MARIA ASSUNÇÃO ALVES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALHEIROS	2609.44 €
MARIA AUGUSTA LEITÃO BANDEIRA PIRES	PROFESSORA	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	2612.76 €
MARIA AUGUSTA SENDAS PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO QUINTELA	2591.77 €
MARIA AUGUSTA V. ABREU MACHADO MARINHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 RAMALHO ORTIGÃO	1653.00 €
MARIA BÁRBARA CONTREIRAS PINTO	PROFESSORA	AGRUP CASTRO VERDE	2609.44 €
MARIA BARGÃO JACINTO JESUS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP ESC IDANHA NOVA	490.96 €
MARIA BEATRIZ MORENO PINHEIRO MENDES	PROFESSORA	AGR VERT ESC PADRE J AGOSTINHO RODRIGUES	2273.78 €
MARIA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	2268.04 €
MARIA BERNARDETE PINTO S. P. SOEIRO TRAVASSOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ESTREMOZ	2653.84 €
MARIA CACIOLINDA FERRAZ COELHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC C/S AMADEU GAUDÊNCIO	668.76 €
MARIA CÂNDIDA COSTA GOMES BESSA DIAS	PROFESSORA	ESC C/S FRANCISCO TORRINHA	2585.56 €
MARIA CÂNDIDA NUNES R. MERGULHÃO CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	2609.44 €
MARIA CARMO ALMEIDA GUERRA MENDES	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	SECRETARIA-GERAL	1148.10 €
MARIA CARMO ANDRADE AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC SOUTO	2579.04 €
MARIA CARMO DUARTE RIBEIRO AZEVEDO ATAÍDE	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	1216.85 €
MARIA CARMO ESTEVES ROCHA RIBEIRO CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FREIXO	2609.44 €
MARIA CARMO GONÇALVES CARDOSO GUIMARÃES	PROFESSORA	ESC C/S FRANCISCO TORRINHA	2609.44 €
MARIA CARMO MARQUES SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE SÃO MIGUEL DA GUARDA	2273.78 €
MARIA CARMO MONTEIRO ALVES MIRANDA SOARES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MARCO CANAVESES	2585.56 €
MARIA CARMO RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	675.06 €
MARIA CARMO SIMÕES COIMBRA DINIS CABRAL	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO CASTRO	3062.82 €
MARIA CECÍLIA PINTO COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	675.06 €
MARIA CECÍLIA SILVA ROCHA GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE SÃO MIGUEL DA GUARDA	664.80 €
MARIA CELINA FERREIRA M. V. MARQUES ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	2473.96 €
MARIA CÉU CARRULA SANTOS CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARMAMAR	2275.97 €
MARIA CÉU CONCEIÇÃO SOARES FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARIA LAMAS	2273.78 €
MARIA CÉU GOMES SILVA CRUZ	PROFESSORA	ESC SECUND ENG ACÁCIO CALAZANS DUARTE	2559.92 €
MARIA CÉU PORTELA SÁ	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO PEREIRA	2273.78 €
MARIA CLARA GONÇALVES R. PEREIRA JARDIM	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PATRÍCIO PRAZERES	1144.47 €
MARIA CONCEIÇÃO AIRES DUARTE DOMINGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ANA CASTRO OSÓRIO	557.80 €
MARIA CONCEIÇÃO ALVES FARIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	2567.66 €
MARIA CONCEIÇÃO ALVES MENDES CATARRO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP CONDE CASTELO MELHOR	1071.99 €
MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO ELVAS CIRÍACO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PORTO ALTO	344.83 €
MARIA CONCEIÇÃO DUARTE AREZ COSTA SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 PROF LINDLEY CINTRA	2601.89 €
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA JESUS FRANQUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	2609.44 €
MARIA CONCEIÇÃO GOMES SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	628.22 €

MARIA CONCEIÇÃO GOMES SOUSA MOREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AMIAL	668.87 €
MARIA CONCEIÇÃO L. F. FORTUNATO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	2585.56 €
MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA ALVES CARMO REIS	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B JOSÉ RÉGIO VILA CONDE	2251.23 €
MARIA CONCEIÇÃO PERALTA SILVA TEVES	PROFESSORA	AGRUP ESC COLMEIAS	2609.44 €
MARIA CONCEIÇÃO ROCHA CRUZ GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	2268.04 €
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3.º C TOMAZ FIGUEIREDO A VALDEVEZ	515.80 €
MARIA CONCEIÇÃO RUÃO P. MARQUES MENDANHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC BÁSICA 2 3 GUEIFÃES	2585.56 €
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS CABRAL SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC S. PEDRO SUL	832.85 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA ESCALDA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS TRANCOSO	2585.56 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC FONTES	2578.41 €
MARIA CONCEIÇÃO TROCADO COSTA FRAGA FREITAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS PÓVOA VARZIM	2583.51 €
MARIA CONCEIÇÃO VALENTIM VIÇOSO	PROFESSORA	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	2591.52 €
MARIA CREMILDE MARQUES MATIAS CUNHA SÁ	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	2277.88 €
MARIA DEOLINDA COSTA OLIVEIRA COUTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RIBEIRÃO	2268.04 €
MARIA DEOLINDA EVARISTO SILVA MENDES MARIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE	2512.45 €
MARIA DEOLINDA LUZ CRUZ SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC GUALDIM PAIS TOMAR	2559.92 €
MARIA DINORA MARTINS MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE LOUSADO	2593.52 €
MARIA DONZÍLIA DIAS FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PAÇOS FERREIRA	2609.44 €
MARIA DORES CORREIA PINA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR LEONARDO COIMBRA	2575.84 €
MARIA DULCE COSTA AIRES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRA DO BAIRRO	2294.78 €
MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO LUCENA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS TAROUCA	675.06 €
MARIA EDUARDA PEREIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERT DR AUGUSTO CÉSAR PIRES LIMA	2588.05 €
MARIA ELISA PINTO SILVA CERDEIRA GUERRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CRUZ TRAPA	2272.23 €
MARIA ELISA VERGUEIRO TORRES MÚRIAS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 RAMALHO ORTIGÃO	2569.78 €
MARIA ELISABETE GUIMARÃES JÓIA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	391.24 €
MARIA ELISABETE PEREIRA N. CARVALHO GUEDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODO	2294.78 €
MARIA ELSA CARMO SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	2579.04 €
MARIA ELVIRA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL LARANJEIRA	666.89 €
MARIA EMÍLIA HENRIQUES G. CORREIA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GRÃO VASCO	2579.04 €
MARIA EMÍLIA JESUS	COZINHEIRA 2.ª CLASSE	AGRUP ESC S. PEDRO SUL	575.99 €
MARIA EMÍLIA LOPES MARTINS AFONSO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SERTÁ	2579.04 €
MARIA EMÍLIA MATOS SILVA TORRES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC TONDELA	546.87 €
MARIA EMÍLIA NABAIS REIS CAMEJO	PROFESSORA	ESC E B 1 N.º 2 MASSAMÁ	2585.56 €
MARIA EMÍLIA RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL AVER-O-MAR	675.07 €
MARIA EMÍLIA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MOTA	668.27 €
MARIA ERNESTINA AFONSO ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	2609.44 €
MARIA ESTER COSTA FERREIRA FONSECA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	2609.44 €
MARIA ESTEVES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC DEU-LA-DEU MARTINS	2279.25 €
MARIA ESTRELA GONÇALVES FIGUEIRAS BRÁS	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2263.14 €
MARIA EUGÉNIA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 GOUVEIA	670.17 €
MARIA EVA PINHO FERREIRA MOREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP HORIZONTAL ESC NOG MOZELOS LAMAS	2609.44 €
MARIA FÁTIMA BARRADAS RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALGUEIRÃO	2585.56 €
MARIA FÁTIMA COSTA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	2492.02 €
MARIA FÁTIMA DOMINGUES OLIVEIRA NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC CEIRA	2585.56 €
MARIA FÁTIMA ENCARNÇÃO FARIA FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL INFANTE D. HENRIQUE	2273.78 €
MARIA FÁTIMA FIRMINO MARCHANTE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	2565.64 €
MARIA FÁTIMA FRADE MUCHATA ALMEIDA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	2585.56 €
MARIA FÁTIMA INÁCIA SILVA GUERRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	2294.78 €
MARIA FÁTIMA MENESES SAMPAIO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	2700.18 €
MARIA FÁTIMA ROÇADAS FERREIRA ERMIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	675.06 €
MARIA FÁTIMA SILVA ROQUE FONSECA LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MARINHAIS	2579.04 €
MARIA FERNANDA CLÁUDIO OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 CICLOS AVEIRAS CIMA	2579.04 €
MARIA FERNANDA GONÇALVES P. VARGAS MARQUES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC CONCELHO CASTRO MARIM	2285.69 €
MARIA FERNANDA MACEDO P. M. LOPES FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AURÉLIA SOUSA	2469.49 €
MARIA FERNANDA MONTEIRO PIRES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC FINISTERRA	627.59 €
MARIA FERNANDA MOREIRA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA TROFA	601.13 €
MARIA FERNANDA PALMA LOURENÇO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 D. JOÃO I BAIXA BANHEIRA	2579.04 €
MARIA FERNANDA PEIXOTO ANDRADE MONIZ	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE PELHE	2273.78 €
MARIA FERNANDA PROENÇA ALMEIDA DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	2592.82 €
MARIA FERNANDA SOUSA MEIRA DURO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PONTE BARCA	2294.78 €
MARIA FERREIRA SANTOS	COZINHEIRA 2.ª CLASSE	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	412.40 €
MARIA FILOMENA ANJOS COSTA MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2585.56 €
MARIA FILOMENA FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AREOSA	2577.79 €
MARIA FILOMENA OLIVEIRA FIGUEIREDO	ASSESSORA	SECRETARIA-GERAL	1687.81 €
MARIA FILOMENA VISEU MARTINS ALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	2191.61 €
MARIA FRANCELINA ROXO ALBUQUERQUE FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	675.06 €
MARIA FRANCISCA AZEVEDO MACHADO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS BERNARDINO MACHADO	2273.78 €
MARIA GABRIELA SILVA JESUS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. GONÇALO	2294.78 €
MARIA GEORGINA MAIA AZEVEDO COSTA GOMES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	2481.51 €
MARIA GLÓRIA RODRIGUES GIÃO	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	720.14 €
MARIA GLÓRIA SANTOS MOURINHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ALGOZ	767.13 €
MARIA GONÇALVES PORTELA LOPES CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC REAL	2591.13 €
MARIA GRAÇA DOMINGUES PIRES FORTES	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	2585.56 €
MARIA GRAÇA SILVA PACHECO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2014.76 €
MARIA GRAÇA TEIXEIRA PERES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	779.36 €
MARIA HELENA BOURBON FARIA COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	2609.44 €
MARIA HELENA CASTRO VAZ RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MELGAÇO	2273.78 €

MARIA HELENA COELHO G. SOARES COUTINHO	PROFESSORA	ESC B 1C ARQ G.RIB.TELLES/JARD INF BOAVISTA	2609.44 €
MARIA HELENA FRAGA CARNEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	2585.09 €
MARIA HELENA GAMAS DIOGO ROSA VENÂNCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	2294.78 €
MARIA HELENA MALHEIRO BARROS	PROFESSORA	AGRUP ESC LUÍS CAMÕES	2492.02 €
MARIA HELENA NUNES VILHENA LOUÇÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	2263.14 €
MARIA HELENA PITEIRA GAFANIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CETÓBRIGA	2585.25 €
MARIA HELENA SANTOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	2579.04 €
MARIA HELENA SANTOS CRUZ COSTA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	2594.89 €
MARIA HELOÍSA NEVES MATOS FREIXINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC MACEDA ARADA	2251.23 €
MARIA INÊS BAPTISTA COSTA MAGALHÃES	COZINHEIRA	ESC SEC ANTÓNIO ARROIO	776.86 €
MARIA INÊS NEVES BRANCO GRILO PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	732.82 €
MARIA ISABEL CARDOSO PAIS GAUDÊNCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC ZARCO	2579.04 €
MARIA ISABEL CARVALHO MARQUES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSOEIRO SARILHOS GRANDES	2589.05 €
MARIA ISABEL CARVALHO SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA POIARES	2271.98 €
MARIA ISABEL COSTA CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CEGO MAIO	2127.73 €
MARIA ISABEL FERREIRA CARLOTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CADAVAL	644.44 €
MARIA ISABEL LINO ROCHA COUTO SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC OLIVAL	561.43 €
MARIA ISABEL SILVA COELHO NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE SÃO MIGUEL DA GUARDA	2569.44 €
MARIA ISABEL SILVA CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SEC C/ 3 C E BASICO SANTA MARIA FEIRA	762.35 €
MARIA ISABEL TEIXEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC OLIVAL	521.89 €
MARIA IVONE CONCEIÇÃO SILVA NUNES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 PADRE JOÃO COELHO CABANITA	2394.85 €
MARIA JESUS AMARO VIEIRA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC MINDE	2273.78 €
MARIA JESUS ANTUNES CLARA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SABUGAL	2379.66 €
MARIA JESUS BESTEIRO MEXEDO SOUSA LOPES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	2277.13 €
MARIA JOANA MONTEIRO GAGO CÂMARA	PROFESSORA	AGRUP ESC S. JOÃO TALHA	2644.59 €
MARIA JOÃO RIBEIRO FRIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	957.85 €
MARIA JOÃO VIEIRA CORREIA PALMA GUERREIRO	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL TERRAS MAR PORTIMÃO	2261.04 €
MARIA JOSÉ FERNANDO NUNES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA	2581.93 €
MARIA JOSÉ PENA MENESES RÉZIO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 INÊS CASTRO	2579.04 €
MARIA JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO SOUSA LEITE RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	2194.06 €
MARIA JOSÉ REBELO ALVES CATARINO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 D. PEDRO IV	702.89 €
MARIA JOSÉ SANTOS LOURENÇO BRITO	PROFESSORA	AGRUP ESC PORTELA MOSCAVIDE	2595.58 €
MARIA JOSÉ SOUSA AREIAS VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTELO MAIA	2268.04 €
MARIA JOVINA NUNES BARROS	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	2278.69 €
MARIA JUDITE SILVA BOAVIDA BAPTISTA AFONSO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC SERRA GARDUNHA	1045.87 €
MARIA JÚLIA AZEVEDO ABREU	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SILVARES FAFE	2579.04 €
MARIA JÚLIA BRITES EVARISTO FERREIRA NEVES	INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL EDUCAÇÃO	2879.02 €
MARIA LA SALETE FERREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC CERYA	2609.44 €
MARIA LEONILDE COELHO MENDES SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3 CICLO E B DR. JOAQUIM CARVALHO	530.55 €
MARIA LEONOR REGADAS TEIXEIRA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC BUARCOS	2286.43 €
MARIA LEONOR SILVEIRA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFORNELOS	2786.49 €
MARIA LIBERDADE MARTINS ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	797.36 €
MARIA LOURDES RODRIGUES CARDOSO FIGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC S. JOÃO ESTORIL	2397.79 €
MARIA LÚCIA TENÓRIO FIGUEIREDO CABRAL SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUMIAR 1	2492.02 €
MARIA LUCÍLIA CARVALHO GOMES MATOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE OVIL	2579.04 €
MARIA LUÍSA BARROS SAAVEDRA MARTINS	PROFESSORA	ESC E B 1 2 3 PENICHE	2577.60 €
MARIA LUÍSA BRANDÃO FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA NORTE	2273.78 €
MARIA LUÍSA RAFAEL COELHO BORGES PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS LISBOA	2424.23 €
MARIA LUÍSA RODRIGUES OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DR PEDRO BARBOSA	2273.78 €
MARIA LUÍSA SAMPAIO SILVA SANTOS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2263.14 €
MARIA LURDES AFONSO PEREIRA SIMÕES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MAXIMINOS	606.24 €
MARIA LURDES BRÁS SEQUEIRA NETO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	2559.92 €
MARIA LURDES DUARTE CANEIRA NUNES CARDOSO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 FERMENTELOS	2278.69 €
MARIA LURDES FERREIRA OLIVEIRA PEREIRA VIEIRA	PROFESSORA	ESC SECUND COM 3.º CICLO MADEIRA TORRES	2010.66 €
MARIA LURDES GUERREIRO DEUS CAMPOS LOUÇÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFORNELOS	2256.08 €
MARIA LURDES MARTINS FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BARCELOS	2251.23 €
MARIA LURDES PARAÍSO ALVARINHAS MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC GÓIS	510.27 €
MARIA LURDES SILVA MELO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CARTAXO	2560.19 €
MARIA LUZ RAMALHO LIMA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CARCAVELOS	2560.19 €
MARIA MADALENA AFONSO FERREIRA SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	1984.98 €
MARIA MADALENA BENTO PIRES	PROFESSORA	ESC SEC DR RAMIRO SALGADO-T MONCORVO	2294.78 €
MARIA MADALENA CRUZ CAMILO SANTOS MELRO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS JOSÉ CARLOS MAIA	1107.33 €
MARIA MADALENA MARCOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALCANENA	2609.44 €
MARIA MADALENA MIRANDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MAFRA	666.88 €
MARIA MADALENA VELOSO LEITÃO	PROFESSORA	ESC E B 1 2 MARZOVELOS	2587.94 €
MARIA MANUELA ALGÉOS TORRES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	2557.62 €
MARIA MANUELA ANDRADE RODRIGUES RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP. VERTICAL ESCOLAS ALFÂNDEGA FÉ	915.54 €
MARIA MANUELA ANGELINA MARTINS TAPADA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA POMBAL	743.56 €
MARIA MANUELA BONIFÁCIO OLIVEIRA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	2602.92 €
MARIA MANUELA BORGES BABO SILVA QUERIDO	PROFESSORA	AGRUP ESC MAFRA	2579.04 €
MARIA MANUELA BRANCO SANTOS PESSOA MILHANO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PATRÍCIO PRAZERES	2470.27 €
MARIA MANUELA FERNANDES BASÍLIO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CEIRA	697.60 €
MARIA MANUELA FERREIRA NUNES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ÁGUAS SANTAS	2585.56 €
MARIA MANUELA LEAL CEROL	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	2216.33 €
MARIA MANUELA MANSO OLIVAL	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SERTÁ	2585.56 €
MARIA MANUELA MENESES SÁ PESSOA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIS LEIRIA	2581.11 €
MARIA MANUELA NUNES MOTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	649.97 €

MARIA MANUELA PINHEIRO GEMA SILVA FERREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	2585.09 €
MARIA MANUELA PIRES VON GILSA MIGUEL	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALJEZUR	2569.44 €
MARIA MANUELA SOUSA V. FREITAS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC LAMEGO	2585.56 €
MARIA MARGARIDA M. C. R. M. SARMENTO MONIZ	PROFESSORA	AGRUP ESC GRÃO VASCO	2333.97 €
MARIA MARGARIDA TAVARES F. SILVA FORMOSINHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECRETARIA-GERAL	2609.44 €
MARIA NATÁLIA SILVA MARQUES SILVA	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA ERMESINDE	394.03 €
MARIA NAZARÉ RIBEIRO ESTEVES CASTRO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL LAMEGO	652.89 €
MARIA ODETE AFONSO ASCENSÃO ROVISCO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	2294.78 €
MARIA ODETE BALTAZAR REGADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA	457.57 €
MARIA OLGA TEIXEIRA COELHO	OPERÁRIA ALTAMENTE QUALIFICADA	SECRETARIA-GERAL	553.73 €
MARIA OLÍVIA COSTA CARDOSO	PROFESSORA	ESC EB 2 3 VIANA CASTELO	2579.04 €
MARIA PAULA PEYROTEO GOMES ALÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC FRAZÃO	1071.99 €
MARIA PAULA VAN DER KELLEN	PROFESSORA	AGRUP ESC MARIO CUNHA BRITO	2609.44 €
MARIA PAZ CARVALHO CERVEIRA MELO SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GAMA BARROS	1614.70 €
MARIA PIEDADE DOMINGUES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MIRANDA DOURO	2585.56 €
MARIA QUITÉRIA TEIXEIRA SOUSA MACHADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO NOBRE	551.26 €
MARIA QUITÉRIA YOLANDA F. M. S. LOPES PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	966.68 €
MARIA RELÍQUIAS BACALHAU RAMALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP 2 BEJA-MÁRIO BEIRÃO	665.21 €
MARIA ROSA FERREIRA ALVES MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ARRIFANA ESCAPÃES	2275.05 €
MARIA ROSA JESUS PEREIRA FERNANDES FALCÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	2609.44 €
MARIA ROSA MATA DOROTEIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	636.69 €
MARIA ROSA SIMÕES AMARO	PROFESSORA	ESC E B 1 2 3 PÉDOME	2579.04 €
MARIA ROSALINDA LEMOS MENDONÇA GOUVEIA	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B CACILHAS TEJO	2120.17 €
MARIA ROSÁRIO CAVACO SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LOULÉ	2547.76 €
MARIA ROSÁRIO GARCIA MARQUES PINTO CORREIA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL ESC S. JOÃO MADEIRA	688.97 €
MARIA ROSÁRIO PINTO R. RAMOS ASSIS PACHECO	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OIRAS	2553.48 €
MARIA ROSÁRIO SENOS RAMALHEIRA CALADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ÍLHAVO	2273.78 €
MARIA SAMEIRO VILELA MOTA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2559.92 €
MARIA SOLEDADE CORREIA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA NORTE	2585.56 €
MARIA SUZEL JESUS DUARTE LISBOA	PROFESSORA	AGRUP ESC RAINHA SANTA ISABEL	2609.44 €
MARIA TERESA CARDOSO CORREIA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC EGAS MONIZ	2265.24 €
MARIA TERESA CARMO LUZ	PROFESSORA	AGRUP ESC SÉ	2269.95 €
MARIA TERESA FERNANDES SANCHES LETRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	2585.56 €
MARIA TERESA FRANÇA MOTA SERRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA-GERAL	505.16 €
MARIA TERESA MAGALHÃES RAMALHÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARIA LAMAS	2569.78 €
MARIA TERESA RODRIGUES DIAS JARDIM SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GONÇALO NUNES	2273.78 €
MARIA TERESA SILVA GUARDADO MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	2648.88 €
MARIA TERESA SOEIRO C. MARTINS RODRIGUES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 CICLOS FRAGATA TEJO	2609.44 €
MARIA TERESA WINCK FERNANDES CRUZ RODRIGUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 SANTA MARINHA	2579.04 €
MARIA VITALINA ROCHA VILELA CRUZ GOMES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	2573.20 €
MARIA VITÓRIA MOREIRA COSTA VALE QUARESMA	PROFESSORA	AGRUP ESC ANADIA	2609.44 €
MARÍLIA FERREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIZ	2585.56 €
MARÍLIA SILVA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LAMEGO	2277.64 €
MÁRIO NUNES GOUVEIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALVIDE	568.11 €
NAIR COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MOINHOS VENTO	614.35 €
NARCISA LÚCIA BRANCO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS VILA FLOR	2585.56 €
NOÉMIA HERMÍNIA LOPES FERREIRA ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	2708.21 €
OCTÁVIO AUGUSTO COSTA	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC DR LEONARDO COIMBRA	690.68 €
OLGA AMARAL MARQUES SÁ	PROFESSORA	AGRUP ESC VALADARES	2609.44 €
OLÍMPIA MARIA SIMÕES O. MONTEIRO FONSECA	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	938.50 €
OLINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOITA	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	2609.44 €
OLINDA MARIA MAURÍCIO SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA N.º 2 PORTELA	2591.11 €
OLÍVIA MOTA BAPTISTA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESC GANDRA	617.30 €
ORLANDA DIAS FILIPE AMBRÓSIO	TÉCNICA PROF. ACÇÃO SOCIAL ESC.	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	776.07 €
PALMIRA CONCEIÇÃO SILVA VALE BRITO AMORIM	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSÉ BRITO	2273.78 €
PALMIRA DUARTE CUNHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AROUCA	521.96 €
PEDRO MANUEL NATAL LUZ	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARIA LAMAS	2609.44 €
RITA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	533.71 €
ROGÉRIO FILIPE SANTOS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	2103.55 €
ROSA FERREIRA CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC COUTO CUCUJÃES	562.55 €
ROSA JESUS SIMÕES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRINHA	608.21 €
ROSA MARIA CONCEIÇÃO ELOY SILVA AFONSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SÁ BANDEIRA	2459.98 €
ROSA MARIA GASPAR SARAMAGO CORREIA OURO	PROFESSORA	ESC FAZENDAS ALMEIRIM	2587.94 €
RUI FERNANDO MEIRA CARA ANJO	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 PROF LINDLEY CINTRA	2579.98 €
SÉRGIO MANUEL JOAQUIM SERRAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DO CASTELO	2573.46 €
SOFIA CONCEIÇÃO PIRES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	662.26 €
SOFIA LUDOVINA M. S. LABOREIRO VILLA LOBOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GAMA BARROS	1650.32 €
TERESA ALEGRIA BUCHO COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE CASTELO DE VIDE	696.02 €
VERA MARIA RESENDE S. GUIMARÃES BATISTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	2609.44 €
VITALINA ESPERANÇA CUNHA MARTINS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	894.45 €
VÍTOR JOSÉ PEREIRA AUGUSTO	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	2005.22 €
VÍTOR MANUEL LOURAÇO SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO I ALCOBAÇA	2174.53 €
VÍTOR MANUEL SANTOS MACEDO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. VICENTE-TELHEIRAS	1739.78 €
VITORINO MANUEL MARQUES SABINO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 PROF PAULA NOGUEIRA OLHÃO	2070.77 €
VIZITAÇÃO BATISTA JERÓNIMO	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	534.49 €
ZULMIRA PEIXOTO RODRIGUES LOURENÇO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC REAL	1289.79 €

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ALFREDINA ASSUNÇÃO PEREIRA COSTA CAMPO	ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	2141.27 €
ALICE BREDA ANDRADE	CHFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE AVEIRO	775.93 €
ÁLVARO COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	INST POLITÉCNICO GUARDA	675.06 €
ÁLVARO PACHECO SUZANO	ENCARREGADO DE TRABALHOS	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	633.58 €
ANTÓNIO AUGUSTO ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC SUPERIOR TECNOLOGIA SAÚDE COIMBRA	408.00 €
CARLOS MANUEL PEREIRA SILVA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	4821.57 €
DIOGO PINTO FREITAS AMARAL	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC DIREITO UNIVERSIDADE NOVA LISBOA	3039.22 €
FERNANDO JESUS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO	219.46 €
FERNANDO MANUEL SANTOS GALVÃO MELO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	ESC NACIONAL SAÚDE PÚBLICA	4829.92 €
FRANCISCO JOSÉ VALENTE FERREIRA GOMES	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	FAC ARQUITECTURA UNIV TÉCNICA LISBOA	621.84 €
GABRIELA MARINHA CAMPOS BENTO LOPES SILVA	DIRECTORA DE SERVIÇOS	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2607.55 €
HERMÍNIA MARIA CARREIRO SOUSA DEL NEGRO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	1043.02 €
JOÃO BORBINHOS BARATA GONÇALVES	COZINHEIRO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	603.43 €
JOÃO PINTO CASTANHEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	888.51 €
JOAQUIM MANUEL COSTA ROLO	GUARDA-NOCTURNO	INST POLITÉCNICO VIANA CASTELO	503.02 €
JOAQUIM MANUEL EFE SERRANO	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE ÉVORA	3937.18 €
JORGE FERNANDO SOARES ROMERO MONTEIRO	PROFESSOR ASSOCIADO CONVIDADO	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	2607.09 €
JORGE MANUEL MADEIRA COKE	OBSERVADOR ESPECIALISTA 1.ª CL.	INST METEOROLOGIA	1419.67 €
JOSÉ LUCIANO COSTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO	718.47 €
JOSÉ MANUEL GRAÇA MARTINS	PROFESSOR AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	3341.51 €
JOSÉ MARTINS NEVES BOUÇAS	DIRECTOR DE DEPARTAMENTO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV PORTO	2279.71 €
LEOPOLDO JOSÉ MARTINHO GUIMARÃES	REITOR	UNIVERSIDADE NOVA LISBOA	5180.49 €
LUÍS MANUEL RIBEIRO ROSÁRIO MATEUS	ASSESSOR	UNIVERSIDADE MINHO	1661.55 €
LUSO SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV PORTO	894.45 €
MANUEL BRANDÃO VASCONCELOS ALVES	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	4529.81 €
MANUEL CAMPOS SILVESTRE	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE AVEIRO	1887.98 €
MARGARIDA MARIA BRITO LOBE GUIMARÃES	PROFESSORA COORDENADORA	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	3568.94 €
MARIA ADELAIDE OLIVEIRA M. TABORDA CARVALHO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	902.01 €
MARIA ALICE CONCEIÇÃO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	FACULDADE ECONOMIA UNIVERSIDADE PORTO	592.17 €
MARIA AMÉLIA SANTOS PAULINO SERTÓRIO	CHEFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE ÉVORA	1186.55 €
MARIA CARMO RELVAS CABOZ	COZINHEIRA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	442.20 €
MARIA CARMO ROCHA PAIS	CHEFE DE SECÇÃO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS TRABALHO EMPRESA	770.31 €
MARIA CONCEIÇÃO FACAS VERÍSSIMO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	961.68 €
MARIA DELFINA ROSA FLOXO CONTENTE SOUSA	ASSESSORA PRINCIPAL	INST SUPERIOR TÉCNICO	2436.41 €
MARIA ELISETTE SOARES BAPTISTA BEIRÃO	ASSISTENTE DO QUADRO TRANSITÓRIO	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	2033.09 €
MARIA EMÍLIA MADEIRA SANTOS HENRIQUES SANTOS	INVESTIGADORA COORDENADORA	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	4558.83 €
MARIA FÁTIMA BICA DAVID CARA ANJO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	INST POLITÉCNICO PORTALEGRE	592.34 €
MARIA FÁTIMA ROSA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR LABORATÓRIO DIAGN. TERAP.	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	774.40 €
MARIA FERNANDA CABRITA CARMO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	INST TECNOLÓGICO E NUCLEAR	816.23 €
MARIA GRAÇA FIALHO FIGUEIREDO DIAS	INVESTIGADORA PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	3591.81 €
MARIA HELENA ABREU COELHO	PROFESSORA AUXILIAR CONVIDADA	FAC MOTRICIDADE HUM UNIV TECNICA LISBOA	3077.54 €
MARIA HELENA BARREIROS S. NUNES PELICANO	OPERADORA DE LAVANDARIA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	633.45 €
MARIA ISABEL BRANCO ALVES MARTINS	PROFESSORA-ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	2838.87 €
MARIA JESUS CÉLIA M. LOPES TEODORO MATOS	INVESTIGADORA PRINCIPAL C/AGREG.	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	3384.59 €
MARIA JUDITE PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FAC MED VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA LISBOA	909.81 €
MARIA LUÍSA FERREIRA CRUZ PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE MINHO	750.74 €
MARIA LURDES NEVES CALADO GONÇALVES	CHEFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE LISBOA	1177.02 €
MARIA LUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	621.98 €
MARIA MADALENA GUERREIRO PINHEIRO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	978.79 €
MARIA MANUELA SIMÕES ALMEIDA LADEIRA	ASSISTENTE DO QUADRO TRASITÓRIO	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	2026.51 €
MARIA MANUELA VAZ AGUIAR ANTÓNIO SOUSA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	FAC ECONOMIA UNIVERSIDADE NOVA LISBOA	1320.31 €
MARIA TERESA FIGUEIREDO SIMÕES PEREIRA	EQUIPARADA A PROFESSORA-ADJUNTA	INST SUPERIOR CONTABILIDADE ADMIN LISBOA	1853.79 €
MARIA TERESA LEITE P. L. T. C. PEREIRA LEITE	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	3591.81 €
MARIA TERESA LEMOS CORREIA CORDEIRO ESTRELA	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FAC PSICOLOGIA CIÊNCIAS EDUC UNIV LISBOA	4558.83 €
MARÍLIA MANUELA BESSA TEIXEIRA OLIVEIRA ALVES	PROFESSORA COORDENADORA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM CIDADE PORTO	3737.63 €
MIGUEL ANTÓNIO PAIVA CARNEIRO MOURA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	3039.22 €
MOISÉS BRITO	PROFESSOR-ADJUNTO	ESC SUP TECNOLOGIA I POLITECNICO SETUBAL	2211.98 €
NATÁLIA GASPAR ROLO LADEIRA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ESC SUP ENFERMAGEM M FERNANDA RESENDE	1066.56 €
NORBERTO RUA FERREIRA	OPERÁRIO PRINC. ALTAM. QUALIFICADO	UNIVERSIDADE AVEIRO	951.09 €
OLGA SAMEIRO ARAÚJO FERREIRA AMADO	TESOUREIRA	UNIVERSIDADE MINHO	1014.05 €
PAULO DUARTE MELO GOUVEIA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE ÉVORA	2676.70 €
PEDRO FILIPE ARAGÃO TEIXEIRA	OBSERVADOR ESPECIALISTA 1.ª CL.	INST METEOROLOGIA	1750.51 €
RAFAELA AGOSTINHO MARQUES SILVA PRATA PINTO	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	3363.04 €
TOMÉ PINHO GIL	ASSISTENTE CONVIDADO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	1140.53 €

MINISTÉRIO DA CULTURA

ANTÓNIO LOPES	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2	INSPECÇÃO-GERAL ACTIVIDADES CULTURAIS	1767.34 €
ANTÓNIO PEREIRA ALMEIDA	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	1947.62 €
CARLOS ÁLVARO SÁ LAVRADOR	OPERÁRIO PRINCIPAL	BIBLIOTECA NACIONAL	802.90 €
CÉLIA CRISTINA DELGADO PEDRO SOTTO MAYOR	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	TEATRO NACIONAL DONA MARIA II SA	983.40 €
EDUARDO ANTÓNIO ISIDORO	GUARDA DE MUSEU	MUSEU DE ARTE POPULAR	753.26 €
FRANCISCO VITÓRIA ALVES	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS LIVRO E BIBLIOTECAS	2057.07 €
ISABEL ANJOS MARQUES NIBAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO	574.59 €
JOSÉ FARIA SOUSA	GUARDA DE MUSEU	INSTITUTO PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	475.56 €
MARIA BERTINA ANTUNES NEVES GUSMÃO PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DAS ARTES	976.38 €
MARIA DEOLINDA MATOS CARVALHO	GUARDA DE MUSEU	INSTITUTO PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	583.67 €

MARIA DILETE SANTOS ÂNGELO	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO CINEMA AUDIOVISUAL MULTIMÉDIA	2353.19 €
MARIA NATÁLIA PARRACHO SILVA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	682.13 €
MARIA NÉLIA COELHO MONTEIRO DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO	550.92 €
MARÍLIA GRAÇA MARQUES MIRANDA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	1056.48 €

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARTUR PACHECO CÂMARA	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	710.45 €
EVELINA CONCEIÇÃO NAZARÉ	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA LAJES DO PICO	850.70 €
JOSÉ MANUEL ALVES BRANCO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE ANGRA HEROÍSMO	219.46 €
LÚCIA ALMEIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	2576.14 €
MARIA GRAÇA GONÇALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	2012.89 €
MARIA IRENE PEREIRA FAGUNDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE AÇORES	293.57 €
MARIA RAFAELA MACHADO OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	CENTRO PREST PECUNIÁRIAS ANGRA HEROÍSMO	219.46 €
ROSA MARIA SIMAS MIGUEL TOSTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO REGIONAL CULTURA	482.69 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANA ISABEL SILVA TEIXEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	763.29 €
ÂNGELA PEREIRA PESTANA SILVA	AUXILIAR TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	630.00 €
ASCENSÃO JESUS CASTANHO	AJUDANTE ACÇÃO FAMILIAR PRINC.	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	210.55 €
CLARISSE MARIA ANDRADE V. JARDIM FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	879.07 €
DULCE CONCEIÇÃO GAMA VIEIRA DELGADO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	2373.87 €
FÁTIMA GOMES RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL GESTAO DESENV RECURSOS	777.69 €
GILBERTA MARIA ANDRADE G. ABREU RODRIGUES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	2422.38 €
ISIDORO FREITAS CABRAL	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	605.18 €
JOÃO ÂNGELO FERREIRA SILVA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	SECRETARIA REGIONAL PLANO FINANÇAS	2258.09 €
JOÃO ANTÓNIO FREITAS	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	SECRETARIA REGIONAL PLANO FINANÇAS	1683.00 €
JOÃO BAPTISTA LUCAS GOMES	COORDENADOR TÉCNICO	SEC REGIONAL AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	945.24 €
JOÃO INOCÊNCIO CORREIA ANDRADE	MOTORISTA DE LIGEIOS	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	785.38 €
JOÃO JOSÉ FRANCO	LUBRIFICADOR PRINCIPAL	SECR REGIONAL EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	580.51 €
JOÃO MENDES MOÇO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE CALHETA (MADEIRA)	451.78 €
JOSÉ ABREU	JARDINEIRO PRINCIPAL	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	530.96 €
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	800.63 €
JOSÉ CASTRO CONCEIÇÃO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	878.82 €
JOSÉ MANUEL FERNANDES PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	1549.47 €
JOSÉ MANUEL SANTOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	633.58 €
LUÍS MANUEL GOUVEIA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	SECRETARIA REGIONAL PLANO FINANÇAS	1753.46 €
LUÍSA AURÉLIO CORREIA SANTOS PEIXE	COORD. ÁREA ADMIN/CHEFE DEPART.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	1887.56 €
MARI LINDA CARVALHO GOUVEIA COSTA	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	1000.98 €
MARIA ADRIANA FREITAS GOUVEIA	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2772.17 €
MARIA BELA FREITAS BÁRBARA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	2870.59 €
MARIA CELESTE ORNELAS CARVALHO	ENFERMEIRA SUPERVISORA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	3245.59 €
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES FREITAS FRÁGUAS	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2583.18 €
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA ABREU	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2294.78 €
MARIA DORES JESUS FREITAS	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	2581.69 €
MARIA EDITE GARCEZ DIAS SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	2173.69 €
MARIA HELENA MONTEIRO C. CUNHA NOGUEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SEC REGIONAL AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	1417.23 €
MARIA ISABEL FREITAS ANDRADE	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	1896.58 €
MARIA ISABEL SANTOS PIGARRO SPRANGER	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	893.95 €
MARIA JOSÉ FERNANDES FREITAS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	731.72 €
MARIA LEOPOLDINA SANTO E. SILVA BARRETO	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2275.97 €
MARIA NEVES CEVADA TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	618.10 €
MARIA RITA MIRANDA SANTOS PESTANA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL	1709.40 €
MARIA ZÉLIA FARIA FREITAS SATURNINO ANDRADE	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2591.13 €
MARTINHO GOUVEIA DUARTE	OPERÁRIO QUALIFICADO	SEC REGIONAL AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	507.38 €
MATILDE NUNES VIVEIROS	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	1506.10 €
RUI ALBERTO ABREU MALHEIRO	ADJUNTO DO SECRETÁRIO-GERAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	2064.18 €
TERESA MARIA GONÇALVES RODRIGUES FREITAS	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2585.56 €
VIOLANTE PITA VIEIRA MARCOS FREITAS	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA PONTA DO SOL	760.09 €

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

DOMINGAS MANUELA SERRANO M. MESQUITA BRITO	PROFESSORA	ESCOLA SUPERIOR EDUC PAULA FRASSINETI	1581.47 €
MARIA BESI MANUPPELLA	LEITORA	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	1707.83 €
MARIA EMÍLIA ESTEVES CARVALHO ANDRÉS	PROFESSORA	ESCOLA SELECTA PROF DR AMADEU ANDRÉS	2551.10 €

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

ÂNGELA FERREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA		582.08 €
JOAQUIM RAIMUNDO MARTINS	ASSESSOR		1912.20 €
LUCINDA ARLETE SOUSA LEITE	AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA		494.61 €
MARIA CONCEIÇÃO COELHO SOUSA COSTA	SERVENTE DE LIMPEZA		210.55 €
MARIA EMÍLIA ROSÁRIO DIAS PASCOAL	EDUCADORA DE INFÂNCIA		2609.44 €
MARIA LURDES MIRANDA SANTOS DIAS	AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA		442.26 €
MARIA TERESA NOBRE ALVES VERÍSSIMO SIMÕES	TÉCNICA ADMINISTRATIVA GRAU V		1299.06 €

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

AGOSTINHO OLIVEIRA FERNANDES	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1045.02 €
ANA MARIA NOBRE VIEGAS	ASSESSORA	APS ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES SA	1522.31 €
ANTÓNIO ALFREDO RODRIGUES JOAQUIM	TÉCNICO ESPECIALISTA 22	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	1347.74 €
ANTÓNIO LUIS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	934.31 €
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA DUARTE	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1039.18 €
ANTÓNIO RODRIGUES MACHADO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1203.08 €
ANTÓNIO SANTOS ANTUNES	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1040.44 €
ARLINDO LUZ	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	771.67 €
ARTUR GONÇALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES 2A	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	740.44 €
DOMINGOS MACHADO DIAS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	902.45 €
ELISABETE FIGUEIREDO VERÍSSIMO OLIVEIRA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1222.97 €
FRANCISCO CARVALHO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1207.28 €
FRANCISCO COSTA PEREIRA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1143.76 €
JOÃO COSTA MACHADO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	945.50 €
JOSÉ BRUNO FERNANDES BARATA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	975.80 €
JOSÉ LAURENTINO COSTA SARMENTO	TÉCNICO PROC. MAT. AERONÁUTICO 23	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	1202.00 €
JULIETA JOSÉ DOMINGUES BARROSO VALENTE	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1075.14 €
MANUEL JOÃO FERREIRA MARQUES	TÉCNICO PROC. MAT. AERONÁUTICO 24	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	1013.79 €
MANUEL JOSÉ BORBINHA COELHO SILVA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	878.62 €
MANUEL LUÍS SILVA RIBEIRO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1178.67 €
MARIA ALMERINDA RITA GUEDES MELO	TÉCNICA DE SOM 2C	RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	1201.93 €
MARIA GRAÇA SANTOS GASPAR	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1159.40 €
MARIA IVONE SILVA ALVES	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1244.48 €
MARIA LUÍSA LENTES PEREIRA MATEUS	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1081.40 €
MARIA PEREIRA CARVALHO ROCHA ALMEIDA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1331.53 €
MODESTO MADUREIRA VASCONCELOS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1060.72 €
ROSA MARIA REIS ARSÉNIO LEIRIA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1076.22 €

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANABELA CLEMENTINA C. C. BAZENGA MARQUES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DESDE 2006-01-01	1252.25 €
ANGELINA MANUELA ARNAUT LOPES RIBEIRO	OPERADORA	DESDE 2006-10-01	210.55 €
JOSÉ ALBERTO GOMES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DESDE 2006-12-01	915.88 €
LICÍNIO FERNANDES AGUIAR	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DESDE 2007-01-01	1369.61 €
MARIA ARMANDA M. N. ROCHA CAMPILHO MARQUES	PROFESSORA	DESDE 2006-07-01	1530.89 €
MARIA FÁTIMA LUZ	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	DESDE 2006-11-01	502.40 €
MARIA IDALINA CONCEIÇÃO FERREIRA	SERVENTE	DESDE 2006-07-25	219.46 €

ANTIGOS SUBSCRITORES

ABEL CONCEIÇÃO MARTINS	GUARDA	DESDE 2006-06-01	210.55 €
AGOSTINHO MEDEIROS COROA JÚNIOR	CANTONEIRO	DESDE 2006-11-14	210.55 €
ALFREDO MESTRE ALBERTO	SOLDADO	DESDE 2006-07-01	210.55 €
ANA ALMEIDA BARAHONA	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	DESDE 2006-11-23	219.46 €
ANÍBAL ESTEVES ALMEIDA FERREIRA	SERVENTE SUPRANUMÉRARIO	DESDE 2006-12-01	210.55 €
ANTÓNIO ABREU SOUSA	ELECTRICISTA	DESDE 2006-08-01	210.55 €
ANTÓNIO ANJOS GONÇALVES	MESTRE DE MATANÇA	DESDE 2006-09-01	219.46 €
ANTÓNIO JOSÉ ROBALO FERREIRA	2.º OFICIAL	DESDE 2006-11-22	210.55 €
ANTÓNIO RODRIGUES GOUVEIA	SERVENTE DE PEDREIRO	DESDE 2006-12-01	210.55 €
ANTÓNIO SILVA CARVALHO ROSA	2.º ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2006-11-01	219.46 €
ARTUR MACIEL MARQUES	GUARDA AUXILIAR	DESDE 2006-05-01	210.55 €
AUGUSTO CELSO TEIXEIRA SIMAS	PROFESSOR PROVISÓRIO	DESDE 2006-11-01	210.55 €
CARLOS ALBERTO ANDRADE NEVES	ADMINISTRADOR	DESDE 2006-05-01	1390.92 €
CARLOS ALBERTO AUGUSTO	OFICIAL 3.º CL. SERRALHARIA CIVIL	DESDE 2006-11-01	210.55 €
CARLOS MANUEL FERNANDES FONSECA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-11-16	210.55 €
CARLOS MANUEL LUÍS	DEPUTADO	DESDE 2006-10-25	2404.91 €
DURVAL FERREIRA MARQUES	SUBINSPECTOR	DESDE 2006-03-01	210.55 €
EDUARDO SEQUEIRA BRITO	TESOUREIRO	DESDE 2006-09-01	210.55 €
FERNANDO NÓBREGA SÁ	BOMBEIRO	DESDE 2007-01-01	249.44 €
FILIPE AUGUSTO FERNANDES	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-10-01	210.55 €
FRANCISCO LAMEIRAS MENDES SALGADO	FOTOGRAFÉTRICO PRINCIPAL	DESDE 2006-01-01	279.13 €
FRANCISCO MACHORRO FERNANDES	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2007-01-01	210.55 €
HERCULANO VICENTE	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2007-01-01	210.55 €
HUMBERTO ROSA GOULART	BOLETINEIRO SUPRANUMÉRARIO	DESDE 2006-06-01	210.55 €
JACINTO ALMEIDA SILVA	OPERÁRIO 1.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	249.44 €
JOÃO JOSÉ CORREIA GOMES ESTEVES	TÉCNICO PRINCIPAL	DESDE 2007-01-01	6307.65 €
JOAQUIM COSTA CORTEZ	CONTÍNUO	DESDE 2006-10-01	210.55 €
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES FAGUNDES	AUXILIAR DE TESOURARIA	DESDE 2006-06-01	210.55 €
JOSÉ ANSELMO VIEIRA FERREIRA	COVEIRO	DESDE 2006-11-14	210.55 €
JOSÉ LUÍS SOUSA CORREIA LIMA	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2006-11-01	210.55 €
JOSÉ MATA SOUSA MENDES	DIRECTOR DE SERVIÇOS	DESDE 2006-06-01	210.55 €
JOSÉ MENDES MARTINS	ASPIRANTE	DESDE 2006-01-01	210.55 €
JOSÉ SANTOS LOUREIRO	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2002-06-01	188.55 €
JÚLIO CÉSAR BARBOSA VIANA	SECRETÁRIO JUDICIAL	DESDE 2006-12-01	210.55 €
LUÍS SILVA TEIXEIRA NOGUEIRA	CABO DE CANTONEIROS 2.ª CLASSE	DESDE 2006-07-01	210.55 €
MANUEL ANTÓNIO LOPES	CONDUTOR DE AUTOMÓVEIS	DESDE 2006-10-01	210.55 €
MANUEL FERREIRA VASCO	INSTALADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	210.55 €

MANUEL GILBERTO LOURENÇO	CONTRAMESTRE	DESDE 2006-11-02	210.55 €
MANUEL JOAQUIM TORRES DANTAS	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2005-09-01	205.41 €
MANUEL PAIVA AMADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DESDE 2006-10-24	279.13 €
MANUEL PEREIRA BAGAÇO	CANTONEIRO 1.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	210.55 €
MARIA ALZIRA SARAIVA VALENTE MONTEIRO	3.º OFICIAL	DESDE 2006-08-01	219.46 €
MARIA CONCEIÇÃO PINHO DIAS OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSORA	DESDE 2007-01-01	210.55 €
MARIA EDUARDA BOLOU F. VIANA CAIADO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DESDE 2006-10-26	210.55 €
MARIA JÚLIA DUARTE R. SANTOS SAMPAIO CASTRO	ESCRITURÁRIA 3.ª CLASSE	DESDE 2006-07-01	210.55 €
MARIA MANUELA ALVES SILVA MERGULHÃO	SERVENTE POSTO DE ANÁLISES LEITE	DESDE 2007-01-01	219.46 €
MARIA OLÍVIA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2006-11-01	210.55 €
OLGA GUEDES SARAMAGO CUNHA MORTÁGUA	PROFESSORA PROVISÓRIA 3.º GRUPO	DESDE 2006-02-07	210.55 €
PATRICIA JOYCE FONTES	PROFESSORA CONVIDADA	DESDE 2007-01-01	1204.05 €
RUI FERREIRA ALVES	ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO	DESDE 2005-09-01	214.11 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALFREDO BELO MONTEIRO	ESCRITURÁRIO	DESDE 2006-11-24	196.51 €
ÁLVARO LOURENÇO SILVA	GUARDA DE SENTINAS	DESDE 2006-12-01	87.73 €
DULCE NEVES CARVALHO	ENFERMEIRA	DESDE 2006-01-01	17.55 €
EMÍDIO ALMEIDA FIGUEIREDO	CANTONEIRO	DESDE 2005-10-01	95.86 €
JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA	CARTEIRO PROVINCIAL SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2006-09-01	171.95 €
MARIA HELENA SILVA DIAS	FIEL DE BIBLIOTECA	DESDE 2006-10-01	178.97 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

FRANCISCA LOPES PAIS ARRANHADO	JORNALEIRA	DESDE 2005-08-01	205.41 €
IDALINA JESUS ANTUNES BENTO GONÇALVES	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2005-12-01	205.41 €
MARIA DULCE MOREIRA CRAVO ROXO	TRABALHADORA RURAL	DESDE 2005-09-01	214.11 €
MARIA GRAÇA COSTA TEIXEIRA	JORNALEIRA	DESDE 2006-01-01	210.55 €

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

AGNELO GONÇALVES	ENFERMEIRO 1.ª CLASSE	MOÇAMBIQUE	16.16 €
FAUSTO MENDES	COBRADOR 2.ª CLASSE	ANGOLA	23.40 €
JOÃO ROMEU	PROFESSOR	ANGOLA	65.82 €
MADALENA FERNANDES SILVA DIAS CARVALHO	OPERADORA DE MÁQUINAS 1.ª CLASSE	ANGOLA	84.80 €
MANUEL CRISTÓVÃO NETO	DACTILÓGRAFO	ANGOLA	65.82 €
MARIA SILVA PIMENTA LEMOS	ENFERMEIRA 2.ª CLASSE	ANGOLA	84.80 €
PASCOAL MANUEL JOÃO	AGENTE 1.ª CLASSE	ANGOLA	84.80 €
RAMIRO OLIVEIRA BAPTISTA BARBOSA VICENTE	VERIFICADOR	CABO VERDE	23.40 €
VENÂNCIO JOAQUIM SENA MARTINS	ADMINISTRADOR DE POSTO	CABO VERDE	31.76 €

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha*.

Rectificação n.º 100/2007

Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 231, de 30 de Novembro de 2006, a p. 27 616, onde se lê «Maria Laura Torres Oliveira Baptista Godinho [...] Escola E. B. 2, 3 D. João I de Baixa da Banheira» deve ler-se «Maria Laura Torres Oliveira Baptista Godinho [...] Escola E. B. 2, 3 de Manuel da Maia»;

N.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, a p. 30 487, onde se lê «António Costa Madeira [...] Freguesia de Matosinhos» deve ler-se «António Costa Madeira [...] Município de Alcoutim», a p. 30 492, a publicação referente a Maria Carmo Sucena Cordeiro não deve ser considerada sob o título «Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social», mas sim «Ministério da Saúde» e a p. 30 505, onde se lê «Maria Conceição Martins C. Pereira Vaz Vieira [...] Faculdade de Belas-Artes do Porto» deve ler-se «Maria Conceição Martins Castro Pereira Vaz Vieira [...] Faculdade de Direito da Universidade do Porto».

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 1182/2007

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que o projecto de lista de classificação final e a acta na qual estão definidos os respectivos critérios de classificação do concurso interno de acesso para provimento de 340 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, aberto pelo aviso n.º 8005/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134,

de 13 de Julho de 2006, estão afixados, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa;
Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto;
Alfândega de Aveiro;
Alfândega de Braga;
Alfândega de Faro;
Alfândega do Funchal;
Alfândega de Peniche;
Alfândega de Ponta Delgada;
Alfândega de Setúbal;
Alfândega de Viana do Castelo;
Alfândega do Aeroporto de Lisboa;
Alfândega Marítima de Lisboa;
Alfândega de Alverca;
Alfândega do Jardim do Tabaco;
Alfândega do Aeroporto do Porto;
Alfândega do Freixieiro;
Alfândega de Leixões.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre o referido projecto de classificação final.

2.1 — As respostas deverão ser dirigidas ao presidente do júri do concurso, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

3 — Durante o prazo estabelecido no antecedente n.º 2, o processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-

-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

5 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Beja Ramalho*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 101/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, 20 Novembro de 2006, a p. 26 183, o aviso (extracto) n.º 12 342/2006, rectifica-se que onde se lê «José Miguel Dantas Reis, técnico de administração tributária-adjunto, nível 2, nomeado, [...] com efeitos reportados a 9 de Dezembro de 2005.» deve ler-se «José Miguel Dantas Reis, técnico de administração tributária-adjunto, nível 2, nomeado, [...] com efeitos reportados a 9 de Novembro de 2006.»

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 1209/2007

Por despacho do director-geral de 12 de Dezembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Contabilidade do quadro de pessoal desta Direcção-Geral da licenciada Sandra Maria Carriceiro Baiá, por um período de três anos, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007, inclusive.

8 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Despacho (extracto) n.º 1210/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 28 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, foi nomeada a licenciada Carla Cristina Rodrigues Teotónio da Silva na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, precedendo concurso interno de acesso geral, do mesmo quadro.

8 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Luísa Barata*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 1211/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 a Joana Leal Brandão, número de identificação de pessoa colectiva 222843349, para realização do projecto *As Quatro Gêmeas* (teatro), que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Julho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1212/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2006 e 2007 à entidade Fernando Pereira Sá, número de identificação de pessoa colectiva 119160838, para a realização do projecto «Edição

do livro *Freguesia de Dois Portos e o seu Património — 2006/2007*» que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Julho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1213/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2005 à entidade Maria Teresa Matos Magalhães, número de identificação de pessoa colectiva 100865097, para a realização do projecto «Exposição individual de Teresa Magalhães na SNBA — 2005», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

3 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1214/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005 e 2006 à Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo, número de identificação de pessoa colectiva 504071297, para a realização do projecto «Temporada de dança — 2005/2006», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1215/2007

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005 e 2006 à Barba Azul Criações Teatrais Associação, número de identificação de pessoa colectiva 504872354, para a realização do projecto «Execução pública — Teatro — 2005-2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 1216/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005, 2006, 2007 e 2008 à Companhia Paulo Ribeiro — Associação Cultural, número de identificação de pessoal colectiva 503499650, para a realização do projecto «Celebração do 10.º aniversário — Actividades 2005-2008», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenados não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

4 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1217/2007**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o major-general José Ribeirinha Diniz da Costa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

9 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 1218/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de director do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

9 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar**Despacho n.º 1219/2007**

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major TMMEL 045181-K, João Paulo Pires da Maia, por um período de 38 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 1220/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva, por um período de 39 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 1221/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major PILAV 070817-G, António de Sousa Sampaio, por um período de 43 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**Despacho (extracto) n.º 1222/2007**

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, lugar criado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, a TCOR/JUR 100554-F, Anabela Costa Varela, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, autorizada a optar pelo vencimento base do seu cargo de origem.

2 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Despacho n.º 1223/2007

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos trabalhadores através das suas organizações representativas.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ouvidos os sindicatos representativos dos trabalhadores e ponderadas as suas sugestões, aprovo o regulamento de horário de trabalho dos trabalhadores e de funcionamento dos serviços da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, anexo ao presente despacho.

4 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ANEXO

**Regulamento do horário de trabalho dos trabalhadores
e de funcionamento dos serviços da Direcção-Geral de Pessoal
e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional**

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O regime de horário de trabalho dos trabalhadores da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, doravante designada por DGPRM, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções, rege-se-á nos termos constantes dos diplomas legais aplicáveis em razão da matéria e pelas disposições do presente regulamento.

Artigo 2.º

Duração do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, de segunda-feira a sexta-feira, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sem prejuízo de regimes de trabalho especial impostos pela lei ou superiormente autorizados.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho, salvo no caso de jornada contínua, nem mais de nove horas de trabalho diário, incluindo trabalho extraordinário.

Artigo 3.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

2 — Os trabalhadores não abrangidos pela isenção de horário devem comparecer regular e continuamente ao serviço e dentro das horas que lhes forem designadas.

3 — Qualquer ausência ou saída temporária, por motivos de força maior ou outro atendível, durante o período de presença obrigatória tem de ser autorizada pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de ser considerada falta injustificada.

4 — As situações previstas no número anterior, os pedidos de justificação de faltas, a concessão de licenças e outras situações conexas com a execução do presente regulamento devem ser apresentadas ao respectivo superior hierárquico em requerimento de modelo a aprovar pelo director-geral.

5 — A ausência ou a saída temporária devidamente autorizadas, as dispensas e as tolerâncias de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

Artigo 4.º

Modalidades de horário

1 — A modalidade do horário, regra a adoptar na DGPRM, é a de horário flexível, sem prejuízo da aplicação de outras modalidades impostas por lei, ou superiormente autorizadas.

2 — O director-geral, mediante despacho, poderá fixar outras modalidades de horário, de acordo com a lei, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e com o previsto no presente regulamento.

3 — Os diferentes regimes de horário não prejudicam a obrigatoriedade de comparência às reuniões de trabalho ou outras solicitações para as quais os trabalhadores sejam devidamente convocados dentro do período normal de funcionamento do serviço.

Artigo 5.º

Horário flexível

1 — A modalidade de horário de trabalho flexível permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída entre as 8 e as 20 horas, com a observância

dos períodos de presença obrigatória designados por plataformas fixas e que são as seguintes:

Manhã:

Entrada — 10 horas;
Saída — 12 horas;

Tarde:

Entrada — 14 horas;
Saída — 16 horas.

2 — Sendo obrigatória a presença durante os períodos de plataformas fixas, não é compensável o tempo de serviço não prestado naqueles períodos.

3 — O tempo de trabalho diário deve ser interrompido por um só intervalo para almoço ou descanso, de duração não inferior a uma nem superior a duas horas, entre os períodos de presença obrigatória.

4 — Aos trabalhadores portadores de deficiência e a seu pedido poderá ser fixado pelo director-geral mais de um período de intervalo com duração diferente da prevista no número anterior, mas sem exceder no total o limite nele estabelecido.

5 — A falta de registo deste intervalo determina o desconto de uma hora de intervalo para almoço ou descanso.

6 — O cumprimento da duração de trabalho é aferido mensalmente.

7 — O regime de horário flexível não pode prejudicar, em caso algum, o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita ao atendimento do público.

Artigo 6.º

Horário desfasado

1 — O horário desfasado consiste na prestação de sete horas de trabalho diário e divide-se nos seguintes grupos:

- a) Grupo A — entre as 8 e as 16 horas;
- b) Grupo B — entre as 9 e as 17 horas;
- c) Grupo C — entre as 10 e as 18 horas;
- d) Grupo D — entre as 11 e as 19 horas;
- e) Grupo E — entre as 12 e as 20 horas.

2 — O período de almoço, a fixar pela respectiva chefia, decorrerá entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos, tendo a duração máxima de uma hora.

3 — A fixação, caso a caso, de horários desfasados é da competência do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Artigo 7.º

Jornada contínua

1 — A duração diária de trabalho em jornada contínua é de seis horas, incluindo um período de descanso de trinta minutos, que para todos os efeitos se considera tempo de trabalho efectivo.

2 — O gozo do período de descanso não se poderá verificar nos primeiros e nos últimos trinta minutos da jornada contínua.

3 — A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e, em casos excepcionais devidamente fundamentados, a requerimento dos interessados, mediante despacho do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que fixará prazos máximos para a duração do respectivo regime.

Artigo 8.º

Horários específicos

1 — Os horários específicos são fixados pelo director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar por necessidade de serviço ou a requerimento dos interessados.

2 — Estes horários, excepto na modalidade de jornada contínua, pressupõem um período normal de trabalho de sete horas e são interrompidos por um intervalo de descanso.

3 — Os horários específicos são elaborados de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 9.º

Alteração de horários de trabalho

Os trabalhadores devem comunicar, atempadamente, a cessação das razões justificativas da jornada contínua ou de horário específico praticado.

Artigo 10.º

Regime de compensação

1 — É permitida a compensação dos tempos de trabalho não abrangidos pelas plataformas fixas, desde que tal não afecte o regular funcionamento dos serviços.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos ou gozo de possíveis saldos positivos de tempo de trabalho, até ao limite de cinco

horas por semana, deve ser efectuada no próprio mês, mediante o alargamento ou redução do período normal de trabalho diário.

3 — O débito de tempo de trabalho, apurado no final de cada mês, dá lugar ao registo de meia ou de uma falta, por cada período até três horas e meia ou até sete horas, respectivamente, excepto nos casos de justificação atendível.

4 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia, ou dias, do mês a que o débito respeita.

5 — Quando por necessidade do serviço vier a ser prestado mais tempo de trabalho do que o considerado no artigo 2.º e desde que o mesmo não possa ser utilizado no mês a que respeita, o crédito transitará para o mês seguinte, excepto se tal tempo de trabalho for remunerado como horas extraordinárias.

6 — Os trabalhadores portadores de deficiência podem transportar para o mês seguinte um crédito ou um débito até dez horas de tempo de trabalho.

Artigo 11.º

Dispensas do serviço

1 — Aos trabalhadores da DGPRM podem, sem prejuízo da concessão de dispensas impostas por imperativo legal, ser concedidas mensalmente dispensas, isentas de compensação, até um máximo de sete horas por mês.

2 — Esta dispensa pode ser gozada por inteiro ou fraccionada, não podendo em caso algum afectar o regular funcionamento dos serviços.

3 — A dispensa, quando fraccionada, não pode ser utilizada em mais de quatro períodos, não podendo cada fracção ser inferior a uma hora.

4 — As dispensas são previamente autorizadas pelo respectivo director de serviços, mediante justificação atendível.

Artigo 12.º

Registo de assiduidade e pontualidade

1 — As entradas e saídas dos trabalhadores devem ser sempre registadas informaticamente, independentemente da duração da permanência.

2 — O serviço externo deve ser registado em impresso próprio, contendo informação relativa à duração da ausência e a autorização do respectivo superior hierárquico.

3 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada trabalhador será calculado mensalmente pela Secção de Apoio Geral e Administração de Pessoal (SAPAG) até ao dia 5 de cada mês, com base nas informações e justificações apresentadas semanalmente por cada responsável, relativamente aos funcionários sob a sua dependência hierárquica.

4 — Todas as situações que impliquem ausência ou saída temporária devidamente justificadas ou autorizadas, através de requerimento de modelo a aprovar pelo director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, devem dar entrada, até ao último dia do mês a que digam respeito, na SAPAG, para registo informático.

5 — Os resultados da contagem de tempo referida no número anterior serão comunicados aos trabalhadores pela SAPAG, através de e-mail até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se reportam.

6 — O prazo de reclamação da contagem publicitada é de cinco dias úteis contados a partir do dia da publicitação ou do dia em que o funcionário ou agente regressa ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada.

7 — As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que respeitem.

CAPÍTULO III

Horário de funcionamento dos serviços

Artigo 13.º

Período de funcionamento e de abertura ao público

1 — O período de funcionamento dos serviços da DGPRM inicia-se às 8 horas e termina às 20 horas.

2 — O período de atendimento ao público decorre entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 14.º

Sistema de verificação da assiduidade e pontualidade

1 — As entradas e saídas dos trabalhadores são registadas informaticamente através de cartão pessoal e intransmissível.

2 — A verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores abrangidos pelo presente regulamento é efectuada por

registo informático através da leitura, em terminais adequados, dos respectivos cartões.

3 — Sempre que ocorra perda ou deterioração do cartão imputável ao titular, este pagará a sua substituição pelo valor debitado pelo fornecedor do sistema.

4 — O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito e incumprimento deste regulamento, indicia a prática de infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

5 — Salvo nos casos de não funcionamento dos aparelhos de controlo, ou de lapso suprimível pelo superior hierárquico, a falta de registo de assiduidade sem motivo justificado faz presumir a ausência ao serviço e determina a marcação de meia falta ou de uma falta que deverá ser justificada nos termos da lei geral.

Artigo 15.º

Instalações sem sistema de controlo

Os trabalhadores que exerçam funções em instalações não dotadas de controlo informático deverão proceder aos registos de controlo de assiduidade e pontualidade em formulário próprio a disponibilizar pela SAPAG.

Artigo 16.º

Revisão de situações de jornada contínua

As actuais situações de prestação de trabalho na modalidade de jornada contínua deverão ser revistas no prazo de 60 dias, contados a partir da entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 17.º

Dúvidas ou casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Artigo 18.º

Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no Código do Trabalho.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Despacho (extracto) n.º 1224/2007

Nos termos do artigo 26.º-A da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, lugar criado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, o major NIM 13812679, Luís Manuel dos Santos Alves Figueira, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 1183/2007

Concurso para o curso de Promoção a Subchefe da Polícia Marítima

1 — Abertura de concurso — nos termos da secção II do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de ingresso no curso de Promoção a Subchefe da Polícia Marítima, para selecção de 16 candidatos destinados ao preenchimento no quadro de pessoal de 12 vagas e de mais 4 que venham a ocorrer.

2 — Admissão de candidatos — são admitidos a concurso todos os candidatos que, até ao fim do prazo estabelecido no número anterior, reúnam as condições previstas no n.º 7 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o curso a que respeita e termina com a homologação da lista final de classificação dos candidatos.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais em vigor, previstas no Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no despacho, do Ministro da Defesa Nacional, n.º 3283/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria a que o presente curso dá acesso é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

6 — Locais de trabalho — o exercício das funções de subchefe da Polícia Marítima está sujeito ao princípio da mobilidade sendo desenvolvido no Comando-Geral, nos Comandos Regionais e Locais da Polícia Marítima, na Escola da Autoridade Marítima, em navios, aeronaves e em operações ou actividades desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) À data de abertura do concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, é exigida a satisfação dos seguintes requisitos:

1) Mínimo de quatro anos de permanência na categoria de agente de 1.ª classe;

2) Possuir o 12.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente (a frequência universitária não atesta que o candidato tem o 12.º ano);

3) Possuir boa informação de desempenho, nos últimos quatro anos, a qual é ponderada segundo os seguintes parâmetros:

i) Valor médio global das informações não inferior a 4;

ii) Valor médio dos itens referentes às qualidades de chefia não inferior a 4;

iii) Valor médio dos itens referentes às qualidades morais, cívicas e profissionais não inferior a 4, as quais são verificadas pela informação prestada pelo respectivo comandante ou chefe de serviço, mediante o preenchimento do impresso de modelo aprovado por despacho do comandante-geral, de 22 de Agosto de 2001, sendo condição preferencial o candidato avaliado possuir qualidades de chefia;

iv) Aptidão física e psíquica, ou seja, possuir robustez física e estado geral sanitário compatíveis com o desenvolvimento do curso e com as funções da categoria a que concorrem, as quais são comprovadas por junta médica e homologadas pelo comandante-geral, traduzindo-se o seu resultado em *Apto* ou *Inapto*, sendo o resultado de *Inapto* eliminatório;

v) Não ter desistido duas vezes, seguidas ou interpoladas, após o início das provas, em concurso anterior;

vi) Não ter desistido, sido eliminado ou reprovado duas vezes em curso anterior, salvo por doença justificada;

b) Os candidatos que não reúnam alguns dos requisitos da alínea anterior são excluídos, independentemente da fase em que se encontrar o concurso.

8 — Métodos de selecção:

a) De acordo com o artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, os candidatos admitidos ao concurso são submetidos às seguintes provas:

- 1) Provas físicas;
- 2) Provas escritas:

- i) Aptidão profissional;
- ii) Cultura geral;

b) Carácter eliminatório das provas:

1) Só são admitidos às provas escritas os candidatos considerados aptos nas provas físicas;

2) São eliminados do concurso os candidatos que obtenham nota inferior a 10 valores, sem arredondamento, na prova escrita de aptidão profissional ou na prova de cultura geral;

c) Exame psicológico de selecção — nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º, todos do mesmo diploma, o exame psicológico de selecção destina-se a avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, através de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação ao exercício da função policial na categoria a que se candidatam.

9 — Programa e fases do concurso:

a) O programa de provas conforma-se com o despacho n.º 3283/2005, de 22 de Outubro de 2004, do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005;

b) Fases do concursos:

- 1.ª fase (documental) — análise dos processos dos candidatos;
- 2.ª fase — exames médicos;
- 3.ª fase — prestação de provas:

Provas físicas;

Provas escritas — de cultura geral e de aptidão profissional;

4.ª fase — exame psicológico de selecção.

10 — Critérios e coeficientes de ponderação:

a) Os critérios a adoptar na avaliação individual de desempenho, nas qualidades de chefia e na apreciação das qualidades morais, cívicas e profissionais constam da acta n.º 1, de 8 de Janeiro de 2007, do júri do presente concurso, que se encontra à disposição dos candidatos que a requeiram;

b) A classificação da prova escrita de aptidão profissional (*PAP*), nos termos do n.º 1.1 do anexo IV do despacho n.º 3283/2005, anteriormente referido, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, é obtida pela média aritmética simples, sem arredondamento, das classificações obtidas no teste de instrução geral, tática e técnica e da resolução de um caso concreto, a que se reportam as alíneas a) e b) daquele n.º 1.1, sendo cada um dos exercícios classificados numa escala de 0 a 20 valores, como resulta do n.º 1.2 do mencionado despacho;

c) Nos termos dos n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do anexo V do citado despacho n.º 3283/2005, do Ministro da Defesa Nacional, os coeficientes de ponderação são:

- 1) Provas físicas — 1;
- 2) Prova de aptidão profissional — 3;
- 3) Prova de cultura geral — 2;

d) A classificação final dos candidatos (*CF*) resulta da média ponderada da avaliação de cada uma das provas efectuadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PF + 3 PAP + 2 PCG)/6$$

e) De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, em caso de igualdade é motivo de preferência a antiguidade;

f) Na prova de aptidão profissional (*PAP*) e na prova de cultura geral (*PCG*), a classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento-modelo, aprovado por despacho de 22 de Agosto de 2001 do comandante-geral, a entregar no comando onde o candidato presta serviço no prazo a que se refere o presente aviso;

b) Findo o prazo previsto no n.º 1 deste aviso, nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, os comandos remetem no prazo de 10 dias úteis os documentos referidos no n.º 2 daquele artigo ao Comando-Geral da Polícia Marítima;

c) Ao requerimento devem ser juntos os seguintes documentos:

1) Certidão, comprovativa das habilitações literárias concluídas, desde que no respectivo processo individual tal informação não esteja actualizada;

2) Informação dada pelo comandante ou chefe de serviço relativa às qualidades morais, cívicas e profissionais, indispensáveis ao desempenho da função.

12 — Composição do júri — a composição do júri é a que a seguir se indica, sendo o presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — CALM José Manuel Penteado e Silva Carreira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais efectivos:

CMG Luís José de Oliveira Urbano (oficial-adjunto do comandante-geral).

Subinspector PM Frederico José Nunes Farinha.

Vogais suplentes:

CFR Luís Manuel Costa Crispim de Sousa (comandante local da Polícia Marítima de Setúbal).

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

11 de Janeiro de 2007. — O Oficial-Adjunto, *Luís José de Oliveira Urbano*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 116/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ENG 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG 11680182, António Guilherme Pereira Ramalho Serrano.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 117/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TM 15420584, Alberto Cabreiro Palhau.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM 13847087, Paulo Fernando Viegas Nunes.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 118/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL 00453481, Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvador.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 18176883, Henrique Manuel Martins Veríssimo.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 119/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT 01157387, Marco António Domingos Teresa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT 00610382, José Manuel Jorge da Costa Roldão.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 120/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 08559187, José Dias Lages.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 08893286, Mário Alexandre de M. Patrício Álvares.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 121/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 08060786, José Luís Sousa Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 08559187, José Dias Lages.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 122/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 09275387, Gonçalo José Santos de Azevedo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 08060786, José Luís Sousa Pereira.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 123/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 17914486, João Manuel Mendonça Roque.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 09275387, Gonçalo José Santos de Azevedo.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 124/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 08211788, João Paulo Ribeiro Junqueira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 17914486, João Manuel Mendonça Roque.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 125/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 15059788, Luís Miguel Afonso Calmeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 08211788, João Paulo Ribeiro Junqueira.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 126/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 15059788, Luís Miguel Afonso Calmeiro.

lecionadas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 19600688, Paulo Jorge Oliveira Domingos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 15059788, Luís Miguel Afonso Calmeiro.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 127/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 16795683, David Teixeira Correia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 19600688, Paulo Jorge Oliveira Domingos.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 128/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 06292287, João Luís Rodrigues Leal.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 03571487, Luís Miguel R. Pereira Salvador Pinheiro.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 129/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 02000786, José Alberto Dias Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 11205186, Carlos Manuel da Silva Caravela.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 130/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências con-

ferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 03452087, Hélder António da Silva Perdigão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 12282686, António Alberto Crispim Paradelo.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 131/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 11903386, Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 03452087, Hélder António da Silva Perdigão.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 132/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV 06995487, Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 05908888, Paulo Jorge Lopes da Silva.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 133/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV 00598788, Paulo Alexandre Simões Marques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 06995487, Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 134/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 03571487, Luís Miguel R. Pereira Salvador Pinheiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 16795683, David Teixeira Correia.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 135/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 12282686, António Alberto Crispim Paradelo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 02000786, José Alberto Dias Martins.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 136/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 07628788, Paulo Jorge Franco Marques Saraiva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 06292287, João Luís Rodrigues Leal.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 137/2007

Por portaria de 20 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 11205186, Carlos Manuel da Silva Caravela.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 19796487, António José Ruivo Grilo.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 138/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 14772581, Luís Correia Afonso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 05069482, Lúcio Agostinho Barreiro dos Santos.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 139/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 10325282, Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 14772581, Luís Correia Afonso.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 140/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 01462684, José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 10325282, Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 141/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART 14358582, Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 13032082, José António de Figueiredo Feliciano.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 142/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART 14023682, José Luís de Sousa Dias Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 14358582, Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 143/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV 14359083, Francisco Xavier Ferreira de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV 13076781, Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 144/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV 11826781, João Henrique Cordeiro de Jesus Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV 14359083, Francisco Xavier Ferreira de Sousa.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 145/2007

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ENG 02742883, Hermínio Teodoro Maio.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ENG 16599781, Gil Abel de Andrade Ramos.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 1184/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 7 de Dezembro de 2006, foram transferidos os direitos e deveres emergentes da declaração de utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Solar do Rio, com a classificação de 3 estrelas, a levar a efeito em São Pedro do Sul, distrito de Viseu, a transferência de titularidade dos direitos e deveres emergentes da utilidade turística de TERPE-SUL — Indústria Hoteleira, L.da, para a Sociedade Vendárea, Empreendimentos Turísticos, S. A.

A Sociedade Vendárea, Empreendimentos Turísticos, S. A., apenas poderá prevalecer-se dos efeitos da atribuição da utilidade turística a partir de 13 de Setembro de 2006.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística prévia, por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 15 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005.

22 de Dezembro de 2006. — O Membro da Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*.

3000223124

Região de Turismo do Ribatejo

Aviso n.º 1185/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Região de Turismo do Ribatejo de 10 de Janeiro de 2007, no uso da competência ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Florbela Martins Ramalhosa Moço, na categoria de técnico de turismo principal.

A nomeada será remunerada pelo escalão 1, índice 400, conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)
1000309715

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 1186/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por homologação do presidente da Região de Turismo de Setúbal em 21 de Dezembro de 2006, foi nomeado para a categoria de motorista de ligeiros Alexandre da Conceição Martins, aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, parte especial, de 25 de Julho de 2006.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcês José*.
3000223879

Aviso n.º 1187/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por homologação do presidente da Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul) em 12 de Dezembro de 2006, foi nomeada para a categoria de assistente administrativa Carla Susana Rocha Pereira Natal, aprovada no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2006.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcez José*.
3000223881

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1225/2007

Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas:

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no Dr. Carlos Luciano da Costa Monteiro, presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP), a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

- a) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionais legais;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal por mim nomeado;
- d) Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
- e) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- f) Autorizar a condução de viaturas afectas ao INIAP por funcionários que não exerçam as funções de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- g) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transportes, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionais legais;
- h) Autorizar a concessão de bolsas de estudo, mediante a celebração de contratos, bem como proceder à respectiva revogação;
- i) Proceder à gestão corrente das bolsas atribuídas, o que inclui a prorrogação das datas contratualmente fixadas;
- j) Aprovar as listas de transição de pessoal.

2 — Autorizo o presidente do INIAP a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionais legais, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho.

3 — Mantêm-se válidas as delegações de competências nos conselhos administrativos do INIAP, expressas no n.º 2 do despacho n.º 16 227/2005, de 4 de Julho, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005.

4 — Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelo presidente do INIAP, no âmbito dos poderes ora delegados, entre 12 de Dezembro de 2006 e a data de publicação do presente despacho.

10 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 1226/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, foram promovidos, de acordo

com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados à data da aceitação do lugar,

os seguintes funcionários, pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IHERA e da ex-DGDR:

Nome	Categoria	Nova categoria	Carreira	Tempo de serviço na categoria (anos)
Maria Manuela Monteiro Tavares Silva.	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Técnico superior	6
Teresa Isabel Azevedo Godinho Tavares.	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Técnico superior	6
Maria Manuela Fernandes Simões ...	Técnico superior de 2.ª classe ...	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior	4
Alberto Luís Fragozo Freitas	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Engenheiro	6
Eduardo Pedro Matos Gomes	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Engenheiro	6
Guilherme Marcondes Duarte Rocha	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Engenheiro	6
Isabel Maria Santos Loureiro	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Engenheiro	6
Manuel Noronha Galvão Franco Fra- zão.	Técnico superior de 1.ª classe ...	Técnico superior principal	Engenheiro	6
Isabel Maria Ribeiro Cruz	Técnico superior de 2.ª classe ...	Técnico superior de 1.ª classe ...	Jurista	5
Luísa Margarida Brancal Silva Bulha	Especialista de informática grau 2, nível 2.	Especialista de informática grau 3, nível 1.	Especialista de infor- mática.	6
Paulo Manuel Olim Neto	Especialista de informática grau 1, nível 2.	Especialista de informática grau 2, nível 1.	Especialista de infor- mática.	4
Carlos Manuel Martins de Barros ...	Técnico especialista	Técnico especialista principal ...	Engenheiro técnico agrário.	5
José Dias Albino	Técnico principal	Técnico especialista	Engenheiro técnico agrário.	6
Isabel Maria Gonçalves Coelho Fra- gozo Freitas.	Técnico de 1.ª classe	Técnico principal	Engenheiro técnico agrário.	6
Ana Paula Machado Catarino de Sousa Esteves.	Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional principal ...	Técnico-profissional ...	6
Ilda da Conceição Parada Mendes ...	Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional principal ...	Técnico-profissional ...	5
Anabela Gomes Ribeiro Baptista ...	Assistente administrativo prin- cipal.	Assistente administrativo espe- cialista.	Assistente administra- tivo.	4
Carlos Alberto Silva	Assistente administrativo prin- cipal.	Assistente administrativo espe- cialista.	Assistente administra- tivo.	5
Dulce Aguilar Monteiro	Assistente administrativo prin- cipal.	Assistente administrativo espe- cialista.	Assistente administra- tivo.	6
Fernanda Victoria Gervásio Bastos ...	Assistente administrativo prin- cipal.	Assistente administrativo espe- cialista.	Assistente administra- tivo.	5
Maria Jesus Conceição Carvalhais de Matos.	Assistente administrativo prin- cipal.	Assistente administrativo espe- cialista.	Assistente administra- tivo.	5
Maria Jesus Santos Alfaia Conceição	Assistente administrativo prin- cipal.	Assistente administrativo espe- cialista.	Assistente administra- tivo.	6

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 1227/2007

Considerando que a modernização da linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País, onde confluem as linhas mais importantes do Sistema Ferroviário Nacional, e que a mesma se encontra incluída nas orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, estando alguns dos seus troços muito próximos dos limites de saturação, impõe-se a sua modernização, de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta, mas também uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Considerando ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, a REFER, E. P., actual gestora da infra-estrutura ferroviária nacional, encontra-se incumbida de promover a elaboração de programas plurianuais de supressão de passagens de nível, através da construção de atravessamentos desnivelados e ou caminhos de ligação, disposições que se justificam por razões de maior segurança da exploração ferroviária e de todos aqueles que, nas suas deslocações, tenham que cruzar as linhas do caminho de ferro.

Pelo despacho n.º 840/2006 (2.ª série), de 14 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação de determinados bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, considerados necessários para as obras da construção de várias passagens desniveladas e respectivos acessos no subtroço Alfaielos-

-Pampilhosa, nomeadamente a passagem superior ao quilómetro 200,571, a passagem superior pedonal ao quilómetro 201,432, o caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 204,609, a passagem inferior pedonal ao quilómetro 211,817, a passagem superior ao quilómetro 212,538, a passagem inferior ao quilómetro 213,269 e o caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 214,457.

Contudo, após o início das respectivas empreitadas, constatou-se a necessidade de proceder à revisão dos projectos das mencionadas passagens desniveladas e caminhos de acesso, que determinaram alterações nos limites das parcelas de terreno a ocupar, o que se traduziu quer na eliminação completa de algumas parcelas, quer na redução e aumento das áreas de outras, quer, ainda, na ocupação de novas parcelas.

Salientando ainda que, de acordo com Plano Director Municipal de Coimbra, os terrenos a ocupar com a construção do caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 214,457, por se inserirem na Reserva Ecológica Nacional carecem de prévio parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola, que foi emitido em data posterior ao acto de declaração de utilidade pública atrás mencionado.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e tendo em consideração que a realização destas obras é de manifesto interesse público, para o que é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário e para a continuação dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — O despacho n.º 840/2006 (2.ª série), de 14 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, na parte relativa ao caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 214,457, pelo motivo acima descrito, seja publi-

cado na íntegra, contendo já as devidas rectificações ao projecto.

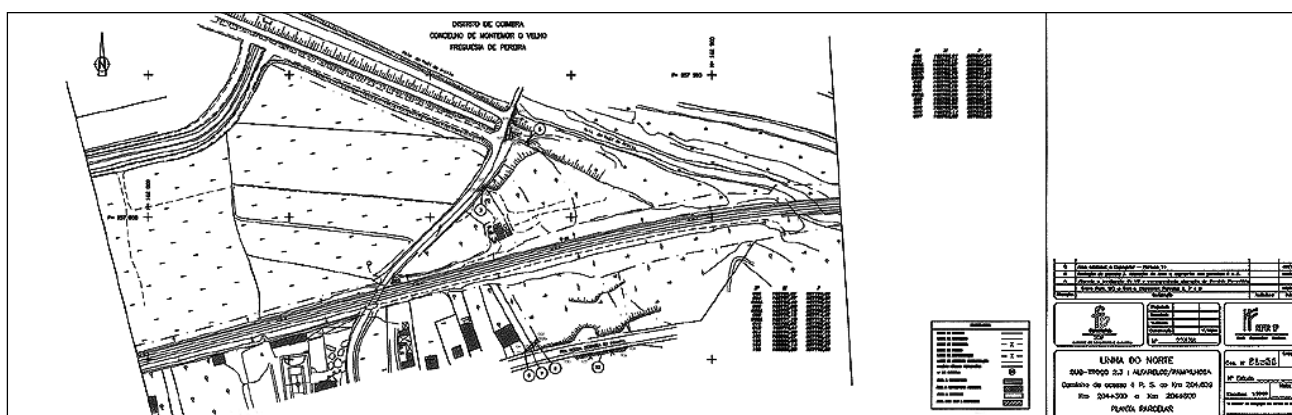
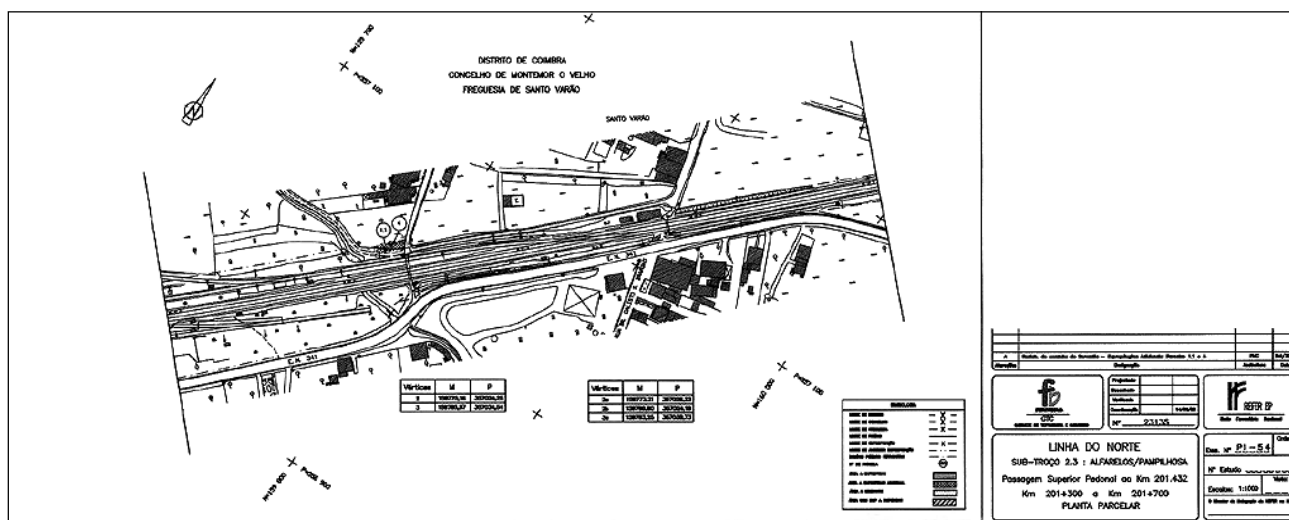
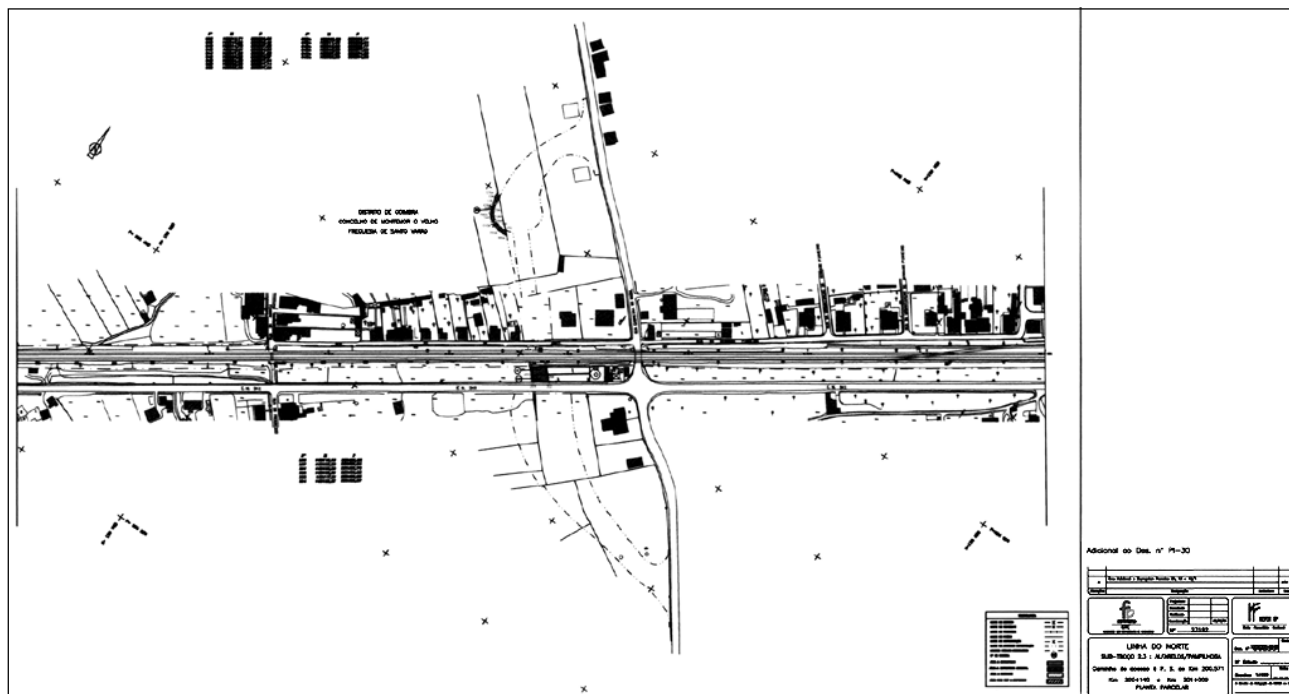
2 — A utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das áreas novas e adicionais dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas parcelares anexas com os n.ºs 10002054649, PI-54A, PI-55C, PI-163, PI-162, PI-170 e PI-130 e nos respectivos mapas de áreas, que se publicam em anexo.

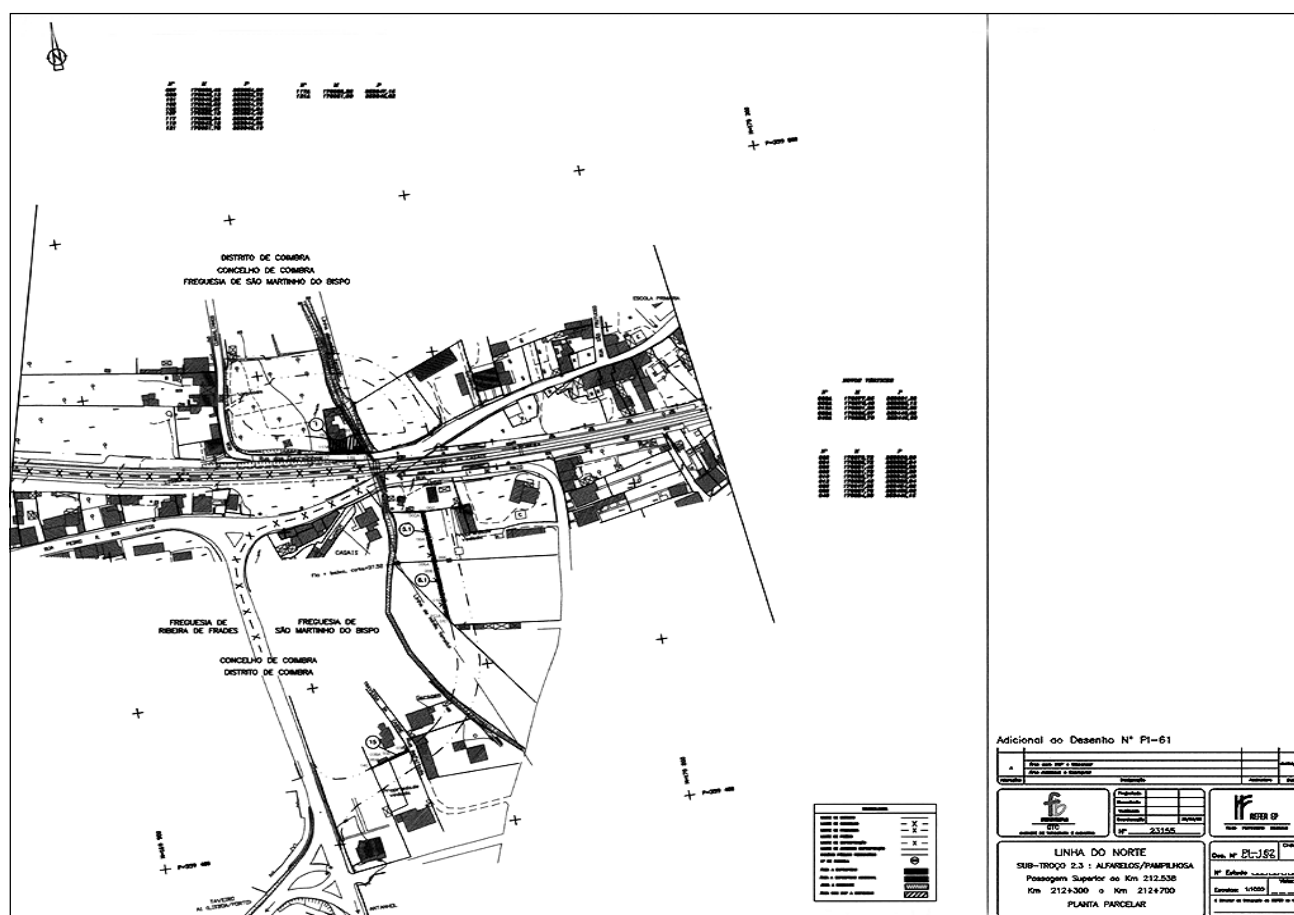
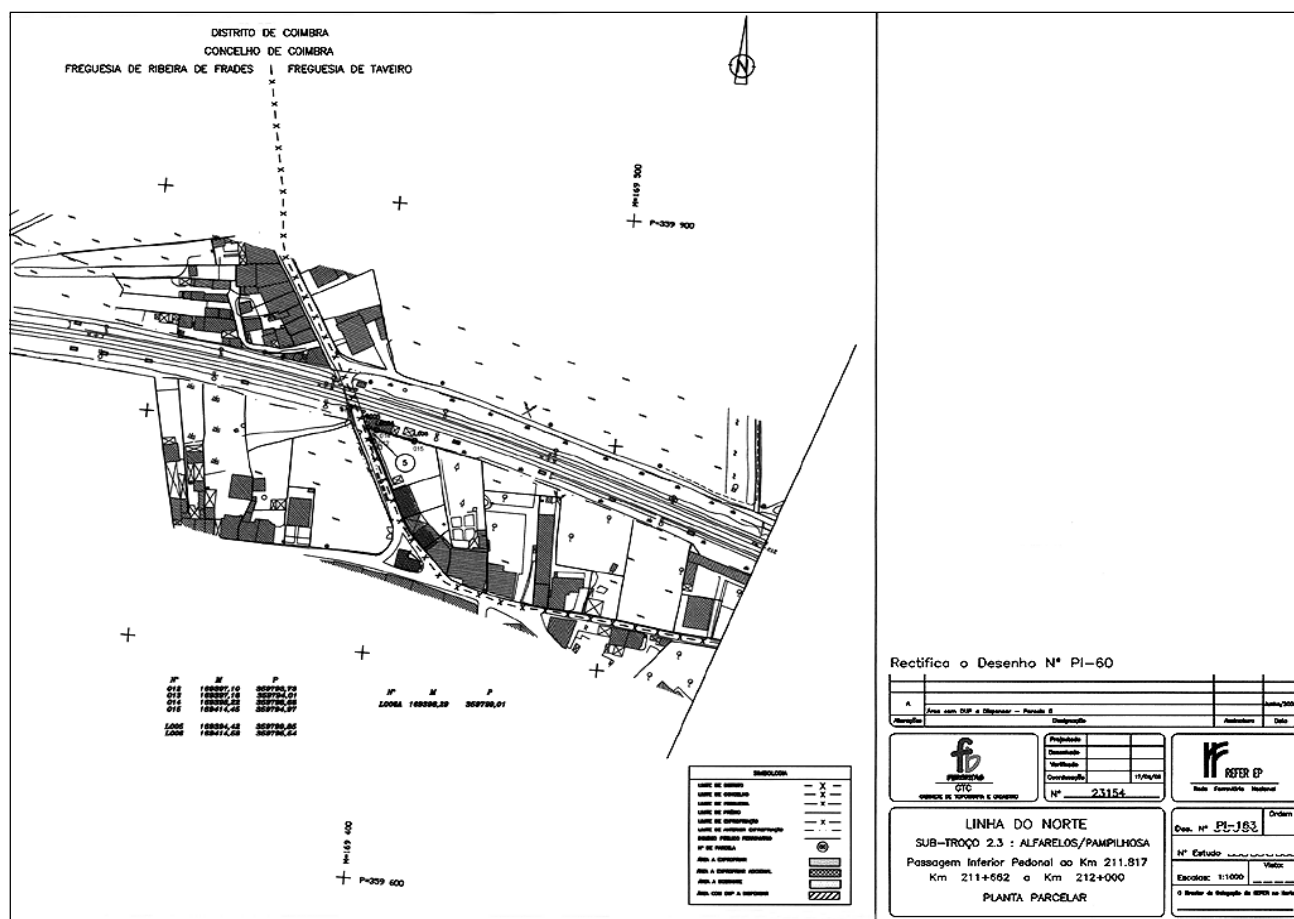
3 — Que a REFER, E. P., seja autorizada a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

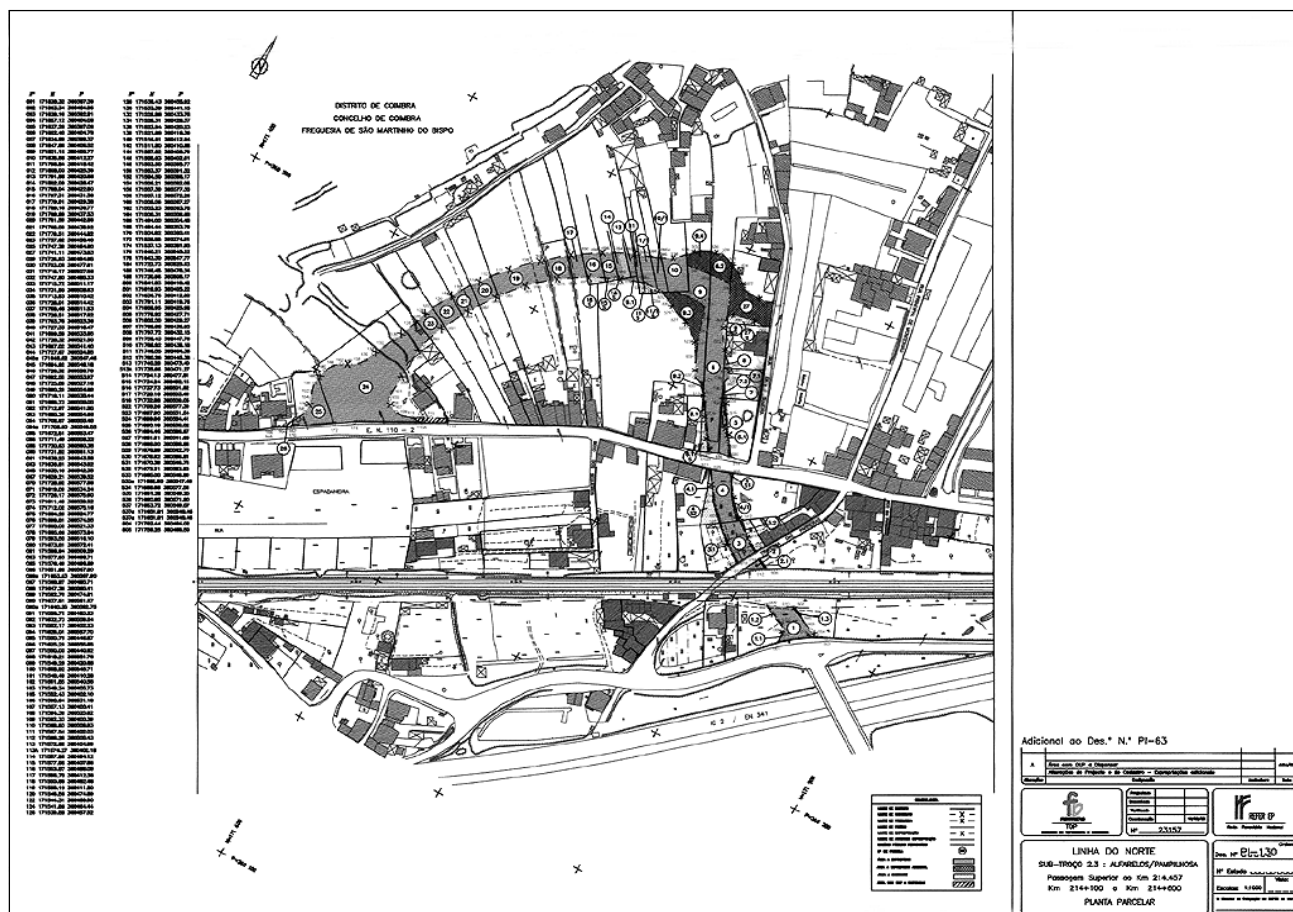
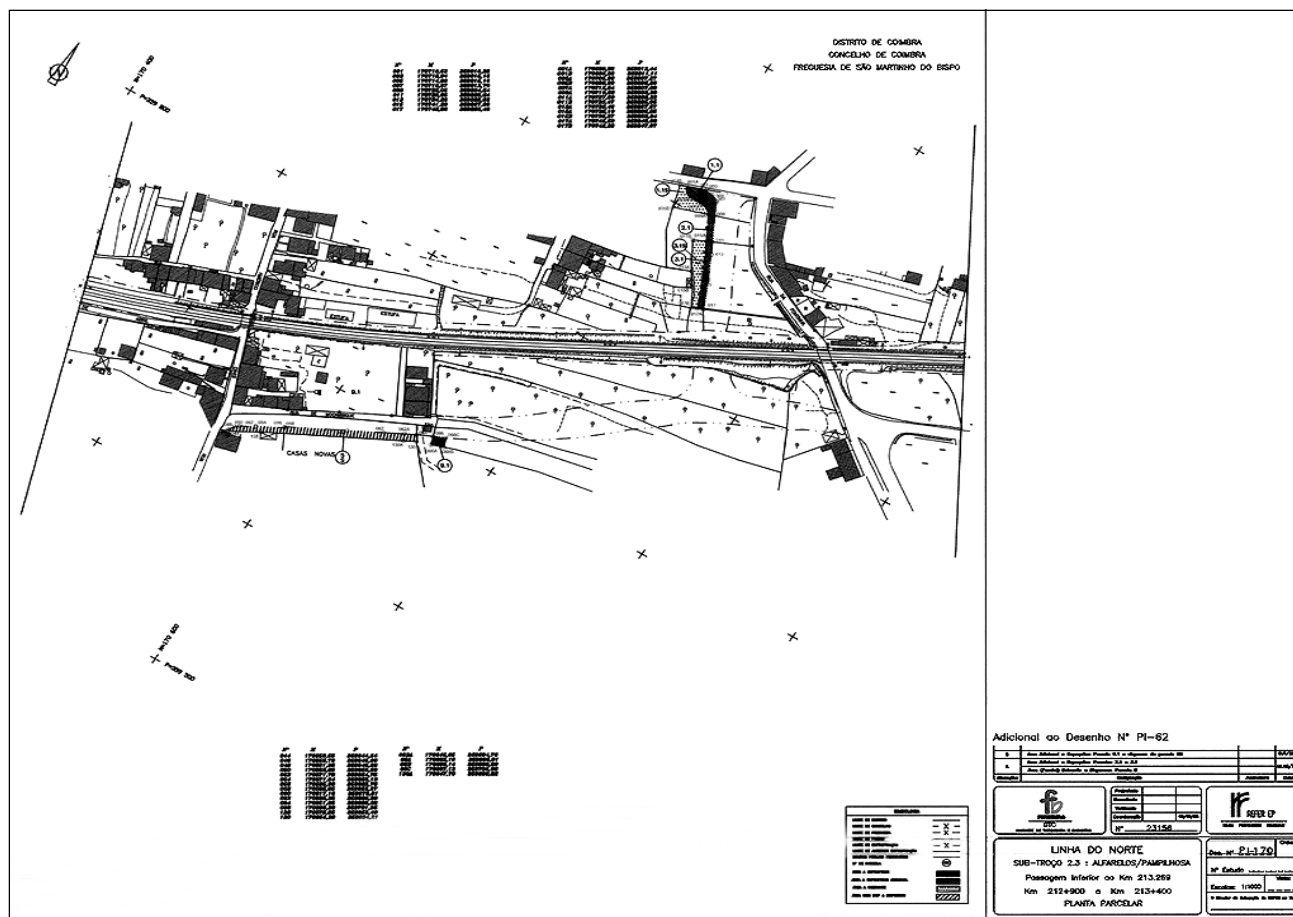
4 — A libertação do ónus administrativo que impende sobre todas as áreas que deixaram de ser necessárias à implantação dos empreendimentos referidos, cujo interesse público foi reconhecido pelo despacho anteriormente mencionado.

5 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

27 de Dezembro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.







Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 200,571

Distrito: Coimbra.
Concelho: Montemor-o-Velho.
Freguesia: Santo Varão.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
10002054649	3A	Manuel Cravo Rolim, Formoselha Santo Varão, 3140-354 Santo Varão.	Rústico, 1054	00683	114			Norte:Manuel Cravo Rolim. Sul: Manuel Cravo Rolim. Nascente: Manuel Cravo Rolim e Centro de Recreio Popular de Formoselha. Poente: Manuel Cravo Rolim.
10002054649	13	José Ferraz Coelho, Rua Detrás da Quinta, bloco 13, 1.º, B, 3130-080 Granja do Ulmeiro.	Urbano, 658	17349	89			Norte: caminho de ferro. Sul: José Ferraz Coelho. Nascente: José Ferraz Coelho. Poente: João Oliveira Barranho.
10002054649	13/1	José Ferraz Coelho, Rua Detrás da Quinta, bloco 13, 1.º, B, 3130-080 Granja do Ulmeiro.	Urbano, 657	17349	86			Norte: José Ferraz Coelho. Sul: EN 349. Nascente: José Ferraz Coelho. Poente: João Oliveira Barranho.

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — passagem superior pedonal ao quilómetro 201,432

Distrito: Coimbra.
Concelho: Montemor-o-Velho.
Freguesia: Santo Varão.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-54A	1.1	Junta de Freguesia de Santo Varão, 3140-401 Santo Varão.	—	—	16			Norte: Fernando Jorge Morgado Félix. Sul: caminho de serventia. Nascente: estrada. Poente: caminho de serventia.
PI-54A	4	Fernando Jorge Morgado Félix, Rua do 1.º de Maio, 3140-401 Santo Varão.	Urbano, 602	—	51			Norte: Fernando Jorge Morgado Félix. Sul: caminho de serventia. Nascente: estrada. Poente: caminho de serventia.

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 204,609

Distrito: Coimbra.
Concelho: Montemor-o-Velho.
Freguesia: Pereira.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-55C	3	Manuel Bontempo e Lucília Fonseca Oliveira Bontempo, Rua da Liberdade, 72, 1.º, esquerdo, 3040-176 Coimbra.	Rústico, 983	Omisso	0	7		Norte: caminho. Sul: Manuel Bontempo e Lucília Fonseca Oliveira Bontempo. Nascente: Pedro Francisco Matos Girão Bontempo. Poente: Manuel Bontempo e Lucília Fonseca Oliveira Bontempo.
PI-55C	5	Junta de Freguesia de Pereira, Rua da Torre, 14, 3140-315 Pereira.	Rústico, 981	Omisso	101	35		Norte: caminho e Junta de Freguesia de Pereira. Sul: Pedro Francisco Matos Girão Bontempo. Nascente: vala e Junta de Freguesia de Pereira. Poente: caminho.
PI-55C	6	Rui Miguel Dias dos Santos, Rua de Nossa Senhora do Pranto, 3140-304 Pereira.	Urbano, 1882	01063, 260195	0	3		Norte: Rui Miguel Dias dos Santos. Sul: Rua de Nossa Senhora do Pranto. Nascente: José Ferreira Torres de Almeida. Poente: Rua de Nossa Senhora do Pranto.
PI-55C	7	José Ferreira Torres de Almeida e outro, Rua do Tojal, 9, 3140-314 Pereira.	Rústico, 1034	Omisso	10	8		Norte: José Ferreira Torres de Almeida. Sul: Rua de Nossa Senhora do Pranto. Nascente: herdeiros de António Pereira Zambujo. Poente: Rui Miguel Dias dos Santos.
PI-55C	8	Herdeiros de António Pereira Zambujo, Rua de José Augusto Mendes dos Santos, 22, 3140-305 Pereira.	Rústico, 1035	Omisso	24	11		Norte: herdeiros de António Pereira Zambujo. Sul: Rua de Nossa Senhora do Pranto. Nascente: caminho de ferro. Poente: José Ferreira Torres de Almeida.
PI-55C	10	PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas, Rua de Santa Rita, 33, 3140-316 Pereira.	—	—	81			Norte: Rua de Nossa Senhora do Pranto. Sul: PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas. Nascente: PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas. Poente: PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas.

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — passagem inferior pedonal ao quilómetro 211,817

Distrito: Coimbra.
Concelho: Coimbra.
Freguesia: Taveiro.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-163	5	Maria da Conceição Correia Pancas e outra, Rua do Clube, 94, 1.º, 3045-436 Ribeira de Frades.	Rústico, 1540	—	11	7		Norte: caminho de ferro. Sul: Rua de São Tiago. Nascente: Maria da Conceição Correia Pancas e caminho de ferro. Poente: Rua de São Tiago.

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — passagem superior ao quilómetro 212,538

Distrito: Coimbra.
Concelho: Coimbra.
Freguesia: São Martinho do Bispo.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-162	1	Herculano Corino Rodrigues de Almeida, Rua dos Curralinhos, 2, Casais do Campo, 3040-061 Coimbra.	Urbano, 3508	—	39	123		Norte: Herculano Corino Rodrigues de Almeida. Sul: Rua dos Curralinhos. Nascente: INAG — Instituto de Águas de Portugal. Poente: herdeiros de Maria Teresa Freire Nápoles.
PI-162	5.1	José Roque Arzileiro, Rua do 20 de Maio, Casais, 3045-135 Coimbra.	Urbano, 4502	00299	63			Norte: caminho de ferro. Sul: Arlindo Dinis Moreira Jorge. Nascente: José Roque Arzileiro. Poente: José Roque Arzileiro.
PI-162	6.1	Arlindo Dinis Moreira Jorge, Rua do 12 de Abril, 18, Bordalo, 3040-042 Coimbra.	Rústico, 74	—	74			Norte: José Roque Arzileiro. Sul: António José Domingos Santos Varela. Nascente: Arlindo Dinis Moreira Jorge. Poente: Arlindo Dinis Moreira Jorge.
PI-162	15	Alberto Manuel Reinas Morais, Travessa da Cabine, 19, Casais do Campo, 3040-055 Coimbra.	Urbano, 4826	—	21	4		Norte: Alberto Manuel Reinas Morais. Sul: herdeiros de António Alcides Campos e herdeiros de Joaquim Arede das Neves. Nascente: Travessa da Cabine. Poente: Álvaro José Ferreira da Rosa.

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — passagem inferior ao quilómetro 213,269

Distrito: Coimbra.
Concelho: Coimbra.
Freguesia: São Martinho do Bispo.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-170	1.1	Maria Morais Freitas e Hermínia Morais Borralho, Rua do Outeiro, 18, Outeiro da Corujeira, 3045-102 Coimbra.	Rústico, 1279	01666	159		167	Norte: EN 110-2. Sul: Paulo Jorge Santos Infante. Nascente: Maria M. Freitas e Hermínia M. Borralho. Poente: Maria M. Freitas e Hermínia M. Borralho.
PI-170	2.1	Paulo Jorge Santos Infante, Rua do Barqueiro, 2, Torres do Mondego, 3030-337 Coimbra.	Urbano, 4976	01682	60			Norte: Maria M. Freitas e Hermínia M. Borralho. Sul: herdeiros de Maria Teresa F. A. P. Lemos Nápoles. Nascente: Paulo Jorge Santos Infante. Poente: Paulo Jorge Santos Infante.
PI-170	3.1	Herdeiros de Maria Teresa Freire A. P. Lemos Nápoles, Rua de Paula Vicente, 83, 4050-459 Porto.	Rústico, 1277	Omisso	151		251	Norte: Paulo Jorge Santos Infante. Sul: José Melo de Campos. Nascente: herdeiros de Maria Teresa F. A. P. Lemos Nápoles. Poente: herdeiros de Maria Teresa F. A. P. Lemos Nápoles.
PI-170	5S	Maria Emília Pratas Ferreira e outra, Rua de Américo Dinis, 55, Casas Novas, 3045-011 Coimbra.	Rústico, 924	50616 2945 B129		433		Norte: Maria Emília Pratas Ferreira e outra. Sul: Maria Emília Pratas Ferreira e outra. Nascente: Manuel de Rosa Mano. Poente: Maria Emília Pratas Ferreira e outra.
PI-170	9.1	Francisco Freitas Gomes, Rua de Américo Dinis, 35, Casas Novas, 3045-011 Coimbra.	Rústico, 927	03934	42			Norte: Francisco Freitas Gomes. Sul: Manuel da Rosa Mano. Nascente: Francisco Freitas Gomes. Poente: Manuel da Rosa Mano.

Linha do Norte — subtroço 2.3 — Alfarelos-Pampilhosa — caminho de acesso à passagem superior ao quilómetro 214,457

Distrito: Coimbra.
Concelho: Coimbra.
Freguesia: São Martinho do Bispo.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	1	Estradas de Portugal, E. P. E., Avenida do Cónego Urbano Duarte, Edifício Quinta das Varandas, 3030-215 Coimbra.	Rústico, 4158	Omisso	361			Norte: caminho de ferro. Sul: estrada municipal. Nascente: Estradas de Portugal, E. P. E. Poente: Estradas de Portugal, E. P. E.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	1.1	Estradas de Portugal, E. P. E., Avenida do Cónego Urbano Duarte, Edifício Quinta das Varandas, 3030-215 Coimbra.	Rústico, 4158	Omisso	7			Norte: caminho de ferro. Sul: estrada municipal. Nascente: Estradas de Portugal, E. P. E. Poente: Estradas de Portugal, E. P. E.
PI-130	1.2	Estradas de Portugal, E. P. E., Avenida do Cónego Urbano Duarte, Edifício Quinta das Varandas, 3030-215 Coimbra.	Rústica, 4158	Omisso	17			Norte: caminho de ferro. Sul: estrada municipal. Nascente: Estradas de Portugal, E. P. E. Poente: Estradas de Portugal, E. P. E.
PI-130	1.3	Estradas de Portugal, E. P. E., Avenida do Cónego Urbano Duarte, Edifício Quinta das Varandas, 3030-215 Coimbra.	Rústico, 4158	Omisso	9			Norte: caminho de ferro. Sul: estrada municipal. Nascente: Estradas de Portugal, E. P. E. Poente: Estradas de Portugal, E. P. E.
PI-130	2	Ilda Conceição Ferreira da Fonseca Neves, Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1482	67243 F145 B176	38			Norte: Travessa das Parreiras. Sul: domínio público ferroviário. Nascente: Estradas de Portugal, E. P. E. Poente: Travessa das Parreiras.
PI-130	2.1	Ilda Conceição Ferreira da Fonseca Neves, Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1482	67243 F145 B176	7			Norte: Travessa das Parreiras. Sul: caminho de ferro. Nascente: Estradas de Portugal, E. P. E. Poente: Travessa das Parreiras.
PI-130	3	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Rústico, 1220	Omisso	300			Norte: José Jorge Gonçalves e Arnaldo Maria Simões. Sul: Travessa das Parreiras. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de Manuel Leite.
PI-130	3.1	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Rústico, 1220	Omisso	32			Norte: José Jorge Gonçalves e Arnaldo Maria Simões. Sul: Travessa das Parreiras. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de Manuel Leite.
PI-130	3.2	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Rústico, 1220	Omisso	22			Norte: José Jorge Gonçalves e Arnaldo Maria Simões. Sul: Travessa das Parreiras. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de Manuel Leite.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	4	José Jorge Gonçalves Craveiro e outro, Largo da Rocha Nova, Rocha Nova, 3020-308 Coimbra.	Rústico, 1221	03177 G002 AP2	363		S1-4 S2-176	Norte: EN 110-2. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: Arnaldo Maria Simões. Poente: José Jorge Gonçalves.
PI-130	4.1	José Jorge Gonçalves Craveiro e outro, Largo da Rocha Nova, Rocha Nova, 3020-308 Coimbra.	Rústico, 1221	03177 G002 AP2	32			Norte: EN 110-2. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: José Jorge Gonçalves. Poente: José Jorge Gonçalves.
PI-130	4/1	Arnaldo Maria Simões, Rua Principal das Parreiras, 125, 3045-262 Coimbra.	Urbano, 6865	05039-A	34			Norte: José Jorge Gonçalves. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: Arnaldo Maria Simões. Poente: José Jorge Gonçalves.
PI-130	5	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 2047	Omisso	143			Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: EN 110-2. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.
PI-130	5.1	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 2047	Omisso	36			Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: EN 110-2. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de Manuel Leite.
PI-130	6	Herdeiros de José de Castro Dinis, a/c José Alves Pinheiro de Castro, lugar de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1446	05965	1 195		34	Norte: herdeiros de José Castro Dinis. Sul: EN 110-2. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: Estradas de Portugal, E. P. E.
PI-130	6.1	Herdeiros de José de Castro Dinis, a/c José Alves Pinheiro de Castro, lugar de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1446	05965	31		90	Norte: herdeiros de José Castro Dinis. Sul: herdeiros de José Castro Dinis. Nascente: herdeiros de José Castro Dinis. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.
PI-130	6.2	Herdeiros de José Castro Dinis, a/c José Alves Pinheiro de Castro, lugar de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1446	05965	204			Norte: herdeiros de José Castro Dinis. Sul: EN 110-2. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: Maria Helena dos Reis Morais.
PI-130	7	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 1612	Omisso	5			Norte: herdeiros de José Castro Dinis. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	7.1	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 1612	Omisso	29			Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.
PI-130	7.2	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 1612	Omisso	13			Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de Manuel Leite e herdeiros de José Castro Dinis.
PI-130	8	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 1611	Omisso	19			Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.
PI-130	8.1	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Urbano, 1611	Omisso	0	(*)462+ + 97		Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: Rua da Sujeira. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.
PI-130	9	Maria Helena dos Reis Morais, Rua Central de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1445	–	530			Norte: Maria Helena dos Reis Morais. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: herdeiros de José Castro Dinis. Poente: José Fernando Alves da Silva.
PI-130	9.1	Maria Helena dos Reis Morais, Rua Central das Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1445	–	19			Norte: herdeiros de Adelino Correia da Cruz e António Manuel Aleixo Martins. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: José Fernando Alves da Silva. Poente: António Manuel Aleixo Martins.
PI-130	9.2	Maria Helena dos Reis Morais, Rua Central de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1445	–	10			Norte: Maria Helena dos Reis Morais. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: herdeiros de José Castro Dinis. Poente: Maria Helena dos Reis Morais.
PI-130	9.3	Maria Helena dos Reis Morais, Rua Central de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1445	–	394			Norte: Maria Helena dos Reis Morais e José Fernando Alves da Silva. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: Maria Helena dos Reis Morais. Poente: Maria Helena dos Reis Morais.
PI-130	9.4	Maria Helena dos Reis Morais, Rua Central de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1445	–	170			Norte: Maria Helena dos Reis Morais. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: herdeiros de José Castro Dinis. Poente: José Fernando Alves da Silva.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	10	José Fernando Alves da Silva, Sujeira, 20, 3040-319 Coimbra.	Rústico, 1444	–	323			Norte: José Fernando Alves da Silva. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: Maria Helena dos Reis Morais. Poente: José Fernando Alves da Silva.
PI-130	10/1	José Fernando Alves da Silva, Sujeira, 20, 3040-319 Coimbra.	Rústico, 1443	–	148			Norte: José Fernando Alves da Silva. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: José Fernando Alves da Silva. Poente: José Fernando Alves da Silva.
PI-130	11	José Fernando Alves da Silva, Sujeira, 20, 3040-319 Coimbra.	Rústico, 1441	Omisso	57		22	Norte: José Fernando Alves da Silva. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: José Fernando Alves da Silva. Poente: herdeiros de Adelino Correia da Cruz.
PI-130	11/1	José Fernando Alves da Silva, Sujeira, 20, 3040-319 Coimbra.	Rústico, 1442	–	144		39	Norte: José Fernando Alves da Silva. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: José Fernando Alves da Silva. Poente: José Fernando Alves da Silva.
PI-130	12	Herdeiros de Adelino Correia da Cruz, a/c António de Oliveira Cruz, Rua dos Brasileiros, 34, Ben-canta, 3045-021 Coimbra.	Rústico, 1440 Urbano, 4519	–	67			Norte: herdeiros de Adelino Correia da Cruz. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: José Fernando Alves da Silva. Poente: António Manuel Aleixo Martins.
PI-130	13	Emília Aleixo, a/c Maria Preciosa de Oliveira, Rua das Cruzes, São Martinho do Bispo, 3045-052 Coimbra.	Rústico, 1439	–	0	65		Norte: António Manuel Aleixo Martins. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: herdeiros de Adelino Correia da Cruz. Poente: Maria Fernanda Pinheiro Campos Lucas.
PI-130	14	António Manuel Aleixo Martins e outros, Montesão, 3045-261 Coimbra.	Rústico, 1439	–	134		1	Norte: António Manuel Aleixo Martins. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: herdeiros de Adelino Correia da Cruz. Poente: Maria Fernanda Pinheiro Campos Lucas.
PI-130	15	Maria Fernanda Pinheiro Campos Lucas, Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1437	–	134		13	Norte: Maria Fernanda Pinheiro Campos Lucas. Sul: Maria Helena dos Reis Morais. Nascente: António Manuel Aleixo Martins. Poente: herdeiros de Francisco Arede.
PI-130	16	Herdeiros de Francisco Arede, a/c Amélia Campos Arede, Montesão, 3045-261 Coimbra.	Rústico, 1436	–	174		43	Norte: herdeiros de Francisco Arede. Sul: Maria Helena dos Reis Morais e herdeiros de Joaquim do Vale Batista. Nascente: Maria Fernanda Pinheiro Campos Lucas. Poente: herdeiros de Joaquim do Vale Batista.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	17	Herdeiros de Joaquim do Vale Batista, Rua Central de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1435	—	132			Norte: herdeiros de Joaquim do Vale Batista. Sul: herdeiros de Joaquim do Vale Batista. Nascente: herdeiros de Francisco Arede. Poente: José Paulo Cardoso Monteiro.
PI-130	18	José Paulo Cardoso Monteiro, Rua do Dr. Manuel Campos Pinheiro, 35, Espadaneira, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1433	03280	199	(*) 154		Norte: José Paulo Cardoso Monteiro. Sul: José Paulo Cardoso Monteiro. Nascente: herdeiros de Joaquim do Vale Batista. Poente: herdeiros de António Morais.
PI-130	19	Herdeiros de António Morais, a/c Maria Helena dos Reis Morais, Rua Central de Parreiras, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1432	—	464			Norte: herdeiros de António Morais. Sul: herdeiros de António Morais. Nascente: José Paulo Cardoso Monteiro. Poente: Alberto Esteves Remédios e António Esteves Remédios.
PI-130	20	Alberto Esteves Remédios e António Esteves Remédios, Rua Central de Parreiras, 176, 3045-262 Coimbra.	Urbano, 5495	—	186			Norte: Alberto Esteves Remédios e António Esteves Remédios. Sul: Alberto Esteves Remédios e António Esteves Remédios. Nascente: herdeiros de António Morais. Poente: António Marcelino Pires.
PI-130	21	António Marcelino Pires, Rua Central de Parreiras, 178, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1430	—	186			Norte: António Marcelino Pires. Sul: António Marcelino Pires. Nascente: Alberto Esteves Remédios e António Esteves Remédios. Poente: herdeiros de Manuel Leite.
PI-130	22	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B, 3000-322 Coimbra.	Rústico, 1429	—	193			Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: António Marcelino Pires. Poente: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro.
PI-130	23	Maria Fernanda Aleixo Margalho Rodrigues Craveiro e outros, Rua Central de Parreiras, 198, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 1428	03033	175			Norte: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro. Sul: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro. Nascente: herdeiros de Manuel Leite. Poente: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro.
PI-130	24	Maria Fernanda Aleixo Margalho Rodrigues Craveiro e outros, Rua Central de Parreiras, 198, 3045-262 Coimbra.	Rústico, 5452 Urbano, 1196	05902 F 56 B 149	2 280	58		Norte: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro. Sul: EN 110-2. Nascente: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro. Poente: José Arede Costa.

Número do desenho	Número da parcela a expropriar	Proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Sobrança eventual/expropriar (metros quadrados)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
PI-130	25	José Arede Costa, Rua do 1.º de Maio, 16, 3040-181 Coimbra.	Urbano, 6203	03600	356			Norte: José Arede Costa. Sul: EN 110-2. Nascente: Maria Fernanda Aleixo Margalho R. Craveiro. Poente: Lisete Maria Almeida Alexandre.
PI-130	26	Lisete Maria Almeida Alexandre, Rua da Espadaneira, 2, 3045-149 Coimbra.	Urbano, 5477	-	0	23		Norte: Lisete Maria Almeida Alexandre. Sul: EN 110-2. Nascente: José Arede Costa. Poente: Lisete Maria Almeida Alexandre.
PI-130	27	Herdeiros de Manuel Leite, a/c Isabel Maria C. L. Rosa Pinheiro, Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 235, 1.º, B. Rendeiro: Narciso Américo Soares Martins, Rua da Sujeira, 27, 3000-322 Coimbra.	Rústico, 1451	Omisso	542		78	Norte: herdeiros de Manuel Leite. Sul: herdeiros de Manuel Leite. Nascente: Rua da Sujeira. Poente: herdeiros de José Castro Dinis.

(*) Área sobrança a dispensar.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 1188/2007

Torna-se público que, conforme relatório fundamentado que elaborou, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional arquitecto António Júlio Marques Baptista Coelho, deliberou, por unanimidade, que o candidato reúne os requisitos de pré-selecção previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 33.º do referido Decreto-Lei n.º 124/99.

Após ter decorrido o prazo de audiência do interessado, nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo 33.º, conjugado com os artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado relatório foi homologado por deliberação da direcção do LNEC de 10 de Janeiro de 2007.

As provas públicas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 124/99 terão lugar, respectivamente, nos dias 12 e 13 de Março de 2007, com início às 15 horas, na biblioteca deste Laboratório Nacional, sita no Edifício Manuel Rocha, deste organismo.

11 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 25/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida, em 31 de Março de 2004, no Centro Distrital de Setúbal.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 23/2006, a fls. 154 e 154 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de Corroios;
Sede — Rua de Nossa Senhora da Graça, freguesia de Corroios, Seixal;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, cooperando com os serviços públicos competentes ou as instituições particulares num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

8 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

3000223964

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 1228/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do vogal do conselho directivo, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi Maria Filomena Nave Tomás, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de estagiário da carreira técnica, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Adjunto do Director, *José Manuel Ferreira da Silva*.

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa

Alvará n.º 11/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Creche A Ovelhinha, sito na Rua de D. João de Castro, 2, loja 3, Casal Chapim, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, propriedade de Isménia Filipa Ramos Couto, sendo requerente Isménia Filipa Ramos Couto.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

- Actividade — creche;
- Lotação máxima — 33 crianças;
- Berçário — oito bebés;
- Sala de actividades para as crianças com idades compreendidas entre a aquisição da marcha e os 24 meses — 10 crianças;
- Sala de actividades para as crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses — 15 crianças.

24 de Novembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

3000223924

Aviso n.º 1189/2007

Encontrando-se pendente contra a arguida, em processo disciplinar, Fernanda de Lurdes Patrício Pinto Coutinho, assistente administrativa principal, funcionária do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, e não tendo sido possível a notificação por carta registada com aviso de recepção, fica a mesma por este meio citada para apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

O processo pode ser consultado na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 3, 1.º, 1070-085, Lisboa.

11 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Rosa Maria Pimenta Araújo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1229/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, a licenciada Maria do Rosário da Silva Sabino, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2006.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Identificação — Maria do Rosário da Silva Sabino, 49 anos.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
Pós-graduação em Administração Hospitalar, ENSP.

Experiência profissional (no âmbito da administração hospitalar):

Em Abril de 1994 — inicia funções no Hospital Distrital de Torres Novas, como administradora hospitalar em assessoria técnica ao conselho de administração;

Em Setembro de 1993 — integra, por solicitação da Direcção-Geral da Saúde, o grupo de trabalho do Projecto Costaim;

Em Janeiro de 1995 — integra, por solicitação da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, o grupo de trabalho do Projecto Insactec;

Em Setembro de 1995 — inicia funções no Hospital Distrital de Santarém (HDS) e são-lhe atribuídas, em Outubro, no âmbito das áreas de responsabilidade, as seguintes áreas funcionais: departamento cirúrgico: cirurgia I e II; cirurgia plástica e reconstitutiva; ortopedia I e II; urologia; otorrinolaringologia; dermatologia; oftalmologia; bloco operatório central; unidade de cuidados intensivos; exames especiais

de gastroenterologia. Em Janeiro de 1996, é nomeada pelo conselho de administração do HDS, para efectuar auditoria interna ao funcionamento do bloco operatório central. Em Setembro-Dezembro de 1997 — responsável pelo desenvolvimento dos projectos específicos cirúrgicos no HDS. Em Fevereiro de 1998 — na sequência de nova atribuição das áreas funcionais aos administradores hospitalares, mantém as que lhe estavam atribuídas e acumula as seguintes: serviço de esterilização; nova unidade de cuidados intensivos; nova unidade de cirurgia de ambulatório; nova unidade de gastroenterologia. Em Março de 1998 — integra a comissão de controlo da infecção hospitalar. Em Setembro de 1999 — integra a comissão de avaliação à exploração privada dos quartos particulares do piso 10 do HDS. Em Dezembro de 1999 — é nomeada em conjunto com o assessor jurídico para acompanhar o desenvolvimento do contrato existente com a CEDIMA, L.da Em Setembro-Dezembro de 1999 — coordenadora e responsável pela programação e execução do Programa para a Promoção do Acesso 99, no HDS. Em Janeiro de 2000 — mantém a coordenação e a responsabilidade sobre a programação e execução dos projectos do Programa para a Promoção do Acesso 2000 no HDS. Em Março de 2000 — na sequência da última atribuição das áreas funcionais do Hospital pelos administradores, mantém todas as que lhe foram atribuídas em Fevereiro de 1998, acumulando a área funcional materno-infantil, perfazendo um total de 265 camas (mais 38 berços). Tem ainda, no decurso das suas funções, participado em diversos concursos de pessoal, na sua maioria como presidente do júri;

Em Janeiro de 2001 — é nomeada administradora-delegada do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha;

Em Dezembro de 2003 — é reconduzida como vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, onde se mantém em funções.

Despacho n.º 1230/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia a licenciada Maria Helena de Albuquerque Figueiredo Brito, cujos perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Helena de Albuquerque Figueiredo Brito;
Data de nascimento — 22 de Novembro de 1960;
Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações académicas — licenciada em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa com a classificação final de 14 valores, em 1986.

3 — Experiência profissional:

Internato geral no Hospital de Egas Moniz, frequentando os serviços de ginecologia, obstetria, pediatria, infecciologia, medicina, cirurgia e saúde pública no Centro de Saúde de Mem Martins;

1988 — especialidade de anesthesiologia, com colocação no Hospital de Santa Marta, em Lisboa;

1990 — especialidade de medicina interna nos serviços de medicina II nos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Experiência em quimioterapia citostática, em particular em mieloma múltiplo;

Depois de frequência de estágios parcelares obteve o grau de assistente hospitalar eventual nos Hospitais da Universidade de Coimbra, com 18,5 valores;

1998 — assistente hospitalar no quadro do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia;

1999 — directora do serviço de medicina interna do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia;

Participação em diversas reuniões técnicas e de serviço com comunicações (mais de 40) e em mais de 20 publicações;

Júri de vários concursos de provimento;

Na actividade docente foi monitora das aulas práticas da cadeira de Introdução à Medicina nos Hospitais da Universidade de Coimbra — regente Prof. Doutor Júlio Santos;

Assistente da cadeira de Fisiopatologia na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Ensino e formação de estudantes de Medicina dos vários anos do curso;

Integrou o Programa de Estágios Médicos em Férias — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia;

Foi membro da comissão da humanização e qualidade dos serviços de saúde, bem como representante do pessoal médico no conselho geral, e é codificadora do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia;

Em Dezembro de 2003 é nomeada directora clínica do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, mantendo concomitantemente o cargo de direcção do serviço de medicina e da consulta externa;

É presidente da comissão de farmácia deste Hospital;

É membro da Ordem dos Médicos da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna e da Associação Portuguesa dos Médicos da Carreira Hospitalar.

Despacho n.º 1231/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra a licenciada Maria Manuela Pinto da Cruz Teixeira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2006.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Manuela Pinto da Cruz Teixeira;
Naturalidade — Sé Nova, Coimbra;
Data de nascimento — 13 de Novembro de 1959;
Estado civil — casada.

2 — Habilitações académicas e profissionais:

1996-1997 — pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, obtida por aprovação na parte lectiva do 1.º mestrado em Gestão e Economia da Saúde;

1989 — licenciatura em Enfermagem;

1989 — bacharelato em Enfermagem;

1985-1987 — especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, pela ESEAF;

1978-1981 — curso de Enfermagem Geral, pela ESEAF.

3 — Carreira profissional nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC):

2001-... — enfermeira-supervisora;

1990-2001 — enfermeira-chefe;

1987-1990 — enfermeira especialista;

1986-1987 — enfermeira graduada;

1981-1986 — enfermeira do grau 1.

4 — Actividades profissionais relevantes:

2005-... — adjunta da enfermeira-directora dos HUC;

2003-... — coordenadora do sistema de classificação de doentes baseado em níveis de dependência em cuidados de enfermagem (SCD/E) nos HUC;

1997-... — auditora externa do SCD/E em diversos hospitais (São José, IPO — Lisboa, Santa Cruz, Curry Cabral, IPO — Coimbra, CHC, Figueira da Foz, Tomar, Tondela, Seia, Bragança);

1998-2000 — coordenadora regional do grupo de utilização de informática em enfermagem (GUIE) na região Centro;

1998 — coordenadora do grupo de trabalho de «Análise e reformulação/construção dos suportes de informação de enfermagem», nos HUC;

1996-2000 — representante portuguesa nos projectos europeus Telenurse e Telenurse ID;

1996-1997 — representante portuguesa no «Users and Policymakers Group», do projecto europeu Nightingale;

1993-2001 — auditora interna do SCD/E nos HUC;

1991-1994 — coordenadora do projecto de planeamento de altas (PPA) em cirurgia maxilo-facial, nos HUC;

1991-1994 — representante portuguesa na acção concertada de informática em enfermagem, a funcionar no âmbito da Comissão Europeia das Comunidades — DGXIII-F;

1991-1993 — membro do grupo de trabalho para utilização da informática em enfermagem (GUIE).

5 — Outras actividades:

1999-... — membro da Ordem dos Enfermeiros;

1992-... — vogal da mesa da assembleia geral da Associação Portuguesa de Informática Médica (APIM);

1991-... — membro da European Federation for Medical Informatics (EFMI) — Nursing Working Group (WG5);

2005-2006 — membro do júri de concurso para enfermeiro-supervisor;

2002-2004 — vogal da mesa da assembleia geral da Casa de Pessoal dos HUC;

2000-2005 — colaboradora permanente da revista *BISE* e membro do conselho científico da revista *Boletim Informativo do Serviço de Enfermagem (Bise)* dos HUC;

1998-2004 — membro das várias comissões organizadoras ou científicas dos simpósios da Direcção do Serviço de Enfermagem dos HUC;

1997-1998 — membro de júris de concursos para a categoria de enfermeiro;

1991-2001 — membro do International Medical Informatics Association (IMIA) — Working Group 8 (Nursing Informatics);

Formadora e coordenadora de diversas acções de formação em enfermagem e gestão;

Oradora em diversos eventos nacionais e internacionais;

Realização de vários trabalhos e artigos com relevo para a gestão, sistemas de informação em saúde, sistemas de informação em enfermagem e telemática na saúde.

Despacho n.º 1232/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia o licenciado José António da Costa Fonseca, cujos perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Janeiro de 2007.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

1 — Dados biográficos:

José António da Costa Fonseca, filho de Ramiro Matias da Fonseca e Maria Idália da Costa Campos, casado, natural de São Sebastião da Feira, nascido em 17 de Setembro de 1969. Nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 8533759, emitido pelo arquivo de identificação da Guarda em 8 de Março de 2002.

2 — Formação profissional:

Curso de Enfermagem Geral na Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, em Coimbra, de 4 de Setembro de 1989 a 3 de Julho de 1992, obtendo a média final no curso de 16 valores;

Curso de especialização de Saúde Mental e Psiquiátrica na Escola Superior de Enfermagem de Viseu, de 1 de Outubro de 1997 a 23 de Julho de 1999, obtendo a média final no curso de 17 valores.

Mestrado em Gestão e Economia da Saúde, em curso, tendo concluído a parte lectiva do respectivo mestrado, encontrando-se na fase de dissertação na Faculdade de Economia de Coimbra.

3 — Outros aspectos curriculares:

Enfermeiro-director de 14 de Janeiro de 2004 até à presente data;
Adjunto de enfermeiro-director de 13 de Maio de 1997 a 19 de Janeiro de 1999; coordenador do serviço de sangue;

Orador em jornadas e simpósios;

Publicações de artigos científicos em revistas e jornais;

Júri de vários concursos (enfermeiros e auxiliares).

Participações:

Elaboração do plano de contingência para a gripe aviária do Hospital de Seia;

Projecto para o serviço domiciliário;

Elaboração do regulamento do Conselho de Coordenação de Avaliação;

Elaboração do regulamento da Comissão de Enfermagem;

Projecto para o serviço domiciliário;

Comissão organizadora dos projectos «Comer bem para viver saudável» e «Comer bem para crescer forte e saudável»;

Processo eleitoral para o cargo de enfermeiro-director;

Direcção da revista *Inovar*;

Comissão de enfermagem;

Fundação Portuguesa de Cardiologia, Região Centro;

Comissão organizadora das Jornadas Estratégias de Gestão em Enfermagem;

Comissão organizadora das Jornadas Emergências/Urgências da Serra da Estrela;

Comissão científica das Jornadas Emergências/Urgências da Serra da Estrela.

Despacho n.º 1233/2007

1 — Mediante proposta do director-geral da Saúde, designo representante nacional no Conselho Europeu de Chief Dental Officers (CECDO) o mestre Rui Manuel Domingues Calado, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Cessam, deste modo, as funções que o Prof. Doutor César Mexia de Almeida vinha desempenhando no referido organismo, desde 15 de Abril de 2004.

4 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular

Nome — Rui Manuel Domingues Calado.

Data de nascimento — 15 de Maio de 1952.

Instrução:

Licenciado em Medicina pela Universidade de Lisboa, 1977.

Curso de Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública, 1985.

Mestrado em Epidemiologia — Faculdade de Ciências Médicas — Universidade de Lisboa, 1994.

Situação profissional na presente data — chefe de serviços de Saúde Pública do quadro da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Anos de trabalho — 21 no Ministério da Saúde, Portugal (11 dos quais na Direcção-Geral da Saúde); 4 nos Serviços de Saúde de Macau sob administração portuguesa; 2,5 nos Serviços de Saúde de Macau sob administração chinesa; 1,5 no Ministério da Saúde de Timor-Leste.

Experiência profissional:

Durante três anos (1982-1985) — médico de família em Vila Nova de Cerveira (norte de Portugal);

1986-1992 — médico de saúde pública da Divisão de Saúde Oral — Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, com responsabilidades na investigação em saúde oral, no planeamento, elaboração, monitorização, avaliação dos programas nacionais de saúde oral e em diversos programas experimentais. Foi coordenador e o principal prelector em 67 seminários sobre saúde oral, efectuados em todas as regiões do País, frequentadas por 780 profissionais de saúde e 720 profissionais de educação;

1993-1996 — médico de saúde pública da Divisão de Saúde Escolar — Direcção-Geral da Saúde, com responsabilidades na elaboração e monitorização dos programas nacionais de saúde escolar. Foi prelector em 24 seminários de saúde escolar, efectuados em todas as regiões do País, frequentados por 650 profissionais de saúde;

Em 1996 e entre 1998 e 2002 — assessor do director do Gabinete de Coordenação Técnica dos Cuidados de Saúde Primários de Macau, Autoridade de Saúde Pública do Território de Macau e Epidemiologista;

Em 1997 — director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau;

Julho de 2002 a Setembro de 2003 — epidemiologista na Direcção de Serviços de Informação e Análise (Direcção — Geral da Saúde — Lisboa). Responsável, ao nível nacional, pela vigilância epidemiológica da doença meningocócica, da doença de Creutzfeldt Jakob e pelas ondas de calor;

Outubro de 2003 a Dezembro de 2004 — director do Serviço de Informação e Análise (composto pelas Divisões de Epidemiologia, Estatística e Codificação das Causas de Morte);

Dezembro de 2004 a Março de 2005 — chefe de serviços de Saúde Pública do quadro da Sub-Região de Saúde de Santarém;

Março de 2005 a Agosto de 2006 — *senior advisor* do secretário permanente do Ministério da Saúde de Timor-Leste, seleccionado através de concurso público internacional efectuado pelas Nações Unidas (UNMISSET);

Setembro de 2005 a Agosto de 2006 — responsável pelo projecto para a revisão do Sistema de Informação de Timor-Leste, pela produção dos documentos normativos e dos suportes necessários à sua implementação (incluindo os 11 formulários e 174 ficheiros informáticos para utilização central e nos 13 distritos do país);

Setembro de 2006 até à presente data — chefe de serviços de Saúde Pública do quadro da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Outros aspectos:

Foi autor de 15 trabalhos de investigação em saúde, publicados em revistas da especialidade;

Apresentou trabalhos em 34 reuniões médicas efectuadas em Portugal e em diversos países estrangeiros (Espanha, Malta, Alemanha, Inglaterra, República Popular da China, Luxemburgo, Eslováquia, Timor-Leste).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1234/2007

O despacho n.º 24 257/2006, de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006, definiu as condições a que obedece a comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal.

A comparticipação do Estado no preço destes medicamentos foi, desde sempre, fixada no escalão A. Todavia, por lapso, no despacho acima referido, a sua comparticipação foi alterada para 100%, pelo que se torna necessário proceder à devida correcção.

Por outro lado, face à solicitação de comparticipação de especialidade farmacêutica destinada para o mesmo fim terapêutico e à descomparticipação de outras especialidades farmacêuticas até à data incluídas no anexo dos medicamentos abrangidos pelo despacho acima mencionado, torna-se necessário actualizar o mesmo.

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua actual redacção, determino o seguinte:

1 — Os medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal são comparticipados pelo escalão A, nos termos consagrados neste diploma.

2 — Os medicamentos abrangidos devem ser prescritos por médico especialista para o tratamento da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastroenterologia, cirurgia geral, medicina interna e pediatria, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa ao presente despacho.

3 — Os medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação previsto no n.º 1 são os constantes do anexo deste despacho, que dele faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 129/2005, de 11 de Agosto, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo ao presente despacho.

5 — É revogado o despacho n.º 24 257/2006, de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

ANEXO

Doença inflamatória intestinal

São comparticipados pelo escalão A os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastroenterologia, cirurgia geral, medicina interna e pediatria, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Budesonido;

Budo San;

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Entocort;

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Entocort enema;

Embalagem de 7 comprimidos dispersíveis + 7 frascos de solução-veículo (115 ml) para suspensão rectal;

Messalazina;

Asacol;

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;

Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 400 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 400 mg;

Embalagem de 1 enema de 100 ml, suspensão, doseada a 40 mg/ml;

Claversal:

Embalagem de 12 supositórios, doseados a 500 mg;
Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;

Pentasa:

Embalagem de 7 enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;
Embalagem de 10 supositórios, doseados a 1000 mg;
Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;

Salofalk:

Embalagem de 3 enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;
Embalagem de 7 enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;
Embalagem de 12 supositórios, doseados a 250 mg;
Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 250 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 250 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 80 g de espuma rectal;

Prednisolona;

Lepicortinolo:

Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 20 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 20 mg;

Sulfassalazina;

Salazopirina EN:

Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;

Metotrexato;

Ledertrexato:

Embalagem de 100 comprimidos, doseados a 2,5 mg.

Despacho n.º 1235/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2005, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 24 de Junho de 2005, tendo em conta o desequilíbrio das finanças públicas apurado pela comissão presidida pelo Governador do Banco de Portugal, veio elencar as medidas a adoptar no âmbito das diversas políticas públicas com vista à imprescindível contenção da despesa pública.

Neste contexto, o Orçamento do Estado para 2007 prevê, no seu artigo 156.º, a cessação, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, de quaisquer financiamentos públicos de sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde, nos quais se inclui o actual subsistema de saúde dos jornalistas.

No que concerne a este subsistema, foi assinada, em 30 de Dezembro de 1986, uma acta pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e pela Caixa de Previdência e Abono da Família dos Jornalistas, onde se definiram as normas básicas a que obedeceria a integração dos serviços da acção médico-social daquela Caixa na ARSLVT. Este subsistema de saúde tem-se baseado na livre utilização dos serviços de saúde, sendo os encargos reembolsáveis, pela ARSLVT, através de uma tabela própria.

A cessação do financiamento público a este subsistema não põe em causa a prestação de cuidados de saúde aos respectivos beneficiários, que mantêm na íntegra a qualidade de utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Assim, importa garantir um período transitório que acautele as situações em que, na parte relativa aos tratamentos em curso, uma eventual mudança do local onde aqueles cuidados são prestados possa causar danos para a saúde dos utentes.

Assim, ao abrigo do artigo 156.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A partir de 1 de Janeiro de 2007 cessa o direito às participações, por reembolso, estabelecido na acta assinada entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por ARSLVT, e a Caixa de Previdência e Abono da Família dos Jornalistas, adiante designada por Caixa, em 30 de Dezembro de 1986.

2 — É estabelecido um período transitório, de forma a garantir a indispensável continuidade de cuidados para as situações previstas no número seguinte.

3 — Os encargos respeitantes aos tratamentos que se prolonguem para além de 1 de Janeiro de 2007 devem ser reembolsados de acordo com a tabela em vigor no ano de 2006, desde que, cumulativamente, se verifiquem os seguintes pressupostos:

- a) Que os tratamentos estejam em curso no final do ano de 2006;
- b) Que a mudança de local de prestação de cuidados de saúde possa constituir risco de agravamento da situação clínica do beneficiário.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, a ARSLVT deve dispor, até 28 de Fevereiro de 2007, da identificação dos casos concretos a quem seja aplicável o regime de transição previsto no n.º 2, mediante informação clínica adequada.

5 — Cabe à ARSLVT analisar, decidir e estabelecer o horizonte temporal sobre os processos relativos ao período transitório, de acordo com os pressupostos no n.º 3 do presente despacho.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde,
Francisco Ventura Ramos.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1190/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos e dos júris da área profissional de medicina interna:

Júri n.º 8 (Centro):

Helena Maria Simões Vaz dos Santos — *Aprovada*.
Ildefonso Rodrigues Fidalgo — *Aprovado*.
Jorge António Monteiro de Carvalho Pratas Leitão — *Aprovado*.
José Bernardes Correia — *Aprovado*.
José Leonel Martins Carriço — *Aprovado*.
José Luís Teixeira — *Aprovado*.
José Morgado Proença — *Aprovado*.
Manuela Virgínia Pereira Pires Cabral — *Aprovada*.
Margarida Fernanda Rocha de Ascensão — *Aprovada*.
Margarida Maria Almeida Pereira — *Aprovada*.
Maria da Conceição Neves — *Aprovada*.
Maria de Lourdes da Cruz de Jesus Pinhal — *Aprovada*.
Maria do Castelo Ribeiro Biléu — *Aprovada*.

Júri n.º 9 (Centro):

Abílio Manuel Dias Gonçalves — *Aprovado*.
Ana Cristina Almeida Rodrigues — *Aprovada*.
Ana Cristina Martins Teotónio — *Aprovada*.
Ana Maria Pina de Albuquerque — *Aprovada*.
Artur José Machado Neves da Gama — *Aprovado*.
Beatriz Gusmão Pinheiro — *Aprovada*.
Cílio Pereira Correia — *Aprovado*.
Dolores Maria Fortuna de Oliveira Gomes — *Aprovada*.
Edite Cristina Marques Nascimento — *Aprovada*.
Eduardo Luís Almeida Melo — *Aprovado*.
Fernanda Maria Santos Pina Baeta da Veiga — *Aprovada*.
Fernando José Marques de Matos — *Aprovado*.
Helena Maria Quental Fernandes do Vale — *Faltou*.

Júri n.º 10 (Lisboa e Vale do Tejo):

Maria do Rosário Saramago Ginga — *Aprovada*.
Maria José Narciso Reis Goes — *Aprovada*.
Maria Leonor de Castro e Abreu Ribeiro — *Aprovada*.
Maria Madalena Pires Eurico Lisboa — *Aprovada*.
Maria Manuela de Oliveira Noronha dos Santos — *Faltou*.
Maria Margarida Damas de Carvalho — *Aprovada*.
Maria Margarida de Almeida de Sá Pereira — *Aprovada*.
Maria Margarida Lopes Coelho — *Aprovada*.
Maria Teresa Alves Rodrigues — *Aprovada*.
Maria Teresa Lopes Anselmo Vieira Martins — *Aprovada*.
Maria Teresa Pereira da Cruz — *Faltou*.

Júri n.º 11 (Lisboa e Vale do Tejo):

Adosinda Figueiredo Costa Ribeiro — *Aprovada*.

Ana Maria Alvarez Acabado — *Aprovada*.

Alice de Jesus Dias de Almeida Frazão — *Aprovada*.

Aline Maria Guerreiro Coelho Pinto Gonçalves Gouveia Pedrosa — *Aprovada*.

Ana Alexandra de Sousa Machado Rodrigues Leitão — *Aprovada*.

Ana Cristina Santos Rodrigues Vilela Fernandes — *Aprovada*.

Ana Maria Silva Gomes Ribeiro da Cunha Ferreira — *Aprovada*.

Ana Paula Marques Cabral de Amorim — *Aprovada*.

Ana Paula Pesquem Alcântara — *Aprovada*.

Anabela Furtado dos Santos Mendes de Oliveira — *Aprovada*.

Ângela Paula Gomes de Castro Lopes — *Aprovada*.

Antero do Vale Fernandes — *Aprovado*.

Júri n.º 17 (Lisboa e Vale do Tejo):

António Carlos Gomes Panarra — *Aprovado*.

António Emílio Vargas Xavier — *Aprovado*.

António João Rodrigues Pereira — *Aprovado*.

António José Vieira de Carvalho — *Aprovado*.

António Manuel Alvarez Seoane — *Aprovado*.

Augusto Quental de Sousa Gomes — *Aprovado*.

Barbara Furtado Luzes Padeira — *Aprovada*.

Carlos Manuel dos Santos Carvalho — *Aprovado*.

Carlos Manuel dos Santos Moreira — *Aprovado*.

Cármem Maria das Graças Pinheiro Pina — *Aprovada*.

Célia Maria Santos Machado — *Aprovada*.

Cristina Maria de Castro Gonçalves Horta-Marques — *Aprovada*.

Júri n.º 19 (Alentejo):

Anabela Marinho Graça — *Aprovada*.

António Manuel Gomes de Almeida Dias — *Aprovado*.

Francisco José Nunes Gonçalves — *Aprovado*.

Graça Maria Antunes Tavares — *Aprovada*.

Helena Benvinda da Silva Fernandes Monteiro Nunes — *Aprovada*.

Isabel Maria Duarte Marreiros Pereira Dionísio — *Faltou*.

Isabel Maria Rasteiro Soles — *Aprovada*.

Maria João Soares Florindo da Conceição Pais — *Aprovada*.

Maria Luísa Pacifico Rebocho — *Aprovada*.

Maria Madalena Tavares da Mata Moreira Feio — *Aprovada*.

Maria Margarida de Jesus Lopes — *Aprovada*.

Regina Maria Esteves Henriques Vieira — *Aprovada*.

Ruben César dos Santos Garcia — *Aprovado*.

Telo Fialho Nunes Bettencourt Faria — *Aprovado*.

Vera Maria Sargo Escoto — *Aprovada*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes destas listas reporta-se a 13 de Novembro de 2006, data da publicação da 1.ª lista da presente área profissional, conforme o aviso n.º 11 979/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006.

27 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 1236/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do coordenador sub-regional, por delegação, foi Luzia Portinha de Almeida Portugal Araújo, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeada, após concurso interno de acesso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, para o quadro do referido Centro de Saúde.

2 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, João José da Silva de Pina Manique.

Despacho (extracto) n.º 1237/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do coordenador sub-regional, por delegação, foram Cesaltina Maria de Sousa do Anjo Santa Bárbara e Maria Lénia Dóres da Silva Pardal, assistentes administrativas principais, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de

Beja, nomeadas assistentes administrativas especialistas para o quadro do referido Centro de Saúde.

4 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, João José da Silva de Pina Manique.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 1238/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria Rosa Faísca Coelho as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 1 a 10 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

20 de Dezembro de 2006. — A Directora do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, Filomena Correia.

Despacho (extracto) n.º 1239/2007

Por despacho de 20 de Dezembro de 2006 da directora de serviços de Administração Geral, por subdelegação da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra, foram autorizadas as nomeações, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para lugar vago do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, de Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia, enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Arganil, da Sub-Região de Saúde de Coimbra, na categoria de enfermeira graduada, ficando posicionada no escalão 1, índice 128, da tabela indiciária, e Luís Miguel Marques Ribeiro, enfermeiro em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, na categoria de enfermeiro, ficando posicionado no escalão 2, índice 119, da tabela indiciária. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, Adelaide Maria Carvalho China.

Despacho (extracto) n.º 1240/2007

Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, por subdelegação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foram nomeadas na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, Maria de Fátima dos Reis Buco Pereira Cunha, para o Centro de Saúde de Celas, e Esmeralda Maria Reis Santos, para o Centro de Saúde de Soure. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 1241/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, foi nomeada por transferência Maria Irene Lopes Fernandes Milheiro, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Lisboa, do Centro de Saúde de Odi-

velas/Pontinha, com a categoria de enfermeira-chefe, para o Centro de Saúde de Alpiarça.

11 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 1242/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 22 de Dezembro de 2006, foi nomeada na categoria de técnica de 1.ª classe, área de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, Isabel Cristina Vinhais Dionísio, para provimento de um lugar no quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, Centro de Diagnóstico e Pneumológico de Vila Real. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Virgílio Joaquim Lopes Miguel*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 1243/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 17 de Novembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Rosa Maria Rodrigues Bento Lourenço, assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel, de Oliveira de Azeméis, colocada em regime de requisição, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, no Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Rectificação n.º 102/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 129/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, a p. 218, rectifica-se o mesmo. Assim, no n.º 7, onde se lê:

«2.1 — Número de acções de formação desenvolvidas (itens não cumulativos):

>15 acções — 10;
5-15 acções — 8;
0-5 acções — 5.»

deve ler-se:

«2.1 — Número de acções de formação desenvolvidas (itens não cumulativos):

>15 acções — 10;
[5-15]acções — 8;
[0-5]acções — 5.»

Onde se lê:

«4.2 — Prática de cuidados de enfermagem de reabilitação (itens não cumulativos) — até 8 pontos:

≥ seis meses — 8;
≥ seis meses — 4.»

deve ler-se:

«4.2 — Prática de cuidados de enfermagem de reabilitação (itens não cumulativos) — até 8 pontos:

≥ seis meses — 8;
<seis meses — 4.»

Onde se lê:

«8.3 — São excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos no n.º 8.1 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 8.2.»

deve ler-se:

«8.3 — São excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos no n.º 8.1 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 8.2.

Onde se lê:

«11 — A constituição do júri será a seguinte:

Vogais efectivos:

Helena Cabral Castelhão Figueira Carlos Pestana, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.»

deve ler-se:

«11 — A constituição do júri será a seguinte:

Vogais efectivos:

Helena Castelhão Figueira Carlos Pestana, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.»

10 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Hospital de D. Estefânia

Deliberação (extracto) n.º 108/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 9 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, com o Centro de Saúde da Alameda, de Anabela Dias Ferreira da Silva, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, nos termos dos critérios estabelecidos no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 10 de Outubro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 109/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 19 de Outubro de 2006, foi autorizada a redução de uma hora, no seu horário de quarenta e duas horas semanais, a Guilhermina Maria Bernardes Romão Fonseca, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 110/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 26 de Outubro de 2006, foi autorizado a Herédio Bandeira Batista de Sousa, assistente eventual do quadro do Hospital de D. Estefânia, o regime de acumulação de funções com o Centro Hospitalar de Lisboa, Zona Central, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 111/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 19 de Outubro de 2006, foi autorizada a redução de uma hora no horário de trinta e nove horas semanais a Leonor Maria Fernanda de Magalhães Lopes Duarte, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 19 de Outubro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 112/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 9 de Novembro de 2006, foi autorizada a redução de uma hora no horário de trinta e oito horas semanais a Maria João Melim dos Santos Carvalho Barreira Moniz, assistente hospitalar graduada de anestesiologia, do quadro do Hospital de D. Estefânia,

ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 1244/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a José Francisco Freitas Dinis, docente do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Luís António Verney, autorizada a requisição para este Hospital, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 1245/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Natália da Conceição da Silva Rodrigues Gameiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do INFARMED, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para este Hospital, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 1246/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do conselho de administração do Hospital Júlio de Matos, foi autorizada a licença sem vencimento por um período de um ano, com início a 1 de Janeiro de 2007, ao Dr. António Emílio Sampaio Correia, assistente graduado de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 73.º-A do mesmo diploma, aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 1247/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da vogal executiva do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Maria do Carmo Mendes Alpoim Moreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 1248/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Jacinta Conceição Carvalho Leite Lemos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Contrato (extracto) n.º 136/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 3 de Novembro de 2006, foram

ratificados os contratos de trabalho a termo certo das enfermeiras Marta Alexandra Soares da Luz e Susana Filomena de Sousa Serralva, celebrados por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com início a 16 de Outubro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais*.

1000309728

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Deliberação (extracto) n.º 113/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2006, foi renovada a comissão de serviço da assistente graduada hospitalar Paula Maria Mendonça Batalim, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, como directora do Serviço de Reabilitação, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

9 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Helena Noutel dos Santos*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 1191/2007

Concurso n.º 1/2007 — Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde (área de farmácia)

1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Novembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

5 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Vencimento — o previsto para a categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de assistente principal faz-se de entre os assistentes com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;

c) Habilitações profissionais;

d) Habilitações literárias;

e) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o respectivo aviso;

f) Pedido para ser admitido ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Declaração autêntica, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais e literárias;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao preceituado nos termos dos artigos 27.º, 28.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Gonçalves Aperta, assessor superior do Hospital de Sousa Martins — Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Maria dos Anjos Fernandes Dinis, assessora do Hospital de Sousa Martins — Guarda.

Dr.ª Maria Idalina Marques Freire, assistente principal do Centro Hospitalar da Cova da Beira.

Vogais suplentes:

Dr. João Carlos Tavares Pinto Ribeiro, assistente principal do Centro Hospitalar da Cova da Beira.

Dr.ª Paula Cristina Barata Goulão Bártolo, assistente principal do Centro Hospitalar da Cova da Beira.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Todos os elementos do júri fazem parte da carreira técnica superior de saúde — ramo de farmácia.

2 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Despacho n.º 1249/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 28 de Dezembro de 2006, foi Maria João Marques Teixeira Maia nomeada definitivamente para a categoria de fisioterapeuta de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 564/99, de 21 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, a que corresponde o índice 128, escalão 1, da estrutura remuneratória da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, considerando-se exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

2 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1192/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, com início de comercialização a 1 de Janeiro de 2007.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Emília Alves da Silva*.

ANEXO

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosemg	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico-céutico (**)	Designação GFT (***)	Grupo homógeno	Escalação	Taxas de participação		Preço de referência (em euros)	Preço (PVP) (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)		
Doxiciclina	Comprimido dispersível	100 mg	<i>Actidox 100</i>	16 unidades	5982285	SANINTER — Serviços Internacionais Farmacéuticos, S. A.	1.1.6	Cloranfenicol e tetraciclina	B	B	70	85	6,36	6,36
Amlodipina	Comprimido	5 mg	<i>Amlodipina Bluepharma Farmacéutica, S. A., 5 mg Comprimidos (a).</i>	60 unidades	5007786	BLUEPHARMA — Indústria Farmacéutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.	B	B	70	85	13,48	21,29
Amlodipina	Comprimido	10 mg	<i>Amlodipina Generis, 10 mg Comprimidos (a).</i>	20 unidades	5535786	Generis Farmacéutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.	B	B	70	85	15,19	14,47
Amlodipina	Comprimido	10 mg	<i>Amlodipina Generis, 10 mg Comprimidos (a).</i>	60 unidades	5535885	Generis Farmacéutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.	B	B	70	85	38,74	39,06
Amlodipina	Comprimido	10 mg	<i>Amlodipina Mibral, 10 mg Comprimidos (a).</i>	60 unidades	5684899	PENTA-FARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.	B	B	70	85	39,06	39,06
Amlodipina	Comprimido	5 mg	<i>Amlodipina Tensiovas, 5 mg Comprimidos (a).</i>	60 unidades	5684592	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.	B	B	70	85	21,29	21,29
Amlodipina	Comprimido	10 mg	<i>Amlodipina Tensiovas, 10 mg Comprimidos (a).</i>	60 unidades	5684493	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.	B	B	70	85	39,06	39,06
Atenolol	Comprimido	50 mg	<i>Atenolol Alter, 50 mg Comprimidos (a).</i>	60 unidades	3264082	Alter, S. A.	3.4.2.1	Selectivos cardíacos	B	B	70	85	6,67	10,26

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogénio	Escala	Taxas de comparticipação		Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)		
Nabumetona	Comprimido dispersível.	1 g	Balmox	20 unidades	5768684	Beecham Portuguesa Produtos Farmacêuticos e Químicos, L. ^{da}	9.1.8	Compostos não ácidosos		B	70	85	15,64	
Captopril	Comprimido	25 mg	Captopril Bluepharma, Indústria Farmacêutica, S. A., 25 mg, Comprimidos (a).	20 unidades	5913298	BLUEPHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0030	B	70	85	5,40	5,39
Captopril	Comprimido	25 mg	Captopril Bluepharma, Indústria Farmacêutica, S. A., 25 mg, Comprimidos (a).	60 unidades	5917190	BLUEPHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0031	B	70	85	13,74	13,75
Captopril	Comprimido	50 mg	Captopril Bluepharma, Indústria Farmacêutica, S. A., 50 mg, Comprimidos (a).	60 unidades	5917299	BLUEPHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0034	B	70	85	21,04	24,17
Captopril	Comprimido revestido	25 mg	Captopril Carencil, 25 mg, Comprimidos (a).	60 unidades	5672795	Jaba Farmacêutica, S. A. ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0031	B	70	85	13,50	13,75
Captopril	Comprimido revestido	50 mg	Captopril Carencil, 50 mg, Comprimidos (a).	60 unidades	5672894	Jaba Farmacêutica, S. A. ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0034	B	70	85	24,16	24,17
Captopril	Comprimido	25 mg	Captopril Faribérica, 25 mg, Comprimidos (a).	60 unidades	5685292	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0031	B	70	85	13,59	13,75
Captopril	Comprimido	50 mg	Captopril Faribérica, 50 mg, Comprimidos (a).	60 unidades	5685391	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0034	B	70	85	23,62	24,17
Captopril	Comprimido	25 mg	Captopril Winthrop, 25 mg, Comprimidos (a).	14 unidades	3828191	Winthrop Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	70	85	3,74	
Captopril	Comprimido	25 mg	Captopril Winthrop, 25 mg, Comprimidos (a).	56 unidades	5931894	Winthrop Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0031	B	70	85	12,22	12,83
Captopril	Comprimido	50 mg	Captopril Winthrop, 50 mg, Comprimidos (a).	56 unidades	5931993	Winthrop Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0034	B	70	85	21,78	22,56
Cefixima	Comprimido revestido	400 mg	Cefimix	8 unidades	5898291	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração	GH0352	B	70	85	19,70	16,08
Cefixima	Comprimido revestido	400 mg	Cefixima Farnoz	8 unidades	5898192	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração	GH0352	B	70	85	19,70	16,08
Cinarizina	Cápsula	75 mg	Cinon Forte	20 unidades	9506519	Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.	2.7	Antieméticos e antivertiginosos.		C	40	55	2,79	
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	Claritromicina Alter, 250 mg, Comprimidos Revestidos (a).	16 unidades	5893185	Alter, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0170	B	70	85	16,44	17,46
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	Claritromicina Alter, 500 mg, Comprimidos Revestidos (a).	16 unidades	5893284	Alter, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0172	B	70	85	22,29	23,67
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	Claritromicina Farnoz, 500 mg, Comprimidos Revestidos (a).	16 unidades	5897780	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0172	B	70	85	22,29	23,67
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	Claritromicina Tetrafarma, 500 mg, Comprimidos Revestidos (a).	16 unidades	5794797	TETRAFARMA — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	1.1.8	Macrólidos	GH0172	B	70	85	22,29	23,67
Messalazina	Comprimido gastrorresistente.	500 mg	Claversal (b)	20 unidades	5470588	Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L. ^{da}	6.8	Anti-inflamatórios intestinais		B	70	85	9,27	
Ciproterona + estradiol.	Comprimido revestido	(1 mg + 2 mg) + (2 mg)	Climen	63 unidades	8782417	Schering Lusitana, L. ^{da}	8.5.1.1	Tratamento de substituição ...		C	40	55	17,77	
Etodolac	Comprimido revestido	300 mg	Dualgan	20 unidades	2358091	ITF Farma — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.		B	70	85	10,13	
Enalapril	Comprimido	20 mg	Enalapril Winthrop, 20 mg, Comprimidos (a).	56 unidades	3861481	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0068	B	70	85	26,41	42,38

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogénio	Escalação	Taxas de comparticipação		Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)		
Fluoxetina	Cápsula	20 mg	<i>Fluoxetina Winthrop, 20 mg, Cápsulas (a) (c).</i>	20 unidades	5914080	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0075	C	40	55	9,61	14,99
Gabapentina	Cápsula	100 mg	<i>Gabapentina Alter, 100 mg, Cápsulas (a).</i>	60 unidades	5839584	Alter, S. A.	2.6/2.10	Antiepilépticos e anticonvulsivantes/analgésicos e anti-piréticos.	GH0281	A	95	100	7,77	7,93
Gabapentina	Cápsula	300 mg	<i>Gabapentina Alter, 300 mg, Cápsulas (a).</i>	60 unidades	5839683	Alter, S. A.	2.6/2.10	Antiepilépticos e anticonvulsivantes/analgésicos e anti-piréticos.	GH0283	A	95	100	23,21	23,69
Gabapentina	Cápsula	400 mg	<i>Gabapentina Alter, 400 mg, Cápsulas (a).</i>	60 unidades	5839782	Alter, S. A.	2.6/2.10	Antiepilépticos e anticonvulsivantes/analgésicos e anti-piréticos.	GH0285	A	95	100	30,39	31,01
Trandolapril	Cápsula	2 mg	<i>Gopten</i>	14 unidades	5800487	Abbott Laboratórios, L. ^{da} ...	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0090	B	70	85	9,26	2,73
Ibuprofeno	Comprimido revestido	600 mg	<i>Ibuprofeno Alter, 600 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	20 unidades	5751680	Alter, S. A.	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.		B	70	85	3,28	
Isotretinoína	Cápsula	10 mg	<i>Isotretinoína Alpha, 10 mg, Cápsulas (a).</i>	30 unidades	4057683	Alpha, ApS	13.4.2.2	De acção sistémica	GH0199	C	40	55	18,70	19,68
Isotretinoína	Cápsula	10 mg	<i>Isotretinoína Alpha, 10 mg, Cápsulas (a).</i>	60 unidades	4057881	Alpha, ApS	13.4.2.2	De acção sistémica	GH0200	C	40	55	33,66	33,75
Isotretinoína	Cápsula	20 mg	<i>Isotretinoína Alpha, 20 mg, Cápsulas (a).</i>	30 unidades	4058186	Alpha, ApS	13.4.2.2	De acção sistémica	GH0201	C	40	55	29,67	33,50
Isotretinoína	Cápsula	20 mg	<i>Isotretinoína Alpha, 20 mg, Cápsulas (a).</i>	60 unidades	4058384	Alpha, ApS	13.4.2.2	De acção sistémica	GH0202	C	40	55	53,41	55,61
Terbinafina	Solução para pulverização cutânea.	10 mg/g	<i>Lamisil</i>	15 ml	3532686	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	13.1.3	Antifúngicos	C	40	55	6,31	26,26	
Folinato de cálcio	Comprimido	15 mg	<i>Lederfoline</i>	30 unidades	8633123	TEOFARMA, S.r.l.	4.1.2	Medicamentos para tratamentos de anemias megaloblásticas.						
Lisinopril	Comprimido	5 mg	<i>Lisinopril Winthrop, 5 mg, Comprimidos (a).</i>	60 unidades	4768388	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0099	B	70	85	7,64	9,27
Lisinopril	Comprimido	20 mg	<i>Lisinopril Winthrop, 20 mg, Comprimidos (a).</i>	60 unidades	4768685	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0095	B	70	85	22,47	26,90
Lorazepam	Comprimido	1 mg	<i>Lorsedal</i>	60 unidades	9298265	PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	GH0484	C	40	55	3,89	2,56
Lorazepam	Comprimido	2,5 mg	<i>Lorsedal</i>	60 unidades	9298273	PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.						
Lorazepam	Comprimido	5 mg	<i>Lorsedal</i>	60 unidades	9298281	PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	7,67	14,99	
Etinilestradiol + gestodeno.	Comprimido	0,02 mg + 0,075 mg	<i>Minigeste</i>	63 unidades	2494185	Schering Lusitana, L. ^{da}	8.5.1.2	Anticoncepcionais						
Gabapentina	Comprimido revestido	600 mg	<i>Neurontin</i>	60 unidades	5815881	Laboratórios Pfizer, L. ^{da}	2.6/2.10	Antiepilépticos e anticonvulsivantes/analgésicos e anti-piréticos.	GH0479	A	95	100	74,19	48,23
Gabapentina	Comprimido revestido	800 mg	<i>Neurontin</i>	60 unidades	5815980	Laboratórios Pfizer, L. ^{da}	2.6/2.10	Antiepilépticos e anticonvulsivantes/analgésicos e anti-piréticos.	GH0480	A	95	100	93,12	60,52
Captopril + hidroclorotiazida.	Comprimido	50 mg + 25 mg	<i>Captopril + Hidroclorotiazida Generis.</i>	60 unidades	5996699	Generis Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0255	B	70	85	25,02	24,43
Roxitromicina	Comprimido revestido	300 mg	<i>Odonticina</i>	16 unidades	5712898	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0366	B	70	85	27,13	18,35
Amoxicilina	Pó para suspensão oral	250 mg/5 ml	<i>Oraminax</i>	120 ml	5982392	Laboratório B. A. Farma, L. ^{da}	1.1.1.2	Aminopenicilinas	GH0450	B	70	85	6,06	2,68

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogénio	Escalação	Taxas de comparticipação		Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)		
Amoxicilina	Pó para suspensão oral	500 mg/ 5 ml	<i>Oraminax</i>	120 ml	5982491	Laboratório B. A. Farma, L. ^{da}	1.1.1.2	Aminopenicilinas	GH0451	B	70	85	10,19	4,68
Diclofenac	Comprimido revestido	50 mg	<i>Painex 50</i>	20 unidades	5998091	CONFAR — Consórcio Farmacêutico, L. ^{da}	9.1.2	Derivados do ácido acético ...	GH0060	B	70	85	2,66	3,60
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	<i>Penilan DT</i>	16 unidades	5897582	Laboratórios Vitória, S. A. ...	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.	GH0153	B	70	85	14,82	15,72
Cianocobalamina	Comprimido revestido	1 mg	<i>Permadoze Oral</i>	10 unidades	5912688	Alpharma, ApS	4.1.2	Medicamentos para tratamentos de anemias megaloblásticas.		C	40	55	2,19	
Cianocobalamina	Comprimido revestido	1 mg	<i>Permadoze Oral</i>	60 unidades	5912589	Alpharma, ApS	4.1.2	Medicamentos para tratamentos de anemias megaloblásticas.		C	40	55	10,28	
Enalapril	Comprimido	20 mg	<i>Prilan</i>	20 unidades	5996590	Sofex Farmacêutica, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0067	B	70	85	10,48	12,31
Ramipril	Cápsula	2,5 mg	<i>Ramipril gp, 2,5 mg, Cápsulas (a)</i>	14 unidades	5995485	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0335	B	70	85	5,34	5,34
Ramipril	Cápsula	2,5 mg	<i>Ramipril Winthrop, 2,5 mg, Cápsula (a).</i>	56 unidades	5931597	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0295	B	70	85	17,46	17,64
Ramipril	Cápsula	5 mg	<i>Ramipril Winthrop, 5 mg, Cápsula (a)</i>	56 unidades	5931696	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0297	B	70	85	22,90	22,89
Ramipril	Cápsula	10 mg	<i>Ramipril Winthrop, 10 mg, Cápsula (a).</i>	56 unidades	5931795	Winthrop — Farmacêutica Portugal, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0299	B	70	85	45,74	46,19
Roxitromicina	Comprimido revestido	150 mg	<i>Roxitromicina Farnoz, 150 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	16 unidades	5713391	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0363	B	70	85	16,08	16,04
Roxitromicina	Comprimido revestido	300 mg	<i>Roxitromicina Farnoz, 300 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	16 unidades	5897897	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0366	B	70	85	18,41	18,35
Sinvastatina	Comprimido revestido	10 mg	<i>Sinvastatina Alter, 10 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 unidades	5800586	Alter, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0232	C	40	55	20,14	20,90
Sinvastatina	Comprimido revestido	40 mg	<i>Sinvastatina Farnoz, 40 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 unidades	5472394	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0234	C	40	55	73,67	72,70
Sinvastatina	Comprimido revestido	20 mg	<i>Sinvastatina Lipaz, 20 mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	20 unidades	5913397	DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0127	C	40	55	19,93	18,98
Etinilestradiol + gestodeno.	Comprimido revestido	0,03 mg + 0,05 mg	<i>Tri-Gynera</i>	63 unidades	8770115	Schering Lusitana, L. ^{da}	8.5.1.2	Anticoncepcionais		B	70	85	12,34	

Total de substâncias activas — 30.

Total de apresentações — 69.

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

(a) Medicamento genérico.

(b) Medicamento comparticipado a 100 %, ao abrigo do despacho n.º 24 257/2006, de 6 de Novembro.

(c) Medicamento comparticipado pelo escalão B, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2004, de 21 de Dezembro.

(d) Preço proposto pela firma (inferior ao PVP).

Nota. — As alterações nas taxas de comparticipação dos escalões B, C e D, assim como a redução de 6 % do preço dos medicamentos, previstas no Orçamento do Estado para 2007 não foram ainda consideradas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Norte****Centro de Área Educativa do Douro Sul****Aviso n.º 1193/2007**

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2004-2005, por despachos dos coordenadores educativos do Douro Sul — Lamego, proferidos por subdelegação, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas ES/3, agrupamentos de escolas verticais e horizontais e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Escola ES/3 D. Egas Moniz, Resende (401262)		
José Fernando Duarte Mendes	EMRC (10)	1-9-2004
Sandra Manuela Rodrigues Pinto	1.º (11)	1-9-2004
Luísa Alexandra Lopes Pinto	1.º (11)	22-10-2004
Mónica Sofia Santos Guelho	1.º (11)	28-10-2004
Joel Nuno Pinto Borges	4.º-A (15)	1-9-2004
Ludovina Carla Rocha Bernardino	4.º-A (15)	15-10-2004
Susana Alexandra Serafim Carvalho	4.º-A (15)	22-10-2004
Lara Sofia Coutinho Rodrigues	5.º (17)	1-9-2004
João Pedro Lobão Aleixo	6.º (18)	1-9-2004
Maria Elisabete Rodrigues Fernandes	6.º (18)	25-10-2004
Iris Alexandra Azevedo Nunes	7.º (19)	1-9-2004
Fátima Conceição Almeida	8.º-A (20)	1-9-2004
Dalila Santos André Grilo	8.º-A (20)	28-10-2004
Rui Pedro Silva Ribeiro	10.º-A (23)	1-9-2004
José Luís Lopes Pinto	10.º-B (24)	1-9-2004
Maria Emília Ferreira Matos	11.º-A (25)	1-9-2004
João Pedro Coelho Barros	12.º-F (33)	29-10-2004
António Fernando Marques Maio	Educação Física (38)	14-10-2004
Márcia Raquel Dias Teixeira	Educação Física (38)	14-10-2004
Ricardo Jorge Henriques Costa	Educação Física (38)	28-1-2005
Miguel Pedro Cardoso Madureira	Informática (39)	1-9-2004
Nuno Miguel Pires Martins	Informática (39)	9-11-2004
Sónia Cristina Estêvão Costa	Espanhol (41)	15-10-2004
Escola ES/3 Latino Coelho, Lamego (402047)		
Cláudia Maria Melro Rodrigues	1.º (11)	1-9-2004
João Elias Coelho Lino Peres	1.º (11)	1-9-2004
Vera Mónica Alves Correia	1.º (11)	1-9-2004
Natália Maria Marinho Dinis	1.º (11)	1-9-2004
Paula Cristina Coutinho de Sousa Vieira	1.º (11)	28-10-2004
Cláudia Maria Silva Calisto	1.º (11)	2-11-2004
Célia Maria Santos Correia	4.º-A (15)	1-9-2004
Isabel Pereira	4.º-A (15)	1-9-2004
Maria Odete Quinteiro Santos	4.º-A (15)	1-9-2004
Maria de Lurdes Martins Silva	4.º-A (15)	1-9-2004
Paula Alexandra Lopes Dias	5.º (17)	1-9-2004
Helena Maria Lima Figueiredo Henriques	8.º-B (21)	29-10-2004
Ana Bela Santos Figueiredo Carvalho	9.º (22)	1-9-2004
Ana Filipa Silva Morais	9.º (22)	1-9-2004
Cristina Isabel Sequeira Quintas	9.º (22)	1-9-2004
Daniela Ferreira Xavier	9.º (22)	1-9-2004
Maria Antónia Valério Nunes	9.º (22)	1-9-2004
Ricardo Miguel Fontes Teixeira Marta	9.º (22)	1-9-2004
Maria Manuela Silva Monteiro	10.º-A (23)	28-10-2004
Paula Cristina Morais Guedes	9.º (22)	28-10-2004
Márcio Leonel Gomes Oliveira	11.º-A (25)	22-10-2004
Celestina Jacinta Monteiro	12.º-F (34)	30-11-2004
Ana Sofia Costa Gonçalves	Educação Física (38)	1-9-2004
Filipa Alexandra Gomes Vaz	Educação Física (38)	1-9-2004
Nádia Alexandra Silva	Educação Física (38)	1-9-2004
Cristina Manuela da Silva Miranda	1.º (11)	14-1-2005
Marta Filipa Sousa Ferreira	10.º-A (23)	14-1-2005
Cláudia Alexandra Velho Costa	4.º-A (15)	3-2-2005
Sónia Cristina Almeida Oliveira Carvalho	12.º-F (34)	25-1-2005
Pedro Bruno Oliveira Almeida	Educação Física (38)	22-4-2005
Carla Cristina Anselmo Esteves	11.º-B (26)	6-5-2005
Escola ES/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende, Cinfães (402564)		
Maria Arminda Soares Fonseca	4.º-A (15)	1-9-2004
Cristina Paula Jesus Margaça	5.º (17)	1-9-2004
Carla Elisabete Loureiro Mateus	8.º-A (20)	14-10-2004
Maria Salomé Branco Barros Silva	8.º-A (20)	14-10-2004
Sandra Carina Silva Lopes	8.º-A (20)	14-10-2004
Paula Cristina Gonçalves Ferreira	8.º-B (21)	14-10-2004
Paulo Jorge Ferreira de Sequeira	10.º-A (23)	14-10-2004
Tiago Alexandre Dias Santos Silva	10.º-B (24)	1-9-2004
Susana Maria Quintas Pereira Cerqueira	11.º-A (25)	15-10-2004

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Susana Ramos Santos Soeiro	11.º-B (26)	1-9-2004
Susana Manuela Costa Lopes	11.º-B (26)	1-10-2004
Maria Fátima Reis Caria Silva	12.º-F (35)	22-11-2004
Carla Alexandra Silva Frias	Educação Física (38)	1-9-2004
Carlos Manuel Tavares Abreu	Educação Física (38)	1-9-2004
Sandra Marisa Vilas Boas Silva	Educação Física (38)	1-9-2004
Carlos Manuel Guimarães Fernando Gomes	Informática (39)	1-9-2004
Andrea Isabel Pereira César Osório	Informática (39)	1-9-2004
Escola ES/3 da Sé, Lamego (402898)		
Nuna Alexandra Silva Magalhães	1.º (11)	14-10-2004
Nuno Regada Nóbrega	1.º (11)	15-10-2004
Manuel Jorge Queirós Lopes	4.º-A (15)	14-10-2004
Maria de Lurdes Amaral Basílio Costa	5.º (17)	1-9-2004
Catarina Eufémia Maia Melo Ferreira	5.º (17)	15-10-2004
Gertrudes Cristina Mira Mendes Santos	7.º (19)	1-9-2004
Isabel Patrícia Monteiro Gonçalves Guerra	8.º-B (21)	29-10-2004
Ana Maria Carvalheira Jesus	10.º-A (23)	15-10-2004
Sónia Sofia Matias Ferreira	10.º-B (24)	1-9-2004
António Alexandre Correia Cardoso	11.º-A (25)	14-10-2004
Sílvia Isabel Sá Azevedo	Educação Física (38)	14-10-2004
José Miguel Pereira Cruz	Educação Física (38)	29-10-2004
Pedro Alexandre Guerra Oliveira	Informática (39)	1-9-2004
Camilo António Pinto Carneiro	Informática (39)	2-11-2004
Aurora Carla Guedes Almeida	6.º (18)	13-1-2005
Helena Cristina Paula Cruz	10.º-B (24)	7-2-2005
Clarisse Jesus Seca	9.º (22)	24-2-2005
Hélder Miguel Correia Rodrigues	1.º (11)	29-4-2005
Escola ES/3 Tenente-Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa (402904)		
António José Rebelo Ferraz	EMRC (10)	1-9-2004
Alexandra Isabel Almeida Nadaís	1.º (11)	1-9-2004
José Manuel de Sá Fardilha	1.º (11)	1-9-2004
Maria Benedita Brito e Cunha de Noronha Osório	1.º (11)	1-9-2004
Dulcina Maria da Conceição Ribeiro	1.º (11)	18-10-2004
Sónia Maria Duarte Alvarenga Vieira	1.º (11)	25-10-2004
Ana Rita Soudo Martins Silva	4.º-A (15)	1-9-2004
Sandra Maria Marques Fernandes Pinto	4.º-A (15)	1-9-2004
Adrien dos Santos	4.º-A (15)	14-10-2004
Paulo Jorge dos Santos Pereira de Moura	5.º (17)	1-9-2004
Frederico Silva Batista	8.º-B (21)	19-11-2004
Helena Maria Marques Dias	9.º (22)	15-10-2004
Mónica Sandra Pais Teixeira Vicente	9.º (22)	18-10-2004
Maria do Carmo Martins Aires	10.º-A (23)	1-9-2004
António Joaquim Soares da Silva	10.º-B (24)	1-9-2004
Alzira Laura Jesus Gonçalves	11.º-A (25)	1-9-2004
Beatriz Ferreira Augusto Ferreira	11.º-B (26)	1-9-2004
Paulo Sérgio Cancela Fortuna	11.º-B (26)	1-9-2004
Regina Aparecida Felgueiras Caló Canteiro	12.º-C (29)	2-11-2004
Natália Maria Rodrigues Igrejas Constâncio	Informática (39)	1-9-2004
Maria Amélia da Silva Lopes	4.º-A (15)	22-2-2004
Joana Adelaide Morais Resende	8.º-A (20)	15-4-2004
Escola ES/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira (403106)		
Manuel Adelino Ramos Abrunhosa	EMRC (10)	1-9-2004
Anabela Cutelo Mendonça	4.º-A (15)	1-9-2004
Cristina Maria Trindade Pinto Santos	4.º-A (15)	29-10-2004
Maria Soledade Martins Teixeira Gomes	7.º (19)	15-10-2004
Magda Sofia Pereira Esteves	8.º-B (21)	1-9-2004
Maria Cristina Gomes Alves	8.º-B (21)	1-9-2004
Paula Cristina Carvalho Reis	8.º-B (21)	1-9-2004
Cláudia Sofia Beça Gradiz Lázaro	8.º-B (21)	15-10-2004
Célia Margarida da Silva Ribeiro	9.º (22)	14-10-2004
Maria de Fátima Almeida Reis	9.º (22)	14-10-2004
Renato David Simões Nunes	10.º-A (23)	14-10-2004
Luís Rogério Barroso Marinho	10.º-B (24)	1-9-2004
Ricardo Jorge Gonçalves Oliveira	10.º-B (24)	1-9-2004
Xavier Jacques Luc Marie Ghislain Calicis	10.º-B (24)	1-9-2004
Elisabete Ferreira Fonseca	11.º-B (26)	1-9-2004
Marta Jesus Ribeiro Monteiro	11.º-B (26)	1-9-2004
Susana Cristina Ribeiro Correia	11.º-B (26)	1-9-2004
Sílvia Catarina Coelho Gomes	11.º-B (26)	14-10-2004
Susete Rocha Vieira	Educação Física (38)	14-10-2004
Márcia Filipa Silva Monteiro	Educação Física (38)	15-10-2004
André Filipe Sousa Quelhas	Educação Física (38)	25-10-2004
Paulo Sérgio Gomes Santos	Educação Física (38)	3-12-2004
António Gaspar Alves	Informática (39)	1-9-2004

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Simão Almeida Gomes	Informática (39)	5-11-2004
Susana Cristina Magalhães Araújo	Música (40)	1-9-2004
Agrupamento Vertical de Escolas Gomes Teixeira, Armamar (151853)		
Eduarda Maria Lopes Ferreira	2.º (02)	13-10-2004
Ana Cristina Almeida Fernandes	4.º (04)	14-10-2004
Maria Afonso Almeida Nunes Maio	4.º (04)	14-10-2004
Hugo Daniel Fernandes Silva	Educação Física (09)	1-9-2004
José Carlos Martins Cardoso	Educação Física (09)	1-9-2004
José Olívio Lerenó Araújo de Carvalho	5.º (17)	1-9-2004
Raquel Maria Fernandes Costa	5.º (17)	1-9-2004
Cristiana Maria Barreira Fernandes Cardona	9.º (22)	15-10-2004
Sónia Maria Andrade Pimenta	9.º (22)	13-10-2004
Cláudia Susana Duarte Fernandes Botelho	9.º (22)	2-12-2004
Anabela Lauro Rodrigues	11.º-A (25)	14-10-2004
Sónia Modesta Silva Calhau	11.º-B (26)	1-9-2004
Carla Maria Ferreira Almeida	11.º-B (26)	15-10-2004
José Manuel Rodrigues Ribeiro de Carvalho	Informática (39)	1-9-2004
Ana Margarida Amaro Ramos Oliveira Capitão	1.º (01)	3-3-2005
Ana Sofia Pires da Silva	1.º (01)	6-5-2005
Liseta Maria Martins Bento	1.º Ciclo	14-10-2004
Marta Susana Lopes Cardoso	1.º Ciclo	14-10-2004
Zélia Maria Ramos Cardoso	1.º Ciclo	14-10-2004
Ana Margarida Rodrigues Xavier Machado	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Madalena Gonzalez Sousa	1.º Ciclo	14-10-2004
Jorge Manuel Pais Duarte	1.º Ciclo	15-10-2004
Lina Marisa Alves Figueiredo Coimbra	1.º Ciclo	22-10-2004
Sónia Patrícia Guedes Oliveira	1.º Ciclo	17-1-2005
Cristina Isabel Marques Pinheiro Rodrigues	Educação de Infância	5-11-2004
Amélia Neves Teixeira Vieira Correia	Educação de Infância	9-12-2004
Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães (151865)		
Maria Arminda Sousa Vieira	1.º (01)	1-9-2004
Maria José Vasconcelos Rodrigues	1.º (01)	1-9-2004
Sérgio Manuel Pessoa Coelho	1.º (01)	22-10-2004
Maria Lourdes Oliveira Marques Daniel	3.º (03)	22-10-2004
Marisa Sofia Silva Fernandes Ribeiro	3.º (03)	14-10-2004
Andreia Marta Silva Correia	3.º (03)	15-10-2004
David Manuel Costa Ferreira	4.º (04)	1-9-2004
Liliana Filipa Rocha Mendes	4.º (04)	1-9-2004
Maria Rosário Rodrigues Roque Xavier	4.º (04)	1-9-2004
Maria Arminda Pinto Fonseca	4.º (04)	14-10-2004
Ana Maria Fernandes Silva	5.º (05)	1-9-2004
David Manuel Silva Gomes	5.º (05)	1-9-2004
Jorge Alípio Pina	Educação Musical (06)	14-10-2004
Maria Cristina Soares Rodrigues	7.º (07)	15-10-2004
Agostinha Martins Rodrigues Monteiro Goçães	Trabalhos Manuais (08)	1-9-2004
Artur Jorge Fonseca Monteiro	9.º (09)	1-9-2004
Luís Carlos Santos Carmo	9.º (09)	1-9-2004
Luís Pedro Macedo Almeida Costa	EMRC (10)	1-9-2004
João Martins Fernandes	EMRC (10)	1-9-2004
Arlindo Manuel Trindade Silva	4.º-A (15)	14-10-2004
Bruno Jorge Pereira	4.º-A (15)	14-10-2004
Fernando Amílcar Machado Funtão	4.º-A (15)	14-10-2004
Arnaldo Fernando Moura Rei	4.º-A (15)	15-10-2004
Anabela Ferreira Almeida	5.º (17)	15-10-2004
Raquel Helena Ferreira Lourenço Pequito	5.º (17)	22-10-2004
Fátima Maria Moreira Lima	10.º-A (23)	14-10-2004
Elisabete Susana Jesus Silva	11.º-A (25)	15-10-2004
Sónia Maria Silva Leandro	11.º-B (26)	15-10-2004
Filipe José Silva Rodrigues	12.º-D (30)	10-11-2004
Gisela Gomes Fonseca Lobo	Educação Física (38)	14-10-2004
Vera Lúcia Cardoso Lopes	Educação Física (38)	2-12-2004
Sónia Sandrina Santos Bernardino	Informática (39)	1-9-2004
Ana Gabriela Rocha Ferreira	Informática (39)	15-11-2004
Luciana Rita Miranda Ribeiro	5.º (17)	10-3-2005
Carla Sofia Ferreira Machado	1.º (11)	15-4-2005
Anabela Esteves Marques Santos	1.º Ciclo	14-10-2004
António Francisco Alves Santos	1.º Ciclo	14-10-2004
Carla Goreti Pereira Sousa Santos	1.º Ciclo	14-10-2004
Carla Maria Madureira Moura	1.º Ciclo	14-10-2004
Eduardo Jorge Pinto Rocha	1.º Ciclo	14-10-2004
Fernanda Mendes Figueiredo Domingues	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Clara Martins Oliveira Pimentel	1.º Ciclo	14-10-2004
Teresa Isabel Amaral Costa	1.º Ciclo	15-10-2004
Vera Patrícia Rodrigues Simões	1.º Ciclo	15-10-2004
Solange Maria Ribeiro Martins Augusto	1.º Ciclo	22-10-2004
Sara Raquel Clara Carvalho	1.º Ciclo	11-11-2004

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria Graça Silva Meneses Duarte	1.º Ciclo	25-11-2004
Silvério de Oliveira Rodrigues	1.º Ciclo	9-12-2004
Pratrícia Alexandra Neves Granja	1.º Ciclo	25-10-2004
Carlos Manuel Costa Correia	1.º Ciclo	14-12-2004
Leonel Fernando Couto Moreira	1.º Ciclo	14-12-2004
Telmo Fernando Gonçalves Cardoso	1.º Ciclo	14-12-2004
António Agostinho Mouta Pinto	1.º Ciclo	19-1-2005
Elisabete Doreis Moreira Sousa	1.º Ciclo	27-1-2005
Helena Manuela Ribeiro Silva Sousa	1.º Ciclo	28-1-2005
Luís Manuel Tavares Santos Pereira	1.º Ciclo	3-2-2005
Hugo Miguel Ribeiro Lopes	1.º Ciclo	14-12-2004
Ana Maria Ferreira Malhão	1.º Ciclo	27-1-2005
Maria de Fátima Bastos Cabral	1.º Ciclo	11-2-2005
Ana Margarida Gonçalves Carlos	1.º Ciclo	6-5-2005
Sónia Margarida Oliveira Rodrigues	1.º Ciclo	3-6-2005
Elisabete Regina Tavares Teixeira	1.º Ciclo	3-6-2005
Sandra Dalila Marques Nogueira Costa	Educação de Infância	25-10-2004
Zélia Monteiro Cardoso	Educação de Infância	5-11-2004
Maria Emília Rocha Teixeira	Educação de Infância	26-11-2004
Dalila Maria Guerreiro Machado Neto	Educação de Infância	10-12-2004
Suzel Cabreiro Bilber	Educação de Infância	14-12-2004
Agrupamento Vertical de Escolas de Lamego (151889)		
Carla Isabel Saldanha Lopes Sá Quintela	1.º Ciclo	14-10-2004
Catarina Adelaide Ferreira Coelho Gonçalves	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Céu Bastos Teixeira	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Fátima Freitas Castanheira	1.º Ciclo	14-10-2004
Sandra Costa Oliveira Simões	1.º Ciclo	14-10-2004
Sandra Marisa Duarte Cabral	1.º Ciclo	14-10-2004
Sandra Marisa Ferreira Braguês	1.º Ciclo	15-10-2004
Susana Conceição Silva Monteiro	1.º Ciclo	14-10-2004
António José Costa Ferreira	1.º Ciclo	15-10-2004
Joana Andrade Fernandes	1.º Ciclo	15-10-2004
Maribel Rodrigues Almeida Lourenço	1.º Ciclo	15-10-2004
Maria Céu Carvalho Silva Santos	1.º Ciclo	15-10-2004
Natália Gouveia Ribeiro Rebelo	1.º Ciclo	15-10-2004
Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira	1.º Ciclo	22-10-2004
Rosária Maria Cardoso Martins	1.º Ciclo	21-1-2005
Sónia Marlene Correia Pereira	1.º Ciclo	12-5-2005
Catarina Maria Pais Figueiredo	1.º Ciclo	12-5-2005
Maria Isabel Dias Almeida Cardoso	1.º Ciclo	2-5-2005
Ana Paula Teixeira Pinto	Educação de Infância	24-11-2004
Tânia Ilídia Maia Costa	Educação de Infância	28-1-2005
Mónica Patrícia Baptista Pereira Varela	Educação de Infância	24-2-2005
Graça Maria Jorge Ferreira	Educação de Infância	2-5-2005
Natália Maria Alves Martins Dias	Educação de Infância	28-4-2005
Licínia Matilde Calvo Rebouta Alves	Educação de Infância	30-5-2005
Maria Céu Marques Santos Domingues	2.º (02)	15-10-2004
Sara Maria Figueiredo Silva Pinto	3.º (03)	1-9-2004
Sandra Maria Almeida Gomes Sousa	4.º (04)	22-10-2004
Susana Andreia Ferreira Vieira	6.º (06)	14-10-2004
Anabela Rodrigues Almeida	Trabalhos Manuais (07)	1-9-2004
Nuno Miguel Matos Farias	Trabalhos Manuais (07)	1-9-2004
Filipa Alexandra Bessa Pacheco Leite Carvalho	Educação Física (09)	15-10-2004
Eugénia Alexandrina Costa Martins	EMR (10)	23-9-2004
Manuel Miguel Peixoto Duarte	10.º-A (23)	14-10-2004
Susana Augusta Saraiva Sousa	11.º-A (25)	29-9-2004
José António Figueiredo Lopes Soares	6.º (06)	4-2-2005
Ana Maria Moura Carvalho	4.º (04)	7-4-2005
Agrupamento Horizontal de Escolas de Lamego (108250)		
Álvaro Manuel Ferreira Proença	1.º Ciclo	15-10-2004
Elsa Maria Cardoso Teixeira Coutinho	1.º Ciclo	15-10-2004
Sandra Isabel Baptista Gouveia Almeida	1.º Ciclo	15-10-2004
Natália Alexandra Alves Ceriz	1.º Ciclo	17-1-2005
Leandro Custódio Costa Cardoso	1.º Ciclo	3-3-2005
Carla Adília Rocha Fernandes	Educação de Infância	27-5-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira (151890)		
Lucinda Maria Gouveia Basílio	1.º (01)	29-9-2004
Ana Cristina Lopes Moreira Sousa	2.º (02)	29-9-2004
Ana Patrícia Pires Domingues	4.º (04)	29-9-2004
Nuno José Almeida Guimarães	Educação Musical (06)	29-9-2004
Ana Maria Almeida Gouveia Cunha	1.º Ciclo	14-10-2004
Nívea Maria Melo Guedes	1.º Ciclo	25-10-2004
Ana Lúcia Sacramento Ramos	1.º Ciclo	29-10-2004
Luís Manuel Gomes Freitas Almeida	1.º Ciclo	17-1-2005

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Marlene Patrício Ferreira	1.º Ciclo	21-1-2005
Marco Sérgio Marques Vieira	1.º Ciclo	24-1-2005
Idalina Augusta Correia Dias	Educação de Infância	15-10-2004
Maria José Faustino Silva Almeida	Educação de Infância	15-10-2004
Angelina Lourenço Maurício	Educação de Infância	12-11-2004
Isabel Maria Amaral Pereira Lima	Educação de Infância	28-1-2005
Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira (109149)		
Margarida Sofia Dias Pinto	1.º Ciclo	14-01-02004
Sandra Isabel Pinto Bernardino	1.º Ciclo	14-10-2004
Ana Lúcia Almeida Marques	1.º Ciclo	15-10-2004
Rosa Bela Pais Loureiro	1.º Ciclo	15-10-2004
Nuno Manuel Rosa Lopes	1.º Ciclo	15-11-2004
Daniela Maria Tavares Ferreira	1.º Ciclo	15-12-2004
Alexandra Maria Nunes Paiva Costa	1.º Ciclo	14-1-2005
Dénia Maria Silva Brasil Brás	1.º Ciclo	25-1-2005
Mónica Sofia Jorge Tenreiro Dias	1.º Ciclo	25-2-2005
Daniela Alexandra Semblano Soares	1.º Ciclo	22-4-2005
Sandra Regina Pereira Costa	Educação de Infância	14-10-2004
Isabel Maria Rocha Teles	Educação de Infância	12-5-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Penedono (150095)		
Clarinda Maria Antunes Lopes	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Helena Colim Gabriel Falhas	1.º Ciclo	14-10-2004
Sandra Nunes Craveiro	1.º Ciclo	14-10-2004
Susana Gaspar Relvas	1.º Ciclo	10-2-2005
Marta Rosa Correia Teixeira	Educação de Infância	15-10-2004
Rute Carla Almeida Ribeiro	Educação de Infância	13-6-2005
Ana Paula Dias Oliveira	5.º (05)	14-10-2004
Teófilo Sousa Santos	Trabalhos Manuais (07)	1-9-2004
José Armando Brandão Almeida	Educação Física (09)	1-9-2004
Francisco José Esteves Marques	EMR (10)	1-9-2004
Marisa Lara Sequeira Rodrigues	1.º (11)	1-9-2004
Maria Luís Rocha Mota Vasco	1.º (11)	14-10-2004
Levi Henrique Eirô Ferreira Leandro	2.º-B (13)	1-9-2004
Dalila Rosa Ferreira Ribeiro	9.º (22)	14-10-2004
Nuno Alexandre Martins	Informática (39)	3-11-2004
João Carlos Formoso Frias	Educação Musical (06)	8-11-2004
Graça Maria Marques Andrade	12.º-A (27)	10-1-2005
Mónica Paula Conceição Cardoso Silva	10.º-A (23)	11-2-2005
Ana Teresa Carloto Marques Monteiro	5.º (05)	18-4-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Resende (151907)		
Dália Maria Fonseca Pinto Lourenço	1.º Ciclo	14-10-2004
Elisete Alexandra Amaral Silva	1.º Ciclo	14-10-2004
Hugo Osvaldo Sousa Rodrigues	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Antonina Ramos Rodrigues	1.º Ciclo	14-10-2004
Susana Paula Fernandes Dias	1.º Ciclo	14-10-2004
António Jorge Silva Santos	1.º Ciclo	15-10-2004
José Carlos Santos do Bem	1.º Ciclo	15-10-2004
Sandra Marisa Alves Lopes Domingos	1.º Ciclo	15-10-2004
Sofia Alexandra Silva Rebelo Gonçalves Cruz Pires	1.º Ciclo	4-11-2004
Carla Alexandra Melo Silva	1.º Ciclo	11-11-2004
Rosa Maria Pereira Lacerda José Dias	1.º Ciclo	22-10-2004
Catarina Isabel Carvalho Martins Almeida	1.º Ciclo	29-10-2004
Alexandra Maria Jesus Balula	1.º Ciclo	13-1-2005
Anabela Pereira Clemente	1.º Ciclo	21-1-2005
Cláudia Patrícia Teixeira Miranda	1.º Ciclo	24-1-2005
Cecília Maria Magalhães Lobão	Educação de Infância	14-10-2004
Maria Delminda Carmo Ferreira Pinto	Educação de Infância	14-10-2004
Lídia Maria Macedo Morais	Educação de Infância	29-10-2004
Alexandra Maria Pereira Marques Figueiredo	1.º (01)	14-10-2004
Alexandre Manuel Teixeira Guedes Silva Oliveira	1.º (01)	14-10-2004
Ana Cristina Gomes Silva	1.º (01)	15-10-2004
Ana Carina Tavares Quental	2.º (02)	30-9-2004
Luís Miguel Cabo Pereira	2.º (02)	15-10-2004
Sónia Maria Salvador Marques	2.º (02)	2-11-2004
Maria Paula Campelo Tuna	4.º (04)	30-9-2004
Paula Cristina Correia Vinha	4.º (04)	30-9-2004
Paula Conceição Esteves Marcelino	4.º (04)	30-9-2004
Paulo Eurico Adrega Lourenço	4.º (04)	30-9-2004
Silvia Isabel Pinto Borges	4.º (04)	30-9-2004
Agar Nogueira Carreira Almeida	4.º (04)	14-10-2004
Maria Fátima Rocha Silva Anjo	4.º (04)	22-10-2004
Ana Lúcia Marques Silva Guimarães Abreu	4.º (04)	19-11-2004
Ivone Maria Cardoso Silva Rodrigues	Educação Musical (06)	30-9-2004
Mafalda Sofia Rodrigues Augusto	Trabalhos Manuais (07)	30-9-2004

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Ana Catarina Gomes Oliveira	Trabalhos Manuais (08)	30-9-2004
Álvaro Nuno Florêncio Couto	Educação Física (09)	30-9-2004
Dalila Margarette Santos Cardoso	Educação Física (09)	30-9-2004
Jorge Manuel Rodrigues Gomes	Educação Física (09)	30-9-2004
Abel Rodrigues Costa	EMR (10)	1-9-2004
Teresa Marina Barbosa Magalhães	3.º (03)	7-12-2004
Maria Aurora Figueiredo Pereira Andrade	2.º (02)	3-3-2005
Maria José Tinoco Machado	1.º (01)	8-4-2005
Mónica Alexandra Pinho Melo	3.º (03)	2-5-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Pesqueira (151919)		
Ana Paula Santos Rebelo Almeida	1.º Ciclo	14-10-2004
Gorete Helena Vilar Gregório	1.º Ciclo	14-10-2004
Sofia Alexandra Simões Simão	1.º Ciclo	14-10-2004
Ana Sofia Dias Afonso	1.º Ciclo	15-10-2004
Dulce Maria Figueiredo Rodrigues Coelho	1.º Ciclo	15-10-2004
Ilda Maria Carvalho Pinto	1.º Ciclo	15-10-2004
Paula Alexandra Esteves Ferreira	1.º Ciclo	15-10-2004
Sílvia Neto Marques	1.º Ciclo	15-10-2004
Sónia Marisa Almeida Mendes Figueiredo	1.º Ciclo	15-10-2004
Natércia Maria Santos Pereira Reis	1.º Ciclo	18-10-2004
Joaquim Manuel Seixas Vasconcelos	1.º Ciclo	22-10-2004
Sandra Adelaide Natário Cordeiro	1.º Ciclo	25-10-2004
Fernando José Oliveira Cáliz Ferreira	1.º Ciclo	5-11-2004
Raquel Maria Alves Ribeiro	1.º Ciclo	17-1-2005
Maria Helena Monteiro Nascimento	1.º Ciclo	15-10-2004
Cristina Alexandra Barradas Ribeiro	Educação de Infância	14-10-2004
Sofia da Costa	Educação de Infância	14-10-2004
Belmira Glória Correia Carvalho Bastos	Educação de Infância	15-10-2004
Célia Maria Teixeira Oliveira Queirós	Educação de Infância	15-10-2004
Lurdes Paula Correia Vieira	Educação de Infância	15-10-2004
Maria João Cardoso Neves Espinha	Educação de Infância	15-10-2004
Helena Conceição Lopes Coelho	Educação de Infância	29-10-2004
Ana Luísa Faria Lopes	Educação de Infância	3-12-2004
Ana Maria Pinto Fernandes	Educação de Infância	17-1-2005
Carla Maria Gomes Couto Machado	Educação de Infância	17-1-2005
Carla Sofia Silva Paiva	Educação de Infância	17-1-2005
Lizete Martins Freitas Santos	1.º (01)	29-9-2004
Sónia Paula Fresco Pires Gariso	1.º (01)	29-9-2004
Nuno Miguel Silva Campos	1.º (01)	22-10-2004
Sofia Isabel Cardoso Monteiro Marques Silva	3.º (03)	4-11-2004
Diana Raquel Vicente Lopes	4.º (04)	29-9-2004
Adriana Conceição Silva Gomes Pinto	Educação Musical (06)	29-11-2004
Fernanda Manuela Casimiro Figueiredo	Educação Musical (06)	29-9-2004
Amadeu Costa e Castro	EMR (10)	15-10-2004
António Samuel Teixeira Silva	EMR (10)	18-10-2004
Olga Maria Vilela Melo	4.º-A (15)	29-9-2004
João Miguel Vieira Silva	4.º-A (15)	30-9-2004
Raquel Domingues Rolo	4.º-A (15)	30-9-2004
Maria Prazeres Ribeiro Castro	4.º-A (15)	15-10-2004
Carla Maria Alves Dinis Vicente	4.º-A (15)	26-11-2004
Maria Paula Pina Antunes Ferreira	5.º (17)	30-9-2004
Noémia Oliveira Jorge	8.º-A (20)	29-9-2004
Maria Luisa Luís Moura Bernardino	8.º-A (20)	4-11-2004
Josélia Maria Almeida Gomes	9.º (22)	14-10-2004
Paula Alexandra Gomes Aguiar Cardoso	9.º (22)	14-10-2004
Cristina Maria Andrade Abreu	9.º (22)	15-10-2004
Carla Sofia Almeida Ferreira Borges	9.º (22)	21-10-2004
António José Ladeiras Sousa	10.º-A (24)	29-9-2004
Catarina Maria Albuquerque Almeida Figueiredo	12.º-C (29)	30-9-2004
Gustavo Ribeiro Cunha	Educação Física (38)	29-10-2004
Olga Maria Monteiro Ferreira	8.º-B (21)	28-1-2005
Pedro Manuel Francisco Lopes	11.º-B (26)	19-5-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe (151920)		
Maria Fátima Rodrigues Gitão Albuquerque	1.º Ciclo	14-10-2004
Andreia Monteiro Oliveira	1.º Ciclo	15-10-2004
Sónia Conceição Santos	1.º Ciclo	14-10-2004
Cláudia Conceição Gonçalves Martins	1.º Ciclo	22-10-2004
José Júlio Fernandes Ferreira	1.º Ciclo	26-10-2004
Sandra Isabel Almeida Gomes	1.º Ciclo	28-10-2004
Lisete Maria Boavista Lopes	1.º Ciclo	20-1-2005
Ana Maria Palma Araújo Musqueira	Educação de Infância	14-10-2004
Maria Helena Duarte Sobral Rodrigues	Educação de Infância	27-10-2004
Adélia Cristina Ferreira Magalhães Almeida	Educação de Infância	11-11-2004
Amélia Nunes Lopes	Educação de Infância	15-10-2004
Maria Helena Monteiro Carrilho Nicolau	Educação de Infância	2-12-2004
Margarida Assunção Lareiro Cardoso	Educação de Infância	15-4-2005

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Carla Isabel Vaz Macedo	8.º-A (20)	29-9-2004
Cathy Costa Duarte	2.º (02)	29-9-2004
Sandra Isabel Gouveia Fonseca Saraiva	4.º (04)	29-9-2004
Maria Aida Lopes Pinto	1.º (11)	29-9-2004
Paulo Jorge Santos Soeiro Cravo	4.º-A (15)	29-9-2004
Gabriela Sotto Mayor Moura Santos	5.º (17)	1-10-2004
Elodie Adeline Firmino Tiago	8.º-B (21)	1-9-2004
Nuno Alexandre Costa Pereira	8.º-B (21)	1-9-2004
Nuno António Fonseca Angélico	8.º-B (21)	1-9-2004
Tânia Alexandra Marques Filipe Campos	9.º (22)	15-10-2004
Joana Teles Diniz Cordeiro	10.º-A (23)	22-10-2004
Patrícia Susana Martins Coutinho	11.º-A (25)	29-9-2004
Vera Patrícia Sabença Coelho	11.º-A (25)	11-11-2004
Maria Elisa Simões Almeida	12.º-C (29)	29-9-2004
Bruno Alexandre Roxo Almeida	Educação Física (38)	28-10-2004
Jorge Manuel Santos Freitas	EMR (10)	1-9-2004
Susete Santos Silva	2.º (02)	29-12-2004
Eugénia Maria Marques Martins	5.º (05)	25-2-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo (151877)		
Bruno Filipe Sousa Vieira	1.º Ciclo	14-10-2004
Cristina José Brochado Teixeira	1.º Ciclo	14-10-2004
Márcia Gorete Rocha Sousa	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Conceição Rodrigues Correia Veiga	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Alcina Santos Freire Rodrigues	1.º Ciclo	15-10-2004
Ana Maria Amaral Quinteiro	1.º Ciclo	15-10-2004
Cláudia Catarina Figueiredo Martins Almeida	1.º Ciclo	15-10-2004
Ana Patrícia Henriques Alves	1.º Ciclo	25-10-2004
José António Silva Frias	1.º Ciclo	15-10-2004
Teresa Margarida Dias Costa	1.º Ciclo	25-10-2004
Patrícia Alexandra Magalhães Sousa	1.º Ciclo	29-10-2004
Anabela Morgado Gaspar Pinto	1.º Ciclo	4-11-2004
Júlia Margarida Figueiredo Augusto	1.º Ciclo	14-1-2005
Nuno Filipe Rodrigues Lopes	1.º Ciclo	21-10-2004
Carla Isabel Carvalho Almeida	1.º Ciclo	18-2-2005
Sandra Paula Pereira Loureiro Teixeira	1.º Ciclo	18-2-2005
Anabela Ramos Santos Gradíssimo	1.º Ciclo	19-1-2005
Sérgio Renato Aires Barbosa	1.º Ciclo	21-12-2004
Maria Alice Silva Fonseca	Educação de Infância	15-10-2004
Maria Manuela Gomes Carvalho	Educação de Infância	20-12-2004
Fernando Manuel Silveira Lopes	Educação de Infância	21-1-2005
Gorete Idalina Cesário Félix	1.º (01)	1-9-2004
Fernando Augusto Batista Lopes	1.º (01)	1-9-2004
Maria Manuela Teixeira Cerqueira	1.º (01)	1-9-2004
Liseta Carla Cardoso Rodrigues	2.º (02)	1-9-2004
Ema Catarina Monteiro Silva	3.º (03)	1-9-2004
Eugénia Carla Martins Pereira Ferreira	3.º (03)	25-10-2004
Luísa Ferreira Silva	4.º (04)	1-9-2004
Tânia Filipa Lopes Oliveira	4.º (04)	1-9-2004
Cristóvão Vilar Fernandes	5.º (05)	1-9-2004
Zélia Maria Fernandes Lopes	5.º (05)	1-9-2004
Valdemar José Ferreira Coelho	Trabalhos Manuais (07)	1-9-2004
Angélica Susete Lopes Camacho	Trabalhos Manuais (08)	1-9-2004
Cidália Silva Moreiras Ramos	Trabalhos Manuais (08)	1-9-2004
Pedro Nuno Fonseca Oliveira	Educação Física (09)	1-9-2004
Horácio António Paiva Ribeiro	Educação Física (09)	13-10-2004
Ana Luísa Vieira Coto	Educação Física (09)	15-10-2004
José Vítor Fernandes Sobral	EMR (10)	1-9-2004
Vítor José Taveira Pinto	EMR (10)	15-10-2004
Cláudia Maria Lima Costa	1.º (11)	1-9-2004
Josefa Gonçalves Bastos	1.º (11)	1-9-2004
Lara Sofia Borges Pereira Martins	1.º (11)	1-9-2004
Liliana Marisa Martins Costa	1.º (11)	1-9-2004
Ana Maria Martins Oliveira	5.º (17)	1-9-2004
Cecília Maria Oliveira Aguiar	8.º-A (20)	1-9-2004
Sandra Sofia Martinho Pereira	8.º-A (20)	1-9-2004
Paulo Sérgio Almeida Lopes Pinto	10.º-A (23)	1-9-2004
Custódia Maria Vieira Leitão Figueiredo	11.º-A (25)	1-9-2004
Isabel Margarida Gaiola Matos	11.º (25)	1-9-2004
Ludovina Correia Silva	11.º-B (26)	15-10-2004
Vítor Abel Sousa	12.º-F (35)	21-1-2005
Nuna Paula Rodrigues Jorge	3.º (03)	24-2-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Tabuaço (151932)		
Carla Manuela Silva Teixeira	1.º Ciclo	14-10-2004
Célia Maria Alves Monteiro	1.º Ciclo	14-10-2004
Susana Maria Brinca Varanda Santos	1.º Ciclo	14-10-2004
Carla Cristina Vieira Lourenço	1.º Ciclo	15-10-2004
Elisabete Sousa Vaz	1.º Ciclo	15-10-2004
Maria Lurdes Dias Brinca Varanda Costa	1.º Ciclo	15-10-2004
Mónica Pereira Silva	1.º Ciclo	15-10-2004

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Sara Maria Rodrigues Maltez	1.º Ciclo	15-10-2004
Rute Pereira Oliveira Santos	1.º Ciclo	28-1-2005
Olga Maria Silva Almeida Guimarães	Educação de Infância	14-10-2004
Mónica Maria Carvalho Maia	Educação de Infância	2-12-2004
Susana Maria Ferreira Pinto	1.º (01)	14-10-2004
Ana Paula Antunes Teixeira	1.º (01)	30-9-2004
Maria Goreti Monteiro Teixeira	3.º (03)	1-9-2004
Eunice Maria Matos Gomes Fernandes	3.º (03)	14-10-2004
Alexandra Maria Santos Azevedo	4.º (04)	14-10-2004
Beatriz Dias Rodrigues	5.º (05)	15-10-2004
Ricardo Jorge Macedo Costa Santos	Trabalhos Manuais (07)	1-9-2004
Paulo Américo Gomes	Educação Física (09)	14-10-2004
Catarina Maria Guedes Carvalho	Educação Física (09)	22-10-2004
Manuel Pereira Gonçalves	EMR (10)	1-9-2004
Mónica Penarriolas Branco Carneiro	1.º (11)	1-9-2004
Marisa Oliveira Pereira Ferreira	4.º-A (15)	29-9-2004
Maria Amélia Silva e Sousa	4.º-A (15)	1-9-2004
Maria Conceição Morais Gomes	4.º-A (15)	14-10-2004
Maria Manuela Penela Carrilho	8.º-B (21)	15-10-2004
Tomás Alexandre Guedes Teixeira	9.º (22)	1-9-2004
Ana Rita Ribeiro Freitas	9.º (22)	1-9-2004
Vera Isabel Gonçalves Gomes	9.º (22)	1-9-2004
Ivone Cristina Correia Alves Martins	10.º-B (24)	14-10-2004
Ângela Mónica Costa Morais	11.º-B (26)	14-10-2004
Paula Belisa Dias Simões Anjos Fernandes	11.º-B (26)	14-10-2004
Sónia Maria Gonçalves Calçada	11.º-B (26)	15-10-2004
Lúcia Fátima Teixeira Gonçalves	12.º-F (35)	1-9-2004
Arlindo José Peixoto Miranda	Educação Física (38)	1-9-2004
Carla Susana Graça Cruz	Educação Física (38)	1-9-2004
Luís Filipe Fernandes Macedo	Educação Física (38)	1-9-2004
Hugo Miguel Néri Oliveira Laranjeira	Educação Física (38)	1-9-2004
Carla Isabel Pinto Gonçalves Ribeiro	Informática (39)	1-9-2004
Helena Maria Silva Gonçalves Oliveira Rei	Informática (39)	14-10-2004
Hugo Miguel Sequeira Neiva	Informática (39)	11-11-2004
Abel João Cardoso Silva Rodrigues	Música (40)	1-9-2004
Maria Antónia Pinho Margarido P. C. M. Mendanha	5.º (17)	7-1-2005
Nélia Fernanda Silva Costa Félix	3.º (03)	14-1-2005
Marina Lurdes Macedo Magalhães Silva	3.º (03)	4-3-2005
Nuno Miguel Fazendeiro Alves	Informática (39)	26-1-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca (151944)		
Carla Sofia Seixas Amaral	1.º Ciclo	14-10-2004
Raquel Cristina Amaral Dias Figueiredo	1.º Ciclo	14-10-2004
Sandrina Lopes Oliveira Albuquerque	1.º Ciclo	14-10-2004
Sara Manuela Seixas Santos	1.º Ciclo	14-10-2004
Sílvia Alexandra Lopes Costa	1.º Ciclo	14-10-2004
Sónia Maria Pereira Simões	1.º Ciclo	14-10-2004
Maria Conceição Pereira Ribeiro Gomes	1.º Ciclo	15-10-2004
Maria Helena Lopes Serra Baptista	1.º Ciclo	15-10-2004
Norberto Costa Almeida	1.º Ciclo	17-1-2005
Sónia Alexandra Batista Cunha	1.º Ciclo	18-1-2005
Catarina Maria Carvalho Pereira	Educação de Infância	17-2-2005
Susana Teresa Gama Couto	Educação de Infância	22-4-2005
Marisa Alexandra Santos Pires	2.º (02)	15-10-2004
Maria Ermelinda Crúzio Salzedas	2.º (02)	13-10-2004
Maria Leonor Varanda Pinto Carneiro	2.º (02)	13-10-2004
Nuno Pedro Santos Marques	Educação Física (09)	14-10-2004
Paula Teresa Carrapa Sarmiento	Educação Física (09)	1-9-2004
António José Ferreira Seixeira	EMR (10)	1-9-2004
Joaquim Miguel Pereira Matos	4.º-A (15)	1-9-2004
Maria La Salette Lima Pinto	7.º (19)	1-9-2004
Maria Amália Monteiro Mendes Bento	8.º-A (20)	1-9-2004
Olga Cristina Imperadeiro Araújo	8.º-A (20)	3-12-2004
Anabela Lacerda Pires Teixeira	8.º-B (21)	15-10-2004
Sónia Afonso Cardoso Lourenço	10.º-B (24)	1-9-2004
Sónia Maria Sousa Pinto Teles	11.º-A (25)	15-10-2004
Raquel Cristina Durão Silva Soares	11.º-B (26)	2-12-2004
José Maria Matos Carvalho	12.º-F (35)	1-9-2004
Luís Filipe Peralta Pimenta Alves	Educação Física (38)	5-11-2004
Dora Cristina Silvestre Pereira Ribeiro	3.º (03)	29-4-2005
Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Foz Côa (151269)		
Tânia Cristina Costa Mota	1.º Ciclo	14-10-2004
Ana Cristina Silva Marques da Silva	1.º Ciclo	14-10-2004
Gorete Ferreira Marques	1.º Ciclo	15-10-2004
Olga Maria Santos Lopes	1.º Ciclo	22-10-2004
Anabela Vieira Pereira Silva	Educação de Infância	15-10-2004
Maria Fátima Santos Rodrigues	Educação de Infância	15-10-2004
Maria Fátima Sanches Mata	Educação de Infância	22-10-2004
Maria Helena Silva Gomes	Educação de Infância	25-10-2004

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Sandra Isabel Pinto Tigre	Educação de Infância	7-12-2004
Liliana Isabel Venera Moreira	Educação de Infância	10-12-2004
Georgina Santos Morais Correia	1.º (01)	29-9-2004
Dina Mabel Veríssimo Rocha	2.º (02)	29-9-2004
Susana Alexandra Dias Leal Soares	3.º (03)	29-9-2004
Isolina Maria Gomes Teixeira	4.º (04)	29-9-2004
Pedro Miguel Caçador Saraiva	Educação Física (09)	29-9-2004
Diamantino José Alvaide Duarte	EMR (10)	25-10-2004
Carlos Rafael Gomes Santos	Educação Física (09)	15-10-2004
Dulce Maria Fouto Bugalho	3.º (03)	12-5-2005

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Coordenador Educativo, *Arménio de Almeida Libânio*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 1194/2007

Abertura de concurso de inscrição para a docência na Escola Europeia de Bruxelas II

1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a inscrição para preenchimento de uma vaga de professor de Matemática do ensino secundário na secção portuguesa da Escola Europeia de Bruxelas II.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea d) do artigo 68.º e do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, renovável até ao limite máximo de nove anos contados a partir da data em que o destacamento se inicia, nos termos da alínea a) do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, com as modificações aprovadas pelo conselho superior das Escolas Europeias de 25 e 26 de Abril de 2006.

3 — O vencimento base mensal dos professores do ensino secundário de acordo com o determinado no Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, oscila entre € 5086,41, no princípio da carreira, e € 7269,17, em fim de carreira, de acordo com o escalão em que o professor ficar posicionado (12 escalões com dois anos de permanência cada). A este vencimento é depois feita a dedução do montante ilíquido do salário auferido no sistema educativo nacional.

4 — De acordo com o Estatuto acima referido compete ao professor leccionar um horário de vinte e uma horas lectivas semanais da disciplina de Matemática, bem como desempenhar outras funções não lectivas inerentes à docência.

5 — Poderão inscrever-se professores licenciados, de nacionalidade portuguesa, portadores de habilitação profissional para a docência do 1.º grupo do ensino secundário, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva, em efectivo exercício de funções docentes no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, cinco anos de consecutivo e efectivo exercício de serviço docente como titular de turmas do ensino secundário nos últimos oito anos e bons conhecimentos da língua francesa.

6 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao inspector-geral da Educação, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola ou da zona pedagógica a que o interessado pertence.

7 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

7.1 — Declaração, assinada pelo superior hierárquico, atestando o desempenho profissional no período referido no n.º 5;

7.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica;

b) Formação profissional (conhecimento na óptica do utilizador na área informática — Windows/Word/Excel) e outras áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional;

c) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública;

Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos locais respectivos;

De funções e cargos exercidos com mais interesse para o lugar a que se candidata;

De actividades e iniciativas relevantes levadas a efeito e respectivas datas e locais;

d) Línguas estrangeiras que o interessado domina;

e) Publicações de que é autor ou co-autor;

f) Quaisquer outros elementos que o interessado entenda dever mencionar por serem relevantes para o desempenho das funções para que se candidata.

8 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de recepção para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação, Inscrição para as Escolas Europeias, ensino secundário, Avenida de 24 de Julho, 136, 3.º, 1350-346 Lisboa.

9 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos n.ºs 5., 6 e 7.

10 — A comissão de selecção, após uma análise da documentação enviada, procederá à selecção de, no máximo, dez inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício de funções na Escola Europeia de Bruxelas II, com vista à participação numa entrevista.

11 — Os seleccionados serão convocados para uma entrevista na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar a que se candidatam, a experiência profissional e a competência científica, bem como o conhecimento oral da língua francesa.

12 — A comissão de selecção elaborará a lista ordenada dos interessados que participaram na entrevista, a qual será homologada pelo inspector-geral da Educação.

13 — A lista ordenada é válida para eventuais vagas que possam ocorrer nos anos lectivos de 2007-2008 e 2008-2009.

14 — O inspector-geral nomeará, até ao final do prazo para a entrega das inscrições, a comissão de selecção.

15 — Da selecção mencionada no n.º 10 e da lista ordenada não cabe recurso hierárquico.

9 de Janeiro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1250/2007

A Orquestra Nacional do Porto, criada pelo Decreto-Lei n.º 243/97, de 18 de Setembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/99, de 5 de Fevereiro, foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura.

Decorrido o processo de extinção sob a responsabilidade do dirigente máximo daquele organismo, é na presente data, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, dado por concluído o referido processo de extinção, sendo as funcionárias Paula Cristina Abrunhosa Ferreira e Maria da Conceição Santos Pereira Gomes colocadas, nos termos do estipulado no n.º 8

do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em situação de mobilidade especial.

29 de Dezembro de 2006. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 1251/2007

Foi autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período

de um ano, em lugar vago no quadro de pessoal do referido Museu, Celina Bárbaro Pinto, vigilante recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu da Terra de Miranda, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a remuneração correspondente à legalmente fixada para a situação de estágio, índice 321, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

14 de Dezembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



PARTE D

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 405/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 4686/06.4TBAVR

Credor — COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A. Insolvente — V. & C. D. — Informática e Serviços, L.ª

No 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Aveiro, no dia 2 de Janeiro de 2007, às 13 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor V. & C. D. — Informática e Serviços, L.ª, número de identificação fiscal 502422432, com domicílio/sede na Rua do Dr. Alberto Souto, 5, 3800-149 Aveiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Teresa Alegre, número de identificação fiscal 149017820, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, D, Apartado 204, 3780-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos*.

1000309681

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 406/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 5180/06.9TBAVR

Insolvente — RIAMED, Unipessoal, L.ª, e outros.

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro, no dia 3 de Janeiro de 2007, às 10 horas e 35 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor RIAMED, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 507675266, com endereço na Rua do Dr. General Costa Cascais, 72, rés-do-chão, Esgueira, 3810-000 Aveiro, com domicílio na morada indicada.

É gerente da insolvente Maria Dulce dos Santos Ferreira, residente na Rua de João Carlos Loureiro, 2, 2.º, esquerdo, Ílhavo.

Para administrador da insolvência é nomeado José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 25 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 28.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só comecem a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Beça Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Florbel Soeima*.

1000309700

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 407/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 294/06.8TBCLD**

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola — Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

Insolvente — HOBAI — Gestão Turística, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente HOBAI — Gestão Turística, L.da, número de identificação fiscal 502599030, sede no Largo de Vitorino Fróis, 21, 2460-284 São Martinho do Porto, estabelecimento Internacional Caldas Hotel, na Rua do Dr. Figueiroa Rego, 45, Caldas da Rainha, e administrador da insolvência o Dr. Arnaldo Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Fevereiro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por esta designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para

reclamação, se que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio J. R. Silva*.

1000309811

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 408/2007

O juiz de direito Pedro José Esteves de Brito, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 234/02.3PAVFR pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel da Cunha Carmo, filho de António Manuel do Carmo e de Maria Celeste Paixão da Cunha Carmo, natural de Aveiro, Glória (Aveiro), nacional de Portugal, nascido em 25 de Maio de 1981, bilhete de identidade n.º 11925396, com domicílio na Quinta do Olho de Água, bloco A6, 3.º, A, Esgueira, 3810 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Abril de 2002, por despacho de 28 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

5 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Soledade Guerra Delgado*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 409/2007

O juiz de direito José Manuel Monteiro Correia, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 462/03.4TAFAP, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gomes Machado, filho de Adriano Oliveira Machado e de Maria Moreira Gomes, natural de Queimadela (Fafe), nacional de Portugal, nascido em 30 de Outubro de 1961, casado (regime desconhecido), bilhete de identidade n.º 7615085, com domicílio no lugar da Igreja, Queimadela, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática do crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 28 de Agosto de 2003, por despacho de 6 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

6 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — A Escrivã-Adjunta, *Balbina Gonçalves*.

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 410/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4817/06.4TBFUN**

Insolvente — Paula Saldanha, Sociedade Unipessoal, L.da
Credor — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outros.

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 15 de Novembro de 2006, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Paula Saldanha, Sociedade Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 511134711, com endereço nos Apartamentos Amparo, 8, 5.º, São Martinho, 9000-000 Funchal, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor Paula Cristina Marie Jeanne Saldanha, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, com endereço no Caminho do Pilar, Conj. Habitacional Pilar I, bloco A, lote 1, fracção F, 9000-136 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Rui Pedro Almeida*.

1000309783

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 411/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 122/06.4TBFUN

Insolvente — Irmãos Faria — C. Supermercados, L.^{da}, e outro(s).
Credor — Cooperativa Agrícola do Funchal, C. R. L., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Irmãos Faria — C. Supermercados, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 511122306, com endereço no sítio do Rancho, Câmara de Lobos, 9300 Câmara de Lobos, e Rúben Jardim de Freitas, com endereço no caminho do Pilar, conj. habitacional Pilar I, bloco A,

lote 1, fracção F, 9000-136 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado o seguinte plano de insolvência:

a) Os créditos reclamados pelos credores António Pereira, L.^{da}, Cooperativa Agrícola do Funchal, DMP, S. A., J. Nelson Abreu, S. A., e PANIDOCE, L.^{da}, serão liquidados, sem juros, até ao dia 15 de Dezembro de 2006;

b) Os créditos reclamados pelo Ministério Público e pela segurança social serão liquidados integralmente, até ao termo do prazo mencionado na alínea a), sem prejuízo de dentro desse prazo a insolvente fazer prova da sua prévia regularização.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*.

1000309784

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio n.º 412/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 473/06.8TBLMG

Credor — Américo de Matos Marques.

Insolvente — Abel Borges e Neves, Soc. Construções, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Abel Borges e Neves, Soc. Construções, L.^{da}, número de identificação fiscal 502351446, com endereço em Castanheiro do Ouro, 3610 Tarouca, e António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Tendo o juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a complementar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Elsa Maria G. Melo Mota*.

3000223959

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 413/2007

A juíza de direito Dr.^a Graça Pissarra, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10590/96.5JDLSE, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto de Oliveira Tomás, filho de Francisco Alberto Tomaz e de Emília da Conceição Oliveira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 14 de Abril de 1951, casado, bilhete de identidade n.º 4661410, com domicílio na Rua do Professor Simões Raposo, 8, 7.º, D, Lisboa, 1600 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1996, por despacho de 29 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 414/2007**

A juíza de direito Dr.ª Raquel Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 31/03.9PFOER (200/05), pendente neste Tribunal contra o arguido Helder Brando Cardoso, filho de João Perpétuo Cardoso e de Maria de Jesus Costa Soares, natural de Angola, nascido em 7 de Agosto de 1980, com domicílio no Bairro da Mina, Casa 20, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 415/2007

A juíza de direito Dr.ª Raquel Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 5908/04.1TDLSB (186/06), pendente neste Tribunal contra o arguido Vilmon Martins Ferreira, filho de Wilson M. Ferreira e de Argentina F. da Silva, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 9 de Abril de 1974, com domicílio na Rua de Morais Soares, 172, cave, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Março de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Março de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Março de 2004, e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 416/2007

A juíza de direito Dr.ª Raquel Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2188/04.2TDLSB (90/05), pendente neste Tribunal contra o arguido José da Silva dos Santos, filho de Marcílio Domingues dos Santos e de Amenaides da Silva dos Santos, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 2 de Fevereiro de 1958, com o bilhete de identidade n.º 7453958 e o passaporte Ck 872624, com domicílio na Praceta de João Villaret, 3, 6.º, A, Venda Nova, 2700-481 Venda Nova, por se encontrar acusado da

prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 417/2007**

O juiz de direito Dr. Alexandre José Oliveira, da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 70/04.2S8LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Armando Mora Carillo, filho de José Armando Mora Rodrigues e de Oritia de Carmen Carrilho, natural do Chile, nacional do Chile, nascido em 3 de Fevereiro de 1961, solteiro, passaporte B O 306344-Chile, sem residência fixa em Portugal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz em 30 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 418/2007

O juiz de direito Dr. Alexandre José Oliveira, da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 70/04.2S8LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Daniel Mariangel Vasquez, filho de José Daniel Mariangel Catalan e de Rosa Marques Hernandes, natural do Chile, nacional do Chile, nascido em 1 de Março de 1956, solteiro, passaporte n.º 8958903-7, com domicílio na Pensão Florescente, Rua das Portas de Santo Antão, Lisboa, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) Arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 419/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1123/06.8TYLSB**Devedor — NOVAHABIT — Soc. Med. Imobiliária, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, no dia 3 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor NOVAHABIT — Soc. Med. Imobiliária, número de identificação fiscal 504704877, com endereço na Avenida do Arsenal do Alfeite, 56-A, Feijó, 2800 Almada, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade, com endereço na Rua de Joaquim Agostinho, 28, 3.º, B, 2825-433 Santo António da Caparica.

É administradora do devedor Maria da Apresentação Moreira da Rocha de Lemos Jorge, com endereço na Rua de Policarpo Anjos, 20, 1.º, direito, Cruz Quebrada, Dafundo, 1495-742 Cruz Quebrada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

3000223498

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 420/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1291/06.9TYLSB**Insolvente — SOCOPAL — Sociedade Concelhia de Panificação Almadense, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, no dia 21 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SOCOPAL — Sociedade Concelhia de Panificação Almadense, L.^{da}, número de identificação fiscal 500270317, com endereço na Avenida do Cristo Rei, 35-A, 2800-056 Almada, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora António Ferrão da Costa, com endereço na Rua de Moçambique, 6, 2.º, direito, 2800 Almada, José Maria de Jesus Gomes Mota Vitória, com endereço na Rua da Cidade Carmona, 3, 3.º, direito, Nicolau, Corroios, Seixal, e Marco Aurélio Carrilho Ferrão da Costa, com endereço na Rua de Moçambique, 6, 2.º, direito, 2800-000 Almada, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade, com endereço na Rua de Joaquim Agostinho, 28, 3.º, B, 2825-433 Santo António da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 6 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

3000223497

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 421/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 984/06.5TYLSB**Devedor — CONTICEX — Máquinas de Escritório e Sistemas de Contabilidade, L.^{da}

A Dr.^a Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no dia 20 de Dezembro de 2006, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor CONTICEX — Máquinas de Escritório e Sistemas de Contabilidade, L.^{da}, com sede na Praceta do 1.º de Dezembro, 12, rés-do-chão, frente, Odivelas.

São administradores do devedor Octávio Ferreira da Costa, com endereço na Rua de Morais Soares, 80, 3.º, direito, Lisboa, e Ana Peguinho Pereira da Costa, com endereço em Rua de Morais Soares, 80, 3.º, direito, Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, com endereço na Rua de Cristóvão Colombo, 6, 4.º, direito, 2675-587 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

2 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial Justiça, *Abel Anjos Galego*.

3000223947

Anúncio n.º 422/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1303/06.6TYLSB

Devedor — Casa e Bem Estar — Comércio de Artigos para o Lar, L.^{da}

A Dr.^a Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que, no dia 4 de Janeiro de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Casa e Bem Estar — Comércio de Artigos para o Lar, L.^{da}, com sede na Quinta de Santa Marta, Ninho de Empresas, gabinete 17, Miraflares, 1495 Algés.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Américo dos Santos Martins, com endereço na Avenida de Minas Gerais, 13, 2.º, C, 2780-025 Oeiras.

São administradores do devedor André Lizardo Francisco de Amal, com endereço na Avenida de João XXI, 57, 1.º, direito, Lisboa, Rui Alexandre Castro Barbosa, com endereço na Rua de Leopoldo Almeida, 1, 6.º, C, Lisboa, e Rui Miguel Valente Marques, com endereço na Urbanização do Alto da Mira, lote 75, rés-do-chão, direito, 2700 Amadora, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

3000223933

Anúncio n.º 423/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1220/06.0TYLSB

Devedor — Escrito e Lido — Edições Periódicas e Multimédia, L.^{da}

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 8 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Escrito e Lido — Edições Periódicas e Multimédia, L.^{da}, número de identificação fiscal 506954471, com sede no Largo do Campo Pequeno, 2, 2.º, B, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

São administradores do devedor:

Artur Hélder Lima Duarte, com domicílio na Rua do Professor Lima Basto, 109, rés-do-chão, direito, Lisboa;

Ana Glória Narcisa Lucas, com domicílio na Rua de Aura Abranches, 10, 7.º, direito, Lisboa;

Maria Isabel Graça Marques Lourenço Ferreira, com domicílio na Rua de Rosa Mota, 2, 2.º, direito e esquerdo, Massamá, Queluz, Sintra;

Paulo Manuel Gama Bonaparte Figueira, com domicílio no Largo de D. Paio Peres Correia, 10, Aldeia de Paio Pires, Seixal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Manuel Luís Coelho Albuquerque, com domicílio no Passeio das Graças, bloco 2-A, 4.º, B, 1990-395 Moscavide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 27 de Março de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

3000223942

TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 424/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 242/06.5TBNZR

Requerente — INDIVIDRO — Indústria de Vidros e Espelhos, L.^{da}

Insolvente — Norma — Fabric. Caixilharia Alumínio, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Norma — Fabric. Caixilharia Alumínio, L.^{da}, número de identificação fiscal 502431016, com endereço na Rua de Santo António, 3, Famação, 2450-027 Nazaré, e Dr.^a Teresa Alegre, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-907 Anadia, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 1 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

29 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filomena Serano*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira*.

1000309701

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO**Anúncio n.º 425/2007**

O juiz de direito Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10009/01.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Maria Lacerda Raposo, filho de Silvestre Delgado Raposo e de Maria de Lourdes da Silva Lacerda, natural de São Jorge de Arroios (Lisboa), nascido em 26 de Março de 1959, casado, com a profissão de desenhador projectista, número de identificação fiscal 120778963 e bilhete de identidade n.º 5327887, com domicílio na Rua de D. Pedro Mascarenhas, 334, São Domingos de Rana, 2785-592 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Janeiro de 2001, por despacho de 30 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Arminda Pereira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Anúncio n.º 426/2007****Prestação de contas pelo administrador (CIRE)
Processo n.º 683/06.8TBSJM-B**

Administrador da insolvência — Manuel Casimiro Duarte Bacalhau. Insolvente — SCB Dois — Imp. Com. Artigos para Calçado, L.ª

A Dr.ª Ana Cláudia Nogueira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente SCB Dois — Imp. Com. Artigos para Calçado, número de identificação fiscal 501785027, com endereço na Zona Industrial 1, lugar das Pedras Más, apartado 73, 3701-909 São João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Oliveira Costa*.
1000309636

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA**Anúncio n.º 427/2007**

O juiz de direito Dr. José Maria de Almeida Gonçalves, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 220/02.3GASSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Lourenço Nunes, filho de José Neves Nunes e de Deolinda Maria Lourenço Antunes Neves, natural de Coimbra, Sé Nova (Coimbra), nacional de Portugal, nascido em 20 de Fevereiro de 1976, solteiro, número de identificação fiscal 215348346, bilhete de identidade n.º 12449857, com domicílio na Aldeia dos Gatos, Vivenda Ivone, Castelo, 2970 Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Maria de Almeida Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Salvado*.

Anúncio n.º 428/2007

A juíza de direito Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 7/03.61DSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Duarte Correia dos Santos, nacional de Portugal, nascido em 14 de Dezembro de 1961, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua de Raul Lino, lote 1040-A, rés-do-chão, 2975-275 Quinta do Conde, Sesimbra, o qual foi transitado em julgado pela prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 3 de Janeiro de 2003, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Leandro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS**Anúncio n.º 429/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2379/06.1TBTVD**

Credor — ALGECO — Construções Pré-Fabricadas, S. A.
Devedor — U. I. S. — Unidades Integradas de Saúde, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, no dia 5 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor U. I. S. — Unidades Integradas de Saúde, S. A., número de identificação fiscal 504816330, com sede na Rua de Santos Bernardes, 1, São Pedro, 2560 Torres Vedras.

É administrador do devedor António Maria de Sá Leal, divorciado, número de identificação fiscal 140157263, bilhete de identidade n.º 173530, com endereço na Rua de Santos Bernardes, 1, 2560 Torres Vedras, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Arnaldo Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

1000309810

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 430/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3133/06.6TJVNf

Insolvente — Moara Têxtil, L.^{da}, e outro(s).

Convocatória da assembleia de credores nos termos e para os efeitos do artigo 156.º do CIRE, nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Moara Têxtil, L.^{da}, número de identificação fiscal 501707921, com endereço na Rua de 11 de Junho, 729, apartado 228, Calendário, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, e o administrador Dr. Reinaldo Costa, com endereço no Largo do Barão de São Martinho, 68, 3.º, trás, 4700-306 Braga, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 15 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da assembleia de credores de apreciação do relatório, artigo 156.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira*.

3000223940

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 431/2007

A juíza de direito Dr.ª Cassilda Quesado Rodrigues, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1578/92.6TBVNf, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel de Almeida Emídio, filho de José Marques Emídio e de Maria Bernardina Almeida Marques, nascido em 14 de Setem-

bro de 1945, casado, bilhete de identidade n.º 1117450, com domicílio na Rua de São Macário, 5, Bairro de Santo António, 2765 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Julho de 1991, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cassilda Quesado Rodrigues*. — A Escrivã Auxiliar, *Alda Cabral Lisboa*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 432/2007

A juíza de direito Maria do Rosário Carvalho Lourenço, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 215/01.4GAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Madeira, filho de Horácio Buco Batista e de Olímpia da Conceição Madeira Batista, natural de Sé Nova (Coimbra), nacional de Portugal, nascido em 13 de Março de 1969, solteiro, bilhete de identidade n.º 8537952, com domicílio na Rua da Pedra Alta, casa 2, Paço, Lavra, 4450 Matosinhos, o qual foi por sentença de 26 de Fevereiro de 2004 condenado na pena de um ano de prisão, a qual transitou em julgado em 15 de Março de 2005, pela prática do crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Penal, praticado em 15 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz em 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Escrivã-Adjunto, *António Magalhães Alves*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 433/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 84-F/2002

Liquidatário judicial — Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro. Requerido — Martinho Henrique Osório Gonçalves.

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

1000309804

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 434/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 804/06.0TYVNG

Insolvente — Press Release — Assessoria, Consultadoria e Comunicação, L.^{da}

Presidente da comissão de credores — Printer, L.^{da}, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 20 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença

de declaração de insolvência do devedor Press Release — Assessoria, Consultadoria e Comunicação, L.^{da}, número de identificação fiscal 504597256, Largo do Engenheiro António Almeida, 70, 10.º, sala 429, Porto, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas:

Jorge Manuel Silva Ferreira, afagador de madeiras, residente na Rua do Orfeão, 40, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

Rui Luís Ochôa Romão, agente comercial, residente na Rua de Adolfo Casais Monteiro, 89, 2.º, 4000-000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com escritório na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

3000223937

Anúncio n.º 435/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 494/05.8TYVNG

Credor — Instituto da Segurança Social, I. P.

Devedor — M. Pontes Ribeiro, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Dezembro de 2006, pelas 10 horas e 33 minutos, foi

proferida sentença de declaração de insolvência do devedor M. Pontes Ribeiro, L.^{da}, número de identificação fiscal 503193798, com sede na Avenida da Liberdade, 170, 6.º, esquerdo, Leça da Palmeira, 4450-716 Leça da Palmeira.

São administradores do devedor:

Orlando Eduardo Parente Ribeiro, número de identificação fiscal 166996262, bilhete de identidade n.º 2993335, residente na Avenida da Liberdade, 170, 6.º, esquerdo, Leça da Palmeira, 4470-000 Matosinhos.

Maria Manuela Faria Pontes Ribeiro, número de identificação fiscal 165265523, bilhete de identidade n.º 3812999, residente na Avenida da Liberdade, 170, 6.º, esquerdo, Leça da Palmeira, 4450-000 Leça da Palmeira.

Para administrador da insolvência é nomeado Napoleão de Oliveira Duarte, com escritório na Rua da Agra, 20, sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos

na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

3000223892

Anúncio n.º 436/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 242/05.TYVNG**

Insolvente — Metalúrgica Ribeiro, L.^{da}
Administrador — Rui Manuel da Silva Ribeiro e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Metalúrgica Ribeiro, L.^{da}, número de identificação fiscal 500685460, com endereço no lugar da Granja, apartado 1082, Águas Santas, 4425-000 Águas Santas, e administrador de insolvência Francisco José Gouveia Bacala, com endereço na Praceta de António Enes, 1, cave, frente, 2795-019 Linda-a-Velha, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência com as modificações

aceites em assembleia e constantes de fl. 424 a fl. 432 e de fl. 433 a fl. 441 dos autos.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

3000223899

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho (extracto) n.º 1252/2007**

Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007, é nomeado em comissão de serviço secretário de inspecção do Ministério Público Henrique Duarte Coelho, secretário de justiça no Tribunal do Trabalho de Loures, remunerado pelo escalão 2, índice 650, precedendo autorização do subdirector-geral da Administração da Justiça. (Prazo para aceitação: cinco dias.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Editais n.º 68/2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugado com a Portaria n.º 814/2006, de 14 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso para 30 vagas para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, criado pela Portaria n.º 814/2006, de 14 de Agosto, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2006-2007. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita. As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo a fornecer nos Serviços Académicos da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na secção de alunos);
- f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b) na Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca ou na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

5 — O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes dos currículos.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no n.º 4 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no anexo I deste edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua de 5 de Outubro ou Avenida de Bissaya Barreto, apartado 55, 3001-901 Coimbra.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e homologados pela respectiva presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo II deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10 — Por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso é de 30 para o ano lectivo de 2006-2007, não funcionando o curso com menos de 25 formandos.

11 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

1) Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002, de 13 de Março, as primeiras 25 % de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito dos cursos de pós-licenciatura de especialização

em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, de acordo com o anexo III;

2) Conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectadas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

3) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos números anteriores.

12 — O funcionamento do curso será conciliado com as necessidades pedagógicas e com a operacionalização deste primeiro curso a iniciar fora do início do ano lectivo. Prevê-se o funcionamento de segunda-feira a quarta-feira, das 9 às 17 horas, durante o desenvolvimento das disciplinas. Logo que entrem em funcionamento os núcleos temáticos permanecerá a obrigatoriedade da presença na Escola à segunda-feira para a leccionação dos aspectos teóricos e teórico-práticos de cada um deles, podendo a parte de estágio que lhe corresponde ser durante os dois dias de semana, seguidos, que melhor se coadunem com os formandos, os serviços e os professores responsáveis pelos núcleos temáticos.

13 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do n.º 5.5 do aviso n.º 1498/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005 (tabela de emolumentos em vigor nesta Escola), no montante de € 100.

14 — A propina de frequência é de € 250 mensais durante 15 meses.

15 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Efectivos:

Jorge Manuel Amado Apóstolo, professor-coordenador.

Dulce Maria Pereira Galvão, professora-coordenadora.

Ananda Maria Fernandes, professora-coordenadora.

Suplentes:

Alfredo Cruz Lourenço, professor-coordenador.

Elvira Maria Martins Santos, professora-adjunta.

16 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

17 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

4 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados de que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria a iniciar nesta Escola no ano lectivo de 2006-2007 são os seguintes:

Calendário:

Afixação do edital de candidatura — 22 de Janeiro de 2007;

Apresentação de candidatura — de 28 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2007;

Apresentação de candidatura com multa — de 12 a 13 de Fevereiro de 2007;

Publicação da lista de resultados da seriação — 22 de Fevereiro de 2007;

Apresentação de reclamações — de 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2007;

Decisão das reclamações — 6 de Março de 2007;

Matrículas — de 6 a 9 de Março de 2007;

Início do curso — 12 de Março de 2007.

ANEXO II

I — Critérios de análise curricular para a seriação dos candidatos:

1) Formação académica e profissional:

a) Curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — a pontuação corresponde à classificação obtida;

b) Curso de mestrado — 10 pontos;

c) Curso de pós-graduação — 6 pontos;

2) Local onde actualmente exerce funções:

a) Serviço de atendimento a crianças, jovens e suas famílias — 10 pontos;

b) Outros locais — 5 pontos;

3) Tempo de exercício profissional:

a) Em serviços de atendimento a crianças, jovens e suas famílias — 1 ponto por cada ano completo de serviço até ao limite de 15 pontos;

b) Noutros serviços — 0,5 pontos por cada ano completo de serviço até ao limite de 5 pontos;

4) Cursos e ou acções de formação profissional (certificados por departamentos de formação ou direcção) como formando, nos últimos quatro anos, com duração superior a vinte horas:

a) No âmbito do atendimento a crianças, jovens e suas famílias — 5 pontos por cada uma, com limite de 20 pontos;

b) Noutros domínios — 2 pontos por cada uma, com limite de 10 pontos;

5) Cursos no âmbito do atendimento a crianças, jovens e suas famílias (certificados por departamentos de formação ou direcção) como formando, nos últimos quatro anos, com duração entre dez e vinte horas — 2 pontos por cada um, com limite de 10;

6) Experiência como formador nos últimos quatro anos em cursos e ou acções de formação profissional (certificados por departamentos de formação ou direcção) com duração igual ou superior a dez horas:

a) No âmbito do atendimento a crianças, jovens e suas famílias — 6 pontos por cada um, com limite de 24 pontos;

b) Noutros domínios — 3 pontos por cada um, com limite de 12 pontos;

7) Publicações e comunicações de cariz científico, no âmbito da saúde, nos últimos 10 anos:

a) Publicações de artigos em revistas científicas/livros — 5 pontos por cada uma, até ao limite de 25 pontos;

b) Comunicações orais em reuniões científicas — 3 pontos por cada uma, até ao limite de 15 pontos;

c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de *poster* — 2 pontos por cada uma, até ao limite de 10 pontos;

8) Outras actividades relevantes (somente incluídas se não tiverem sido já consideradas):

a) Responsável pela formação em serviço — 2 pontos por cada ano, até ao limite de 12 pontos, confirmado pela direcção da instituição;

b) Membro de comissão ou grupo de trabalho, em iniciativas com evidente relevância profissional, nos últimos quatro anos, certificado pela direcção da instituição onde trabalha ou por outra entidade que o júri considere credível — 2 pontos por cada, até ao limite de 10 pontos;

c) Desenvolvimento de projectos de intervenção ou investigação em saúde — 2 pontos, até ao limite de 10 pontos, confirmado pelos gestores de projecto ou direcção das instituições. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito com a clarificação da participação objectiva e do papel do candidato nesse projecto;

d) Outras (devidamente certificadas) — 1 ponto por actividade considerada relevante pelo júri, a pontuar até ao máximo de 6 pontos.

Os candidatos serão seriados considerando o somatório dos pontos relativos aos n.ºs 1) a 8).

II — Critérios de desempate:

1) Pertencer a instituições com as quais as escolas que deram origem à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra tenham protocolos no âmbito deste curso;

2) Pertencer a instituições com as quais as escolas que deram origem à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra tenham protocolos no âmbito da formação inicial;

3) Ter maior pontuação nos elementos do n.º 1), item i, dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito dos cursos de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria e número de vagas afectadas.

Centro Hospitalar de Coimbra — 4 vagas.

Sub-Região de Saúde de Coimbra — 4 vagas.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Belas-Artes****Despacho n.º 1253/2007**

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, são homologados os Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, que seguem em anexo.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto**CAPÍTULO I****Natureza e atribuições****Artigo 1.º****Natureza**

1 — A Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, adiante designada por FBAUP, unidade orgânica da Universidade do Porto, é um centro de criação, investigação, transmissão e difusão do saber, da cultura, da ciência e da tecnologia, nas áreas das artes plásticas, das artes visuais, do *design* e das teorias da arte e do *design*.

2 — A FBAUP é uma pessoa colectiva de direito público que goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, nos termos da lei, dos Estatutos da Universidade do Porto e dos seus próprios Estatutos.

Artigo 2.º**Atribuições**

1 — A FBAUP tem por fim ministrar o ensino, promover a investigação e desenvolver acções de prestação de serviços à comunidade.

2 — Para a prossecução das suas atribuições compete à FBAUP:

- a) Ministrar a formação académica conducente à obtenção dos títulos e graus académicos previstos na lei;
- b) Promover e desenvolver a investigação;
- c) Organizar cursos de especialização e de aperfeiçoamento;
- d) Apoiar e promover acções de extensão cultural;
- e) Organizar e desenvolver formas de prestação de serviços à comunidade;
- f) Promover o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições nacionais e estrangeiras.

3 — A FBAUP concede graus e títulos académicos, outros certificados e diplomas, bem como a equivalência e reconhecimento de graus e habilitações académicas, nos termos da lei.

4 — Para os efeitos do disposto no n.º 2, a FBAUP pode, nos termos legais, estabelecer acordos ou convénios de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais, ou estrangeiras.

Artigo 3.º**Autonomia**

A FBAUP é responsável pelo uso da sua autonomia e deve colaborar para a realização dos fins da Universidade do Porto.

Artigo 4.º**Autonomia científica**

A FBAUP tem capacidade de definir, programar e executar os seus planos e projectos de investigação, a prestação de serviços à comunidade e as demais actividades científicas e culturais.

Artigo 5.º**Autonomia pedagógica**

1 — No exercício da sua autonomia pedagógica, a FBAUP tem capacidade para, livremente:

- a) Propor ao senado da Universidade do Porto a criação, suspensão e extinção de cursos;
- b) Elaborar os planos de estudos e programas das disciplinas;
- c) Fixar, para cada curso, as regras de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso, de acordo com a legislação em vigor;
- d) Estabelecer os regimes de prescrições aplicáveis;

- e) Definir os métodos de ensino e aprendizagem e escolher os processos de avaliação;
- f) Ensaiar modelos pedagógicos.

2 — No uso desta autonomia, a FBAUP assegurará a pluralidade de doutrinas e métodos que garantam a liberdade de ensinar e aprender.

Artigo 6.º**Autonomia administrativa e financeira**

1 — A FBAUP exerce a autonomia administrativa no quadro da legislação aplicável.

2 — No âmbito da sua autonomia financeira, a FBAUP dispõe do seu património sem outras limitações além das estabelecidas por lei, gere livremente as dotações orçamentais que lhe são atribuídas, tem capacidade para propor a transferência de verbas entre as diferentes rubricas orçamentais, elabora o seu plano plurianual e tem capacidade para obter receitas, que gere anualmente através do seu orçamento privativo.

Artigo 7.º**Autonomia e participação**

1 — No âmbito das suas actividades a FBAUP pode realizar acções comuns com outras entidades, públicas, privadas, cooperativas ou associativas, nacionais e estrangeiras.

2 — A FBAUP pode criar ou participar em associações ou empresas, com ou sem fins lucrativos, desde que as suas actividades sejam compatíveis com as finalidades e interesses da FBAUP, sem prejuízo da competência autorizatória do senado da Universidade.

CAPÍTULO II**Organização interna****Artigo 8.º****Orgânica**

Para cumprimento das suas atribuições, a FBAUP organiza os seus recursos humanos e materiais através:

- a) Da estrutura dos cursos e das áreas científicas que compõem os seus planos de estudos;
- b) De unidades de investigação e desenvolvimento;
- c) Dos serviços.

Artigo 9.º**Departamentos e secções autónomas**

1 — Os departamentos são unidades de ensino graduado e pós-graduado, de investigação fundamental e aplicada, de apoio ao desenvolvimento tecnológico e de divulgação da cultura nos domínios que lhe são próprios, compreendidos nos fins da FBAUP.

2 — Os departamentos poderão, por sua iniciativa, subdividir-se em secções, estas são entendidas como unidades diferenciadas pela especificidade das suas áreas científicas ou dos seus objectivos.

3 — As secções autónomas são unidades orgânicas correspondentes a uma área científica diferenciada, que, pela sua dimensão, não podem constituir-se em departamentos, ficando na dependência directa dos órgãos de gestão da FBAUP.

4 — Cada secção autónoma será dirigida por um coordenador eleito segundo as normas definidas no seu regulamento, devendo ser professor catedrático, associado ou auxiliar em regime de dedicação exclusiva.

5 — Os regulamentos das secções autónomas serão homologados pelo conselho directivo sob parecer do conselho científico.

6 — Os departamentos da Faculdade de Belas-Artes são os seguintes:

- a) Departamento de Pintura;
- b) Departamento de Escultura;
- c) Departamento de *Design*.

Artigo 10.º**Órgãos e competências dos departamentos**

1 — O departamento terá os seguintes órgãos:

- a) Conselho de departamento;
- b) Comissão executiva.

2 — O conselho de departamento será constituído por membros permanentes e por membros não permanentes.

3 — São membros permanentes todos os professores catedráticos, associados e auxiliares incluídos na área científica abrangida pelo departamento.

4 — São membros não permanentes os representantes eleitos pelos docentes não doutorados, da área departamental, por períodos bienais, não podendo o seu número exceder um terço do número de membros permanentes.

5 — O conselho de departamento é presidido por um professor catedrático, associado ou auxiliar do departamento, em regime de dedicação exclusiva, eleito por dois anos pelos membros do conselho, sendo empossado pelo presidente do conselho directivo.

6 — O conselho de departamento reúne ordinariamente pelo menos uma vez em cada semestre lectivo, ou, extraordinariamente, por iniciativa do seu presidente ou de metade dos seus membros, mediante convocatória assinada por aquele ou seu substituto e após prévia fixação da ordem de trabalhos.

7 — As deliberações do conselho de departamento só produzirão efeitos quando tomadas pela maioria dos membros em efectividade de funções.

8 — Ao conselho de departamento compete:

- a) Elaborar propostas de alteração ao regulamento do departamento;
- b) Eleger e destituir o presidente do conselho de departamento;
- c) Elaborar propostas de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços;
- d) Propor a distribuição de serviço a docentes e investigadores na área ou áreas científicas abrangidas pelo departamento;
- e) Coordenar todos os meios ao dispor do departamento, em ordem a assegurar a execução dos seus objectivos;
- f) Elaborar propostas sobre outras matérias que, nos termos deste capítulo, se mostrem relevantes para o departamento.

9 — A comissão executiva será constituída pelo presidente do conselho de departamento, que a ela presidirá, e por dois outros membros, eleitos pelo conselho de departamento.

10 — A comissão executiva compete:

- a) Preparar as reuniões do conselho de departamento e executar as suas deliberações;
- b) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do departamento;
- c) Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- d) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectados ao departamento.

11 — As deliberações do conselho de departamento só poderão ser alteradas, ouvido este, pelos órgãos de gestão da Escola, quando as julguem incompatíveis com os interesses gerais prosseguidos pela Escola ou possam prejudicar o seu funcionamento.

12 — Das alterações às deliberações do conselho de departamento cabe recurso para o reitor.

Artigo 11.º

Criação, modificação e extinção de unidades orgânicas

1 — A criação de novas unidades compete à assembleia de representantes, de acordo com o preceituado nos números seguintes.

2 — A proposta de criação de uma unidade, devidamente fundamentada e acompanhada de um projecto de regulamento, é apresentada ao presidente do conselho directivo, que o submete à assembleia de representantes depois de obter os pareceres favoráveis do conselho directivo e do conselho científico.

3 — A proposta de criação de um departamento deve ser subscrita pelo mínimo de 10 docentes da FBAUP, dispostos a dele fazerem parte, em regime de dedicação exclusiva, cinco dos quais devem ser doutores ou equiparados. O departamento a criar deverá ser responsável, maioritariamente, pelo menos por uma licenciatura ou contribuir determinadamente para diversas licenciaturas.

4 — A proposta de criação de uma secção autónoma deve ser apresentada pelo mínimo de cinco docentes da FBAUP, dispostos a dela fazerem parte, em regime de dedicação exclusiva, dois dos quais, pelo menos, devem ser doutores ou equiparados.

5 — As propostas de alteração de departamentos que envolvam o reagrupamento de áreas científicas, diferenciadas para a criação de um novo departamento, serão consideradas como propostas de criação de unidades enquadradas no disposto no n.º 3 do presente artigo, devendo ser subscritas por pelo menos dois terços dos doutorados ou equiparados, em regime de dedicação exclusiva, de cada uma das áreas, dispostos a integrá-la.

6 — A proposta de alteração do nome de uma unidade deve ser subscrita por, pelo menos, dois terços dos docentes que nela prestam serviço, sendo apresentada ao presidente do conselho directivo, que a submeterá à assembleia de representantes depois de obter pareceres favoráveis do conselho científico e do conselho directivo.

7 — A iniciativa de extinção de uma unidade compete aos respectivos professores ou ao conselho científico, de acordo com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Da proposta de extinção deve constar o novo enquadramento orgânico e funcional dos seus recursos humanos e materiais;

b) A proposta de extinção carece de parecer do conselho científico e do conselho directivo, cabendo a decisão final à assembleia de representantes.

CAPÍTULO III

Ensino e aprendizagem

Artigo 12.º

Cursos

1 — A FBAUP oferece os seguintes cursos conferentes de grau:

- a) 1.º Ciclo — Cursos de graduação conducentes à obtenção do grau de licenciado;
- b) 2.º Ciclo — Cursos de pós-graduação conducentes à obtenção do grau de mestre;
- c) 3.º Ciclo — Cursos de pós-graduação conducentes à obtenção do grau de doutor.

2 — A FBAUP pode ainda oferecer cursos não conferentes de grau, dos tipos seguintes:

- a) Cursos pós-secundários, com 60 a 120 unidades de crédito, para estudantes que tenham atingido no ensino secundário as qualificações que permitem o acesso a estes cursos e que desejem uma educação superior curta essencialmente focada na entrada na vida activa;
- b) Cursos livres, com durações e conteúdos a definir nos seus títulos constitutivos, não requerendo a titularidade prévia de um grau académico;
- c) Cursos de formação contínua, com durações e conteúdos a definir nos seus títulos constitutivos, podendo conferir pelo menos uma unidade de crédito a quem seja já titular de um grau académico;
- d) Cursos de especialização, que são programas de formação contínua com um mínimo de 30 unidades de crédito, requerendo a titularidade prévia de um grau académico;
- e) Cursos de formação complementar, que são programas curriculares de formação contínua com uma forte componente vocacional e a duração de um ano, ou seja, 60 unidades de crédito, destinados a estudantes que tenham completado um grau académico e desejem melhorar a sua empregabilidade.

Artigo 13.º

Criação e extinção de cursos

1 — A criação de novos cursos da FBAUP carece de aprovação no senado da Universidade do Porto, nos termos dos seus Estatutos.

2 — A aprovação da proposta de criação de novos cursos, previstos no n.º 1 do artigo 12.º, ou a extinção dos existentes na FBAUP, compete ao conselho científico.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade do Porto, não estão sujeitos a aprovação pelo senado os regulamentos específicos e a organização curricular dos cursos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 12.º

Artigo 14.º

Regulamento dos cursos conferentes de grau

1 — Os cursos conferentes de grau da FBAUP de 1.º ciclo, de 2.º ciclo e a parte escolar de programas de doutoramento deverão reger-se por regulamentos específicos, a aprovar pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico da FBAUP, ou, no caso de cursos assegurados por várias unidades orgânicas da Universidade do Porto, pelos presidentes dos conselhos directivos intervenientes.

2 — Os regulamentos referidos no número anterior deverão prever uma organização e um modelo de gestão de cada curso, em conformidade com as deliberações do senado da Universidade do Porto.

Artigo 15.º

Órgãos de gestão dos cursos conferentes de grau

1 — Os cursos conferentes de grau possuem os seguintes órgãos de gestão:

- a) Director de curso;
- b) Comissão científica;
- c) Comissão de acompanhamento.

2 — Os directores de curso são professores envolvidos na leccionação do curso respectivo designados pelo presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico.

3 — Ao director de curso compete:

- a) Assegurar o normal funcionamento do curso e zelar pela sua qualidade;

b) Assegurar a ligação entre o curso e os departamentos responsáveis pela leccionação das disciplinas do curso;

c) Divulgar e promover o curso;

d) Elaborar e submeter ao conselho científico propostas de organização ou alteração dos planos de estudo, ouvida a respectiva comissão científica;

e) Elaborar e submeter ao conselho científico propostas de distribuição de serviço docente, ouvida a comissão científica do curso e os departamentos responsáveis pela leccionação das respectivas disciplinas;

f) Elaborar e submeter ao conselho científico propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a respectiva comissão científica;

g) Aprovar e autenticar no início de cada período lectivo no sistema de informação da FBAUP as fichas de todas as disciplinas devidamente preenchidas pelos respectivos docentes;

h) Garantir a publicitação dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do curso nos prazos estabelecidos pelo conselho directivo;

i) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso ao qual serão anexos relatórios das respectivas disciplinas elaborados pelos respectivos docentes responsáveis;

j) Organizar os processos de equivalências de disciplinas e de planos individuais de estudo;

l) Presidir às reuniões da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso;

m) Promover a regular auscultação dos alunos do curso e dos docentes ligados à leccionação das disciplinas do curso.

4 — As comissões científicas de cada curso são constituídas por três professores ou investigadores doutorados ou equiparados eleitos pelos seus pares e são presididas pelo director de curso que tem voto de qualidade.

5 — A comissão científica compete:

a) Promover a coordenação curricular do curso;

b) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou de alteração dos planos de estudo, incluindo os conteúdos programáticos das disciplinas;

c) Pronunciar-se sobre a solicitação de serviço docente do curso às instituições envolvidas na leccionação do curso;

d) Pronunciar-se sobre as propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;

e) Elaborar e submeter ao presidente do conselho directivo o regulamento do curso.

6 — As comissões de acompanhamento de cada curso são constituídas por três docentes ou investigadores e por três alunos dos cursos, eleitos pelos respectivos corpos e são presididas pelos directores de curso.

7 — As comissões de acompanhamento compete verificar o normal funcionamento dos cursos e propor medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais.

CAPÍTULO IV

Investigação e desenvolvimento

Artigo 16.º

Unidades de investigação e desenvolvimento

1 — O enquadramento de projectos de investigação dinamiza-se e estrutura-se através da criação de unidades de investigação.

2 — As unidades de investigação integram professores, investigadores doutorados e docentes da FBAUP e admitem outro pessoal de acordo com a especificidade de cada projecto.

3 — A criação de unidades de investigação obriga à elaboração de um projecto fundamentado, com delimitação clara dos seus objectivos, áreas de acção e orgânica próprias, efectivando-se com a aprovação do seu regulamento pelo conselho directivo, com parecer obrigatório do conselho científico, e pela afectação dos professores, investigadores doutorados, docentes e pessoal técnico que a integram.

Artigo 17.º

Unidade de prestação de serviços à comunidade

1 — Para a prestação de serviços à comunidade a FBAUP cria uma unidade designada por Centro de Estudos.

2 — O Centro de Estudos integra professores, investigadores doutorados e docentes da FBAUP e admite outro pessoal em função do seu plano de actividades.

3 — O Centro de Estudos é dirigido por um professor designado pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho científico da FBAUP.

4 — O Centro de Estudos rege-se por um regulamento que:

a) Será homologado pelo conselho directivo;

b) Explicitará as condições de autonomia funcional;

c) Definirá a composição e as competências da direcção;

d) Estabelecerá a normativa para elaboração do plano de actividades e relatório anuais, que deverão ser aprovados pelo conselho directivo;

e) Definirá as regras para a elaboração do orçamento anual e sua execução.

CAPÍTULO V

Serviços

Artigo 18.º

Serviços

São serviços da FBAUP:

a) Serviço de relações externas;

b) Serviços administrativos;

c) Serviços técnicos e oficiais;

d) Museu;

e) Serviços de documentação e informação;

f) Centro de informática;

g) Gabinete editorial;

h) Gabinete de apoio ao estudante.

Artigo 19.º

Serviço de relações externas

1 — O serviço de relações externas é dirigido pelo presidente do conselho directivo.

2 — O serviço de relações externas integra:

a) O serviço de relações públicas exerce a sua acção nos domínios de apoio aos órgãos de gestão, às actividades de extensão académica, de recolha e tratamento da informação noticiosa e de secretariado e expediente próprios dos presidentes dos órgãos de gestão da FBAUP;

b) O serviço de relações internacionais, coordenado por um docente designado pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho científico, realiza, promove e divulga todas as actividades de relacionamento internacional da FBAUP.

Artigo 20.º

Serviços administrativos

1 — Os serviços administrativos exercem a sua acção nos domínios de administração financeira e patrimonial da gestão de pessoal, do expediente e arquivo, da vida escolar dos alunos e do apoio aos órgãos de gestão.

2 — Os serviços administrativos são dirigidos pelo secretário da FBAUP e compreendem:

a) Serviço de pessoal, contabilidade, expediente e alunos;

b) Tesouraria;

c) Serviços de apoio.

3 — O serviço de pessoal, contabilidade, expediente e alunos é coordenado pelo técnico superior nele colocado, e compreende:

a) Secção de pessoal e contabilidade;

b) Secção de expediente e alunos.

4 — A tesouraria, a cargo de um tesoureiro, funciona adstrita ao serviço de pessoal, contabilidade, expediente e alunos.

5 — Os serviços de apoio exercem a sua acção no apoio às aulas e à portaria, vigilância e limpeza das instalações e na execução de tarefas indiferenciadas de natureza executiva simples.

Artigo 21.º

Serviços técnicos e oficiais

1 — Os serviços técnicos e oficiais exercem a sua acção nos domínios da organização, coordenação e orientação dos laboratórios, oficinas e gestão das instalações e equipamentos e compreendem:

a) Oficinas;

b) Laboratórios;

c) Gabinete de gestão das instalações e equipamento.

2 — As oficinas e os laboratórios são serviços de apoio ao ensino e à investigação, funcionam na directa dependência do conselho direc-

tivo e são dirigidos por docentes designados pelo presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho pedagógico, e exercem a sua acção nos domínios das tecnologias, do ensaio de materiais e da investigação artística.

3 — O gabinete de gestão de instalações e equipamento é dirigido pelo presidente do conselho directivo, assistido por docentes por ele designados, e exerce a sua acção na gestão, manutenção, conservação e reparação de instalações, equipamentos e espaços exteriores.

4 — A coordenação funcional do pessoal não docente afecto aos serviços técnicos e oficiais será exercida pelo funcionário neles colocado, designado pelo presidente do conselho directivo.

Artigo 22.º

Museu

1 — O museu exerce a sua acção nos domínios da museologia e museografia do património artístico da FBAUP e da promoção de acções de extensão cultural.

2 — O museu é dirigido por um docente ou investigador nomeado pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho científico, coadjuvado por dois docentes ou investigadores por si indicados e coordenado por um técnico superior de museologia.

3 — O museu rege-se por um regulamento interno, aprovado pelo conselho directivo, que:

- a) Explicitará as condições da sua autonomia funcional;
- b) Estabelecerá a normativa para a elaboração do plano de actividades e relatório anuais, que deverão ser aprovados pelo conselho directivo, ouvido o conselho pedagógico.

Artigo 23.º

Serviço de documentação e informação

1 — O serviço de documentação e informação, que compreende a biblioteca e o arquivo, exerce a sua acção nos domínios da aquisição, recolha, tratamento e difusão da documentação de carácter pedagógico, científico e cultural.

2 — O serviço de documentação e informação é dirigido por um docente ou investigador designado pelo presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico, e coordenado por um técnico superior de biblioteca e documentação.

3 — O serviço de documentação e informação é assistido por um conselho consultivo com a seguinte composição:

- a) Dois representantes do conselho pedagógico, um deles estudante;
- b) Um representante de cada unidade de investigação;
- c) Um representante do gabinete editorial.

4 — O serviço de documentação e informação integra a biblioteca e o arquivo que se regem por regulamentos internos próprios, aprovados pelo conselho directivo.

Artigo 24.º

Centro de informática

O centro de informática depende directamente do conselho directivo e exerce a sua acção no domínio da gestão da infra-estrutura informática da FBAUP.

Artigo 25.º

Gabinete editorial

1 — O gabinete editorial exerce a sua acção nos domínios da edição e distribuição de publicações e é dirigido por um docente ou investigador designado pelo presidente do conselho directivo, assistido por um conselho.

2 — O gabinete editorial rege-se por um regulamento interno que:

- a) Será aprovado pelo conselho directivo;
- b) Explicitará as condições de autonomia funcional;
- c) Definirá a composição e as competências da direcção;
- d) Estabelecerá a normativa para a elaboração do plano de actividades e relatório anuais, que deverão ser aprovados pelo conselho directivo;
- e) Definirá as regras para a elaboração do orçamento anual e a sua execução.

Artigo 26.º

Gabinete de apoio ao estudante

1 — O gabinete de apoio ao estudante exerce a sua acção no domínio amplo do apoio aos alunos.

2 — O gabinete de apoio ao estudante é dirigido por um docente designado pelo presidente do conselho directivo.

CAPÍTULO VI

Órgãos de gestão

Artigo 27.º

Órgãos de gestão

1 — São órgãos de gestão da FBAUP:

- a) Assembleia de representantes;
- b) Conselho directivo;
- c) Conselho científico;
- d) Conselho pedagógico;
- e) Órgão de fiscalização;
- f) Conselho administrativo.

2 — A FBAUP dispõe ainda de um órgão consultivo.

3 — A duração dos mandatos dos órgãos de gestão, exceptuando o conselho científico, é de dois anos.

Artigo 28.º

Assembleia de representantes

1 — A assembleia de representantes é constituída por:

- a) 20 representantes dos docentes e investigadores;
- b) 20 representantes dos estudantes;
- c) 10 representantes do pessoal não docente.

2 — Os membros da assembleia de representantes são eleitos directamente pelo respectivo corpo segundo o sistema de representação proporcional das várias listas concorrentes e o método de Hondt.

3 — A assembleia de representantes é dirigida por uma mesa eleita, constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, eleitos por maioria simples das listas concorrentes, sendo o presidente obrigatoriamente um docente e devendo incluir membros dos três corpos.

4 — A assembleia de representantes aprovará um regimento que será tornado público.

5 — Compete à assembleia de representantes:

- a) Apreçar e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento estratégico da FBAUP;
- b) Discutir, aprovar e submeter à homologação do reitor da Universidade do Porto alterações aos presentes Estatutos;
- c) Decidir sobre a revisão dos Estatutos da FBAUP, volvidos quatro anos sobre a sua publicação ou última revisão, ou em qualquer momento, por decisão de dois terços dos seus membros em exercício efectivo de funções;
- d) Eleger e destituir o conselho directivo, estando presente a maioria dos membros de cada corpo, carecendo os actos de destituição de fundamentação e aprovação por dois terços dos membros da assembleia em exercício efectivo de funções;
- e) Apreçar e aprovar o projecto de plano orçamental e o plano de actividades para o ano seguinte e o relatório do conselho directivo referente ao ano transacto;
- f) Fiscalizar genericamente os actos do conselho directivo;
- g) Elaborar o seu regulamento.

6 — As vagas criadas na assembleia de representantes por perda, renúncia ou suspensão de mandato serão preenchidas, para finalizar os mandatos dos cessantes ou suspensos, pelos elementos efectivos ou suplentes que figuram seguidamente na respectiva lista concorrente e segundo a ordem indicada, procedendo-se caso não existam, a nova eleição pelo respectivo corpo.

Artigo 29.º

Conselho directivo

1 — O conselho directivo é composto por quatro docentes ou investigadores, quatro estudantes e dois funcionários.

2 — O conselho directivo terá um presidente e um vice-presidente eleitos pelos seus membros de entre os docentes que dele fazem parte, sendo o presidente necessariamente um professor pertencente ao conselho científico.

3 — Os membros do conselho directivo são eleitos pelos respectivos corpos da assembleia de representantes:

- a) A eleição dos membros do conselho directivo recairá na lista que obtenha, em primeiro escrutínio, mais de metade dos votos expressos;

b) Não havendo nenhuma lista que obtenha aquela maioria, proceder-se-á a novo escrutínio entre as duas listas mais votadas até obter a referida maioria.

4 — Compete ao conselho directivo da FBAUP:

- a) Zelar pelo cumprimento da lei e dos Estatutos;
- b) Administrar e gerir a FBAUP em todos os assuntos que não sejam da expressa competência dos outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
- c) Dar execução aos actos emanados dos restantes órgãos da FBAUP, com ressalva da sua intervenção, sempre que existam incidências financeiras;
- d) Assegurar a ligação com a Universidade, a reitoria e o ministério da tutela nas questões de interesse para a FBAUP, para a Universidade e para o ensino superior;
- e) Celebrar acordos, protocolos ou convénios com instituições públicas, privadas ou cooperativas, tendo em vista a prestação de serviços à comunidade, o desenvolvimento de actividades de ensino e ou investigação e a colaboração de docentes da FBAUP com outras instituições, precedendo parecer favorável do conselho científico;
- f) Propor a abertura de concursos para provimento de todos os lugares do quadro e demais pessoal da FBAUP;
- g) Propor a constituição de todos os júris relativos a concursos de pessoal não adstrito a actividades científicas;
- h) Elaborar o relatório anual bem como o plano de actividades e o projecto de orçamento;
- i) Definir e executar e apoiar actividades de extensão cultural;
- j) Aprovar o regulamento interno de funcionamento do conselho directivo;
- l) Organizar os processos eleitorais;
- m) Dar os pareceres e promover as homologações decorrentes dos Estatutos da FBAUP e da Universidade do Porto.

5 — O conselho directivo pode delegar no seu presidente as funções que considere necessárias para o melhor funcionamento da FBAUP.

6 — O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 — Ao presidente compete, nomeadamente:

- a) Presidir ao conselho directivo, com o voto de qualidade a que tem direito, em exercício permanente destas funções, bem como o despacho normal do expediente, podendo decidir por si em todos os assuntos em que lhe tenha sido delegada competência;
- b) Presidir ao conselho administrativo;
- c) Decidir por si, em casos de urgência, sobre assuntos de competência expressa do conselho directivo, submetendo depois as decisões assim tomadas a ratificação do conselho;
- d) Representar a Faculdade em todos os actos em que esta intervenha;
- e) Cumprir as obrigações estatutárias;
- f) Dar posse aos presidentes dos departamentos e coordenadores das secções autónomas.

8 — As vagas ocorridas no conselho directivo por perda ou renúncia de mandato serão preenchidas por eleição uninominal pela assembleia de representantes, nos termos fixados nos presentes Estatutos.

Artigo 30.º

Conselho científico

1 — O conselho científico da FBAUP é composto pelos professores catedráticos, associados e auxiliares e pelos investigadores doutorados ou professores convidados em regime de tempo integral, quando possuídores de grau de doutor, em exercício efectivo de funções.

2 — O conselho científico terá um presidente e um vice-presidente, eleitos entre os seus membros.

3 — O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — Ao presidente incumbe a condução das reuniões do plenário e da comissão coordenadora, bem como a representação do conselho.

5 — O conselho científico funcionará em plenário e em comissão coordenadora.

6 — A comissão coordenadora é constituída pelos membros do conselho científico nos termos constantes no seu regulamento.

7 — Ao conselho científico compete:

- a) Pronunciar-se, nos termos legais, sobre todos os actos relativos às carreiras de pessoal docente, investigador e técnico adstrito às actividades científicas, nomeadamente quanto à abertura de concursos e composição dos respectivos júris, contratações, nomeações ou provimentos definitivos, reconduções, prorrogações e renovações de contratos;
- b) Propor alterações aos quadros de pessoal docente, investigador, técnico superior e técnico adstrito às actividades científicas;

c) Pronunciar-se sobre as condições de admissão dos candidatos às provas académicas, em conformidade com os critérios legais, estabelecendo a organização dessas provas e propondo a constituição dos respectivos júris;

d) Fazer propostas e dar parecer sobre a organização dos planos de estudos, ouvido o conselho pedagógico;

e) Proceder à distribuição do serviço docente, ouvido o conselho pedagógico e conselhos de departamento, e propor a homologação dos respectivos mapas;

f) Elaborar normas gerais sobre dispensas de serviço docente, equiparação a bolseiro e licenças sabáticas, sem prejuízo das normas legais reguladoras;

g) Dar parecer sobre a afectação de meios humanos e materiais, tendo em consideração o serviço docente e as verbas disponíveis;

h) Propor a criação, suspensão e extinção de cursos, ouvido o conselho pedagógico;

i) Propor a criação de unidades pedagógicas, ouvido o conselho pedagógico;

j) Fazer propostas sobre o desenvolvimento da actividade científica, actividades de extensão cultural e prestação de serviços à comunidade;

l) Propor a atribuição de graus honoríficos;

m) Pronunciar-se, nos termos da lei, sobre os pedidos de equivalência de graus obtidos ou efectuados noutros estabelecimentos de ensino superior;

n) Dar parecer sobre a celebração de acordos, protocolos ou convénios a que se refere a alínea e) do n.º 4 do artigo 29.º;

o) Cumprir as obrigações estatutárias;

p) Aprovar o regulamento interno de funcionamento do conselho científico;

q) Dar parecer sobre a criação, alteração ou extinção de departamentos e secções autónomas;

r) Dar parecer sobre os regulamentos dos departamentos e secções autónomas.

8 — Para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, só têm direito a voto os docentes providos em categoria igual ou superior à dos lugares ou graus em candidatura.

9 — As atribuições próprias e comuns, tanto da comissão coordenadora, como do plenário, serão definidas pelo regulamento interno do conselho científico. Contudo, das decisões da comissão coordenadora haverá sempre recurso para o plenário.

10 — O plenário do conselho científico e a comissão coordenadora só poderão funcionar desde que se encontre presente a maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 31.º

Conselho pedagógico

1 — O conselho pedagógico é composto pelos representantes de todos os cursos de 1.º ciclo ministrados na Faculdade (um professor e um assistente de cada) e por igual número de estudantes com idêntica representatividade:

a) O conselho pedagógico elegerá presidente um dos seus membros, necessariamente um professor pertencente ao conselho científico;

b) O conselho pedagógico elegerá vice-presidente um dos seus membros, necessariamente um docente, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2 — Os membros do conselho pedagógico são eleitos directamente pelo respectivo corpo, por votação secreta, em listas concorrentes, segundo o sistema proporcional e o método de Hondt.

3 — Compete ao plenário do conselho pedagógico:

a) Definir as normas de avaliação aplicáveis aos cursos ministrados pela FBAUP, proceder à sua revisão e verificar o seu cumprimento;

b) Proceder à avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem com a finalidade de elaborar relatórios regulares recorrendo à auscultação e recolha de opinião dos diferentes intervenientes naqueles processos;

c) Formular orientações em matéria pedagógica, designadamente no que se refere a métodos que assegurem um bom desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem;

d) Avaliar a realidade pedagógica da FBAUP, incluindo a da actividade dos seus docentes, organizando e coordenando dados estatísticos;

e) Definir e aprovar o calendário lectivo, de provas de avaliação e de exames;

f) Aprovar os horários lectivos;

g) Pronunciar-se sobre a criação, suspensão ou extinção de cursos;

h) Pronunciar-se sobre a organização ou alteração dos planos de estudo;

i) Pronunciar-se sobre a distribuição do serviço docente;

j) Pronunciar-se sobre o regime de ingresso nos cursos professados na FBAUP;

l) Propor a instituição de prémios escolares em articulação com o conselho científico;

m) Propor a aquisição de material didáctico, áudio-visual ou bibliográfico de interesse pedagógico e dar parecer sobre as propostas relativas a esta matéria;

n) Apreciar exposições sobre matérias de índole pedagógica para o que poderá convocar docentes, alunos ou outras pessoas que considere necessárias para a melhor análise dos assuntos, e remetendo-as, quando necessário, a outros órgãos de gestão;

o) Promover acções de formação pedagógica e a realização de novas experiências pedagógicas;

p) Aprovar o regulamento interno de funcionamento do conselho pedagógico.

4 — Compete ao presidente do conselho pedagógico, designadamente:

a) Orientar as reuniões do conselho pedagógico a que preside, com voto de qualidade;

b) Representar o conselho pedagógico em todas as circunstâncias julgadas necessárias;

c) Executar as delegações de competências que lhe foram cometidas.

5 — Para efeitos de substituição dos membros do conselho pedagógico:

a) As vagas criadas por perda, renúncia ou suspensão do mandato serão preenchidas pelos elementos efectivos ou suplentes que figurem seguidamente na respectiva lista concorrente e segundo a ordem indicada, procedendo-se, caso não existam, a nova eleição pelo respectivo corpo;

b) Os novos membros eleitos nos termos da alínea anterior apenas completarão o mandato em exercício.

Artigo 32.º

Órgão de fiscalização

1 — O órgão de fiscalização é constituído por um fiscal único, sendo responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da FBAUP.

2 — O fiscal único é designado pela secção permanente do senado da Universidade do Porto, sob proposta do conselho directivo, nos termos dos Estatutos da Universidade do Porto.

3 — Compete ao fiscal único:

a) Acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisar a contabilidade;

b) Dar parecer sobre o orçamento e suas revisões e alterações, bem como sobre o plano de actividades na perspectiva da sua cobertura orçamental;

c) Dar parecer sobre o relatório de gestão de exercício e contas de gerência, incluindo documentos de certificação legal de contas;

d) Dar parecer sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;

e) Dar parecer sobre a aceitação de doações, heranças ou legados;

f) Dar parecer sobre a contratação de empréstimos, quando a FBAUP esteja habilitada a fazê-lo;

g) Manter o conselho administrativo informado sobre os resultados das verificações e exames a que procede;

h) Elaborar relatórios da sua acção fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;

i) Propor ao conselho administrativo a realização de auditorias externas quando tal se revelar necessário ou conveniente;

j) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho directivo, pelo conselho administrativo e pelas entidades que integram o controlo estratégico do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado.

Artigo 33.º

Conselho administrativo

1 — O conselho administrativo é constituído pelo presidente do conselho directivo, que preside, pelo secretário da Faculdade e pelo técnico superior de gestão mais antigo ou mais categorizado.

2 — Na falta ou impedimento de qualquer dos vogais, estes serão substituídos pelo técnico superior do serviço de pessoal, contabilidade, expediente e alunos ou seu substituto legal, ou pelo membro do conselho directivo designado pelo presidente.

3 — O conselho administrativo é um órgão técnico com as competências dos conselhos administrativos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, competindo-lhe nomeadamente:

a) Autorizar o pagamento das despesas até ao limite do orçamento;

b) Organizar as contas de exercício da FBAUP e submetê-las à aprovação superior, através da reitoria da Universidade;

c) Arrecadar as receitas próprias, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade do Porto.

Artigo 34.º

Conselho consultivo

1 — O conselho consultivo é constituído por:

a) Presidentes dos órgãos de gestão da FBAUP;

b) Presidente da associação de estudantes;

c) Anteriores presidentes do conselho directivo da FBAUP;

d) Professores jubilados e eméritos;

e) Presidentes de departamentos e coordenadores das secções autónomas;

f) Individualidades exteriores à FBAUP, convidadas pelo presidente do conselho directivo.

2 — O conselho consultivo reunirá, pelo menos, uma vez em cada ano lectivo e será convocado pelo presidente do conselho directivo, que presidirá.

3 — Independentemente do disposto no número anterior, o presidente do conselho directivo poderá ouvir, sempre que entenda conveniente e oportuno, um ou mais conselheiros, a fim de que se pronunciem sobre matérias para as quais se encontrem especialmente habilitados.

4 — Ao conselho consultivo cabe incentivar e manter a ligação permanente com a comunidade, emitindo parecer sobre a orientação geral das actividades desenvolvidas e a desenvolver pela FBAUP, bem como sobre todas as matérias que lhe sejam submetidas pelo presidente do conselho directivo.

CAPÍTULO VII

Processo eleitoral

Artigo 35.º

Calendário eleitoral

1 — O conselho directivo em exercício desencadeará o processo eleitoral para cada novo biénio de mandatos para os órgãos e representações previstos nestes Estatutos e nos Estatutos da Universidade do Porto, através da publicação do calendário eleitoral, devendo o acto eleitoral decorrer entre os dias 2 de Novembro e 10 de Dezembro.

2 — Na fixação da data das eleições, à qual deverá ser dada a adequada publicidade interna, a entidade competente salvaguardará uma margem mínima de cinco dias entre a publicação da versão definitiva dos cadernos eleitorais e a data em que devem ser apresentadas as listas concorrentes.

Artigo 36.º

Listas

1 — As listas de candidatura serão independentes para a assembleia de representantes, o conselho pedagógico e representação nos órgãos da Universidade do Porto.

2 — Para a assembleia de representantes e para o conselho pedagógico as listas de candidatos dos estudantes deverão integrar tantos elementos efectivos e suplentes quantos os lugares a preencher, devendo as listas de candidatos pelos restantes corpos conter apenas 50% de elementos suplentes.

3 — As listas deverão ser subscritas por um mínimo de 2% dos elementos que constituem o corpo eleitoral dos estudantes e por um mínimo de 10% para os outros corpos eleitorais.

4 — A não apresentação de listas para qualquer representação por quaisquer dos corpos implicará a marcação de nova data de eleição para as representações em falta.

5 — O conselho directivo verificará no primeiro dia após o período da apresentação das listas a regularidade formal das mesmas, notificando de imediato os representantes respectivos na comissão eleitoral para a correcção das irregularidades detectadas, no prazo de quarenta e oito horas. O conselho directivo rejeitará as listas cujas irregularidades não sejam sanadas dentro do prazo.

Artigo 37.º

Comissão eleitoral

1 — Até 10 dias antes da data das eleições o conselho directivo nomeará como presidente da comissão eleitoral um dos seus membros que não seja candidato ou subscritor de qualquer lista ou, não sendo possível, um eleitor de reconhecida idoneidade.

2 — Os proponentes de cada lista indicarão, simultaneamente, com a apresentação, um elemento que as represente na comissão eleitoral.

3 — Ao presidente da comissão eleitoral competirá a direcção das reuniões, usando o direito de voto apenas no caso de empate. Compete-lhe ainda informar o conselho directivo de qualquer facto que comprometa o andamento das campanhas eleitorais, a realização das eleições ou a igualdade de tratamento entre as listas concorrentes.

4 — À comissão eleitoral compete superintender em tudo o que respeite à preparação, organização e funcionamento do acto eleitoral e decidir sobre os recursos de não-aceitação de candidatura pelo conselho directivo.

Artigo 38.º

Assembleia de voto

1 — A assembleia de voto abre às 9 horas e encerra às 19 horas.
2 — Não é permitido o voto por procuração ou correspondência.
3 — Após o fecho das urnas a comissão eleitoral procederá à contagem dos votos, elaborando de imediato uma acta assinada por todos os seus membros presentes na mesa, na qual serão registados os resultados finais. Qualquer elemento da mesa da comissão eleitoral poderá lavrar protesto na acta contra decisões da mesa.

4 — A acta será entregue no próprio dia ao conselho directivo, que procederá à afixação dos resultados no prazo de vinte e quatro horas e comunicará o resultado das eleições ao reitor da Universidade do Porto no prazo de dois dias úteis.

5 — O preenchimento dos lugares em disputa em eleição directa far-se-á por lista, pela aplicação do sistema proporcional e do método de Hondt.

Artigo 39.º

Eleição do conselho directivo

1 — Na sua primeira reunião ordinária, que terá lugar até oito dias após a entrada em funções, a assembleia de representantes elegerá a sua mesa e os membros do novo conselho directivo. Os representantes de cada corpo no conselho directivo serão eleitos pelos representantes dos respectivos corpos na assembleia, em escrutínio secreto. A eleição recairá na lista, que obtenha, em primeiro escrutínio, mais de metade dos votos expressos.

2 — Não havendo nenhuma lista que obtenha aquela maioria, proceder-se-á a novo escrutínio entre as duas listas mais votadas até ser obtida a referida maioria.

3 — Qualquer membro da assembleia de representantes eleito para o conselho directivo será naquela substituído pelo respectivo suplente, durante o mandato do conselho directivo.

Artigo 40.º

Tomada de posse

1 — Os presidentes do conselho directivo, da mesa da assembleia de representantes, do conselho científico e do conselho pedagógico tomarão posse perante o reitor da Universidade.

2 — Os directores dos vários serviços tomarão posse perante o presidente do conselho directivo.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais e comuns

Artigo 41.º

Entrada em funcionamento dos órgãos de gestão

Com excepção da assembleia de representantes, os órgãos de gestão previstos nos presentes Estatutos entram em funcionamento no dia 2 de Janeiro.

Artigo 42.º

Mandatos

A duração dos mandatos dos membros eleitos dos órgãos de gestão é de dois anos e só termina com a entrada em funções dos novos membros.

Artigo 43.º

Funcionamento dos órgãos de gestão

1 — Nos órgãos de gestão em que exista um vice-presidente este substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2 — As reuniões ordinárias dos órgãos de gestão não poderão ser convocadas com antecedência inferior a três dias úteis, sendo a ordem de trabalhos enviada a todos os seus membros.

3 — Os órgãos de gestão só podem deliberar estando presente a maioria absoluta dos seus membros e as deliberações são aprovadas por maioria absoluta de votos expressos, excepto nos casos em que a lei ou os presentes Estatutos exijam maiorias qualificadas.

Artigo 44.º

Aceitação e escusa de cargos

1 — Os cargos de presidente dos conselhos directivo, científico e pedagógico são de aceitação obrigatória.

2 — É motivo de escusa de aceitação dos cargos de presidente dos conselhos directivo, científico e pedagógico o facto de o membro eleito ter desempenhado qualquer desses cargos há menos de 10 anos.

3 — Outros motivos de escusa serão apreciados e eventualmente aceites pelo órgão eleitor ou, no caso de designação, pela entidade competente.

Artigo 45.º

Responsabilidade dos membros dos órgãos de gestão

1 — Os membros dos órgãos dotados de poder deliberativo são criminal, civil e disciplinarmente responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — São excluídos da responsabilidade referida no número anterior os membros que fizeram exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas e os que, tendo estado ausentes, o façam na sessão seguinte.

Artigo 46.º

Faltas

1 — Os docentes investigadores e funcionários estão sujeitos ao regime de faltas aplicável ao funcionalismo público pela ausência às reuniões em que devam participar no exercício de qualquer dos cargos ou funções previstos nos presentes Estatutos.

2 — Para este efeito, as reuniões deverão realizar-se dentro das horas de serviço daqueles elementos e a comparência às mesmas precede sobre os demais serviços escolares, à excepção de exames, concursos e participação em júris.

Artigo 47.º

Professores aposentados e eméritos

Os professores aposentados e eméritos, uma vez autorizados pelo conselho científico, terão direito a utilizar instalações da Faculdade para os seus trabalhos de carácter científico ou outros julgados de interesse para a Faculdade, bem como a leccionar áreas não incluídas no plano de estudos obrigatório.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 48.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

1000309683

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1254/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Engenharia Física Tecnológica efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-671/2006, nos termos do despacho n.º 14 016/2006 (2.ª série), de 4 de Julho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Física Tecnológica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Física Tecnológica e de mestre em Engenharia Física Tecnológica.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Física Tecnológica e de mestre em Engenharia Física Tecnológica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências

de Engenharia — Engenharia Física Tecnológica são os que constam no anexo I ao presente despacho.

2 — A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Física Tecnológica são os que constam no anexo II ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia Física Tecnológica será regu-

lado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Física Tecnológica

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.

3 — Curso — Ciências de Engenharia — Engenharia Física Tecnológica.

4 — Grau — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Física Tecnológica.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Análise Numérica e Análise Aplicada ...	ANAA	4,5	
Computadores	Comp	12	
Electrónica	Electr	6	6
Estratégia e Organização	EstOrg	4,5	
Física	Fis	96	18
Física Tecnológica	FisTec		12
Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Probabilidades e Estatística	PE	6	
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
<i>Total</i>		162	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do decreto-lei sobre graus e diplomas do ensino superior, o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Física Tecnológica é atribuído aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho do curso de mestrado em Engenharia Física Tecnológica.

Plano de estudos

Tronco comum

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Cálculo Diferencial e Integral I.	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Iniciação à Física	Fis	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Programação	Comp	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Experimental Básica.	Fis	Semestral	210	28	0	63	0	0	0	0	7,5	
Álgebra Linear	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Cálculo Diferencial e Integral II.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Mecânica e Ondas	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Oficinas	Fis	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	
Química	QFMN	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Sistemas Digitais	Comp	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)
Análise Complexa e Equações Diferenciais.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Física Computacional ...	Fis	Semestral	168	28	14	28	0	0	0	0	6	
Laboratório de Oscilações e Ondas.	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Matemática Computacional.	ANAA	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Electromagnetismo e Óptica.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Gestão	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratório de Complementos de Electromagnetismo e Termodinâmica.	Fis	Semestral	210	28	0	63	0	0	0	0	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Probabilidades e Estatística.	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Teoria dos Circuitos e Fundamentos de Electrónica.	Electr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

3.º ano**1.º semestre**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas Matemáticas da Física.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Electrodinâmica Clássica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Atómica, Óptica e Física das Radiações.	Fis	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Mecânica Quântica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Física dos Meios Contínuos.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Microprocessadores	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Física Estatística	Fis	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Física do Estado Sólido ...	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Experimental Avançada.	Fis	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Electrónica Geral	Electr	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física Quântica da Matéria.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Instrumentação Electrónica.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Mecânica Analítica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

Opcional 2 — escolher 6 ECTS.

ANEXO II**Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Engenharia Física Tecnológica****Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.

3 — Curso — Engenharia Física Tecnológica.

4 — Grau — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Física Tecnológica.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 300.

7 — Duração normal do curso — 10 semestres.

8 — Opções/ramos — neste curso existe um tronco comum com 264 ECTS e duas áreas de especialização alternativas com 36 ECTS

cada: área de especialização em Engenharia e área de especialização em Física.

9 — Áreas científicas:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Computadores	Comp	12	
Competências Transversais	CT	12	
Dissertações	Diss	36	
Electrónica	Electr	6	6
Estratégia e Organização	EstOrg	4,5	
Física	Fis	102	102
Física Biomédica	FisBio		6
Física Tecnológica	FisTec	12	78
Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Opção livre	OL		6
Probabilidades e Estatística	PE	6	
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		6
<i>Total</i>		228	(¹) 36

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização em Engenharia

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física Tecnológica	FisTec	18	78
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		6
Física	Fis		24
<i>Total</i>		18	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização em Física

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física Tecnológica	FisTec		24
Física	Fis	24	84
Física Biomédica	FisBio		6
<i>Total</i>		24	(¹) 12

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de estudos

Tronco comum

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Cálculo Diferencial e Integral I.	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Iniciação à Física	Fis	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Programação	Comp	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Experimental Básica.	Fis	Semestral	210	28	0	63	0	0	0	0	7,5	
Álgebra Linear	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Cálculo Diferencial e Integral II.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Mecânica e Ondas	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Oficinas	Fis	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	
Química	QFMN	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Sistemas Digitais	Comp	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Complexa e Equações Diferenciais.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Física Computacional ...	Fis	Semestral	168	28	14	28	0	0	0	0	6	
Laboratório de Oscilações e Ondas.	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Matemática Computacional.	ANAA	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Electromagnetismo e Óptica.	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Gestão	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratório de Complementos de Electromagnetismo e Termodinâmica.	Fis	Semestral	210	28	0	63	0	0	0	0	7,5	
Probabilidades e Estatística.	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Teoria dos Circuitos e Fundamentos de Electrónica.	Electr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas Matemáticas da Física.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Electrodinâmica Clássica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Atómica, Óptica e Física das Radiações.	Fis	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Mecânica Quântica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Física dos Meios Contínuos.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Microprocessadores	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Física Estatística	Fis	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Física do Estado Sólido	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Experimental Avançada.	Fis	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Electrónica Geral	Electr	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física Quântica da Matéria.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Instrumentação Electrónica.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Mecânica Analítica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

Opcional 2 — escolher 6 ECTS.

4.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)
Física e Tecnologia dos Plasmas.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Física de Partículas	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Gestão de Ciência e Tecnologia.	CT	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Óptica Quântica e Lasers	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Astrofísica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Biofísica	FisBio	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física do Globo	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Laboratório de Raios Cósmicos.	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teoria do Campo	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teorias de Unificação ...	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Descargas em Gases	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Fusão Nuclear	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física e Engenharia Nuclear.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física e Tecnologia das Radiações.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física e Tecnologia dos Semicondutores.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas de Instrumentação Nuclear.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Optional 1 — escolher 6 ECTS.

5.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Introdução à Investigação	CT	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional. Opcional 1. Opcional 1.
Projecto-MEFT	Diss	Semestral	168	14	0	0	42	0	0	0	6	
Opção livre	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6	
Astropartículas	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Estrutura Electrónica dos Sólidos.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Astrofísica	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física da Matéria Condensada.	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Métodos Experimentais em Física de Partículas.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Sistemas Dinâmicos	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Teoria de Grupos em Física.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos de Matéria Condensada.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos em Física de Partículas.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos em Relatividade Geral e Cosmologia.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Controlo em Tempo Real	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Ondas e Instabilidades em Plasmas.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Processamento Digital de Sinais.	SDC	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Teoria Cinética dos Plasmas.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Técnicas de Micro e Nanofabricação.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 13

[illegible]

Área de especialização em Engenharia

4.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Complementos de Elec- trónica.	FisTec	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tecnologias a Plasma para Processamento de Ma- teriais.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Técnicas de Diagnóstico e Medida.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Nanotecnologias e Na- noelectrónica.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Sistemas de Aquisição de Dados.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Descargas em Gases	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Fusão Nuclear	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física e Engenharia Nuclear.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física e Tecnologia das Radiações.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física e Tecnologia dos Semicondutores.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Técnicas de Instrumentação Nuclear.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física Nuclear	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tecnologias Energéticas ...	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

5.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 16

[illegible]

[illegible]

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Física da Matéria Condensada.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Complementos de Mecânica Quântica.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Relatividade e Cosmologia.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Laboratório de Raios Cósmicos.	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Astrofísica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Biofísica	FisBio	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física do Globo	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teoria do Campo	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teorias de Unificação	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tecnologias Energéticas	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Física Nuclear	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

5.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 19

[illegible]

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Laboratório de Astrofísica	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Laboratório de Física da Matéria Condensada.	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Métodos Experimentais em Física de Partículas.	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Estrutura Electrónica dos Sólidos.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teoria de Grupos em Física.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos de Matéria Con- densada.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos em Física de Par- tículas.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos em Relatividade Geral e Cosmologia.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Nanotecnologias e Na- noelectrónica.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sistemas de Aquisição de Dados.	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 1255/2007

Curso de licenciatura em Dança — Adequação de ciclos de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-216/2006 [despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2006], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Dança, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Dança, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 1125/99, de 29 de Dezembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Dança, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Dança ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Dança, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Dança, confere o grau de licenciatura em Dança e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;

c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

Estrutura curricular e planos de estudos

- Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.
- Unidade orgânica — Escola Superior de Dança.
- Curso — Dança.
- Grau ou diploma — licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Interpretação/Criação.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- Duração normal do curso — seis semestres.
- Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em dança:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Interpretação/Criação	I/C	106	—
Análises e Contextos	AC	37	—
Projecto	P	37	—
<i>Total</i>		180	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Dança

Grau de licenciatura

Interpretação/Criação

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC	Total		
Técnicas de Dança I	I/C	Semestral	270			180	20		180	10	N DEN DEN DEN DEN N DEN N
Teatro I	I/C	Semestral	40,5			30			30	1,5	
Estudos de Movimento I	I/C	Semestral	81			60			60	3	
Improvisação I	I/C	Semestral	27						20	1	
Análise de Vocabulário I	AC	Semestral	94,5			45			45	3,5	
Anatomofisiologia	AC	Semestral	81			60			60	3	
Apreciação da Dança	AC	Semestral	54			30			30	2	
Análise e Notação de Movimento	AC	Semestral	54				30		30	2	
Música e Ritmo	AC	Semestral	40,5				30		30	1,5	
Projecto I	P	Semestral	67,5					25	25	2,5	
Total			810		90	375	20	25	510	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC	Total		
Técnicas de Dança II	I/C	Semestral	270			180			180	10	N DEN; CH DEN DEN D DN N
Interpretação I	I/C	Semestral	67,5			50			50	2,5	
Estudos de Repertório I	I/C	Semestral	81			60			60	3	
Estudos de Movimento II	I/C	Semestral	81			60			60	3	
Análise de Vocabulário II	AC	Semestral	54			30			30	2	
Cinesiologia	AC	Semestral	40,5		30				30	1,5	
História da Dança I	AC	Semestral	94,5		60				60	3,5	
História da Música	AC	Semestral	54		30				30	2	
Projecto II	P	Semestral	67,5					25	25	2,5	
<i>Total</i>			810		120	380		25	525	30	

2.º ano

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC	Total		
Técnicas de Dança III	I/C	Semestral	270			180			180	10	
Estudos de Repertório II	I/C	Semestral	54			40			40	2	CH
Teatro II	I/C	Semestral	40,5			30			30	1,5	N
Improvisação II	I/C	Semestral	27				20		20	1	N
Composição I	I/C	Semestral	108				60		60	4	CH
Metodologias e Pedagogias I	AC	Semestral	54			30			30	2	DEN; CH
História da Dança II	AC	Semestral	94,5		60				60	3,5	
Música Contemporânea	AC	Semestral	54		30				30	2	DEN
Produção I	AC	Semestral	40,5			30			30	1,5	DEN; CH
Projecto III	P	Semestral	67,5					45	45	2,5	N
<i>Total</i>			810		90	310	80	45	525	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC	Total		
Técnicas de Dança IV	I/C	Semestral	270			180			180	10	N DEN; CH CH DEN; CH DEN DEN; D DEN N
Interpretação II	I/C	Semestral	67,5			50			50	2,5	
Estudos de Repertório III	I/C	Semestral	81			60			60	3	
Composição II	I/C	Semestral	108				60		60	4	
Metodologias e Pedagogias II ...	AC	Semestral	54			30			30	2	
Análise Musical	AC	Semestral	54		30				30	2	
Sociologia	AC	Semestral	54		30				30	2	
Produção II	AC	Semestral	40,5			30			30	1,5	
Projecto IV	P	Semestral	81	50					50	3	
<i>Total</i>			810	50	60	350	60		520	30	

3.º ano

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC	Total		
Técnicas de Dança V	I/C	Semestral	202,5			135			135	7,5	CH N DEN; CH N CH DEN; CH CH DEN DEN; CH N
Interpretação III	I/C	Semestral	67,5			50			50	2,5	
Estudos de Repertório IV	I/C	Semestral	54			40			40	2	
Teatro III	I/C	Semestral	40,5			30			30	1,5	
Composição III	I/C	Semestral	108				60		60	4	
Práticas Educativas	AC	Semestral	54					30	30	2	
Antropologia da Dança	AC	Semestral	54		30				30	2	
Música (Edição e Montagem) ...	AC	Semestral	54			30			30	2	
Produção III	AC	Semestral	40,5			30			30	1,5	
Projecto V	P	Semestral	135	90					90	5	
<i>Total</i>			810	90	30	315	60	30	525	30	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC	Total		
Técnicas de Dança VI	I/C	Semestral	202,5			135			135	7,5	CH CH N
Composição IV	I/C	Semestral	108				60		60	4	
Projecto VI	P	Semestral	499,5	120					120	18,5	
Total			810	120		135	60		315	30	

T — ensino teórico.
TP — ensino teórico-prático.
PL — ensino prático e laboratorial.
TC — trabalho de campo.
S — seminário.
E — estágio.
OT — orientação tutorial.
O — outra.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 1256/2007

Adequação do curso de Equinicultura ministrado pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Equinicultura — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 12 814/2006 (2.ª série),

de 2 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, registado com o número R/B-AD-318/2006, foi registada a adequação do curso de Equinicultura, ministrado pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado Equinicultura.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Equinicultura.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Equinicultura

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Portalegre.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior Agrária de Elvas.
 3 — Curso — Equinicultura.
 4 — Grau ou diploma — licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso — Ciências Veterinárias.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
 7 — Duração normal do curso — três anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Equinicultura:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias e do Ambiente	CAA	14	
Ciências Económicas e Empresariais . . .	CEE	25,5	
Ciências Veterinárias	CV	114	
Engenharias	E	26,5	
<i>Total</i>		180,5	

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior Agrária de Elvas

Licenciatura em Equinicultura

Ciências Veterinárias

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Equitação I	CV	Anual	320	TP: 180; O: 20	12	
Anatomia Animal	CV	1.º semestre	200	T: 101; TP: 19	7,5	
Bioquímica	CAA	1.º semestre	160	T: 50; TP: 40; PL: 10	6	
Edafoclimatologia	CAA	1.º semestre	80	T: 2; TP: 33; PL: 4; TC: 9; OT: 10; O: 2	3	
Matemática e Estatística	E	1.º semestre	200	T: 24; TP: 88; PL: 6; OT: 2	7,5	
Biofísica	E	2.º semestre	188	T: 6; TP: 112; PL: 2	7	
Fisiologia Animal	CV	2.º semestre	200	T: 112; TP: 4; OT: 4	7,5	
Organização de Eventos Hípicos	CEE	2.º semestre	146	T: 56; TP: 24; OT: 20	5,5	
Princípios de Economia e Gestão	CEE	2.º semestre	106	T: 23,5; TP: 56,5	4	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Equitação II	CV	Anual	320	TP: 180; O: 20	12	
Gestão de Empresas	CEE	1.º semestre	134	TP: 52; S: 2; OT: 26	5	
Nutrição e Alimentação	CV	1.º semestre	160	T: 48; TP: 14; PL: 22; S: 12; OT: 24	6	
Técnicas de Maneio e Siderotecnia	CV	1.º semestre	160	T: 50; TP: 12; PL: 12; S: 5; OT: 21	6	
Técnicas de Produção Animal I	CV	1.º semestre	186	T: 38; TP: 54; TC: 16; S: 6; OT: 6	7	
Genética e Reprodução Equinas	CV	2.º semestre	174	T: 48; TP: 24; PL: 17; S: 5; OT: 6	6,5	
Higiene e Sanidade	CV	2.º semestre	146	T: 44; TP: 8; PL: 20; S: 4; OT: 4	5,5	
Instalações e Equipamentos	E	2.º semestre	186	T: 68; TP: 21; OT: 11	7	
Turismo em Espaço Rural	CEE	2.º semestre	134	T: 40; TP: 31; S: 5; OT: 17	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Equitação III	CV	1.º semestre	174	TP: 80; O: 20	6,5	
Fisiologia do Exercício e Treino do Cavalo de Desporto	CV	1.º semestre	200	T: 66; TP: 26; PL: 4; S: 12; OT: 2	7,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Financeira	CEE	1.º semestre	160	T: 16; TP: 61; OT: 23	6	
Novas Tecnologias	E	1.º semestre	134	T: 37,5; PL: 29; TC: 11,5; S: 2; OT: 19	5	
Pastagens e Forragens	CAA	1.º semestre	134	T: 1; TP: 78; OT: 21	5	
Estágio	CV	2.º semestre	800	OT: 60	30	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 69/2007

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 23 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para um lugar de assessor da carreira técnica superior da área jurídica, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Despacho Normativo n.º 11/95, *Diário da República*, 1.ª série-B, de 1 de Março de 1995;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover corresponde o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão de acordo com a missão do Departamento Jurídico definida no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, conjugado com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, 3504-510 Viseu.

9 — Requisitos de admissão ao concurso.

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor de licenciatura em Direito;

b) Estar nas condições previstas no n.º 1, alínea b), e no n.º 3 ambos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou nas previstas na alínea a) do n.º 3 ou do n.º 4, ambos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos. Na discussão serão inicialmente dados aos candidatos quinze minutos para fazerem uma apresentação oral do seu currículo.

10.1 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos diversos parâmetros considerados na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta, em *placard* junto aos serviços de pessoal nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu na morada anteriormente citada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao termo do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio sob registo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

11.1 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone para eventual contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Área funcional onde desempenha funções, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas nos últimos três ou cinco anos;

f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento na função pública constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Processo de candidatura — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar a experiência profissional, designadamente, as funções que exercem e exerceram consideradas relevantes para o lugar a que se candidata, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas com indicação da respectiva duração e entidade que as promoveu, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento, bem como outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão do certificado comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo e especifique o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão qualitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;

e) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes às suas funções, durante o período relevante para efeito de acesso;

g) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12.1 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, que serão oficiosamente

remetidos ao júri pela chefe de secção de pessoal, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da ESTV.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Agnelo Pinto da Costa, secretário da ESEV.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Aviso n.º 11/2007/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provisão da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pelas Portarias n.ºs 43/98, de 26 de Janeiro, 44/98, de 27 de Janeiro, e 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2006, da directora regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar da categoria de assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 52/88/A, de 19 de Outubro, e quota de descongelamento conforme a Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, já vinculados à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — situa-se no Centro de Saúde da Praia da Vitória, Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de assistente de clínica, Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

6.2.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;

6.2.2 — Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

6.2.3 — Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do jornal oficial onde vem publicado;

6.2.4 — Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

6.2.5 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o funcionário for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e a entrevista profissional de serviço.

12 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dada a conhecer aos candidatos.

13 — De acordo com a resolução n.º 56/99, de 8 de Abril, o Centro de Saúde da Praia da Vitória é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos centros de saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1 — Condições especiais:

- a) Transporte, via aérea, ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m³, para o agregado familiar;

c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;

d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50 % do ordenado base;
Do 3.º ao 6.º mês, inclusive — 30 % do ordenado base;
Do 7.º ao 24.º mês, inclusive — 20 % do ordenado base.

13.2 — Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea d) do número anterior, é acrescido de 20 %.

13.3 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

13.4 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no n.º 13.1, com dispensa de qualquer formalidade.

13.5 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região com um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do n.º 13.1 quando não cumpram o referido no n.º 13.5.

13.6 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o Secretário Regional da tutela, por despacho, isentar do cumprimento do número anterior.

13.7 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do previsto no número anterior.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro, chefe de serviço de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1.º vogal efectivo — João Manuel Santos Rodrigues, assistente graduado de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Jorge Henrique Ourique Silveira, assistente graduado de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1.º vogal suplente — Maria Filomena Areia Neves, assistente graduada de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

2.º vogal suplente — Fernando Cardoso Lopes, assistente de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

22 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.



PARTE G

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 114/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Figueira da Foz, E. P. E., de 15 de Novembro de 2006, foi Amândio Rodrigues de Matos, assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., autorizado a exercer funções na Casa de Saúde de Coimbra, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 1257/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do conselho de administração, cessam o regime de horário acrescido, a partir de 28 de Fevereiro de 2007, João Luís da Graça Formiga e Maria de Guadalupe Silva Romão de Castro Fagulha, enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital.

10 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Repartição, *Helena Chaves Puim Marques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 1258/2007

Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 30 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente nas diferentes categorias, em resultado de concurso, os seguintes funcionários:

Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, chefe de serviço de anatomia patológica do quadro deste Instituto, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação na actual categoria.

Maria Isabel Silvério da Fonseca Soares, chefe de serviço de anatomia patológica do quadro deste Instituto, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação na actual categoria.

António Miguel Filipe Ramalho, técnico especialista de radioterapia do quadro deste Instituto, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação na actual categoria.

27 de Dezembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 1195/2007

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 15 de Dezembro findo, foi nomeada definitivamente, mediante procedimento de reclassificação profissional, ao abrigo das disposições conjugadas dos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Fernanda Paula Henriques Oliveira, assistente administrativa especialista, 1.º escalão, índice 269, para a categoria de especialista da carreira de técnico profissional — generalista, do grupo de pessoal técnico-profissional, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 269.

A referida funcionária deverá assinar o termo de aceitação no cargo para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

1000309772

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 1196/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Julho último, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais três anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, do engenheiro José Luís Alves de Carvalho, com efeitos a 28 de Setembro de 2006. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

1000309797

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 1197/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2006, foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Albano José Fernandes Araújo, técnico de planeamento regional e urbano — início do contrato em 2 de Novembro de 2006.

Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves Vilaverde, técnica superior de direito — início do contrato em 2 de Novembro de 2006.

Maria Amália Nogueira de Sousa Silva, auxiliar de acção educativa — início do contrato em 2 de Novembro de 2006.

Pedro Miguel Sousa de Barros Pinto, arquitecto — início do contrato em 2 de Novembro de 2006.

Jorge Humberto Rodrigues Amorim, engenheiro civil — início em 15 de Novembro de 2006.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

3000223934

Aviso n.º 1198/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2006, foi nomeada por transferência, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, e de acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a técnica superior de BAD de 1.ª classe da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira Ana Catarina Costa Viana da Rocha.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

3000223936

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 1199/2007

Torna-se público que, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o deliberado em reunião ordinária de 4 de Abril de 2005, n.º 641, foi decidido sujeitar a discussão pública o pedido de alteração do alvará n.º 2-A/86 do loteamento n.º 47-L/81, sito na Urbanização da Rainha Sol, freguesia do Nadadouro, titulado por Orlando da Cruz Ferreira, que consiste no aumento das áreas dos lotes A3 em 30 m², A4 em 39 m² e A5 e A6 em 51 m², e redução em 171 m² da área de cedência para zona verde, passando a mesma a ter 555 m².

Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo, durante 15 dias contados a partir dos 3 dias subseqüentes à publicação do presente pedido.

As reclamações deverão ter a forma escrita, dirigidas ao presidente da Câmara e apresentadas na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, onde o processo poderá ser consultado nas horas de atendimento ao público, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

3000220032

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 1200/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Dezembro de 2006, foi nomeada a título provisório, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata classificada no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (turismo), aberto por aviso de 25 de Maio de 2006 publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006:

1.º Maria João Mamede Jerónimo — técnico profissional de 2.ª classe (turismo) — 15,1 valores.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

1000309809

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 1201/2007

José Manuel Ferreira Baborro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, no uso de competências que lhe foram delegadas, torna público que, na sequência de despachos do presidente desta autarquia, foram renovados por um ano os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Marta Miguéns Conceição Rocha, técnica superior de 2.ª classe, relações internacionais, índice 400, escalão 1, € 1287,68, com início em 5 de Setembro de 2006.

Sérgio Manuel de Oliveira Peixe, técnico especialista, engenheiro técnico electrotécnico, índice 460, escalão 1, € 1480,83, com início em 1 de Outubro de 2006.

Bernardete Isabel Figueira da Mata, assistente administrativa, índice 199, escalão 1, € 640,62, com início em 15 de Outubro de 2006.

Paulo Jorge Lopes Valadas, auxiliar de serviços gerais, índice 128, escalão 1, € 412,06, com início em 15 de Outubro de 2006.

Ana Paula Carichas Monteiro, Cremilde Maria Pestanudo Pedroso Besugo, Elvira do Céu Jesus Neves, Isabel Cristina Mourão Gonçalves, Isilda Natália Magrinho Pinto, Mariana Manuel Ferreira Pedro Carlos,

Paula Cristina Correia Martins, Sandra Isabel Doreis Monteiro Santos, Sónia Alexandra Branca Subtil e Teresa Maria Estaca Guerra Garriapa, todas auxiliares de serviços gerais, índice 128, escalão 1, € 412,06, com início em 1 de Dezembro de 2006.

Abílio José Barradas Latas, Carla Maria Nazaré Valadas, Gustavo Américo Pardal Russo, José Adelino Gama Ablú, Luís Filipe Santinhos Vieira, Nuno Manuel Maroto Candeias, Roberto Carlos Correia Rosinha e Rui Alexandre Tinta Fina Martins, todos cantoneiros de limpeza, índice 155, escalão 1, € 498,98, com início em 1 de Dezembro de 2006.

Foi ainda renovado por três anos o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria João Gomes Cano Farelo, técnica superior de 2.ª classe — serviço social, índice 400, escalão 1, € 1287,68, com início em 19 de Novembro de 2006.

6 de Dezembro de 2006. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.

1000309802

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 70/2007

Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça de Salgueiro Maia, Entroncamento

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, faz saber que, após o período de inquérito público, efectuado nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal do Entroncamento, na sua sessão realizada em 7 de Setembro de 2006, aprovou, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas nas reuniões de 3 de Abril e 4 de Setembro de 2006, o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia, Entroncamento, que em anexo se reproduz na íntegra.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Gilberto Pereira Martinho*, director de departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Gonçalves Ramos*.

ANEXO

Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça de Salgueiro Maia, Entroncamento

O presente Regulamento tem como objectivo a gestão do parque de estacionamento subterrâneo, sito na Praça de Salgueiro Maia, no Entroncamento, em regime de pagamento horário e em regime de estacionamento periódico sem reserva de espaço, para viaturas ligeiras.

Consagra o artigo 70.º do Código da Estrada, com a regulamentação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2-B/2005, de 24 de Março, a necessidade de existência de um regulamento que afecte as categorias dos veículos ao direito de utilização dos locais de estacionamento, bem como da fixação das taxas a cobrar através dos meios adequados.

O parque de estacionamento foi construído com comparticipação de fundos comunitários, tendo a aprovação da candidatura condicionado os projectos técnicos de construção e segurança, assim como o regime de pagamento de utilização.

O parque de estacionamento fica incluído numa zona da cidade que foi recentemente objecto de requalificação, pretendendo constituir-se numa opção viável de estacionamento, colocando à disposição do automobilista um local seguro e cómodo para estacionar a sua viatura.

Simultaneamente à construção do parque, procedeu-se ao ordenamento do trânsito à superfície, quer na vertente de circulação quer na vertente de estacionamento.

Em conjunto com este Regulamento existirá um outro, designado Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Taxada do Entroncamento.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pelas alíneas *u)* do n.º 1 e *a)* do n.º 6 do artigo 64.º, com remissão para as alíneas *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal do Entroncamento, aprova o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça de Salgueiro Maia, Entroncamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento tem por objecto a organização, gestão e funcionamento do parque de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras e motos, construído na Praça de Salgueiro Maia, no Entroncamento.

2 — A aplicação do disposto no presente Regulamento será da responsabilidade da Câmara Municipal do Entroncamento.

3 — A Câmara promoverá o necessário de modo a que os utentes cumpram o presente Regulamento e demais normas legais aplicáveis, evitando a perturbação da boa ordem dos serviços.

4 — Para todas as questões emergentes do presente Regulamento, será competente o Tribunal da Comarca do Entroncamento.

Artigo 2.º

Duração e âmbito de aplicação

O presente Regulamento perdurará enquanto não for alterado pelos órgãos competentes e aplica-se a todos os seus utentes, quer os que utilizam o seu serviço em regime de pagamento horário quer em regime de estacionamento periódico sem reserva de espaço, para viaturas ligeiras e motos.

Artigo 3.º

Locais de fixação

O presente Regulamento será afixado em local bem visível no parque, encontrando-se disponível para consulta na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal do Entroncamento.

Artigo 4.º

Fiscalização

A fiscalização das condições de funcionamento do parque, incluindo a actuação do seu pessoal, será exercida pela Câmara Municipal do Entroncamento, de modo a zelar pelo integral cumprimento do presente Regulamento e demais normas legais aplicáveis.

Artigo 5.º

Composição

O parque tem uma capacidade de 266 lugares, que, no seu conjunto, ocupam dois pisos.

1 — A planta e o *lay-out* do parque encontram-se representados no anexo A, que é parte integrante do presente Regulamento.

2 — O regime de taxas a aplicar consta do anexo B, e é parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Partes especificadas e partes comuns

1 — O parque é constituído por partes especificadas e por partes comuns.

2 — São partes especificadas, para efeitos do presente Regulamento, aquelas que se destinam ao estacionamento de viaturas ligeiras e motos e que se encontram representadas pelos n.ºs 1 a 266, correspondendo os restantes espaços a partes de uso comum.

3 — Cada parte especificada ou numerada passa a ser designada por lugar.

4 — São partes comuns do parque, designadamente, as seguintes:

- a)* Entradas, corredores, rampas de uso ou passagem, espaços de circulação para veículos e peões, escadas e elevador;
- b)* Divisão de serviço para controlo de entrada e saída de veículos e para pagamento das taxas referentes à utilização do parque;
- c)* Rede geral de distribuição de energia eléctrica e respectivos aparelhos eléctricos;
- d)* Sistema geral de ventilação e respectivas tubagens;
- e)* Sistema de detecção, alarme e prevenção de incêndios;
- f)* Rede telefónica e respectiva tubagem;
- g)* Rede geral de esgotos e respectiva caixa de descarga;
- h)* Rede geral de canalizações;
- i)* Instalações sanitárias;
- j)* Todos os compartimentos, bens e ou equipamentos destinados a serviços técnicos e ou a serviços para utilização do pessoal afecto ao parque.

Artigo 7.º

Remoção de veículos

1 — O veículo que se encontre estacionado indevida ou abusivamente nos termos definidos no Código da Estrada poderá ser removido para depósito.

2 — As autoridades competentes para a fiscalização podem bloquear o veículo estacionado indevida ou abusivamente, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à sua remoção.

3 — O desbloqueamento e ou a remoção de um veículo nas condições definidas dos números anteriores estão sujeitos ao pagamento de taxa nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar.

4 — O depósito do veículo removido está sujeito a uma taxa diária nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar.

5 — Sempre que um veículo não seja detentor de título vinte e quatro horas (v. artigo 9.º) e permaneça no parque mais de 15 dias, será o mesmo removido.

CAPÍTULO II

Disposições específicas

Artigo 8.º

Acesso ao parque

1 — Têm acesso ao parque os veículos automóveis ligeiros e motos com altura máxima de:

1.1 — No 1.º piso — 2,40 m;

1.2 — No 2.º piso — 2,10 m.

2 — Não é permitida a entrada a qualquer tipo de atrelados, auto-caravanas e veículos movidos a gás (GPL).

Artigo 9.º

Regime de ocupação e taxas

1 — A ocupação dos lugares é feita em regime de taxa fraccionada ou de taxa periódica, em conformidade com a tabela constante do anexo B ao presente Regulamento.

2 — No regime de taxa fraccionada, o estacionamento está sujeito ao pagamento de uma taxa por cada período de quinze minutos ou fracção.

3 — No regime de taxa periódica, que não dá direito a reserva de lugar, o estacionamento está sujeito à aquisição do respectivo título de estacionamento, nas seguintes modalidades:

3.1 — Título diurno (entre as 8 e as 20 horas) — o automobilista poderá estacionar a sua viatura entre as 8 e as 20 horas de um mesmo dia.

3.2 — Título nocturno (entre as 20 e as 8 horas) — o automobilista poderá estacionar a sua viatura entre as 20 horas de um dia e as 8 horas do dia seguinte.

3.3 — Título vinte e quatro horas (período de vinte e quatro horas) — o automobilista tem direito a estacionar a viatura em qualquer momento entre as 0 e as 24 horas, podendo entrar e sair do parque nesse período.

Estes títulos têm validade de um mês e serão adquiridos no parque de estacionamento.

4 — Os títulos referidos no número anterior têm um custo inicial de aquisição do cartão de € 7,50 (com IVA incluído).

5 — Os comerciantes com estabelecimentos localizados na zona do parque de estacionamento, desde que devidamente identificados nessa qualidade, poderão adquirir títulos de estacionamento designados «título cliente» a um preço inferior ao da tabela horária normal, com a finalidade de os atribuírem aos seus clientes. Estes títulos têm a validade de um mês.

6 — Existirá uma tolerância de quinze minutos relativamente ao fim de cada período de estacionamento, o que permitirá ao condutor a realização das manobras de retirada do veículo do parque.

7 — Passado esse período de tolerância, o estacionamento passará a ser taxado pelo regime de taxa horária.

8 — A tabela de taxas será atualizada anualmente pela Câmara Municipal mediante aplicação de um coeficiente igual ao da taxa de inflação prevista para o ano seguinte utilizada na elaboração do Orçamento do Estado, arredondada para a centésima imediatamente superior.

9 — A tabela atualizada depois de aprovada pelo executivo, será publicitada por um período de 10 dias úteis, após o que entrará em vigor.

Artigo 10.º

Reservas de lugares

Existirão lugares reservados para veículos conduzidos por deficientes portadores do respectivo dístico, grávidas e acompanhantes de crianças de colo, cuja sinalização será feita através do seguinte painel:



Fundo azul com inscrições a branco.

Artigo 11.º

Procedimentos de carácter geral

1 — A procura de lugar e a arrumação dos veículos será realizada pelo utente sob a sua inteira responsabilidade, tendo em atenção a circulação estabelecida e os lugares reservados para a recolha personalizada.

2 — Os veículos não poderão circular no parque com velocidade superior a 20 km/hora.

3 — O veículo, depois de o condutor o deixar estacionado, deverá ficar travado e fechado por medida de segurança.

4 — A permanência de pessoas ou animais dentro dos veículos depois de estacionados não é permitida por questões de segurança.

5 — Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, o parque será encerrado e sinalizado na rampa de acesso com a proibição de entrada de veículo, sendo reaberto logo que deixe de se verificar aquela circunstância.

6 — A proibição da entrada no parque será estabelecida quando a palavra «Completo» for indicada na placa «P» existente no exterior do parque.

Artigo 12.º

Sinais sonoros e luminosos

Não é permitido o emprego de sinais sonoros dentro dos limites do parque, sendo obrigatória a utilização de luzes de médio nas viaturas em circulação ou manobras.

Artigo 13.º

Cargas e descargas

As cargas e descargas de volumes não poderão prejudicar os serviços normais do parque.

Artigo 14.º

Sinalização

1 — Existirá sinalização viária e outra no interior do parque, nos termos legalmente exigidos, a qual indicará as saídas para veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direcção, obstáculos existentes e, quando relevantes para os utentes, compartimentos destinados aos serviços de exploração dos parques para atendimento ao público.

2 — Existirão, ainda, assinaladas no pavimento, as marcas rodoviárias necessárias à delimitação dos locais destinados a estacionamento de veículos.

Artigo 15.º

Obrigações dos utentes

1 — Os utentes do parque comprometem-se a respeitar escrupulosamente as disposições do presente Regulamento, designadamente a:

a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do parque;

b) Obedecer às instruções legítimas dadas pela Câmara Municipal do Entroncamento, respeitando todos os avisos existentes na área de estacionamento;

c) Não conduzir veículos no interior do parque sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;

d) Não praticar nas áreas de estacionamento actos contrários à lei, à ordem pública ou aos bons costumes;

e) Não dar ao parque utilização diversa a que o mesmo se destina;

f) Não efectuar no interior do parque quaisquer operações de lavagens, lubrificações e assistência de reparação de automóveis, excepto pequenas reparações de emergência;

g) Respeitar a velocidade máxima de circulação no interior do parque, nunca excedendo a velocidade de 20 km/h;

h) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar todas e quaisquer situações de acidente;

i) Não estacionar por forma a ocupar mais de um lugar de estacionamento;

j) Não estacionar o veículo nos corredores de circulação ou em qualquer outro local que não constitua lugar de estacionamento demarcado no pavimento e que impeça ou que dificulte a circulação ou manobra dos demais utentes;

k) Não ocupar ou praticar qualquer acto que de alguma forma impossibilite, dificulte ou crie entraves à utilização do parque pelos restantes utentes;

l) Não estacionar o veículo para além dos espaços reservados a um único veículo automóvel e que se acham assinalados através da sinalização horizontal marcada para esse efeito no pavimento;

m) Não atear lume, nem usar maçaricos ou quaisquer outros materiais, instrumentos e ou utensílios susceptíveis de causarem riscos de incêndio ou explosão;

n) Não guardar nas áreas de estacionamento quaisquer bens, utensílios, materiais ou substâncias inflamáveis, explosivos ou tóxicos,

designadamente reservatórios de carburantes, óleos, gases e materiais voláteis.

Artigo 16.º

Tipo de contrato

1 — O estacionamento de veículos no parque tem índole administrativa e não é confundível com qualquer contrato privado de guarda ou protecção de bens.

2 — O parqueamento nas formas previstas no presente Regulamento não constitui contrato de depósito, nem das viaturas nem dos objectos existentes no seu interior.

3 — A Câmara não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas, veículos estacionados ou em circulação no parque, nem pelo furto ou roubo do veículo ou respectivos acessórios ou ainda outros objectos existentes no interior ou no exterior dos mesmos veículos.

Artigo 17.º

Objectos perdidos

1 — Todos os objectos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados serão depositados à guarda e devidamente registados na Câmara Municipal do Entroncamento sendo entregues a quem provar a respectiva propriedade.

2 — Decorridos 30 dias sobre a data em que foram encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objectos serão entregues na secção de objectos perdidos da PSP, mediante prova do facto.

Artigo 18.º

Sistemas de segurança

O parque encontra-se equipado com um sistema de segurança contra incêndios devidamente sinalizado e um sistema de detecção de monóxido de carbono (CO).

Artigo 19.º

Responsabilidade dos utentes

1 — No caso de se verificar no parque acidente ou ocorrência provocados por culpa ou negligência presumida de qualquer utente sobre instalações ou sobre terceiros, o mesmo utente será responsável, até prova em contrário, pelo pagamento de todos os danos e prejuízos efectuados, bem como pelas indemnizações que forem devidas.

2 — O responsável pelos danos ou prejuízos referidos no número anterior é obrigado a comunicá-los imediatamente ao pessoal de serviço da Câmara Municipal do Entroncamento.

3 — Se a comunicação prevista no número precedente não tiver sido feita ou se o responsável se negar a cumprir o que se encontra estabelecido no n.º 1 do presente artigo, será solicitada a presença dos agentes da autoridade, respondendo judicialmente pelos danos causados.

Artigo 20.º

Horário de funcionamento

1 — O parque tem um horário de funcionamento e acesso ao público de vinte e quatro horas por dia, podendo, no entanto, esse horário ser alterado por deliberação da Câmara Municipal.

2 — A Câmara Municipal pode igualmente deliberar o encerramento do parque de estacionamento, por motivos de força maior ou outros, após devida ponderação desses motivos.

2 — O encerramento do parque, quando previsível, deverá ser comunicado aos utentes por meio de edital, com a antecedência mínima de 15 dias.

3 — O encerramento por motivos de força maior deverá ser comunicado aos utentes tão brevemente quanto possível.

4 — Consideram-se motivos de força maior, designadamente, a ocorrência de catástrofes naturais, de situações anómalas que constituam perigo para os utentes ou respectivos veículos, bem como a necessidade de se procederem a reparações urgentes no interior do parque.

Artigo 21.º

Perda ou extravio do bilhete de acesso

1 — Em caso de perda ou extravio do bilhete de acesso ao estacionamento, o proprietário incorre no pagamento de uma taxa equivalente a vinte e quatro horas de estacionamento.

2 — Caso o veículo do utente tenha permanecido no interior do parque mais de vinte e quatro horas, a Câmara poderá cobrar taxas de vinte e quatro horas por cada dia de permanência do veículo automóvel, incluindo o dia em que o utente pretende retirar o veículo e independentemente da hora em que o faça.

3 — Para efeitos de determinação do número de dias em que o veículo automóvel fica estacionado no interior do parque, a Câmara realizará relatórios diários, pelos quais se identifiquem os veículos que permanecem na parte reservada ao estacionamento público por mais de vinte e quatro horas.

4 — A entrada no parque através de bilhete será sempre paga de acordo com a tabela da taxas em vigor, independentemente de o utente provar ser detentor de um ou mais títulos relativos a estacionamento periódico (título diurno, nocturno e vinte e quatro horas).

Artigo 22.º

Administração do parque

1 — A exploração, gestão e administração do parque compete à Câmara Municipal do Entroncamento, a qual se obriga a zelar pela higiene, limpeza, conservação e manutenção do mesmo, bem como a preservar a operacionalidade dos equipamentos.

2 — A Câmara Municipal do Entroncamento fiscaliza a aplicação do presente Regulamento, tomando para o efeito as medidas nele previstas com vista ao seu eficaz cumprimento.

3 — A Câmara Municipal do Entroncamento poderá recorrer ao serviço de empresas de segurança e vigilância para procederem às tarefas de vigilância e segurança do parque.

4 — A Câmara Municipal pode recorrer a meios electrónicos de vigilância das instalações, o que fará no estrito cumprimento pela legislação vigente no nosso país.

Artigo 23.º

Higiene e limpeza

A fim de garantir a higiene e limpeza do parque, pessoal especializado procederá à sua limpeza periódica.

Artigo 24.º

Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

- a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afectado;
- b) Por tempo superior ao permitido neste Regulamento;
- c) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza.

Artigo 25.º

Estacionamento abusivo

Considera-se estacionamento abusivo estacionamento nas condições do disposto no Código da Estrada.

Artigo 26.º

Actos ilícitos praticados sobre os equipamentos

1 — É proibido destruir, danificar, desfigurar ou tornar não utilizáveis os equipamentos instalados para a emissão de títulos de estacionamento.

2 — Quem infringir o disposto no n.º 1 sujeitar-se-á às sanções previstas no Código Penal.

Artigo 27.º

Sanções

O proprietário do veículo estacionado em infracção ao presente Regulamento é sancionado com coima, nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 28.º

Lacunas e omissões

1 — As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal do Entroncamento, que pode delegar esta competência no seu presidente, autorizando-o a subdelegar em vereador.

2 — As situações não previstas no presente Regulamento serão reguladas pelas disposições constantes do Código da Estrada e demais legislação complementar aplicável.

Artigo 29.º

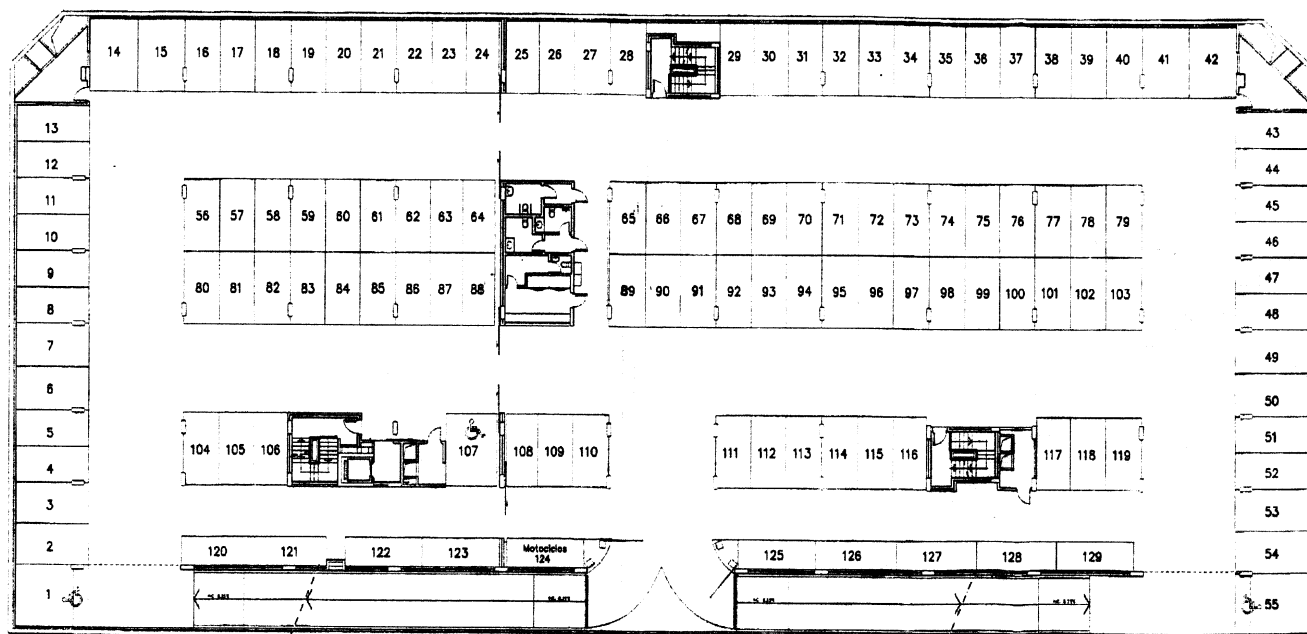
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

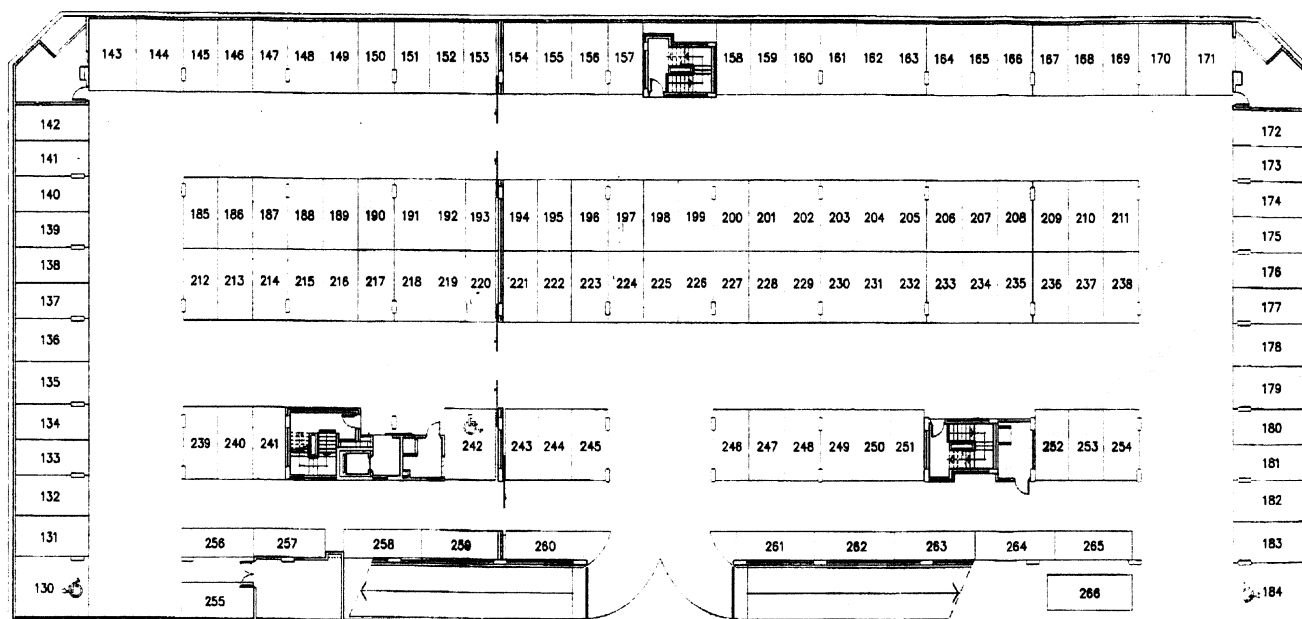
ANEXO A

Plantas

PISO -1



PISO -2



ANEXO B

Taxas (com IVA incluído)

Taxação horária:

Período de estacionamento	Taxa
Quinze minutos	0,05
Trinta minutos	0,15
Quarenta e cinco minutos	0,25
Sessenta minutos	0,35
Setenta e cinco minutos	0,45
Noventa minutos	0,55
Cento e cinco minutos	0,65
Cento e vinte minutos	0,75
Cento e trinta e cinco minutos	0,90

Período de estacionamento	Taxa
Cento e cinquenta minutos	1,05
Cento e sessenta e cinco minutos	1,20
Cento e oitenta minutos	1,35
Acresce por cada período de quinze minutos ou fracção ...	0,15

Taxação periódica (preço mensal):

Título diurno (estacionamento entre as 8 e as 20 horas) — € 30;
 Título nocturno (estacionamento entre as 20 e as 8 horas) — € 20;
 Título vinte e quatro horas (estacionamento vinte e quatro horas por dia) — € 50.

Estes títulos deverão ser adquiridos até ao último dia do mês anterior e têm validade mensal.

Título cliente — por cada período de quinze minutos ou fracção — € 0,05.

Estes títulos poderão ser adquiridos pelos empresários identificados nessa qualidade, com o objectivo de os atribuírem aos seus clientes.
3000222473

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 1202/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2006 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, com início em 1 de Setembro de 2006, à fiscal municipal do quadro privativo deste município Vera Lúcia da Silva Alves, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

1000309575

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 1203/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu despacho exarado em 13 de Dezembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, por um período de três anos, com início em 27 de Janeiro de 2007 e termo em 26 de Janeiro de 2010, com Ana Sofia Alves Tavares Nunes. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309725

Aviso n.º 1204/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por meu despacho exarado em 18 de Dezembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de fiscal de obras, por um período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008, com Gonçalves Afonso Costa. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309723

Aviso n.º 1205/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por meu despacho exarado em 18 de Dezembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de serviços gerais, por um período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008, com Bárbara Maria Mendonça Ramos. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309720

Aviso n.º 1206/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Dezembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Maria do Carmo Cruz Barroso na categoria de técnica superior de sociologia de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008. [Isento da fiscalização

prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309724

Aviso n.º 1207/2007

Prorrogação de requisição

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova de 19 de Dezembro de 2006, foi prorrogada a requisição do pedreiro principal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova António Nunes dos Reis para a empresa Águas do Centro, S. A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309718

Aviso n.º 1208/2007

Prorrogação da requisição

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova de 19 de Dezembro de 2006, foi prorrogada a requisição da técnica superior de 2.ª classe de engenharia química, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Susana Cristina Ventura Cardoso Gomes Marques Fernandes para a empresa Águas do Centro, S. A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309719

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 1209/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão que estar habilitados com a escolaridade obrigatória.

5 — A remuneração é a constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalon 1, índice 128, actualmente de € 412,06). As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

7 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento do lugar.

8 — O lugar posto a concurso insere-se no grupo de pessoal auxiliar, carreira de auxiliar de serviços gerais e categoria de auxiliar de serviços gerais.

9 — Local de trabalho — edifícios pertencentes à Câmara Municipal de Lagoa (Açores).

10 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Durval Carlos Almeida Faria, vereador a tempo inteiro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Luísa da Ponte Almeida, auxiliar de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa, chefe de secção.
Maria Gilda Moniz Cabral, auxiliar de serviços gerais.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;

Prova de conhecimentos gerais escrita;

Entrevista profissional de selecção.

12.1 — O ordenamento dos concorrentes e a classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PCGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PCGE = prova de conhecimentos gerais escrita;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova de conhecimentos gerais escrita versará as matérias constantes do conteúdo funcional, bem como as inseridas nos seguintes diplomas:

a) Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

c) Férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio).

12.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.4 — A data, o local e o horário das provas de selecção serão comunicadas aos candidatos através de carta registada, com aviso de recepção.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue na

Secção de Pessoal dentro do horário normal de expediente, ou enviado pelo correio, para a Câmara Municipal de Lagoa, Largo de D. João III, freguesia de Santa Cruz, 9560-045 Lagoa, Açores, até ao termo fixado, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para melhor apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos devem ainda ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*.

15 — A falta da apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 14 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º, bem como os artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

1000309785

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 1210/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série no *Diário da República*, respeitante ao projecto para loteamento de um terreno sito em Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é MIRALAGOS — Sociedade de Construções, S. A., com endereço postal em Urbanização da Lapinha, lote 22, loja C, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente, para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

22 de Dezembro de 2006. — A Directora, por delegação, *Célia Correia*.

1000309589

Aviso n.º 1211/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Senhora da Glória, freguesia de São Sebastião, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 9/94, cuja requerente é Rodrigues & Vermelho, S. A., com endereço postal na Urbanização Lapinha, 2.ª fase, lote 14, loja A, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

11 de Janeiro de 2007. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

1000309799

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 1212/2007****Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará sem número de 1967, sector 2, zona 5, Vilamoura, Quarteira, Loulé**

Para os devidos efeitos torna-se público que, em 6 de Dezembro de 2006, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de LUSOTUR — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 15 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

1000309800

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO**Aviso n.º 1213/2007**

O engenheiro Vítor Manuel Martins Frutuoso, presidente da Câmara Municipal do concelho de Marvão, faz público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

1 — Carreira e categoria — auxiliar administrativo; grupo de pessoal — auxiliar; tipo de concurso — externo de ingresso; local de trabalho — área do município de Marvão; área funcional — Divisão Administrativa e Financeira — um lugar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas carreiras, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, técnica superior de direito.

Vogais suplentes:

Arinda João Mendonça Andrade, chefe de secção.

Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, assistente administrativa especialista.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Prova teórica escrita de conhecimentos gerais;

Entrevista profissional de selecção;

A prova teórica escrita de conhecimentos gerais do concurso tem carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

Regime de férias, faltas e licenças, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar, previsto no Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção do concurso terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será pontuada de 0 a 20 valores, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil para o desempenho do cargo.

A entrevista será classificada da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Não favorável — 0 a 9 valores.

A classificação final será obtida de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTEC + EP}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

PTEC=prova teórica escrita de conhecimentos gerais;

EP=entrevista profissional de selecção.

Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri.

10 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara de Marvão, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia

do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

12 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão apresentar:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Concelho.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local da aplicação dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Para efeitos no disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para este concurso é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência, conforme o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do já citado diploma legal.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

1000309795

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 1214/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torno público que, por meu despacho de 29 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, procedi à reclassificação das funcionárias Maria de Lurdes Geraldês Neto Fernandes, Sónia Maria Raposo Fernandes da Igreja, Maria da Graça Palhau João Miguel, Maria Emília Castro Santiago Ginjo, Maria da Glória dos Ramos Fernandes Teixeira, Marisa Rute Nunes Ferreira e Luísa Paula Fernandes Dias na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

As interessadas deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de

fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

1000309711

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 1215/2007

Faz-se público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 15 de Dezembro de 2006, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela a candidata Maria de Fátima Verdelho Fontoura, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006.

A candidata referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director de Administração Geral e Finanças, (*Assinatura ilegível*.)

3000223908

Aviso n.º 1216/2007

Faz-se público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 4 de Janeiro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela o candidato Luís Filipe Mendes Fraga, aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006.

O candidato referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2007. — Por delegação de competências, o Director de Administração Geral e Finanças, *Luís Maia*.

3000223907

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 1217/2007

Para os devidos efeitos e no seguimento dos meus despachos de 6 de Dezembro de 2006, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º e 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço dos seguintes cargos de direcção intermédia de segundo grau:

Engenheiro José António Guerreiro Rosa, técnico superior principal, para o cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007.

Engenheira Lénia Guerreiro da Silva para o cargo de chefe de divisão de Ambiente, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007.

Dr.ª Maria Paula Pereira Silva Correia Nunes para o cargo de chefe de divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007.

Dr. Salustiano Loures Lourenço para o cargo de chefe de divisão Financeira, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

1000309808

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso n.º 1218/2007

Para efeitos do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, foi decidida a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Maria Filomena Rodrigues Fernandes

para o cargo de engenheira técnica de ambiente. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

1000309761

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 1219/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nesta Câmara Municipal se celebraram os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes indivíduos durante o mês de Outubro de 2006:

Hélder Miguel Fonseca de Brito e João Paulo Campos Miranda, com a categoria de assistente administrativo, a remunerar pelo escalão 1, índice 199, com início em 6 de Outubro de 2006 e termo em 6 de Outubro de 2007.

Maria de Fátima dos Santos da Silva Fernandes, com a categoria de professora, com início em 16 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Junho de 2007.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

1000309340

Aviso n.º 1220/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nesta Câmara Municipal se renovaram os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes indivíduos, pelo período de um ano:

No mês de Outubro:

Fernando José Afonso Gonçalves Elísio, com a categoria de vigilante de parques e jardins, a remunerar pelo escalão 1, índice 128, a partir de 3 de Outubro de 2006.

No mês de Novembro:

Maria de Fátima Cid Teles Costa Garcia de Campos, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, a remunerar pelo escalão 1, índice 128, a partir do dia 15 de Novembro de 2006.

Adélia do Carmo Marques Marcelino Fonseca, com a categoria de auxiliar de acção educativa, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, a partir do dia 2 de Novembro de 2006.

Vera Lúcia da Silva Miranda, com a categoria de auxiliar de acção educativa, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, a partir do dia 3 de Novembro de 2006.

Ana Lúcia Duarte Borges Ribeiro, com a categoria de auxiliar de acção educativa, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, com início em 2 de Novembro de 2006.

Isabel Maria de São José Miguel dos Santos, com a categoria de auxiliar de acção educativa, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, a partir de 2 de Novembro de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

1000309339

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 1221/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de operário semiquualificado — Cantoneiro

Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, no uso da competência conferida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por seu despacho de 5 de Janeiro de 2007, foi nomeado no lugar de operário semiquualificado — cantoneiro, do quadro de pessoal do município de Pampilhosa da Serra, o candidato João Damião Gonçalves.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverá tomar posse no respectivo

lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

3000223939

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso (extracto) n.º 1222/2007

Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1992, sito na Urbanização da Quinta da Bemposta, lote 144, Portimão, em nome de SULEI — Sociedade Ultramarina de Empreendimentos Imobiliários, S. A.

De acordo com a deliberação da Câmara de 20 de Dezembro de 2006, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determinam os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização da Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

22 de Dezembro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

1000309801

Aviso n.º 1223/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 21 de Dezembro de 2006, nomeou Daniel João Filipa Soares Laranjo e Vítor Manuel Alves Silva.

Mais se torna público que as nomeações foram feitas por urgente conveniência de serviço e terão início em 2 de Janeiro de 2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223913

Aviso n.º 1224/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e Marisa Isabel Ventura Silva, com início a 2 de Janeiro de 2007, na categoria de auxiliar técnico de educação, escalão 1, índice 199.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223919

Aviso n.º 1225/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que

nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e Paulo Alexandre Fernandes de Sousa, com início a 2 de Janeiro de 2007, na categoria de técnico superior de educação física e desporto, escalão 1, índice 321.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223921

Aviso n.º 1226/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos, faz-se público que, por meus despachos de 15 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários a seguir indicados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Manuel José Costa Saramago, assistente administrativo principal, posicionado no escalão 1, índice 222, foi nomeado para a carreira técnica superior de gestão autárquica de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, nos termos das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

Nuno Duarte Pinhotas Santos, técnico profissional de construção civil principal, posicionado no escalão 1, índice 238, foi nomeado para a carreira de arquitecto de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, nos termos das disposições conjugadas na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

Mais se torna público que os funcionários deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223917

Aviso n.º 1227/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem

como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos quatro ou seis anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, e a graduação final será expressa de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre matérias relacionadas com o conteúdo funcional da carreira, constante no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco José Melo Pereira, chefe da Divisão de Informática.

Dr. Carlos Alberto Jesus Lourenço, especialista de informática do grau 2, nível 1.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Sousa Nunes Guerreiro, especialista de informática do grau 2, nível 1.

Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223910

Aviso n.º 1228/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de três lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — São condições de admissão — estar provido na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe há pelo menos três anos classificados de *Muito bom*, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo

correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;
- d) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

9 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, chefe da Divisão de Bibliotecas e Documentação.

Dr. Joaquim Lourenço de Carvalho, técnico superior de biblioteca e documentação principal.

Vogais suplentes:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel Carvalho Carito, vice-presidente.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223912

Aviso n.º 1229/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de geografia e planeamento regional)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 7 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de geografia e planeamento regional).

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho,

e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;
- d) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

9 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Luís Manuel Carvalho Carito, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco Jorge Gabriel Silva, chefe da Divisão de Informação Geográfica.

Arquitecto José Marreiros Nunes, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

Engenheiro Agostinho Jorge Baptista Escudeiro, director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo.

Arquitecto Fernando Rui Evaristo Neves Custódio, chefe da Divisão de Arquitectura.

Vogal substituto do presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223911

Aviso n.º 1230/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 22 de Maio de 2006 e após concordância da Câmara Municipal de Lagoa, deferi o pedido de transferência da técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe Dina Silva Reis Barradas para idêntico lugar do quadro desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

A presente transferência tem efeitos a 1 de Março de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223918

Aviso n.º 1231/2007**Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 9 de Janeiro de 2007, nomeou os seguintes candidatos:

Arménio Lima Fernandes Silva.
José Augusto Pereira.

Mais se torna público que as nomeações foram feitas por urgente conveniência de serviço e terá início em 1 de Fevereiro de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223915

Aviso n.º 1232/2007**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional do sector desportivo de 2.ª classe**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 10 de Janeiro de 2007, nomeou Bruno Miguel Diniz Martins Luís.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço e terá início em 1 de Fevereiro de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

3000223916

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 1233/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e dois lugares para o grupo de pessoal semiquualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro).**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2006, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e dois lugares para admissão no grupo de pessoal operário semiquualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro), visando o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso I — dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Concurso II — dois lugares de operário (cantoneiro).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração local, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — O local de trabalho será na área do concelho de Ribeira Grande.

5 — Legislação aplicável aos concursos — estes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — O conteúdo funcional relativo ao concurso I é o definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — O conteúdo funcional relativo ao concurso II é o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

8 — O vencimento será, para o concurso I, o correspondente ao escalão 1, índice 155, e, para o concurso II, o correspondente ao escalão 1, índice 137, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão as provas de conhecimentos teóricos e práticos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos teóricos será igual para os dois concursos, será escrita, cotada de 0 a 8 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários;

Férias, faltas e licenças;

Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências;

Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No decurso da prova escrita, os concorrentes podem consultar a legislação.

9.2 — A prova prática constará da execução de uma tarefa específica, integrada no conteúdo funcional das categorias em causa, e será cotada de 0 a 12 valores. A nota final da prova de conhecimentos será eliminatória para quem obtiver nota inferior a 9,5 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da primeira acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será o produto da média aritmética das provas, obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = PC + AC + EPS / 3$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos teóricos e práticos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores.

12 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

12.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — carta de condução de pesados;

Concurso II — habilitações mínimas exigíveis.

Não é exigida a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido de forma legível, que também pode ser facultado pelo serviço, normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, entregue directamente nesta Câmara Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para o Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia do cartão de contribuinte;

Curriculum vitae.

15 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos é afixada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, se forem em número igual ou superior a 100.

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do júri:

Concurso I:

Presidente — Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

João Luís Figueiredo Silva Melo, encarregado geral.

Adriano da Costa, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Vogais suplentes:

José António Silva Brum, vice-presidente.

Constantino Pacheco Carvalho, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Concurso II:

Presidente — Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

João Luís Figueiredo Silva Melo, encarregado geral.

António Manuel Medeiros Amaral, cantoneiro.

Vogais suplentes:

José António Silva Brum, vice-presidente.

José Francisco Pimentel Pacheco, cantoneiro.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz Silva*.

1000309586

Aviso n.º 1234/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar administrativo, e um lugar para o grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de cantoneiro de limpeza.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2006, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar administrativo, e um lugar para admissão no grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de cantoneiro de limpeza, visando o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso I — dois lugares de auxiliares administrativos;

Concurso II — um lugar de cantoneiro de limpeza.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Local de trabalho — município de Ribeira Grande e área do concelho, respectivamente.

5 — Legislação aplicável ao concurso — estes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — O conteúdo funcional relativo aos concursos I e II é o definido no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — O vencimento será, para o concurso I, o correspondente ao escalão 1, índice 128, e para o concurso II, o correspondente ao escalão 1, índice 155, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos teóricos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção para o concurso I.

Os métodos de selecção a utilizar para o concurso II serão a prova de conhecimentos teóricos e prática e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos teóricos para o concurso I será escrita, cotada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes;

Férias, faltas e licenças;

Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências;

Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A prova escrita de conhecimentos teóricos para o concurso II será cotada de 0 a 8 valores e versará sobre o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes, e a prova prática cotada de 0 a 12 valores constará de uma tarefa específica, integrada no conteúdo funcional da categoria em causa.

No decurso da prova escrita os concorrentes podem consultar a legislação.

8.2 — A nota final da prova de conhecimentos será eliminatória para quem obtiver nota inferior a 9.5 valores nos dois concursos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectivas fórmulas classificativas, constam da 1.ª acta das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será o produto da média aritmética das provas, obtida pelas seguintes fórmulas:

Concurso I:

$$CF = PC + AC + EPS/3$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos teóricos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Concurso II:

$$CF = PC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos teóricos e práticos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — documento comprovativo das habilitações mínimas exigíveis. Não é exigida a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas d), e) e f), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento a sua titularidade.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido de forma legível que também pode ser facultado pelo serviço, normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, entregue directamente nesta Câmara Municipal na hora normal de expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para o Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia do contribuinte fiscal;

Curriculum vitae para o concurso II.

14 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

A relação dos candidatos admitidos é afixada, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Concelho;

Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, se forem em número igual ou superior a 100;

A lista de classificação final é notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Concurso I:

Presidente — Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Pacheco Branco, chefe de repartição Administrativa.

Nelson Botelho Timóteo, assistente administrativo.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Tavares Silva Pereira, chefe de repartição Financeira.

Cidália Maria Pereira Sousa Arruda, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Concurso II:

Presidente — Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

João Luís Figueiredo Silva Melo, encarregado geral.

Carlos Pereira Branco, cantoneiro de limpeza.

Vogais suplentes:

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência.

Emanuel Pacheco Feleja, cantoneiro de limpeza.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz Silva*.

1000309786

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Édito n.º 4/2007

Torna-se público que Maria José Rodrigues Brás, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu esposo António Fernandes Brás, funcionário deste município, falecido em 21 de Novembro de 2006, a fim de poder levantar deste município a importância ilíquida de € 3488,43 respeitante ao subsídio de morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver de opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

1000309782

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 1235/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho

de 4 de Janeiro de 2007, foi Ricardo João Dias Ribeiro nomeado auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sardoal, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, parte especial, de 10 de Julho de 2006.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

1000309698

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 1236/2007

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, foram nomeadas definitivamente as seguintes funcionárias do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, mediante procedimento de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Anabela Martins Queiroz, auxiliar administrativa (escalão 2, índice 137) — reclassificada na categoria de assistente administrativa (escalão 1, índice 199).

Cristina Maria Lopes Teixeira, cantoneira (escalão 1, índice 137) — reclassificada na categoria de jardineira (escalão 1, índice 142).

Maria Carmina Pereira Oliveira, auxiliar administrativa (escalão 1, índice 128) — reclassificada na categoria de assistente administrativa (escalão 1, índice 199).

Sónia Isabel Guilherme Correia, auxiliar administrativa (escalão 2, índice 137) — reclassificada na categoria de assistente administrativa (escalão 1, índice 199).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

3000223880

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 1237/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de cemitérios

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do respectivo concurso, foi nomeado encarregado de cemitérios António Gonçalves Pina de Moura, conforme despacho de 28 de Dezembro do corrente ano.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

1000309622

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 1238/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de 22 de Dezembro de 2006, no uso da competência delegada nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas classificadas em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98 de 22 de Maio de 2006, Sandra Isabel dos Santos Lopes, para o lugar de auxiliar administrativo, e Maria Alcina dos Santos Gonçalves, para o lugar de auxiliar de serviços gerais, devendo aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

1000309756

JUNTA DE FREGUESIA DE BARBEITA

Aviso n.º 1239/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Barbeita, em 25 de Novembro de 2006, e no uso da competência que lhe confere a alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para o lugar de assistente administrativa principal do quadro desta Junta de Freguesia Maria Luísa Alves Temporão, aprovada em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 4 de Novembro de 2006.

A candidata deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Carlos Alberto de Sousa Vilarinho*.

1000309331

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aviso n.º 1240/2007

Concurso externo de ingresso para uma vaga de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo em 3 de Janeiro de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi deliberado abrir concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A remuneração será a correspondente ao índice 128 da escala indicária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 412,06.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar que o concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso.

1 — Descrição do conteúdo funcional do auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais — funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Serão tidos em conta os condicionalismos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

5.1 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular — 50 %;
- b) Entrevista — 25 %;
- c) Prova de conhecimentos — 25 %.

5.2 — Factores de ponderação:

- a) Avaliação curricular (AC) — os previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Entrevista (E) — interesse e motivação profissionais/capacidade de comunicação/sentido de organização e capacidade de auto-inicia-

tiva/capacidade de relacionamento/conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer, conhecimentos profissionais;

c) Prova de conhecimentos (PC) — testar os candidatos em relação às tarefas a exercer com a resolução de alguns casos práticos inerentes à actividade em questão, bem como da legislação que encontra em vigor relativamente às autarquias locais e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

A fórmula que comportará a classificação final (CF) será a seguinte:

$$CF = \frac{AC + E/PC}{2}$$

6 — As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento em folha A4 ou em minuta própria existente na Junta de Freguesia de Loures, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, onde deverá constar:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea c) do número anterior, sem o que as mesmas não serão consideradas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 2 do presente aviso.

6.2 — A apresentação da documentação mencionada na alínea e) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados com a respectiva assinatura.

6.3 — O requerimento e demais documentação devem ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua de Manuel Francisco Soromenho, 50, 2670 Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao fim do prazo fixado, para a Junta de Freguesia de Loures.

7 — O local de trabalho é na freguesia de Loures.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Sandra Jesus, técnica superior de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Cláudia Lourenço, vogal da Junta de Freguesia de Loures.
- 2.º Nelson Laranjeira da Silva, secretário da Junta de Freguesia de Loures.

Vogais suplentes:

- 1.º António Escada, tesoureiro da Junta de Freguesia de Loures.
- 2.º Abílio Sousa, vogal da Junta de Freguesia de Loures.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Luís Costa Nunes*.
3000223891

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

Aviso n.º 1241/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com Júlio Joaquim Eusébio Caixas, jardineiro, por 12 meses, com início em 2 de Novembro de 2006.

O presente contrato de trabalho pode ser renovado por iguais períodos.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Hermenegildo José Durão Rodrigues*.

1000309065

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ

Aviso n.º 1242/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Queluz de 9 de Outubro de 2006, no uso de competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de operário qualificado calceteiro da categoria de operário qualificado calceteiro principal.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser admitidos, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, operários com, pelo menos, seis anos na respectiva categoria e ponderação do currículo profissional.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para o lugar existente e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área da freguesia de Queluz.

5 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Hugo Miguel dos Reis Frederico.
Vogais efectivos:

- 1.º Ramiro da Silva Ramos.
- 2.º Luís Miguel de Jesus Vieira.

Vogais suplentes:

- 1.º Telma Martins Paixão Ribeiro Leitão.
- 2.º Eduardo Augusto Barroco Lopes.

6 — Métodos de selecção a aplicar:

6.1 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como os sistemas de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Queluz e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);
- b) Habilitações literárias ou profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- d) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada

uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Deverá ser anexo ao requerimento de candidatura:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira, tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada;

b) Declaração do serviço onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o efeito.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja caso, na sede da Junta de Freguesia de Queluz, sita na Rua do Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente, *António Barbosa Oliveira*.
3000221825

Aviso n.º 1243/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Queluz de 9 de Outubro de 2006, no uso de competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de operário qualificado pedreiro da categoria de operário qualificado pedreiro principal.

2 — Requisitos de admissão aos concursos — podem ser admitidos, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, operários com, pelo menos, seis anos na respectiva categoria e ponderação do currículo profissional.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para o lugar existente e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área da freguesia de Queluz.

5 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Hugo Miguel dos Reis Frederico.
Vogais efectivos:

- 1.º Ramiro da Silva Ramos.
- 2.º Luís Miguel de Jesus Vieira.

Vogais suplentes:

- 1.º Telma Martins Paixão Ribeiro Leitão.
- 2.º Eduardo Augusto Barroco Lopes.

6 — Métodos de selecção a aplicar:

6.1 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que os concursos são abertos, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que os concursos são abertos, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como os sistemas de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Queluz e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Habilitações literárias ou profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Deverá ser anexo ao requerimento de candidatura:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira, tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada;

b) Declaração do serviço onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o efeito.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja caso, na sede da Junta de Freguesia de Queluz, sita na Rua do Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente, *António Barbosa de Oliveira*.
3000221826

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR)

Aviso n.º 1244/2007

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação da freguesia de Ribeira de Pena, Salvador, de 21 de Dezembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 2007, com Hélder Filipe Dias Fernandes. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Alves Pinto*.

1000309744



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia
de Segurança Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Polícia de Segurança Pública	À atenção de Repartição de Contratos, Aquisições e Património
Endereço Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 3.º	Código postal 1269-003
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213703900	Fax 213860132
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 11/RCAP/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de limpeza de instalações, a executar no período de Abril a Dezembro de 2007, para a Escola Prática de Polícia, em Torres Novas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços a executar serão prestados nas áreas físicas definidas pela Escola Prática de Polícia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 74.70.00.00.6

Objectos ☐
comple- ☐
mentares ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Às constantes do anexo VII do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

em dias 270 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐ / ☐ / ☐ e/ou termo ☐ / ☐ / ☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As constantes do artigo 5.º das cláusulas jurídicas do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do artigo 3.º do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Documentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigos 34.º a 37.º do mesmo diploma.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço mensal — 50%;

2 Número de funcionários afectos — 45% (trabalhadores de limpeza — 35%; lavadores de vidros — 5%; encarregados — 5%);

3 Equipamentos a utilizar e sua periodicidade — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 11/RCAP/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15 / 02 / 2007.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento no acto da entrega dos documentos ou pagamento a cobrança se solicitada a obtenção dos documentos por correio ou fax.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, *Ana Maria Tavares de Almeida e Bessa*.
3000223938

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Município de Abrantes.
Endereço postal:
Praça de Raimundo Soares.
Localidade:
Abrantes.
Código postal:
2200-366.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
241330119.

Fax:

241330161.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de serviços de protecção, segurança e vigilância de edifícios municipais do concelho de Abrantes.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 23.

Principal local de execução: edifícios municipais.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de serviços de protecção, segurança e vigilância de edifícios municipais do concelho de Abrantes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 74614000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O contrato a celebrar será válido por dois anos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade financeira, balanços e demonstrações de resultados mais recentes, bem como declaração relativa aos últimos três anos sobre o volume global de negócios relativo ao concorrente e ao fornecimento de bens a que o concurso diz respeito, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Descrição do equipamento técnico do concorrente, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99. Lista dos trabalhos desta natureza realizados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, no âmbito de entidades públicas. Certificado(s) das normas de qualidade ISO 9001:2002 ou NP ISO 9001/2/3, emitidas pelos organismos de certificação acreditadas e reconhecidas pelo Instituto Português da Qualidade;

Alvará de autorização profissional, concedido nos termos do Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho;

Apólice e recibo comprovativo do pagamento do seguro de acidentes de trabalho;

Apólice e recibo comprovativo do pagamento da responsabilidade civil.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 45;

Solução técnica preconizada — 35;

Métodos adoptados para garantir a qualidade dos serviços — 15;

Meios humanos — 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 115/06.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 243,71.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Podem os concorrentes adquirir, no local e horário atrás referidos, cópias do programa de concurso e do caderno de encargos, mediante o pagamento de 243,71 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Essas cópias podem ser enviadas à cobrança, pelo correio, sendo então devidos os gastos com os respectivos portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões do município de Abrantes.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/01/2007.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 1000309798

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mira	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Mira
Endereço Praça da República	Código postal 3070-304
Localidade/Cidade Mira	País Portugal
Telefone 231480550	Fax 231458185
Correio electrónico obra publica@cm-mira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de unidades complementares de alojamento do Parque de Campismo Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de 21 unidades complementares de alojamento do Parque de Campismo Municipal com estrutura em madeira assentes em estacaria do mesmo material, incluindo todo o equipamento hoteleiro necessário ao seu funcionamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato-programa «Requalificação do Parque Municipal de Campismo de Mira» celebrado entre a Direcção-Geral de Autarquias Locais, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Câmara Municipal de Mira — 25%. Orçamento da Câmara Municipal de Mira — 75%.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, cada uma das empresas, os requisitos exigidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações: Empreiteiro geral de edifícios de madeira na 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta na subcategoria 6.ª As 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 02/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 215 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais das empresas concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município — Centro de Cópia, Lda	À atenção de
Endereço Rua de Feliciano de Castilho, lote 4, loja 2	Código postal 3000-221
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239711919	Fax 239704499
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.
1000309788

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Mira	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Mira
Endereço Praça da República	Código postal 3070-304
Localidade/Cidade Mira	País Portugal
Telefone 231480550	Fax 231458185
Correio electrónico obra publica@cm-mira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do armazém do município — Armazéns e Oficinas da Câmara Municipal de Mira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício destinado a armazéns e oficinas da Câmara Municipal de Mira, de construção de estrutura metálica em pórtico e revestimento em chapas de aço galvanizado termolacado e cobertura em painel *sandwich*.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pinhal das Aboreiras — Mira.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento da Câmara Municipal de Mira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, cada uma das empresas, os requisitos exigidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações: Empreiteiro geral de edifícios com estrutura metálica na 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta na subcategoria 2.ª

As 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ 0 ☐ 2 ☐ 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 175 euros, a acrescer de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ 0 ☐ 3 ☐ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ 0 ☐ 6 ☐ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais das empresas concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Município — Centro de Cópia, L. ^{da}	
Endereço	Código postal
Rua de Feliciano de Castilho, lote 4, loja 2	3000-221
Localidade/Cidade	País
Coimbra	Portugal
Telefone	Fax
239711919	239704499
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, 1000309789

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Mira	Presidente da Câmara Municipal de Mira

Endereço	Código postal
Praça da República	3070-304
Localidade/Cidade	País
Mira	Portugal
Telefone	Fax
231480550	231458185
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
obra publica@cm-mira.pt	www.cm-mira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de infra-estruturas/reordenamento do Parque de Campismo Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Ordenamento do espaço existente e a construção de novas infra-estruturas, nomeadamente vias de circulação interna, rede de energia eléctrica, abastecimento de água, saneamento e equipamento das referidas especialidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐ 0 ☐ 9 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato-programa «Requalificação do Parque Municipal de Campismo de Mira» celebrado entre a Direcção-Geral de Autarquias Locais, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Câmara Municipal de Mira — 25%.

Orçamento da Câmara Municipal de Mira — 75%.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, cada uma das empresas, os requisitos exigidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: Empreiteiro

teiro geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta na subcategoria 6.ª
As 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;

2 Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 03/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 130 euros, a acrescer de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais das empresas concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município — Centro de Cópias, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Feliciano de Castilho, lote 4, loja 2	Código postal 3000-221
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239711919	Fax 239704499
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*. 1000309790

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Endereço postal:

Praça da República — Apartado 135.

Localidade:

Santa Maria da Feira.

Código postal:

4524-909.

País:

Portugal.

À atenção de:

Secção de Apoio Administrativo do Dep. Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, Ap. 135, 4524-909 Santa Maria da Feira.

Telefone:

+351 256370800.

Fax:

+351 256370807.

Correio electrónico:

saa@cm-feira.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-feira.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/construção da ETAR de Argoncilhe — Obra n.º 80/2006.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.

Anúncio publicado num perfil de adquirente:

Número do anúncio no JO: 2006/S 198-210201, de 17/10/2006.

Outras publicações prévias:

Número do anúncio no JO: 2006/S 217-232253, de 15/11/2006.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para conhecimento dos interessados se torna público terem sido adicionada peças escritas, complementares ao programa de concurso, tendo sido alteradas as datas de entrega de propostas e do acto público, por esse motivo.

O anúncio inicial do concurso público foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, tendo sido publicada rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 226, de 23 de Novembro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/01/2007.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*. 1000309781

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constam do programa de procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Constam do programa de procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constam do programa de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Constam do programa de procedimento.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
 ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 020107.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros e se remetido por correio 275 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento, que já inclui IVA à taxa legal em vigor, é efectuado em numerário ou através de cheque visado passado à ordem da ANIVEC/APIV.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Membros da Comissão em sessão privada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 Projecto n.º 02/00142 — Formação de Apoio à Estratégia para o Mercado Global;
 Medida 4.3 Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos — formação em novos desafios económicos no âmbito das parcerias.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Janeiro de 2007. — O Tesoureiro, *Alexandre Monteiro Pinheiro*. — O Vogal, *António Amorim Alves*. 3000223926

BRISA, AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO (contratos a adjudicar por um concessionário que não é uma entidade adjudicante)

SECÇÃO I: CONCESSIONÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

BRISA, Auto-Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa.

Localidade:

São Domingos de Rana.

Código postal:

2785-599.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

À atenção de:

Direcção de Conservação, Segurança e Ambiente.

Telefone:

214448514.

Fax:

214448606.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher o anexo A.I.

O caderno de encargos e documentação complementar podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher o anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) Descrição

II.1.1) Designação dada ao contrato pelo concessionário:

«Empreitada para as obras de beneficiação/reforço do pavimento, no sublanço Mealhada/Aveiro Sul, da A1 — Auto-Estrada do Norte».

II.1.2) Tipo de contrato e local de execução das obras:

Execução.

Principal localização das obras:

A1 — Auto-Estrada do Norte, sublanço Mealhada/Aveiro Sul, no distrito de Coimbra.

II.1.3) Breve descrição do contrato:

Beneficiação e reforço do pavimento da secção corrente da auto-estrada, entre Mealhada (quilómetro 209 + 247) e Aveiro Sul (quilómetro 232 + 882), e ainda dos nós de ligação da Mealhada e de Aveiro Sul.

Execução de todos os trabalhos preparatórios, complementares ou acessórios requeridos pelas obras que integram a empreitada, nomeadamente os referentes à segurança rodoviária e respectiva sinalização durante a execução dos trabalhos, incluindo durante o período de garantia da obra, atendendo a que os trabalhos se desenvolvem com interferência ou restrições na circulação da auto-estrada e vias envolventes.

II.1.4) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45.23.31.10-3.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Beneficiação e reforço do pavimento da secção corrente da auto-estrada, entre Mealhada (quilómetro 209 + 247) e Aveiro Sul (quilómetro 232 + 882), e ainda dos nós de ligação da Mealhada e de Aveiro Sul.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Período em meses: 06 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada. Para reforço da garantia do contrato será descontada a quantia de 5% em todos os pagamentos, que poderá ser substituída por garantia bancária ou seguro-caução de igual valor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Condições de carácter económico e técnico a satisfazer pelo empreiteiro:**

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares dos alvarás de construção que contenham as seguintes habilitações:

Da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) ou da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, devendo deter alvará por classe que cubra o valor global da obra;

b) Poderão, igualmente, concorrer:

Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados da classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;

Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo;

c) A apreciação da capacidade económica e financeira dos concorrentes resultará da análise dos documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

O critério no qual se baseará a apreciação das propostas e consequente adjudicação será o da proposta mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores e respectiva ponderação:

a) Preço — 30%;

b) Valia técnica da proposta — 30%;

c) Garantia de cumprimento do prazo — 30%;

d) Segurança e saúde no trabalho da construção — 10%.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.2.2) Prazo para recepção das propostas:**

Data: 02/03/2007.

IV.2.4) Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser redigidas:

PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 5 de Março de 2007, pelas 10 horas, na sede da BRISA, Auto-Estradas de Portugal, S. A., na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, 2785-599 São Domingos de Rana.

Os exemplares do processo do concurso serão fornecidos pela BRISA pelo preço de 1000 euros, acrescidos do valor do IVA.

VI.3) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/01/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

BRISA — Engenharia e Gestão, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia III, piso 3.

Localidade:

Carnaxide.

Código postal:

2795-504.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

À atenção de:

Telefone:

210058246.

Fax:

210058297.

II) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Designação oficial:

BRISA — Engenharia e Gestão, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia III, piso 3.

Localidade:

Carnaxide.

Código postal:

2795-504.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

À atenção de:

Telefone:

210058246.

Fax:

210058297.

10 de Janeiro de 2007. — (Assinaturas ilegíveis.) 3000223885

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐Fornecimentos ☐Serviços ☒**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒ 1 ☐ 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de Execução e Estudo de Impacte Ambiental das Obras Constantes no Plano Director de Remediação da Área Mineira da Quinta do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Apresentação de propostas para a realização do Projecto de Execução e Estudo de Impacte Ambiental das Obras Constantes no Plano Director de Remediação da Área Mineira da Quinta do Bispo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☒ 2 ☒ 7 ☐ 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Na avaliação da capacidade técnica serão excluídos os concorrentes, empresa ou agrupamento de empresas que não cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada e devidamente evidenciada na execução, pelo menos durante os últimos cinco anos, de projectos e de processos de análise e avaliação de impactos ambientais de:

i) Fecho e reabilitação de minas ou pedreiras;

ii) Tratamento de efluentes de águas ácidas com sistemas activos e ou passivos com recurso a macrófitas;

iii) Construção e ou selagem de aterros;

iv) Dimensionamento de barreiras de impermeabilização ou, em alternativa, dimensionamento de barragens/diques de terra e ou de enrocamento;

b) Apresentação de equipa técnica nominal, integrando elementos com experiência comprovada, pelo menos, nas seguintes valências:

i) Geotecnia;

ii) Hidroquímica ou hidrogeoquímica;

iii) Hidráulica;

iv) Dimensionamento de sistemas de tratamento de efluentes;

v) Análise de riscos ambientais;

vi) Gestão de resíduos e implementação de sistemas de acompanhamento ambiental;

vii) Paisagismo;

viii) Ecologia, biologia ou engenharia biofísica;

c) Apresentação de um coordenador geral de toda a equipa técnica, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que possua as seguintes características:

i) Ser um engenheiro civil (ramo geotecnia), engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados na alínea a) ou ser um técnico superior com experiência na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e com prática na participação e defesa pública de projectos.

O coordenador geral deverá ser cumulativamente o responsável pela coordenação da equipa técnica de projecto ou da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, conforme a experiência de que seja dotado;

d) Independentemente do que é exigido em na alínea c), as coordenações do projecto e do estudo de impacte ambiental terão de ser sempre asseguradas por:

i) Um coordenador da equipa técnica de projecto, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um engenheiro civil (ramo geotecnia),

engenheiro geólogo ou de minas com experiência comprovada em actividades de coordenação de trabalhos similares aos indicados na alínea a);

ii) Um coordenador da equipa técnica do estudo de impacte ambiental, pertencendo aos quadros da empresa ou de uma das empresas, que terá de ser um técnico superior com experiência comprovada na coordenação de processos de AIA, de importância e magnitude assumidamente relevantes, e prática na participação e defesa pública de projectos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Valia técnica — 30%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 9 / 0 2 / 2 0 0 7.

Custo: 400 euros mais IVA à taxa aplicável. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 1 5 / 0 2 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐☐☐☐☐☐☐☒☐☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Centro.

15 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero. 3000223932

ESUC, EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS DE CASCAIS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ESUC, Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	À atenção de
Endereço Avenida Piemonte, 150	Código postal 2765-468
Localidade/Cidade Monte Estoril	País Portugal
Telefone 214647760	Fax 214647769
Correio electrónico geral@esuc.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Requalificação das Praias de Carcavelos e Parede.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada compreende os trabalhos de requalificação, sob o ponto de vista ambiental, de toda a área de intervenção com a plantação de árvores, arbustos e herbáceas, utilizando e mantendo, sempre que possível, a vegetação autóctone; de pavimentação, em betão colorido e enquadrado no ambiente envolvente, dos acessos às zonas das praias e aos areais; da criação e remodelação de rampas e escadas entre os diversos espaços objecto da intervenção e destes com o areal e a construção e remodelação de um conjunto de infra-estruturas, inexistentes ou existentes mas inadaptadas às actuais necessidades, referentes à empreitada da «Requalificação das Praias de Carcavelos e Parede».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praias de Carcavelos e da Parede, respectivamente nas freguesias de Carcavelos e da Parede, concelho de Cascais.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição, nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, observando-se, no entanto, que cada uma das empresas deverá ter obrigatoriamente o alvará exigido em 2.1.1, alínea a), da secção III deste anúncio, da classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;

c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso para os concorrentes titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, que deve conter:

- 1) A classificação como empreiteiro geral de obras rodoviárias na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
- ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- 2) As 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com a cláusula 15.1 do programa de concurso, todos os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com a cláusula 15.2 do programa de concurso, todos os concorrentes deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

- 1) Alvará (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações referidas na alínea c) do ponto III.2.1.1) do presente anúncio e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou
- 2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capa-

cidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo III e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com a cláusula 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados/alvarás, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com a cláusula 15.1 do programa de concurso, todos os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e);

b) De acordo com a cláusula 15.2 do programa de concurso, todos os concorrentes deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Alvará (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações referidas na alínea c) do ponto III.2.1.1) do presente anúncio e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou

2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, a capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo III e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com a cláusula 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados/alvarás, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 2000 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pedido por escrito para a entidade adjudicante, custo acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pagamento contra a entrega dos documentos contratuais e adicionais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa pode assistir, mas só poderão intervir no acto público do concurso o concorrente, se pessoa física, ou pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas. Local: Avenida Piemonte, 150, 2765-438 Estoril.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Cardoso*. 3000223941

MOVIJOVEM — MOBILIDADE JUVENIL, C. I. P. R. L.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Movijovem — Mobilidade Juvenil, C. I. P. R. L.	À atenção de Departamento de Expansão e Infra-Estruturas
Endereço Rua de Lúcio de Azevedo, 27	Código postal 1600-146
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217232100	Fax 217232104
Correio electrónico dei@movijovem.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação da Pousada de Juventude de Vila Real de Santo António.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação do edifício existente, incluindo construção civil, estabilização, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, telecomunicações, gás, AVAC e equipamento de cozinha e lavandaria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Dr. Sousa Martins, 40, 8900 Vila Real de Santo António.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Remodelação de edifício compreendendo a intervenção em cerca de 570,00 m² de área bruta de construção.

Valor estimado, sem IVA: 900 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias **210** a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5% do preço do respectivo contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verba do PIDDAC e do FEDER. A empreitada é por preço global, excepto os trabalhos correspondentes ao capítulo de estabilidade, que serão por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

Na 1.ª categoria — Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor global da proposta;

Na 4.ª categoria — 1.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15.5 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15.6 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15.7 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 45%;

2 Qualidade técnica da proposta — 55%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **07 / 02 / 2007**.

Custo: 380 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque à ordem da firma Planimétrica, L.ª

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26 / 02 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Contudo, só poderão intervir neste acto pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **27 / 02 / 2007**

Hora: 10 horas. Local: Rua de Lúcio de Azevedo, 27, 1600-146 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional e Economia.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Movijovem — Mobilidade Juvenil, C. I. P. R. L.	À atenção de Departamento de Expansão e Infra-Estruturas
Endereço Rua de Lúcio de Azevedo, 27	Código postal 1600-146
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217232100	Fax 217232104
Correio electrónico dei@movijovem.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Planimétrica, L.ª	À atenção de
Endereço Travessa de São Plácido, 48-A	Código postal 1200-854
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213976155	Fax 213956458
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Movijovem — Mobilidade Juvenil, C. I. P. R. L.	À atenção de Departamento de Expansão e Infra-Estruturas
Endereço Rua de Lúcio de Azevedo, 27	Código postal 1600-146
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217232100	Fax 217232104
Correio electrónico dei@movijovem.pt	Endereço Internet (URL)

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Direcção, *Helena Maria Guimarães de Sousa Alves*. 3000223927

SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.
Endereço postal:
Rua do Capitão Sousa Pizarro, 60.
Localidade:
Aveiro.
Código postal:
3810-076.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 234378230.
Fax:
+351 234378246.
Correio electrónico:
geral@simria.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.simria.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa privada de capitais públicos.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Empreitada de execução dos Interceptores de Laje e Caster», incluídos no «Subsistema Norte — 3.ª Fase: Ligação ao Interceptor Norte».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Ovar e Santa Maria da Feira.
Código NUTS: PT116.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto da empreitada inclui a execução das obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos das estações elevatórias, dos interceptores gravíticos e das condutas elevatórias, bem como o desenvolvimento do plano de gestão ambiental para a obra e a elaboração do plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45220000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45232423.
Vocabulário principal: 45232410.
Vocabulário principal: 45232440.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Os trabalhos incluem a execução de três estações elevatórias ($Q = 8,3$ l/s; $Q = 79,32$; $Q = 67,22$ l/s), condutas elevatórias (FFD DN 100 e DN 250), num total de cerca de 1180 m, e interceptores gravíticos (PEAD DN 200-500), num comprimento total de cerca de 22 600 m.

Valor estimado, sem IVA: 4 950 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada em regime misto:
Por série de preços — para as obras de construção civil, nomeadamente fundações e estruturas, revestimentos e caixilharias das estações elevatórias e todos os trabalhos correspondentes ao assentamento de tubagens em vala nos interceptores gravíticos e condutas elevatórias;
Por preço global — para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, automação e instrumentação das estações elevatórias.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) devem apresentar o seguinte:

- Alvará correspondente às seguintes habilitações:
- Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
- Das 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
- Das 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
- Das 2.ª, 4.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
- Das 2.ª, 4.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 — Quanto aos não titulares de alvará de empreiteiro ou construtor emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitida por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

4 — Os concorrentes não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão considerados aptos, em fase de qualificação, os concorrentes que cumpram os requisitos exigidos nos pontos 19.2 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão considerados aptos, em fase de qualificação, os concorrentes que cumpram os requisitos exigidos no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 45;

Preço global da empreitada — 40;

Garantia do cumprimento do prazo — 15.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 826,45.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, a pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante no acto da entrega. As cópias serão entregues em mão, contra recibo, no prazo de seis dias úteis a contar da data da recepção do pedido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/04/2007.

Hora: 10.

Lugar: Rua do Capitão Sousa Pizarro, 60, 3810-076 Aveiro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo de execução da empreitada é de 450 dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data de consignação dos trabalhos.

Os concorrentes deverão adequar as suas propostas às reais condições de execução dos trabalhos, propondo para o efeito as metodologias e processos construtivos que entenderem mais ajustados às especificidades quer dos locais definidos para as estações elevatórias quer para o tipo de traçado dos interceptores graviticos.

Os concorrentes deverão reconhecer, analisar e prever todos os serviços e infra-estruturas afectadas pela execução da empreitada e incorporar essa informação em sede de elaboração da respectiva proposta.

Tendo em conta o prazo de execução dos trabalhos e as frentes mínimas de obra exigidas no caderno de encargos, as propostas deverão ser ajustadas nessa conformidade e traduzir a afectação de meios e recursos necessários para o cumprimento do mesmo.

As propostas consideram-se prorrogadas por mais 44 dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo referido em IV.3.6), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

Endereço postal:

Rua do Capitão Sousa Pizarro, 60.

Localidade:

Aveiro.

Código postal:

3810-076.

País:

Portugal.

Telefone:

+351 234378230.

Fax:

+351 234378246.

Correio electrónico:

geral@simria.pt

Endereço internet:

www.simria.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

O recurso das deliberações sobre reclamações nos termos dos artigos 49.º, 88.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverá ser interposto no próprio acto do concurso, quando se trate das deliberações a que se refere o artigo 88.º, e no prazo de 15 dias, no caso previsto nos artigos 49.º e 98.º.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

Endereço postal:

Rua do Capitão Sousa Pizarro, 60.

Localidade:

Aveiro.

Código postal:

3810-076.

País:

Portugal.

Telefone:

+351 234378230.

Fax:

+351 234378246.

Correio electrónico:

geral@simria.pt

Endereço internet:

www.simria.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/01/2007.

12 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Manuel Fernandes Thomaz*.
1000309791

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.

Endereço postal:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-112.

País:

Portugal.

Telefone:

213107900.

Fax:

213107901.

Correio electrónico:

geral@simtejo.adp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Gradil /Caneira Nova/ Caneira Velha.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução: município de Mafra.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os trabalhos compreenderão a construção da ETAR da Gradil/Caneira Nova/ Caneira Velha, para servir uma população total de 5500 habitantes-equivalentes no ano horizonte. Incluirão, designadamente, as especialidades de processos de tratamento, fundações e geotecnia, estruturas e construção, equipamentos electromecânicos, instrumentação, automação e instalações eléctricas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232421.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45111000.

Vocabulário principal: 45112000.

Vocabulário principal: 45112700.

Vocabulário principal: 45262300.

Vocabulário principal: 45351000.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos.

Valor estimado, sem IVA: 1 100 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem:

a1) Certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondente às autorizações:

i) 11.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 3.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 3.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

a2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a1) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com as condições mínimas a seguir estabelecidas, sob pena de os mesmos serem excluídos:

a) Os concorrentes titulares de alvará com as habilitações constantes do n.º 6.2 deste programa de concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I a este programa de concurso serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, só serão admitidos a concurso os concorrentes que integrem empresas com experiência comprovada cumulativamente:

a) Na comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final da obra) não inferior a 60% do valor para efeito de concurso, a que se refere o n.º 14 deste programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do certificado de obras públicas correspondente à autorização indicada no parágrafo i da alínea a) do n.º 6.2 deste programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 50;

Preço — 40;

Garantia de cumprimento do prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

CP/O 01/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 19/03/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/03/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Projecto n.º 2000/PT/16/C/PE/014 — Grupo de projectos relativo ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo e Trancão — Projecto 4 — Subsistema de Saneamento do Gradil.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2007.16 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais*. 3000223935**RECTIFICAÇÕES****SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO ☒SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo SMAS — Município de Almada Serviços Municipalizados de Água e Saneamento	À atenção de Departamento Municipal de Estudos e Projectos
Endereço Praceta de Ricardo Jorge, 2 e 2-A, Pragal	Código postal 2800-585 Almada
Localidade/Cidade Pragal — Almada	País Portugal
Telefone 00351 212726000	Fax 00351 212726153
Correio electrónico geral@smasalmada.pt	Endereço Internet (URL) www.smasalmada.pt

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

26 / 02 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 27 / 02 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões dos SMAS de Almada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**Trata-se de um anúncio de rectificação ao concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 210, de 31 de Outubro de 2006.16 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração (com delegação de competências), *Henrique Carreiras*, vereador. 3000223922**PARTE J****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB 2, 3 VIEIRA DA SILVA****Anúncio n.º 437/2007****Alteração de estatutos**

O artigo 29.º dos Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Vieira da Silva passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 29.º

Dissolução

1 — A APEVS só poderá ser dissolvida em assembleia geral extraordinária expressamente convocada para o efeito, sendo necessários os votos favoráveis de três quartos dos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Em caso de dissolução, o activo da APEVS, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar, que no caso de não haver consenso reverterão para a Escola EB 2,3 Vieira da Silva, em Carnaxide.»

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2006. — (*Assinatura ilegível.*)

3000223265

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ORGENS E DE S. MARTINHO DE ORGENS**Anúncio n.º 438/2007****CAPÍTULO I****Da denominação, natureza e fins****Artigo 1.º**

A Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Orgens e de S. Martinho de Orgens, também designada abreviadamente por A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens, congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Orgens e da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de São Martinho de Orgens.

Artigo 2.º

A A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens tem a sua sede social na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Orgens, na Rua da Escola, freguesia de Orgens, concelho de Viseu.

Artigo 4.º

A A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens:

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros das Escolas;
- c) Promover e cooperar em iniciativas das escolas, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados nas Escolas e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;
- c) Utilizar os serviços da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
- d) Ser mantidos ao corrente de toda a actividade da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados nas Escolas;

- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (1.º e 2.º).
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º.

Artigo 15.º

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 10 associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens em federações e ou confederações de associações similares;
- f) Dissolver a A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;

- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens;
- f) Propor à assembleia geral o montante da quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens:

- a) As quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de Orgens e A. P. E. E. 1.º Ciclo E. B. de S. Martinho de Orgens e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2006. — (Assinatura ilegível.)

3000223260

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA INTEGRADA DE FREITA

Anúncio n.º 439/2007

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita

Artigo 1.º

Denominação e sede

A Associação é uma pessoa colectiva, sem fins lucrativos, com sede na EB 1 da Freita, freguesia de Fornos, concelho do Marco de Canaveses, e adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita.

Artigo 2.º

Âmbito

Esta Associação é constituída por todos os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Integrada da Freita que a ela queiram aderir.

Artigo 3.º

Duração

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita tem duração ilimitada.

Artigo 4.º

Autonomia

A Associação exercerá a sua actividade independentemente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de qualquer outra instituição ou interesse, estando no entanto aberta a qualquer cooperação de interesse colectivo, assim como a contribuições várias que ajudem a sustentar as actividades a desenvolver.

Artigo 5.º

Objectivos

A Associação tem como finalidade:

- 1) Zelar pelos interesses morais e educacionais dos alunos e proporcionar o ambiente mais adequado ao livre desenvolvimento da sua personalidade;
- 2) Cooperar com o conselho escolar quando por este solicitado;
- 3) Procurar realizar sempre a mais estreita e frequente colaboração entre pais, alunos, professores, auxiliares e outros intervenientes na acção educativa, visando a formação de uma solidariedade cada vez mais efectiva;
- 4) Esclarecer e interessar os pais e encarregados de educação em tudo o que diz respeito a uma apropriada preparação pedagógica com vista a um melhor aproveitamento escolar dos alunos;
- 5) Estabelecer contactos regulares com o corpo docente e discente com vista à criação de uma unidade harmónica, quer no campo pedagógico quer no campo social;
- 6) Promover conferências, reuniões e exposições em colaboração com o conselho de escola no sentido de manter e desenvolver o interesse dos pais, encarregados de educação e alunos pelas questões sociais, culturais, morais e educativas;
- 7) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da amizade e respeito entre professores, alunos e restante comunidade educativa;
- 8) Defender as aspirações e necessidades de todos promovendo as realizações desses interesses junto do conselho escolar.

Artigo 6.º

Associados

São admitidos como associados todos os pais e encarregados de educação que cumpram os seus deveres.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

Constituem deveres dos associados, designadamente:

- 1) Pagarem as quotas fixadas pela assembleia geral, observando as determinações por esta definida;
- 2) Aprovação de quotas anuais a serem liquidados pelos associados;
- 3) Comparecerem às reuniões para que forem convocados;
- 4) Aceitarem os presentes Estatutos;
- 5) Exercerem os cargos para que foram eleitos ou designados, salvo motivo justificado;
- 6) Colaborarem na aquisição de fundos.

Artigo 8.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

- 1) Eleger e serem eleitos para qualquer cargo desta Associação;
- 2) Participar em todas as actividades da Associação;
- 3) Serem informados das actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação.

Artigo 9.º

Órgãos sociais

São órgãos sociais da Associação:

- 1) Assembleia geral;
- 2) Direcção;
- 3) Conselho fiscal.

Artigo 10.º

Duração e exercício

1 — Os órgãos sociais serão eleitos por um período de cada ano lectivo.

2 — Os órgãos sociais entrarão em exercício imediatamente após a eleição em acto único. Nenhum cargo será remunerado.

Artigo 11.º

Assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral tem um presidente, um vice-presidente e um secretário.

2 — Qualquer dos elementos da mesa da assembleia geral poderá representar a Associação para assuntos inerentes à mesma.

3 — A assembleia geral, constituída por todos os associados, funcionará ordinariamente três vezes por ano. A primeira acontecerá na quinzena posterior ao início do ano lectivo para fins eleitorais e aprovação do relatório de contas, que para o efeito estará patente na sede com cinco dias de antecedência. A segunda e a terceira para apreciar as actividades da Associação e outros assuntos que se julguem oportunos e decorrerão respectivamente na segunda quinzena do 2.º período e na última quinzena do ano lectivo.

4 — A assembleia funcionará extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por iniciativa da mesa, da direcção, do conselho fiscal ou pelo número mínimo de 10 % dos seus associados.

5 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto para a dissolução da Associação, para o que é indispensável a maioria de dois terços dos associados.

6 — A assembleia geral só poderá deliberar com carácter vinculativo sobre os assuntos que constem de convocatória, havendo sempre meia hora inicial para tratar de assuntos de interesse geral.

7 — Compete à assembleia geral:

- a) Eleger e destituir os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal;
- b) Apreciar as actividades da Associação;
- c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
- d) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que nos termos dos artigos 2.º e 3.º lhe sejam submetidos.

8 — As sessões ordinárias e extraordinárias da assembleia geral serão sempre convocadas por circulares enviadas aos associados com antecedência de, pelo menos, oito dias, devendo na convocatória indicar-se o local, a hora e a ordem de trabalhos.

9 — A assembleia geral funcionará à hora para que foi convocada com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados e decorrida meia hora, com qualquer número.

10 — Fixar quotas dos associados.

Artigo 12.º

Direcção

1 — A Associação será representada e dirigida por uma direcção, constituída por cinco associados.

2 — Os membros da direcção distribuirão entre si na primeira reunião após a eleição os cargos de presidente, vice-presidente, 1.º secretário, 2.º secretário, tesoureiro e dois vogais, caso não tenham efectuado a lista com indicação dos cargos.

3 — A direcção reunirá mensalmente em dia e hora a fixar por ela, só podendo deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

4 — As deliberações da direcção serão tomadas sempre por maioria de todos os membros presentes.

5 — A direcção compete, genericamente:

- a) Representar a Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral;

c) Executar todas as actividades resultantes do seu objectivo ou proceder à atribuição das mesmas a terceiros;

d) Gerir os bens da Associação;

e) Elaborar e submeter à apreciação da assembleia geral o relatório de contas anuais para discussão e aprovação;

f) Criar, se necessário, secções na sua dependência que garantam o melhor funcionamento da Associação e que permitam uma eficaz execução das actividades definidas nos Estatutos ou decididas na assembleia geral.

Artigo 13.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal, eleitos entre os associados em lista única.

2 — Compete ao conselho fiscal dar o parecer sobre o relatório de contas da Associação e zelar pelo cumprimento dos presentes Estatutos, bem como da legislação aplicável à Associação.

Artigo 14.º

Regime financeiro

1 — As receitas da Associação compreendem:

- a) As quotizações anuais;
- b) As quotizações voluntárias dos seus associados;
- c) Os subsídios ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídos.

2 — O valor da quota anual é estabelecido pela assembleia geral, devendo ser pago até ao fim do segundo mês subsequente ao início de cada ano lectivo e far-se-á de uma só vez.

3 — A movimentação de fundos obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção, uma das quais será obrigatoriamente o tesoureiro.

Artigo 15.º

Património

1 — O património da Associação será constituído por fundos a angariar e por quaisquer outros bens ou receitas que lhe sejam atribuídos.

2 — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral reunida para efeitos de dissolução, os bens reverterão, se os houver, a favor da Escola.

Artigo 16.º

Alteração dos estatutos

Os estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral convocada para o efeito.

Artigo 17.º

Disposições gerais

Poderá a Associação agrupar-se ou filiar-se em uniões, federações ou confederações, de âmbito local, nacional ou internacional, com fins idênticos ou similares aos seus.

Artigo 18.º

Sistema eleitoral

1 — A eleição dos corpos aderentes da Associação será feita por listas.

2 — As listas que se propuserem a eleições deverão dar entrada na mesa da assembleia geral até quarenta e oito horas antes do início do acto eleitoral.

3 — A cada lista corresponderá uma letra, por ordem de entrada, começando pela letra «A».

4 — Cada lista poderá nomear um delegado que terá assento na mesa de voto para fiscalizar o acto.

5 — O eleitor manifestará a sua escolha por voto secreto.

6 — As reclamações sobre o acto eleitoral terão de ser apresentadas até às 24 horas do quarto dia seguinte ao fim das eleições, ao presidente da mesa, o qual dará despacho à reclamação apresentada nas 24 horas seguintes.

7 — As convocatórias para se efectuar o acto eleitoral têm de ser afixadas ou distribuídas com a antecedência de, pelo menos, 15 dias, nos locais próprios existentes.

8 — Nas convocatórias terão de ser transcritas as regras de eleição, data e horas.

9 — O acto eleitoral terá de ser efectuado até ao seu fecho, num período de pelo menos três horas, salvo se tiverem votado todos os associados antes de ter decorrido aquele período.

10 — A contagem e o apuramento dos votos serão efectuados perante a Comissão Eleitoral, lavrando-se a respectiva acta, a qual será assinada por todos os membros da mesa e pelos delegados de cada lista.

11 — Considera-se vencedora a lista que obtiver maioria de votos expressos.

Artigo 19.º

As eventuais omissões nos presentes estatutos serão regidas pelas disposições legais aplicáveis.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — (Assinatura ilegível.)

3000223257

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DA MAIA

Anúncio n.º 440/2007

Alteração dos estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Federação

Artigo 1.º

1 — A Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho da Maia, também designada por FAPEMAIA, é constituída, nos termos da lei, pelas associações de pais e encarregados de educação existentes nas escolas básicas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundárias e ainda nos jardins-de-infância, no âmbito do ensino oficial, particular ou cooperativo, da área do concelho da Maia.

2 — A Federação é uma instituição sem fins lucrativos, com duração indeterminada e reger-se-á pelos presentes estatutos.

3 — A Federação tem a sua sede na Praça do Prof. Doutor Vieira de Carvalho, edifício Câmara Municipal, piso 3, Maia, podendo esta localização ser alterada por deliberação da assembleia geral.

4 — A Federação é um membro de pleno direito da Federação Regional (FRAPP/Porto) e da Confederação Nacional (CONFAP).

Artigo 2.º

A Federação tem como objectivos específicos:

a) Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar todas as associações de pais e encarregados de educação do concelho da Maia;

b) Contribuir para uma participação integrada de todos os parceiros responsáveis no desenvolvimento do processo educativo;

c) Pugnar pela dignificação do ensino em todos os seus aspectos, nomeadamente na qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral, bem como pela igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e à cultura;

d) Fomentar e colaborar em actividades de carácter pedagógico, cultural e social.

Artigo 3.º

1 — A Federação intervirá junto dos órgãos de soberania, autarquias e instituições, nomeadamente as autarquias do concelho, no sentido de criar possibilidades e de facilitar o exercício das competências, deveres e direitos, quer da FAPEMAIA quer das associações suas federadas e, bem assim, dos pais e encarregados de educação como primeiros e principais responsáveis pela educação integral dos seus filhos e educandos.

2 — A Federação exercerá as suas actividades independentemente de qualquer ideologia política ou religiosa, respeitando as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural, reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Criança, especialmente no que se refere à educação, ciência e cultura.

3 — A Federação salvaguardará sempre a sua independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

4 — A Federação poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com eles e com a defesa e apoio da instituição familiar, o que poderá fazer em cooperação com outras entidades, devidamente reconhecidas.

5 — Para a prossecução dos seus objectivos, a Federação pode integrar-se em organizações com finalidades convergentes ou complementares e com elas celebrar acordos e delas receber apoio ou apoiá-las.

6 — Também nas áreas de prevenção e de segurança, a Federação poderá colaborar e organizar acções de sensibilização e formação nesse sentido.

7 — A Federação deve ainda promover a detecção e estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, nomeadamente através de inquéritos, reuniões, conferências, colóquios, ou sessões de estudo,

exposições e a criação de grupos de trabalho que se considerem necessários para atingir tais objectivos.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

São membros desta Federação as associações de pais e encarregados de educação, formalmente constituídas de acordo com a lei, na área do concelho da Maia e no âmbito dos estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo, desde a data da sua legalização, caso não manifestem por escrito vontade em contrário.

Artigo 5.º

Para que a sua adesão se torne efectiva é necessário que as associações de pais e encarregados de educação façam prova, junto da FAPEMAIA, da entrega dos seus estatutos, para publicação no *Diário da República*, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Artigo 6.º

1 — A sua admissão é da competência do conselho executivo, que deve promover os necessários processos administrativos da sua adesão.

2 — Em caso de recusa, a mesma deverá ser devidamente fundamentada e comunicada à associação de pais e encarregados de educação visada, no prazo de 30 dias após a detecção da irregularidade.

3 — A recusa poderá ser:

a) De carácter administrativo, competindo à associação de pais e encarregados de educação a respectiva regularização, no prazo de 15 dias, após recepção da notificação;

b) De carácter legal, podendo neste caso a associação de pais e encarregados de educação recorrer para a assembleia geral da FAPEMAIA.

Artigo 7.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais desta Federação ou noutras reuniões para que forem convocados;

b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da FAPEMAIA;

c) Participar em grupos de trabalho que venham a ser constituídos para o exercício de funções na realização das suas actividades;

d) Ter conhecimento de todas as actividades desenvolvidas pela FAPEMAIA, no âmbito do movimento associativo, movimento escolar e outras onde a Federação entenda que deve intervir.

Artigo 8.º

São deveres dos associados:

a) Comparecer às reuniões para as quais forem convocados pela FAPEMAIA;

b) Observar todas as disposições estatutárias e legais, bem como as deliberações dos órgãos sociais;

c) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos e as funções para que forem eleitos ou designados;

d) Pagar com pontualidade as quotizações a que estão obrigados estatutariamente;

e) Remeter à Federação, nos 30 dias seguintes à realização da assembleia geral que elegeu os seus órgãos sociais em exercício, a respectiva acta da tomada de posse;

f) Comunicar por escrito, à Federação, no prazo de 30 dias consecutivos, as alterações de estatutos, órgãos sociais ou quaisquer outras que tenham implicações na sua posição face à FAPEMAIA.

Artigo 9.º

Perdem o direito de membros da FAPEMAIA:

a) As associações que o manifestem por escrito, em carta registada;

b) Por incumprimento das disposições legais ou estatutárias e após deliberação em assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos corpos sociais

Artigo 10.º

São órgãos sociais da FAPEMAIA a mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 11.º

1 — Os elementos dos órgãos sociais são eleitos pela assembleia geral para um mandato de dois anos, sendo apenas permitida uma única reeleição para o mesmo órgão social, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12.

2 — O início e termo do mandato coincidem com o ano civil.

3 — Os órgãos sociais dos associados da FAPEMAIA, após a tomada de posse nas suas instituições, devem formar listas concorrentes ao acto eleitoral desta Federação concelhia.

4 — As listas devem conter, obrigatoriamente:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Identificação da associada da Federação da qual o candidato faz parte;
- c) Cargo ao qual se candidata.

5 — Juntamente com a lista deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Autorização escrita, rubricada e carimbada, da associada à qual o candidato pertence, onde deve constar o consentimento de candidatura;
- b) Lista com os elementos propostos para representação nas instituições onde a FAPEMAIA tem representatividade;
- c) Plano de actividades para o mandato;
- d) Orçamento económico-financeiro para o mandato.

6 — Aos interessados, a mesa da assembleia geral fornecerá o caderno de encargos, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5.

7 — O processo completo deverá ser remetido ao presidente da mesa da assembleia geral em exercício, até 10 dias antes da realização da assembleia geral ordinária.

8 — Caso não sejam formadas as listas de acordo e nos termos dos n.ºs 4 e 5 dentro do prazo previsto, o presidente da mesa da assembleia geral convocará os associados para uma sessão extraordinária, estabelecendo com eles uma lista consensual, que de imediato, em segunda convocatória, será colocada a sufrágio aos elementos presentes na mesma.

9 — O mandato inicia-se após a tomada de posse, que será conferida aos novos membros dos órgãos sociais pelo presidente da mesa da assembleia geral cessante, tendo a mesma lugar dentro de um prazo nunca superior a 30 dias.

10 — O exercício de qualquer dos cargos nos órgãos sociais é gratuito, podendo no entanto justificar-se o pagamento de despesas dele derivado.

11 — Os membros representantes das associadas, eleitos para os órgãos sociais da Federação, terão de ser pais ou encarregados de educação que tenham filhos ou educandos frequentando ensino pré-escolar, básico e secundário.

12 — Se, durante o mandato, algum dos membros dos órgãos sociais da FAPEMAIA deixar de satisfazer a condição exigida no número anterior, será o mesmo substituído através de indicação da associada representada, por um elemento dos seus órgãos sociais, o qual deverá observar o disposto no número anterior. Este processo deverá ser conduzido pela mesa da assembleia geral e finalizado nos 20 dias seguintes ao da detecção do incumprimento.

13 — Ninguém pode ser eleito ou designado no mesmo mandato para mais de um órgão social.

14 — Findo o período do mandato, os órgãos sociais cessantes mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos órgãos sociais.

Artigo 12.º

1 — Os órgãos sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

2 — As decisões são tomadas por maioria dos presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o voto de qualidade no caso de empate.

3 — Nas assembleias gerais, cada associada presente só terá direito a um voto nas suas deliberações.

Artigo 13.º

Das reuniões dos órgãos sociais serão elaboradas sempre as respectivas actas, obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes, com excepção das assembleias gerais, que apenas serão assinadas pelos elementos da mesa.

Artigo 14.º

1 — Os membros dos órgãos sociais são responsáveis solidariamente, pelas faltas ou irregularidades cometidas, no exercício dos seus mandatos.

2 — Para além dos motivos previstos na lei, os membros dos órgãos sociais ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) Não tiverem tomado parte nessa deliberação e a reprovarem, com declaração de voto, na acta da sessão seguinte;
- b) Tiverem votado contra essa deliberação e o fizerem constar da acta respectiva.

Artigo 15.º

Quando o conselho executivo ou o conselho fiscal se encontrarem em situação de vacatura de algum dos seus membros, o presidente do órgão em causa convocará um dos seus suplentes, pela ordem em que tiverem sido eleitos, os quais entrarão de imediato em funções.

CAPÍTULO IV

Da assembleia geral

Artigo 16.º

1 — A assembleia geral é constituída por todas as associadas, no pleno gozo dos seus direitos, nos termos estatutários.

2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos, de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da sessão.

Artigo 17.º

Compete à mesa da assembleia geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos das suas sessões, representá-la, e, designadamente, decidir sobre quaisquer propostas, requerimentos ou reclamações apresentadas, sem prejuízo de recursos nos termos legais.

Artigo 18.º

A assembleia geral reunirá em sessão ordinária e em sessões extraordinárias.

1) Em sessão ordinária, obrigatoriamente uma vez por mandato, sendo que a mesma terá de ocorrer durante o mês de Dezembro, para:

- a) Aprovação do relatório de actividades do conselho executivo;
- b) Aprovação das contas de gerência;
- c) Aprovação de pareceres do conselho fiscal;
- d) Eleição dos novos órgãos sociais;
- e) Aprovação de orçamento económico-financeiro do mandato;
- f) Aprovação do plano de actividades do mandato.

2) Na assembleia geral ordinária é obrigatória a presença da totalidade dos órgãos sociais cessantes, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito.

3) Em sessões extraordinárias, quando:

- a) Convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral;
- b) Requerida pelo conselho executivo;
- c) Requerida pelo conselho fiscal;
- d) Requerida por um terço das suas associadas, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 19.º

1 — Compete à assembleia geral:

- a) Deliberar sobre todos os assuntos inseridos na ordem de trabalhos;
- b) Definir as linhas fundamentais de actuação da FAPEMAIA;
- c) Eleger ou destituir os órgãos sociais;
- d) Fixar o valor mínimo das quotas anuais dos associados;
- e) Apreçar e votar os relatórios do conselho executivo, as contas de gerência, os planos de actividade, os orçamentos e os pareceres do conselho fiscal;
- f) Aprovar as alterações aos estatutos da FAPEMAIA;
- g) Decidir sobre a exclusão de associados, de acordo com o prescrito na alínea b) do artigo 9.º;
- h) Deliberar sobre a transferência de localização da sede da FAPEMAIA, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º;
- i) Deliberar sobre a extinção da FAPEMAIA;
- j) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos estatutos e as que não sejam da competência de outros órgãos sociais.

2 — Compete, nomeadamente, ao presidente da mesa:

- a) Convocar as reuniões, estabelecer a ordem de trabalhos e dirigir a assembleia;

b) Assinar as actas conjuntamente com o vice-presidente e os dois secretários;

c) Empossar os membros efectivos nos órgãos sociais para que forem eleitos;

d) Verificar a regularidade das candidaturas apresentadas aos actos eleitorais;

e) Despachar e assinar o expediente que diga respeito à mesa;

f) Poder assistir, sem direito a voto, às reuniões do conselho executivo.

Artigo 20.º

1 — A convocatória para qualquer assembleia geral será feita:

a) Por meio de aviso postal, expedido para cada associada, com a antecedência mínima de 30 dias, salvo para as assembleias gerais em que se verifiquem actos eleitorais, para as quais a antecedência mínima será de 45 dias;

b) Por publicação na imprensa escrita concelhia, com a antecedência mínima de 20 dias.

2 — Na convocatória indicar-se-á, obrigatoriamente, o dia, a hora e o local de realização da assembleia geral assim como a respectiva ordem de trabalhos.

3 — As assembleias gerais reunirão à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos seus associados no pleno gozo dos seus direitos, ou meia hora depois, em segunda convocatória, com qualquer número de presenças.

4 — As assembleias gerais extraordinárias, quando requeridas por um terço dos seus associados, só poderão reunir se estiverem presentes 75 % dos seus requerentes.

5 — As deliberações sobre matérias previstas nas alíneas f), g), h) e i) do n.º 1 do artigo 19.º só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos dos associados presentes.

6 — As deliberações eleitorais, a alteração dos estatutos e a exclusão de associados são sempre, obrigatoriamente, tomadas por escrutínio secreto.

Artigo 21.º

As deliberações das assembleias gerais são soberanas desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos estatutários e legais em vigor.

CAPÍTULO V

Do conselho executivo

Artigo 22.º

1 — O conselho executivo é constituído por sete membros, dos quais um será presidente, um vice-presidente, um 1.º secretário, um 2.º secretário, um tesoureiro, um 1.º vogal e um 2.º vogal.

2 — Poderá ainda haver um número igual de suplentes, que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas no conselho executivo, pela ordem da lista em que tiverem sido eleitos.

3 — Todos os membros que compõem o conselho executivo cumprirão as tarefas ajustadas aos cargos para que foram eleitos ou que lhes sejam atribuídas nas suas reuniões.

Artigo 23.º

Compete ao conselho executivo gerir a FAPEMAIA, representá-la, incumbindo-lhe designadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Federação em conformidade com os estatutos, com a lei e com as deliberações da assembleia geral;

b) Elaborar o relatório de actividades e as contas da gerência, que serão submetidos ao parecer do conselho fiscal e apresentados em assembleia geral para discussão e aprovação pelos associados;

c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos da lei, e, bem assim, manter actualizada a lista dos associados da FAPEMAIA;

d) Submeter à apreciação e votação da assembleia geral as propostas que julgue convenientes ou que sejam estatutariamente de sua atribuição;

e) Submeter à consideração dos restantes órgãos sociais as propostas que entenda pertinentes;

f) Solicitar aos restantes órgãos sociais pareceres sobre assuntos de natureza institucional;

g) Constituir comissões especializadas, permanentes ou eventuais, e convidar para nelas participar membros dos restantes órgãos sociais, assim como membros dos associados, definindo-lhes os objectivos e atribuições específicas e aprovando os respectivos regulamentos;

h) Elaborar e manter actualizado o inventário do património da FAPEMAIA;

i) Promover o expediente necessário à adesão de novos associados, ou exonerá-los, tendo em conta o estabelecido nas alíneas a) e b) do artigo 9.º;

j) Solicitar ao presidente da mesa da assembleia geral a convocação das respectivas sessões extraordinárias, nos termos estatutários.

Artigo 24.º

1 — O conselho executivo reúne obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

2 — Cabe ao presidente do conselho executivo a convocação de reuniões, por sua iniciativa, ou, quando solicitada, por pelo menos um terço dos seus membros.

3 — O conselho executivo só poderá validamente deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus elementos.

4 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos elementos presentes, tendo o presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Artigo 25.º

1 — Para obrigar a Federação são necessárias e bastantes duas assinaturas, sendo uma delas a do presidente ou a do vice-presidente.

2 — Nas operações financeiras é obrigatória a assinatura do tesoureiro.

3 — No caso de mero expediente, bastará a assinatura de qualquer dos membros do conselho executivo.

CAPÍTULO VI

Do conselho fiscal

Artigo 26.º

1 — O conselho fiscal é constituído por três membros, dos quais um será presidente, um 1.º vogal e um 2.º vogal.

2 — Poderá ainda haver um número igual de suplentes, que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas no conselho fiscal e pela ordem da lista em que tiverem sido eleitos.

Artigo 27.º

Compete ao conselho fiscal zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos, das deliberações das assembleias gerais e, designadamente:

a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração dos livros e documentos da FAPEMAIA, sempre que julgar conveniente;

b) Dar pareceres sobre os relatórios, contas da gerência, planos de actividades e orçamentos apresentados pelo conselho executivo, a fim de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos associados em assembleia geral;

c) Assistir às reuniões do conselho executivo sempre que o julgar conveniente, mas sem direito a voto nas suas deliberações;

d) Solicitar ao conselho executivo elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições;

e) Solicitar ao presidente da mesa da assembleia geral a convocação das sessões que considere necessárias, nos termos estatutários.

Artigo 28.º

O conselho fiscal reunirá sempre que julgue necessário e obrigatoriamente duas vezes por ano, dando os respectivos pareceres sobre documentos, apresentados pelo conselho executivo, antes da sua discussão e aprovação em assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Disposições diversas

Artigo 29.º

1 — São receitas da FAPEMAIA:

a) O produto da quotização dos associados;

b) Donativos, subvenções, legados que lhe sejam atribuídos e, bem assim, o produto de realizações levadas a efeito para criação de fundos;

c) Outras receitas.

2 — Enquanto a assembleia geral não deliberar sobre quaisquer outros montantes, o valor mínimo das quotizações anuais a pagar pelas associadas à FAPEMAIA é de € 35.

3 — No montante indicado no número anterior estão incluídas as verbas referentes às quotas devidas à FRAPP e CONFAP.

4 — As quotas têm de ser pagas até ao 3.º mês do ano civil ao qual respeitam.

5 — No ano de admissão de novos membros, a quota é suportada pela FAPEMAIA.

Artigo 30.º

Em caso de dissolução da FAPEMAIA, será eleita em assembleia geral uma comissão liquidatária, que cessará as suas funções após cumprir as decisões nela tomadas e nos termos da legislação em vigor.

Artigo 31.º

1 — Os presentes estatutos, assim como as suas alterações, entram em vigor no dia seguinte ao das suas aprovações pela assembleia geral da FAPEMAIA.

2 — Mantêm-se em actividade, até ao fim dos respectivos mandatos, os órgãos sociais em exercício à data de entrada em vigor destes estatutos.

3 — Compete à mesa da assembleia geral o envio dos estatutos e suas alterações, para publicação no *Diário da República*, nos 30 dias seguintes ao da ratificação em assembleia geral.

Artigo 32.º

Os presentes estatutos não podem ser revistos antes de decorridos dois anos sobre a data da sua publicação.

Artigo 33.º

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em assembleia geral, de acordo com a lei vigente para as associações.

Conforme o original.

15 de Dezembro de 2006. — (*Assinatura ilegível.*)

3000223264

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
